



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de março de 2024

Edição 50

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.974, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****118, FALBER DE ASSIS BEZERRA DA COSTA, cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 18 de março a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046486545

DECRETO Nº 28.973, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.659.774,78, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.659.774,78 (seis milhões seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Fumrespom, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			20.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.902.774,78
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	5.902.774,78
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			737.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	737.000,00
TOTAL				R\$ 6.659.774,78

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			490.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	420.000,00
		334041	1.500.0	70.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			936.774,78
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	936.774,78
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			120.000,00
15.015.06.181.2075.4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR	449052	1.500.0	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			580.000,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	330.000,00
		444042	1.500.0	250.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			737.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	1.500.0	132.000,00

17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	355.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	449052	1.500.0	200.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			560.000,00
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	560.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			320.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	100.000,00
		335041	1.500.0	220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			1.250.000,00
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	1.250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.666.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	100.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	1.500.0	966.000,00
		335041	1.500.0	150.000,00
		445042	1.500.0	450.000,00
TOTAL				R\$ 6.659.774,78

Protocolo 0046852523

Decreto de 15 de março de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2024, SILAINE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Estadual, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0046860007

Portaria de férias nº 4062 de 18 de março de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Governadoria, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

NATALIA BARROS DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****710 Nome CINTIA GONÇALVES DE SOUZA Cargo GOV - Assessor III - CDS-03 *	Início (04-11-2024) Fim (03-12-2024)			

Protocolo DOC22951

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 4055 de 18 de março de 2024.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE DA SILVA MARTINS**, CASA CIVIL - Diretor Político e de Relacionamento Parlamentar - CDS-16 *, matrícula *****308, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(18/03/2024 a 27/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2024 a 09/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC22954

Portaria de férias nº 4057 de 18 de março de 2024.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO EURICO GOMES**, CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****255, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2024 a 31/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2024 a 22/06/2024) e (23/06/2024 a 02/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC22955

Portaria de férias nº 4060 de 18 de março de 2024.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE DA COSTA GOMES**, CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****634, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(05/11/2024 a 14/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC22956

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 266/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO S/S LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.434.557/0001-05 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 23/04/2024 **5-PROCESSO:** 0036.593668/2021-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024.

Protocolo 0046878840

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 187/2024/PGE-PA **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.927.661/0001-10 **4-OBJETO:** Prestação de serviços continuados, serviços de apoio administrativo com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço. **5-VALOR:** R\$ 1.480.331,04 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208732 - Fonte de Recurso: 00001899008146 - Natureza da Despesa: 33903701. **7-PROCESSO:** 0030.247911/2021-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/766/2021/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:**12 meses, a contar da data de assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046883117

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 190/2024/PGE-PA **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.912.590/0001-70 **4-OBJETO:** Prestação de serviços continuados, serviços de apoio administrativo com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço. **5-VALOR:** R\$ 179.166,33 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208732 - Fonte de Recurso: 00001899008146 - Natureza da Despesa: 33903701. **7-PROCESSO:** 0030.247911/2021-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/766/2021/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Protocolo 0046883120

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 191/2024/PGE-PA **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.218.134/0001-86 **4-OBJETO:** Prestação de serviços continuados, serviços de apoio administrativo com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço. **5-VALOR:** R\$ 357.784,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208732 - Fonte de Recurso: 00001899008146 - Natureza da Despesa: 33903701. **7-PROCESSO:** 0030.247911/2021-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/766/2021/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024

Protocolo 0046883126

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 032/2016-IDARON **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADA:** SPAZIO BUSINESS LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.819.810/0001-08 **4-OBJETO:** Fica autorizado a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 36 meses, a contar de 02/12/2023. O valor mensal do Contrato permanece em R\$ 30.000,00 e o valor anual passa a ser de R\$ 1.080.000,00. **5-PROCESSO:** 0015.009550/2018-62 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023.

Protocolo 0046883354

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 26/2024/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ nº 04.092.706/0001-81. **4-OBJETO:** Doação com encargos, a transferência da propriedade e a posse, dos bens móveis (roçadeira de arrasto e perfuradores de solos hidráulicos), conforme descritos no documento (id. 0043068450). **5-PROCESSO:** 0011.009256/2023-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2024.

Protocolo 0046883553

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 38/2024/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** DOAÇÃO SEM ENCARGOS, e a transferência da propriedade e a posse, dos bens móveis, listados no documento (id. 0042021698). **5-PROCESSO:** 0011.009063/2023-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046883631

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 629/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.609.533/0001-91 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, a contar de 14/04/2024 a 14/04.2025 **5-PROCESSO:** 0037.273772/2020-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024

Protocolo 0046883679

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0898/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Fica concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão, considerando a majoração decorrente da alíquota do ICMS com base na Lei nº 5.634/2023. Com a revisão, o contrato passará a ter o valor mensal de R\$ 1.729.485,15. **5-PROCESSO:** 0036.027551/2023-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024.

Protocolo 0046883820

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 147/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0001-90 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 18/03/2024. **5-PROCESSO:** 0066.116064/2020-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024.

Protocolo 0046891067

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 2/2024/CBM-CPOF **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.498.974/0002-81 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, visando a capacitação de 2 agendas públicos. **5-VALOR:** R\$ 10.798,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612810152096209619 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.002190/2024-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2024.

Protocolo 0046891642

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 386/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 27/03/2024. **5-PROCESSO:** 0069.291930/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024.

Protocolo 0046891933

Portaria nº 96 de 14 de março de 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANDRÉ CANUTO BEZERRA**, matrícula n. XXXXXX588, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para exercer a função de Procurador-Diretor da Procuradoria Geral junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril (**PGE-IDARON**), a contar de 14 de março de 2024, sem prejuízos de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 97 de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0046835386

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 126/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 126/2022/PGE/DER-RO**, por mais **240** (duzentos e quarenta) dias, a contar de **22.03.2024**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a**prorrogação do prazo de execução do objeto** conveniado, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar de **22.03.2024**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.547396/2021-15. **9- ASSINATURA:** 15/03/2024.

Protocolo 0046892149

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 237/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-70. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 237/2022/PGE/DER-RO**, por mais **280** (duzentos e oitenta) dias, a contar de **30.03.2024**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a**prorrogação do prazo de execução do objeto** conveniado, por mais **280** (duzentos e oitenta) dias, a contar de **17.01.2024**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem

inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.068835/2022-09. **9- ASSINATURA:** 18/03/2024.

Protocolo 0046839124

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 085/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73; **4- OBJETO:** Ampliação de metas; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **utilização DO SALDO REMANESCENTE DOS RECURSOS REPASSADOS, no importe de R\$ 254.625,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais), para ampliação de metas consistente na aquisição de 96,00 metros de tubos PEAD para instalação em 7 pontos de estradas vicinais; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **7-PROCESSO:** 0009.073037/2022-91. **8-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046736980

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 012/2023/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.632.212/0001-42. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº012/2023/PGE/DER-RO**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 17/03/2024.;**6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 24/12/2023; **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.075485/2022-29. **9- ASSINATURA:** 16/03/2024.

Protocolo 0046613178

EXTRATO

1- EXTRATO DO 5º TACNV Nº 121/18/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-06. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-** Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 053/SEMPOG/2020 (0012214130), Despacho/GECON (0012214157), Parecer nº 324/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0012251884) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.103076/2018-43. **6- DAVIGÊNCIA - CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 121/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. **8-PROCESSO:** 0009.103076/2018-43. **9- ASSINATURA:** 06/07/2020.

Protocolo 0046914937

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 241/2024/PGE-SEOSP **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.713.403/0001-90 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos. **5-VALOR:** R\$ 174.999,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208737 - Fonte de Recurso: 000015000000001 - Natureza da Despesa: 33903913 **7-PROCESSO:** 0069.000420/2024-87 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/590/2023, ARP/24/2024/SUPELRO. **9-VIGÊNCIA:** **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Protocolo 0046915775

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 11/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ nº 04.092.706/0001-81. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 3.420.930,44 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.362.2157.4042.404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.005932/2024-14. **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

Protocolo 0046921881

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 035/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ nº 63.787.071/0001-04. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 2.261.154,67 **7-DESPESA:** Programa de Trabalho 12 361 2156 4037 403701, Elemento de Despesa 33.40.41.07, Fonte de Recurso 1.540.0.01030; Programa de Trabalho 12 362 2157 4042 404201, Elemento de Despesa 33.40.41.07, Fonte de Recurso 1.540.0.01030. **8-PROCESSO:** 0029.008705/2024-32. **9-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0046922855

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 relacionada ao processo administrativo 0042.004966/2023-24. Este processo se trata de Dispensa de Licitação, no qual, ao final, a proposta mais vantajosa será selecionada com base no critério de menor preço. O propósito desta seleção é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação dos relógio de ponto biométrico da SUGESP, Casa Militar, Vice-Governadoria, Governadoria, Ouvidoria Geral, SECOM, Frota Única, TUDO AQUI, GTI. As especificações técnicas detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação do Termo de Referência e da SAMS por meio do endereço de e-mail sugespcompras.ro@gmail.com.

Após a análise e compreensão do Termo de Referência, bem como o devido preenchimento da SAMS, os interessados devem encaminhar suas propostas de preço para o mesmo endereço de e-mail: sugespcompras.ro@gmail.com

Germano de Sousa Júnior

Diretor Executivo

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP

DOE nº 173.1 de 12/09/2023

Protocolo 0046821662

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

BALANÇO

RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO de 2023

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES					
RECEITA PATRIMONIAL					
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00	-
DEFICIT (VI)		-	-	32.786.257,79	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	32.786.257,79	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	4.114.285,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro	[1]	-	-	4.114.285,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

		R\$					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		23.035.549,00	27.827.194,59	27.473.214,21	22.009.369,81	22.009.369,81	353.980,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.600.000,00	18.877.287,21	18.528.411,38	18.528.411,38	18.528.411,38	348.875,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.435.549,00	8.949.907,38	8.944.802,83	3.480.958,43	3.480.958,43	5.104,55
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		1.001.000,00	5.466.232,00	5.313.043,58	100.333,65	100.333,65	153.188,42
INVESTIMENTOS		1.001.000,00	5.466.232,00	5.313.043,58	100.333,65	100.333,65	153.188,42
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)		24.036.549,00	33.293.426,59	32.786.257,79	22.109.703,46	22.109.703,46	507.168,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		24.036.549,00	33.293.426,59	32.786.257,79	22.109.703,46	22.109.703,46	507.168,80
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	[2]	24.036.549,00	33.293.426,59	32.786.257,79	22.109.703,46	22.109.703,46	507.168,80
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR	R\$
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022					
NOTA		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)	
DESPESAS CORRENTES		-	3.643.235,97	3.388.393,88	3.388.393,88	254.842,09	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	3.643.235,97	3.388.393,88	3.388.393,88	254.842,09	-	
DESPESAS DE CAPITAL		-	757.151,67	757.151,67	757.151,67	-	-	
INVESTIMENTOS		-	757.151,67	757.151,67	757.151,67	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-	
TOTAL		[3]	-	4.400.387,64	4.145.545,55	4.145.545,55	254.842,09	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSTANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF/RO (BALANÇOS: ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, DOS FLUXOS DE CAIXA E DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO), REGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.320, DE 1964, COM AS ESTRUTURAS ALTERADAS ATRAVÉS DA PORTARIA STN Nº 438 DE 12 DE JULHO DE 2012, E PELA NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NBC TSP 17, DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO TÉCNICA NOS AUTOS PROCESSO SEI 0070.000220/2024-95, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023, REPRESENTAM COM FIDEDIGNIDADE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DESTA ENTIDADE.

Porto Velho, Data e hora do sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Contadora Responsável - CRC AM 010119-O

CONTEXTO GERAL

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC (nomenclatura alterada pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), está inscrita sob o CNPJ 17.900.0001/0001-95, integra a estrutura orgânica da administração direta do Poder Executivo na esfera Estadual e tem domicílio à Avenida Farquar, 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - 6º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho - Rondônia, CEP: 76801-470.

A estrutura da organização passou por modificações, desde sua criação pela Lei Complementar 497/09, como pode-se observar no breve histórico das Leis complementares:

LC 598/11 Criação da DETI;

LC 733/13 Secretaria de Assuntos Estratégicos - SEAE.

LC 827/15 Superintendência de Assuntos Estratégicos - SEAE.

LC 965/17 Estado para Resultados - EpR.

LC 1.062/20 Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Atualmente é o órgão estadual de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Conforme Art. 114-A da Lei Complementar nº 965/2017 de Rondônia, (dispositivo acrescido pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020), a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Suas competências constam nos incisos I a XXII do artigo acima, descritas abaixo:

I - exercer, na condição de Órgão central do Sistema Operacional de Governança Digital - SISDIG, a normatização, supervisão, coordenação e orientação técnica das atividades de tecnologia da informação e comunicação e do uso de recursos de tecnologia das unidades de TIC setoriais, tecnicamente subordinadas, em todos os Órgãos;

II - criar e disponibilizar instruções normativas, portarias e regulamentos a respeito das atividades de tecnologia da informação e comunicação, serviços digitais, sites institucionais e portais, bem como fiscalizar e notificar qualquer descumprimento de algum destes dispositivos;

III - elaborar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, assim como dos modelos de governança, dos planos de ação, da gestão, do uso e resultados inerentes à tecnologia da informação e serviços digitais;

IV - elaborar, coordenar, apoiar a implantação pelos Órgãos e supervisionar a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação da Administração Pública Estadual, podendo realizar testes preventivos pré-definidos em regulamentações;

V - monitorar, fiscalizar, avaliar e notificar as unidades de tecnologia da informação e comunicação dos demais Órgãos governamentais, quando detectadas inconformidades;

VI - definir, padronizar e promover a auditoria dos sistemas de informação, processos tecnológicos, ativos e serviços de tecnologia da informação e comunicação do Governo, desenvolvidos, locados, alugados ou em comodato pelas unidades de TIC setoriais, visando atender a Administração Pública Estadual, bem como aos cidadãos;

VII - estabelecer políticas, padronizar, recomendar e emitir parecer prévio quanto à viabilidade e às especificações técnicas nos processos para aquisição ou contratação de bens e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

VIII - propor investimentos em tecnologia da informação e comunicação visando atualização tecnológica e modernização de todo o parque computacional dos Órgãos do Poder Executivo Estadual,

XI - concentrar, orientar e aprovar o planejamento estratégico e orçamentário nos assuntos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, incluindo os projetos de Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Poder Executivo Estadual;

X - propor políticas de capacitação e adequada utilização dos recursos humanos relacionados à tecnologia da informação e comunicação;

XI - manter uma infraestrutura de rede ótica estadual de comunicações, construída para fornecer aos Órgãos do Governo um conjunto de serviços e funcionalidades em ambiente seguro, de alta performance e de alta disponibilidade, proporcionando a redução de custos de comunicação;

XII - planejar, estruturar e manter a infraestrutura tecnológica e operacional do Governo do Estado de Rondônia, bem como operar e controlar sua estrutura de datacenter e interconexão de redes, mantendo a disponibilidade de seus ativos e garantindo a segurança das credenciais de acesso, da comunicação de dados e voz;

XIII - fixar, coordenar e fiscalizar metodologias e regulamentações de boas práticas para desenvolvimento, arquitetura e integração de sistemas, garantindo qualidade e rigor técnico, apoiando a melhoria e promovendo a transformação digital do Governo do Estado de Rondônia;

XIV - desenvolver e aprimorar sistemas de informação para uso do Governo do Estado de Rondônia, servindo-se de metodologia de priorização para o atendimento escalonado das demandas que se apresentarem;

XV - analisar os sistemas desenvolvidos no âmbito do Governo do Estado de Rondônia e propor o registro da propriedade intelectual, objetivando proteger o patrimônio do Estado;

XVI - identificar processos que impactem nos resultados do Governo, focando na automatização, resolução de problemas críticos e modernização, propondo alterações em fluxos e simplificação dos processos de trabalho;

XVII - definir diretrizes, metodologias e ferramentas de gestão de processos, dimensionamento da força de trabalho, modernização administrativa, inovação pública, organização, sistemas e métodos, podendo prestar consultoria de viabilidade de projeto;

XVIII- estabelecer diretrizes técnicas, orientar, monitorar e deliberar sobre as propostas de criação e estruturação organizacional da Administração Direta, autárquica e fundacional;

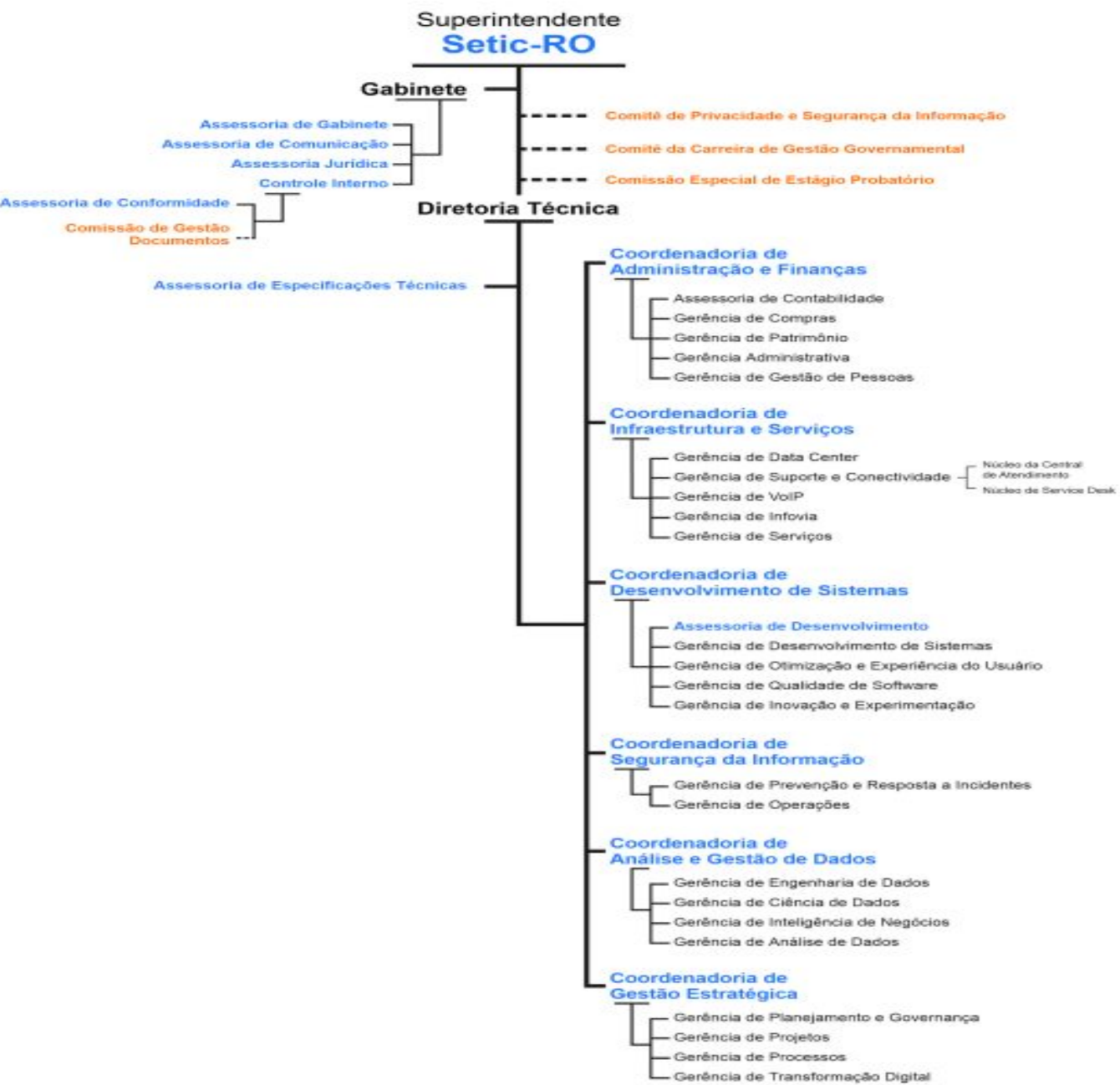
XIX - gerir a alocação e a atuação dos integrantes da carreira de Gestão Governamental, bem como coordenar as ações para o seu desenvolvimento técnico e profissional;

XX - integrar, expandir a oferta e automatizar os serviços públicos acessados de forma remota pelo cidadão;

XXI - aprimorar controles, agilizar rotinas e melhorar a qualidade das informações governamentais disponíveis ao público interno e externo; e

XXII - atender a demandas especiais do Governador do Estado em matérias relacionadas ao Sistema Operacional de Governança Digital.”

O Organograma em vigor apresenta a seguinte estrutura:



Fonte: <https://rondonia.ro.gov.br/setic/sobre/sobre-a-epr/> (Figura 1)

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A SETIC existe como órgão central de tecnologia da informação e comunicação para prover soluções de (TIC). impulsionando a melhoria dos processos organizacionais, agregando qualidade à missão finalística dos demais órgãos do poder executivo, facilitando o cotidiano do cidadão e o seu relacionamento com o governo, atuando para ser percebida por seus clientes, como melhor parceira tecnológica, auxiliando os gestores a transformar seus processos, por meio da TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, tornando a Administração Pública mais eficiente, eficaz e qualificada.

Face a razão de existência e foco de atuação, a missão e visão da SETIC é comunicadas pelo **PTM** - Propósito Transformador Massivo: **"PROVER SOLUÇÕES DIGITAIS PARA CONECTAR PESSOAS AO ESTADO"**.

VALORES ORGANIZACIONIS

Os valores organizacionais essenciais da SETIC são: Transparência, colaboração, melhoria contínua, comprometimento, inovação, satisfação do Cliente e Confiança.

VALORES ORGANIZACIONAIS	Transparência	Assegurar a publicitação e acesso a informações das ações nos mais variados níveis visando um controle social efetivo.
	Colaboração	Prover um ambiente propício à construção coletiva de soluções e do conhecimento.
	Melhoria Contínua	Aprender, aperfeiçoar e buscar as melhores práticas é parte da nossa rotina.
	Comprometimento	Realizar as atividades com dedicação e integridade, zelando por comportamentos que gere confiança nos serviços prestados.
	Inovação	Incentivamos a criatividade, a modernidade e a quebra de paradigmas para prover soluções precisas, inovadoras e resolutivas
	Satisfação do Cliente	Nosso maior compromisso é a qualidade, disponibilidade dos serviços para satisfação da sociedade.
	Confiança	Construímos relações de confiança pautadas no zelo, responsabilidade, probidade e transparência para com os demais atores.

Fonte: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/SETIC-PLANO-ESTRATEGICO-V2.1.pdf>

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O modelo adotado para elaboração das notas explicativos, é a explanação por Demonstração seguidamente de cada item de sua composição: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Atendo à publicação da Portaria nº 265 de 12 de dezembro de 2023 que aprova a **7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO**, disponibilizado no endereço:

https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/SEI_0044356893_Portaria_265.pdf

O Art. 1º aprovada a 7ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, composta por:

- Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;
- Parte I – Balanço Orçamentário;
- Parte II – Balanço Financeiro;
- Parte III – Balanço Patrimonial;
- Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa; Parte
- V – Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas;
- e Parte VIII – Demais Anexos da Lei 4.320/64.

Além de especial atenção ao artigo 10 da portaria em comento, conforme descrito abaixo:

Art. 10º As Partes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Manual deverão ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para conferência das Demonstrações Contábeis e elaboração das Notas Explicativas.

BASES DE MENSURAÇÃO

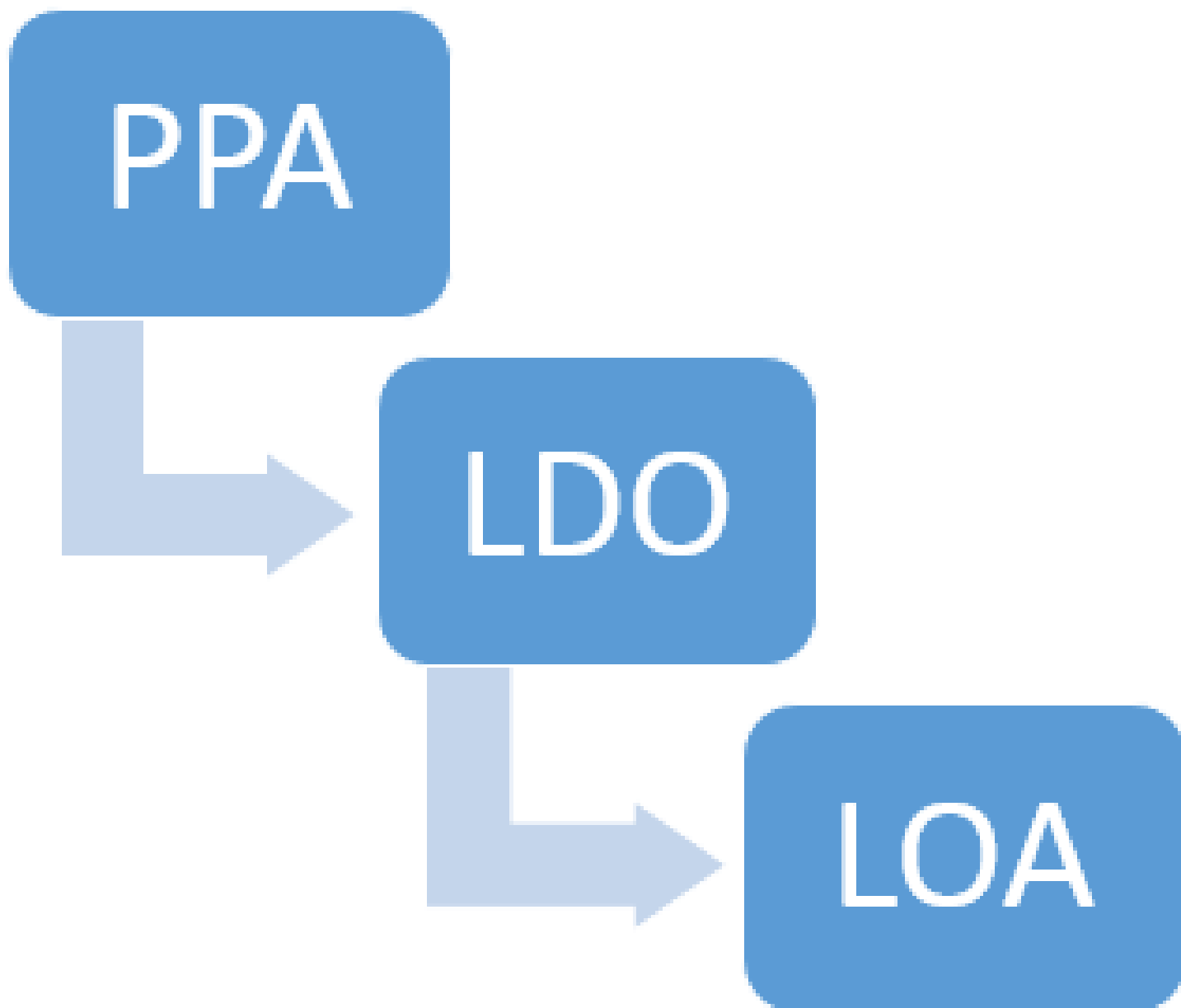
MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Não há saldos em moeda estrangeira, mas caso houvesse, os saldos seriam convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

PANORAMA ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária - LOA. no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:



Processo Orçamentário (figura 2)

PPA - O Plano Plurianual do Estado de Rondônia foi inicialmente aprovado pela lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019, para o período de 2020-2023, nos termos do caput do artigo 134 da Constituição do Estado, posteriormente a Lei 4.936, de 23 de dezembro de 2020 alterou os os Anexos I e II da Lei nº 4.647, e o Plano Plurianual - PPA 2020-2023 para o exercício de 2021,

nos anexos I e II de que trata o art. 3º da Lei n.º 4.647, passou a vigorar em conformidade com os anexos I e II da Lei 4.936.

LDO - A Lei de Diretrizes Orçamentárias inicial foi a Lei 5.403 de 18 de julho de 2022 que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, sendo alterada pelas seguintes Leis: 5.403, de 14 de março de 2023, 5.586, de 01 de agosto d e 2023, 5.640 de 13/10 de 2023 e pela 5.713, de 29/12/2023.

LOA - A Lei Orçamentária Anual, é a Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, porém, alterada pela Lei nº 5.533 de 14/03/2023, Lei nº 5.585, de 1º/08/2023 e por fim pela Lei nº 5.591 de 4/08/2023.

O Quadro de Detalhamento de Dotações referente ao Exercício de 2023 constou no Anexo X, da LOA Inicialmente aprovada, foi o que segue abaixo:

11.007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação							
Especificação	Esfera	Natureza	Fonte	Valor			
11.007.04.122.1015.1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS				2.600.000,00			
Realizar pagamentos de remuneração e encargos sociais de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades da SETIC.	FISCAL	3.1.90.04	15000	2.600.000,00			
11.007.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				160.000,00			
Garantir recursos para a manutenção das atividades.	FISCAL	3.3.90.14	15000	40.000,00			
		3.3.90.30	15000	40.000,00			
		3.3.90.33	15000	30.000,00			
		3.3.90.39	15000	50.000,00			
11.007.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS				592.574,00			
Realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores.	FISCAL	3.3.90.19	15000	8.000,00			
		3.3.90.49	15000	388.151,00			
		3.3.90.93	15000	196.423,00			
11.007.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				16.000.000,00			
Realizar pagamentos de remuneração de pessoal e encargos sociais.	FISCAL	3.1.90.07	15000	10.000,00			
		3.1.90.11	15000	12.458.859,00			
		3.1.90.12	15000	130.000,00			
		3.1.90.13	15000	3.401.141,00			
11.007.04.126.2074.1000 - EXPANSÃO DA INFOVIA				1.000,00			
O projeto Expansão da INFOVIA é necessário para instrumentalizar o Governo do Estado com uma rede de voz e dados integrada a serviços de modernização da gestão pública e fomentar o desenvolvimento econômico e social em diversas áreas de Rondônia.	FISCAL	4.4.90.52	15000	1.000,00			
11.007.04.126.2074.2283 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS				959.000,00			
Subsidiar e aprimorar o processo de gestão, adequando-o às particularidades, características, demandas e variáveis do Governo, por meio de sistemas que promovam a integração, automação e gestão de processos e a eficiência em âmbito estadual.	FISCAL	3.3.90.39	15000	400.000,00			
		3.3.90.40	15000	559.000,00			
11.007.04.126.2074.2285 - PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				3.723.975,00			
Promover a gestão de recursos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) objetivando proporcionar a infraestrutura necessária para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão.	FISCAL	3.3.90.40	15000	1.876.590,00			
		3.3.90.40	15010	847.385,00			
		4.4.90.52	15000	1.000.000,00			
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
18.600.000,00		4.435.549,00	1.001.000,00				24.036.549,00

Fonte: Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023(Figura 3)

NOTA 1. SUPERÁVIT FINANCEIRO

o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário, pois o superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência.

Em síntese, conforme o Decreto nº 28.369, de 24 de agosto de 2023, O valor de 4.114.285, 00 foi aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação para reforço de dotações consignadas no

orçamento de 2023, como conta no **Anexo VII** do decreto em comento, que na SETIC foi aplicado para Prover, Administrar e Manter a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, (código 11.007.04.126.2074.2285, despesa 449052, Fonte de Recursos 2.709.0), oriundo da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

NOTA 2. DOTAÇÃO ATUALIZADA

No decorrer do exercício de 2023 observou-se a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como, de novas despesas, que somadas, resultaram na Dotação Atualizada de R\$ 33.293.426,59 (trinta e três milhões, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), ou seja, houve um incremento de 38,51% em relação à dotação inicial.

A tabela abaixo apresenta variação entre os valores de dotação Inicial e dotação atualizada dos anos de 2021 a 2023, com seus respectivos percentuais:

Comparativo entre dotação Inicial e atualizada dos anos de 2021 a 2023

ANO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	Variação percentual - Dotação Inicial X Dotação Orçamentária Atualizada (Δ%)
2021	17.259.331,00	18.875.261,80	9,36%
2022	16.631.776,00	25.107.376,83	50,96%
2023	24.036.549,00	33.293.426,59	38,51%

Fonte: Balanço Orçamentário dos exercícios de 2021 - 2023

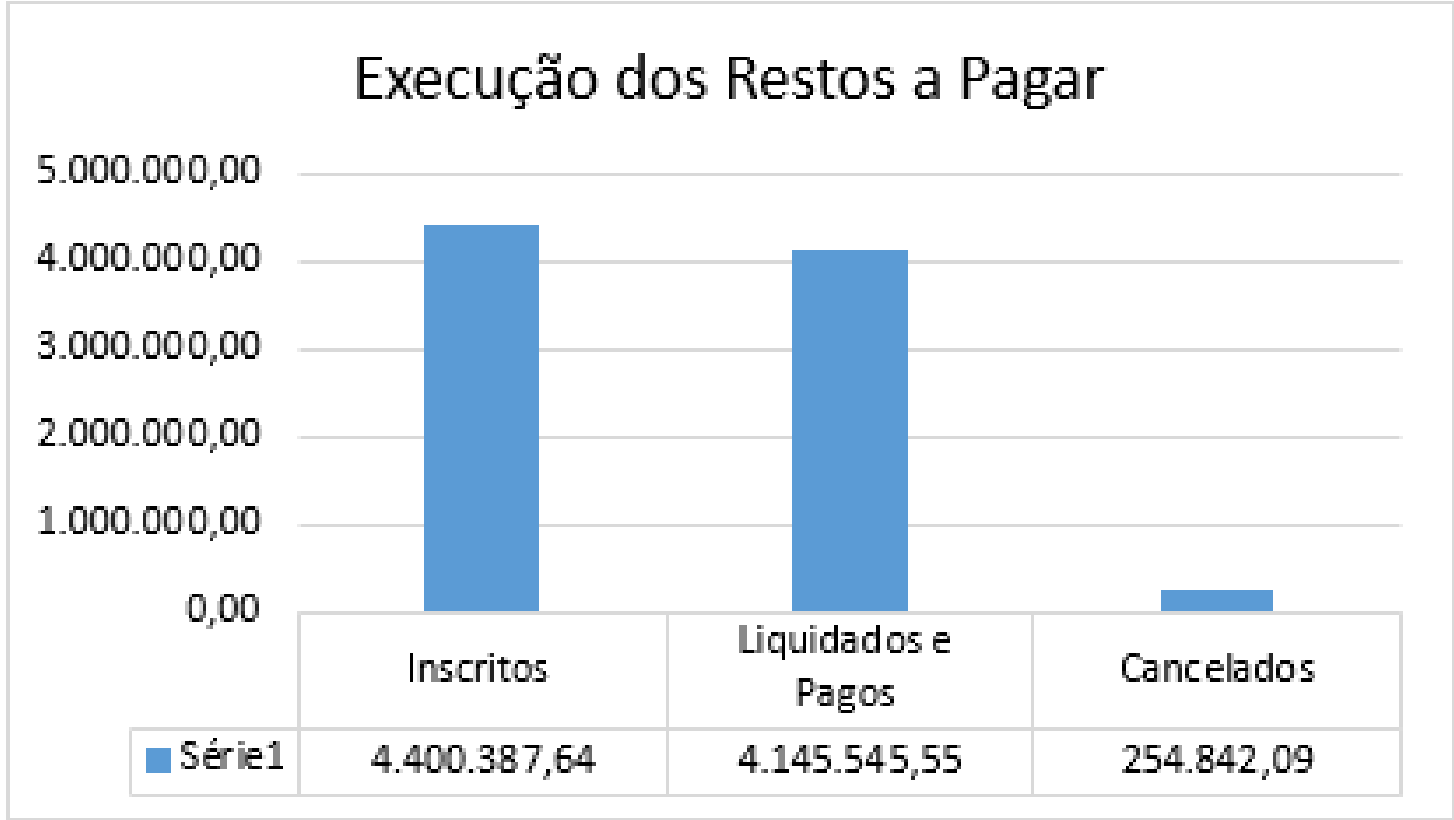
Registra-se que a LOA 2023 em seu artigo 8º, autorizou o o remanejamento de dotações orçamentárias, provenientes de anulação parcial ou total de dotações ou de créditos adicionais, autorizado em Lei, conforme estabelecido no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, de uma mesma ação ou de uma ação para outra, de uma mesma categoria econômica e ainda de uma categoria econômica para outra, dentro da mesma unidade orçamentária, até o limite de 20% (vinte por cento) da dotação atualizada da Unidade Orçamentária, devendo ser preservadas as dotações para execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares, individuais e de bancadas.

Destacamos ainda o conteúdo do §2º no qual conta que não incidirão no limite estabelecido no caput deste artigo os créditos orçamentários consignados para despesas com pessoal e encargos patronais, devendo ser realizados por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo, considerando as adequações na programação orçamentária e financeira em folha de pagamento e encargos sobre a folha dentro da mesma unidade orçamentária ou de uma unidade para outra.

CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - CONSIGNADOS PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS PATRONAIS					
NATUREZA	DESCRIÇÃO	LEI REFERÊNCIA	DATA	VALOR	TOTAL
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Decreto 28.313	07/08/2023	1.940.000,00	4.044.289,66
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Decreto 28.369	24/08/2023	703.466,66	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Decreto 28.676	20/12/2023	1.008.823,00	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Decreto 28.706	21/12/2023	392.000,00	
319012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	Decreto 28.598	23/11/2023	16.200,00	33.200,00
319012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	Decreto 28.676	20/12/2023	17.000,00	
319016	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	Decreto 28.355	23/08/2023	15.000,00	15.000,00
319113	Obrigações Patronais	Decreto 27.879	27/01/2023	660.000,00	720.000,00
319113	Obrigações Patronais	Decreto 28.369	24/08/2023	60.000,00	
TOTAL					4.812.489,66

NOTA 3. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Ao final do exercício de 2022 ocorreu a inscrição de restos a pagar no montante de R\$ 4.400.387,64 (quatro milhões, quatrocentos mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) dos quais foram liquidados e pagos R\$ 4.145.545,55 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), ou seja 94,21% o total inscrito, restando R\$ 254.842,09 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos) cancelados em razão de serem empenhos remanescentes ou insubsistentes, o que representa 5,79% de cancelamento dos valores inscritos em restos a pagar.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) (Figura 4)

Sendo o que expomos em notas explicativas pertinentes ao Balanço Orçamentário da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0046879405

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
INGRESSOS		
Receita Orçamentária (I)	-	-
Ordinária	-	-
Vinculada	-	-
	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	39.017.584,93	30.928.129,82
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	36.946.646,80	29.249.788,57
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.070.938,13	1.678.341,25
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	15.772.531,51	7.908.230,94
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.676.554,33	4.400.387,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.095.977,18	3.507.843,30
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.421.271,22	5.004.595,01
Caixa e Equivalente de Caixa	4.421.271,22	5.004.595,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	59.211.387,66	43.840.955,77

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	32.786.257,79	24.537.944,01
Ordinária	28.671.972,79	20.547.951,17
Vinculada	4.114.285,00	3.989.992,84
Recursos Vinculados à Programas de Recursos Hídricos	4.114.285,00	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	3.989.992,84
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.486.169,23	6.635.123,46
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	6.486.169,23	6.635.123,46
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.255.362,93	8.246.617,08
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	4.145.545,55	4.700.244,47
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	59.412,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.109.817,38	3.486.959,72
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	10.683.597,71	4.421.271,22
Caixa e Equivalente de Caixa	10.683.597,71	4.421.271,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	59.211.387,66	43.840.955,77

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)		Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	
			Saldo (c) = (a - b)			Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

ELABORAÇÃO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Ativo e Passivo para recebimentos e pagamentos extraorçamentários;

Variações Patrimoniais Diminutiva e Variações Patrimoniais Aumentativas para as transferências financeiras concedidas e recebidas;

Orçamento Aprovado e Execução do Orçamento para inscrição de restos a pagar, receita orçamentária, despesa orçamentária e pagamento de restos a pagar.

POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

No Estado de Rondônia a política contábil adotada para as retenções é de considerar como pagas apenas na baixa da obrigação.

NOTA 4. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. As que não têm relação com o Orçamento, decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Posto isso, apresentamos a evolução das transferências financeiras recebidas ao longo do ano 2023

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

MÊS	REPASSE RECEBIDO	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	TOTAL
jan/23	1.598.158,65	148.951,56	1.747.110,21
fev/23	1.623.454,29	135.277,39	1.758.731,68
mar/23	1.942.424,11	130.583,82	2.073.007,93
abr/23	1.513.616,08	165.149,67	1.678.765,75
mai/23	1.961.178,52	160.662,27	2.121.840,79
jun/23	3.790.049,01	205.900,25	3.995.949,26
jul/23	2.631.384,97	154.282,06	2.785.667,03
ago/23	1.745.974,59	153.991,60	1.899.966,19
set/23	3.215.558,63	213.266,95	3.428.825,58
out/23	1.651.073,94	153.652,81	1.804.726,75
nov/23	1.738.565,17	147.139,85	1.885.705,02
dez/23	13.535.208,84	302.079,90	13.837.288,74
TOTAL	36.946.646,80	2.070.938,13	39.017.584,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 5. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMETÁRIOS

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento como diversas consignações e em Folha de Pagamento e inscrição de restos a pagar.

Frisamos a disposição o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, de exercícios anterior ou anteriores, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro

Apresentamos abaixo a segregação do desdobramento do montante de **R\$ 5.095,977,18** (cinco mil noventa e cinco reais e noventa e oito centavos e dezoito centavos) relativo ao movimento credor das respectivas contas que compõem o montante dos valores Restituíveis da SETIC:

COMPOSIÇÃO DOS VALORES RESTITUÍVEIS

CONTA	TÍTULO	NÍVEL	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL
2188000000	Valores Restituíveis	Não	20.883,58	5.109.817,38	5.095.977,18	7.043,38
2188101990	Outros Consignatários	Sim	0,00	495.074,02	495.074,02	0,00
2188103020	Depósitos para recursos Judiciais	Sim	0,00	6.962,30	8.338,78	1.376,48
21881049910	PP Devolvida pelo Banco	Sim	13.083,50	873.135,42	860.051,92	0,00
21881049999	=Depósitos de Diversas Origens - DDO	Sim	0,00	7.800,08	7.800,08	0,00
21882010100	=RPPS - Retenções sobre Vencimentos e Vantagens	Sim	0,00	531.093,68	531.093,68	0,00
21882010400	=Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	Sim	0,00	2.070.354,37	2.070.354,37	0,00
21883010200	=Contribuição ao RGPS	Sim	7.800,08	1.078.127,46	1.075.994,28	5.666,90
21885010800	ISS	Sim	0,00	47.270,05	47.270,05	0,00
21891020100	Diárias a pagar (F)	Sim	0,00	122.152,50	122.152,50	0,00
21892980400	=Obrigações Decorrentes de Transações sem Contraprestação	Sim	0,00	135,41	135,41	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os Valores Restituíveis são valores de terceiros ou retenções em nome deles, que tem a entidade do setor público como fiel depositário, independentemente do prazo de exigibilidade.

Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0046879484

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

		R\$	
ATIVO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	[6]	10.683.597,71	4.421.271,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		10.683.597,71	4.421.271,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		517.136,04	466.925,75
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	[7]	517.136,04	466.925,75
ESTOQUES	[8]	861.290,08	535.838,58
ALMOXARIFADO		861.290,08	535.838,58
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		12.062.023,83	5.424.035,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO	[9]	13.937.037,15	14.607.640,86
BENS MOVEIS	[10]	19.789.420,34	18.284.112,95
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(5.852.383,19)	(3.676.472,09)
INTANGÍVEL	[11]	2.645.257,59	2.645.257,59
SOFTWARES		2.645.257,59	2.645.257,59
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.582.294,74	17.252.898,45
TOTAL DO ATIVO		28.644.318,57	22.676.934,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		-	-
PESSOAL A PAGAR		-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		7.043,38	20.883,58
VALORES RESTITUÍVEIS		7.043,38	20.883,58

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

		R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		7.043,38	20.883,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DEMAIS RESERVAS		-	3.944,02
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		-	3.944,02
RESULTADOS ACUMULADOS		28.637.275,19	22.652.106,40
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		28.637.275,19	22.652.106,40
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		28.637.275,19	22.656.050,42
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		28.644.318,57	22.676.934,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				R\$
ESPECIFICAÇÃO		NOTA	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO				
Ativo Financeiro			10.683.597,71	4.421.271,22
Ativo Permanente			17.960.720,86	18.255.662,78
Total Ativo (I)			28.644.318,57	22.676.934,00
PASSIVO				
Passivo Financeiro			10.683.597,71	4.421.271,22
Passivo Permanente			-	-
Total Passivo (II)			10.683.597,71	4.421.271,22
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)			17.960.720,86	18.255.662,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO				R\$
ESPECIFICAÇÃO		NOTA	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS				
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar			-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber			-	-
Direitos Contratuais em Execução			-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar			-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres			-	-
Obrigações Contratuais a Executar			-	-
Outros Atos Potencias Passivos			-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				R\$
FONTES DE RECURSO		NOTA	31/12/2023	31/12/2022
			-	-
			-	-
			-	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS				

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

SISTEMA CONTÁBIL

O sistema utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial foi o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO, de onde forem extraídos os demonstrativos contábeis em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

REMESSAS MENSAIS, TRANSMITIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VIA SISTEMA INTEGRADOS DE GESTÃO E AUDITORIA PÚBLICA - SIGAP

Em atendimento aos seguintes dispositivos legais:

art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 202 e;
o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

A entrega de remessa mensal, em cumprimento das disposições do "caput" do artigo 53, da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa nº 72/2020/TCERO, via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: **Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos**, referente aos meses de **Janeiro a novembro de 2023** da Administração Direta do Estado de Rondônia, forem enviadas ao TCE-RO e a relação dos Identificadores no SEI em que constam os recibos de entrega das remessas mensais, inclusas as informações da SETIC, são os que constam na relação abaixo:

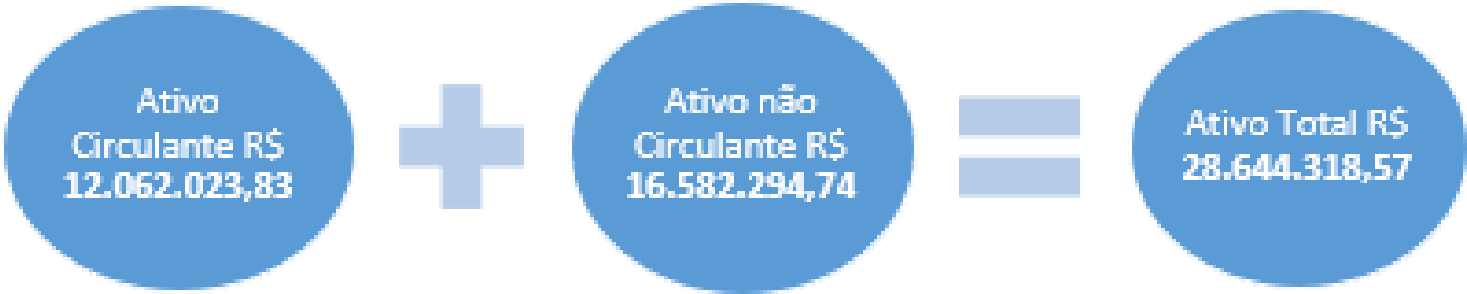
Mês de referência	Protocolo de entrega TCE-RO
Janeiro/2023	0046155036
Fevereiro/2023	0046155237
Março/2023	0046155298
Abril/2023	0046155392
Mai/2023	0046155508
Junho/2023	0046155590
Julho/2023	0046155654
Agosto/2023	0046155731
Setembro/2023	0046155818
Outubro/2023	0046155930
Novembro/2023	0046156019
Dezembro/2023	(*)

Fonte: Processo SEI 0088.000190/2024-28

(*) Em relação ao mês de dezembro/2023, conforme consta no Ofício nº 760/2024/COGES-GAB (0046150351) o comprovante do mês de **Dezembro/2023** será apensado aos autos, assim que ocorrer a transmissão ao TCERO, entretanto até esta publicação, não houve atualização.

Ao discorrermos sobre os saldos mais relevantes, iniciamos relatando que em 31 de dezembro de 2023, o Balanço Patrimonial da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC apresentou no total do seu Ativo o valor total de **R\$ 28.644.318,57** (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), divido em ativo Circulante e Ativo e não Circulante, conforme representado abaixo:

Composição dos Valores do Ativo da SETIC em 31/12/2023



Fonte: Balanço Patrimonial da SETIC de 2023 (Figura 5)

NOTA 6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício com saldo de R\$10.683.597,71 (dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Aqui, destacamos que em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Ainda nessa seara, importa mencionar o art. 56 da Lei 4.320/64 que determina que " o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, buscando centralizar as operações financeiras do Estado.

Composição da Conta Limite de Saque	10.683.597,71
Conta Corrente	Saldo
001 02757X 0000100005 1.500.0.00001	6.451.312,71
001 02757X 0000100005 1.501.0.00001	118.000,00
001 02757X 0000100005 2.709.0.00001	4.114.285,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 7. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Os valores inscritos em créditos a receber de curto prazo decorrem dos registros de cessão de Equipamentos cedidos pela SETIC. Na medida em que o bem é posto em cessão, a SETIC registra um débito na conta de crédito a receber na conta do ativo e respectivo registro a crédito na conta específica a que o bem móvel está registrado, assim o saldo da conta de onde o bem saiu é reduzido.

Abaixo apresentamos as contas contábeis e respectivos saldos com os valores que compõem o montante de R\$ 517.136,04 (quinhentos e dezessete mil cento e trinta e seis reais e quatro centavos) em Outros Créditos e Valores a Curto Prazo:

Conta	Título		Saldo (R\$)
1138000000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	Não	517.136,04
1138102000	Créditos a Receber Decorrentes de Permissão de Uso de Bens Públicos	Sim	181,53
1138202000	=Créditos a Receber Decorrentes de Permissão de Uso de Bens Públicos - INTRA OFSS	Sim	513.331,47
1138302000	=Créditos a Receber Decorrentes de Permissão de Uso de Bens Públicos - INTER UNIÃO	Sim	2.241,13
1138502000	=Créditos a Receber Decorrentes de Permissão de Uso de Bens Públicos - INTRA OFSS	Sim	1.381,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 8. ESTOQUES

Abrange o valor dos bens adquiridos, pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação o controle e a gestão dos bens em almoxarifado é realizada como o uso do SGA Sistema de Gestão de Almoxarifado.

Importante apresentamos nesse aspecto a composição dos saldos dos materiais de consumo em Almoxarifado da SETIC, onde podemos observa-se que cerca de 99,03% do Estoque é em material de processamento de dados:

Conta Corrente	Saldo	%
33.90.30.07 Gêneros de Alimentação	1.170,96	0,14%
33.90.30.16 Material de Expediente	2.714,94	0,32%
33.90.30.17 Material de Processamento de Dados	852.969,54	99,03%
33.90.30.21 Material de Copa e Cozinha	3.075,25	0,36%
33.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.359,39	0,16%
Total	861.290,08	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As retiradas de materiais do almoxarifado são realizadas mediante requisição de saída, e devidamente instruídas em processos no SEI com requerimento formalizado pelos chefes de setores. Tal requerimento está disponível como modelo padrão no SEI e deve constar a localidade de destino e a justificativa de utilização. O fluxo de solicitação de bens está definido no POP - Procedimento Operacional Padrão 001, Gestão de Patrimônio/Almoxarifado, o qual foi produzido pelo Time de Negócios da SETIC.

No processo no SEI nº 0070.000030/2023-97, a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP informa para a contabilidade as baixas de almoxarifado/ saídas do estoque da SETIC a serem registradas contabilmente.

Por outro lado a conciliação entre os saldos da conta de material de consumo com os saldos indicados no relatório do SGA é realizada mensalmente a partir de informações recebidas da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio que no ano de 2023 ocorreu no âmbito do processo SEI nº 0070.000180/2023-09 o qual é submetido ao Controle Interno da SETIC.

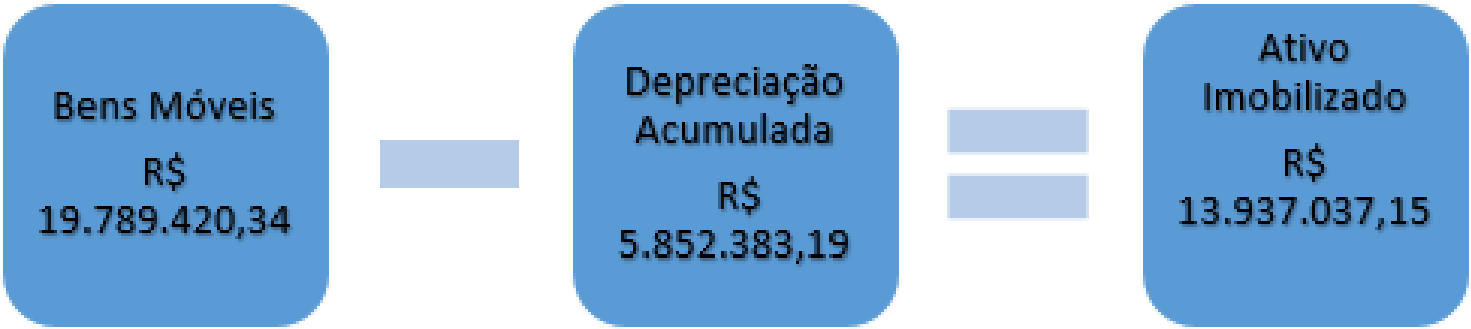
O Inventário e o Relatório do Inventário anual de bens de consumo do exercício 2023 da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC consta nos autos do processo SEI nº 0070.001106/2023-00. Nesse processo conta também a Portaria nº 122 de 28 de agosto de 2023, publicado em 29 de agosto de 2023, na qual foram designados os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Função
Abner Winicius Viana Leal	XXXXXXX37	Presidente
Dante Lucas Hartmann Saldanha	XXXXXXX250	Membro
Kátia Cilene Feitosa Moraes	XXXXXXX20	Membro

Registra-se a informação de que o Relatório de Inventário Anual de Bens de Consumo do Exercício 2023 da SETIC foi assinado em setembro/2023, e e que houveram saídas no mês de dezembro/2023, por tanto o saldo final constante no anexo TC 13, assim os saldo dos registros contábeis estão devidamente conciliados.

NOTA 9. IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens sendo mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.



Fonte: Balanço Patrimonial da SETIC de 2023 (Figura 6)

A Depreciação é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência, que no Poder Executivo do Estado de Rondônia, o método aplicada para cálculo da depreciação é o das cotas constantes, no qual a taxa de depreciação é linear, durante a vida útil do ativo, caso o mesmo não passe por avaliação, com definição da nova vida útil estimada para uso do bem, momento que que a depreciação é zerada e se calculada um novo valor a ser apropriado mensalmente como despesa de depreciação.

Abaixo apresentamos a composição do Ativo Imobilizado da SETIC:

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO IMOBILIZADO E PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO MONTANTE DO SALDO

DESCRIÇÃO	Valor Bruto	Depreciação	Valor Contábil Líquido	% de Participação
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	426.831,56	-79.510,76	347.320,80	2,49%
BENS DE INFORMÁTICA	18.634.294,66	-5.607.109,46	13.027.185,20	93,47%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	144.134,80	-83.239,35	60.895,45	0,44%
UTENSÍLIOS EM GERAL	266.087,32	-48.115,58	217.971,74	1,56%
VEÍCULOS	318.072,00	-34.408,04	283.663,96	2,04%
TOTAL	19.789.420,34	5852.393,19	13.837.037,15	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os bens recebidos em cessão foram reconhecidos como ativo, tendo em vista o julgamento da administração de que o quando se tem o controle dos bens, mesmo possuindo a propriedade jurídica, o mesmo deve ser reconhecido como ativo, pelo critério recebimento dos benefícios econômicos do bem, assim é reconhecido os bens que atendam o critério de ativo.

Nesse mesmo aspectos os bens colocados em cessão para os diversos cessionário, da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, são reconhecidos em seus ativos. E em contra partida o bem é desreconhecido na Unidade Gestora cedente, a qual é detentora da propriedade do bem em questão, sendo reconhecido um direito na conta de CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS na Unidade Cedente e reconhecido o respectivo valor na conta de OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO, em observação às Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 12, o qual trata da contabilização de Cessão de Bens Móveis e Imóveis.

No Estado de Rondônia há diversos instrumentos normativos, voltados ao Controle e Gestão Patrimonial , assim, as ações de gestão patrimonial dos bens móveis da SETIC são executadas observando os normativos e suas alterações, elencados abaixo:

O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, restando pendente a implementação da gestão de material no sistema e-Estado.

A Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018.

O Decreto Nº 24.041 de Julho de 2019, com alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019, regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas”.

Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Lei 5.092, de 24 de agosto de 2021, Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012.

Há ainda o Manual de Desfazimento de Bens Móveis - Versão 1.0, elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O Processo de Inventário dos bens móveis permanente, foi realizado e seus documentos constam nos autos do processo SEI nº 0070.001107/2023-46, onde além dos relatórios constam diversos documentos e dentre eles a Portaria nº 124 de 28 de agosto de 2023, que dispões obre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no exercício de 2023, e dá outras providências.

Abaixo apresentamos a relação dos servidores designados na referida portaria:

Servidor	Matrícula	Função
JONATAS JUSTINIANO LIMA	XXXXXXX16	Presidente
ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA	XXXXXXX49	Membro
DIEGO ALEXANDRE DUARTE	XXXXXXX28	Membro
EDERSON VANAZZI ALVES	XXXXXXX13	Membro
EDSON CHARLES SILVA BRITO	XXXXXXX34	Membro
EURIANE NOGUEIRA FROTA	XXXXXXX83	Membro

FRANCISCA BRANDAO DE SOUZA	XXXXXX52	Membro
ISADORA MARTINS NOGUEIRA	XXXXXX61	Membro
JOÃO VITOR DIAS DE SOUZA	XXXXXX39	Membro
SAULO BORGES GUIMARAES	XXXXXX68	Membro
WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	XXXXXX62	Membro

NOTA 10. BENS MÓVEIS

Compreende os bens com existência material, que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

A contadoria da SETIC recebe mensalmente da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP informações para registrar o valor da depreciação acumulada no mês de referência, entretanto houve alteração na configuração dos relatórios Patrimoniais, a partir do mês de dezembro/2023, sendo que o relatório extraído do sistema e-Estado foi emitido, com diversos erros os quais foram relatados em chamado realizado em 04/01/2024 pela GAP, via GLPI - (sigla em francês: Gestionnaire Libre de Parc Informatique, ou "**Gestor de Equipamentos de TI de Código Aberto**", em português) por meio do nº 2024010792, indicando as ocorrência de inconsistências e cada um dos tombamentos que apresentaram distorção. Assim, a versão final do relatório que serviu de base para registro contábil foi emitido pelo time que desenvolveu os novos relatórios (Depreciação e TC 15), ocorre que o de depreciação retornou com erro remanescente no valor contábil líquido do tombamento 761526, o qual foi recebido em transferência da SEAS, processo SEI 0070.067929/2022-17.

Realçamos que cabe à contabilidade o simples registro do resumo consolidado dos relatórios, ao passo que a gestão patrimonial deve controlar a informação analítica individualizada dos bens, sendo que o resumo apresentou erro de soma:

TOMBO	CONTA CONTÁBIL	CONTA DEPRECIAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DO BEM	VALOR RESIDUAL	VALOR DEPRECIÁVEL	VIDA ÚTIL EM MESES	VALOR DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	VALOR DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DOS ANOS ANTERIORES	VALOR DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DO ANO CORRENTE	VALOR DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA TOTAL	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
			A		B	C=(A-B)	D	E=(C/D)	F	G	H=(F+G)	I=(A-H)
761526	123110103	123810103	136,00	132,00	13,20	118,80	180	0,66	45,10	7,92	53,02	120,12

Ao procedermos cálculo do roteiro da fórmula indicado na linha 2 da tabela acima, podemos perceber que há uma diferença de R\$ 37,14 (trinta e sete reais e quatorze centavos) no valor contábil líquido do bem, pois ao subtrairmos do valor de aquisição (coluna A = 136,00) o valor da depreciação acumulada (coluna H = 53,02) o resultado é R\$ 82,98 e não em R\$ 120,12 como demonstra o relatório, restando a diferença no saldo do valor contábil líquido.

Destacamos que os erros apresentados nos bens gerenciados no Sistema Patrimonial, e-Estado, e as melhorias e correções necessárias, estão sendo tratadas no processo administrativo SEI nº 0064.068342/2022-04, tendo como base o relatório ID (0034988581) e o Estudo Técnico, disponível em <https://documentos.sistemas.ro.gov.br/books/spikes-estudos-tecnicos/page/analisar-possiveis-solucoes-para-a-correcao-das-depreciacoes-dos-bens>, bem como suas demais deliberações.

Também, foi designada uma comissão para identificar as necessidades de melhorias no sistema e-Estado e demandar os ajustes necessários, aprimoramentos e melhorias do sistema.

NOTA 11. INTANGÍVEL

No intangível da SETIC está registrado na conta de SOFTWARES e sistema e-Estado o qual abriga vários módulos para atender diversas necessidades em Tecnologia da Informação na infraestrutura do Governo e continua sem vida útil definida, ou seja, não houve amortização no exercício de 2023. Para isso, instruímos o processo SEI 0070.001613/2023-35, onde foi solicitado à Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas informação a esse respeito e em resposta foi informado que houveram ajustes e melhorias no e-Estado, e por se tratar de um ativo de vida útil indefinida não há amortização a ser registrada e nem houve perda de valorização do referido bem.

Sendo o que apresentamos em nota explicativa ao Balanço Patrimonial da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do ano de 2023.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0046879539

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		39.018.170,13	31.810.624,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		39.018.170,13	31.810.624,70
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		155.417,41	1.877.197,21
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		155.417,41	1.876.854,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		-	342,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		39.173.587,54	33.487.821,91

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				R\$
ESPECIFICAÇÃO		NOTA	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
PESSOAL E ENCARGOS	[12]		18.545.375,18	16.035.164,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL			15.922.168,40	13.797.435,04
ENCARGOS PATRONAIS			2.615.382,18	2.233.990,52
BENEFÍCIOS A PESSOAL			7.824,60	3.739,06
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			166.584,98	158.178,59
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			166.584,98	158.178,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			6.810.223,96	7.572.070,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO			162.205,19	167.703,81
SERVIÇOS			4.417.181,30	5.353.286,93
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			2.230.837,47	2.051.079,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	[13]		7.179.484,33	6.656.995,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			7.159.484,33	6.656.995,32
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA			20.000,00	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			490.694,32	178.766,68
PERDAS INVOLUNTÁRIAS			0,01	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS			490.694,31	178.766,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			-	300,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			-	300,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)			33.192.362,77	30.601.475,62
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)			5.981.224,77	2.886.346,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

Evidenciará as alterações no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, este é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, indicando assim o resultado patrimonial do exercício, o qual passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Estado de Rondônia reconhece as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

NOTA 12. REMUNERAÇÃO A PESSOAL

Das Variações Patrimoniais Diminutivas o valor mais representativo é R\$ 15.922,168,40 (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos e quarenta centavos) em remuneração a pessoal, representando cerca de 47,97%, quando comparado ao ano anterior houve um crescimento de 15,15%. Abaixo apresentamos o agrupamento das contas que compõem a remuneração a pessoal.

TÍTULO	SALDO ATUAL	% PARTICIPAÇÃO
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.335.199,04	33,51%
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.261,89	0,01%
INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO	683.168,70	4,29%
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	96.457,35	0,61%
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	82.379,39	0,52%
13. SALÁRIO	1.151.810,36	7,23%
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	433.040,84	2,72%
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	391.640,46	2,46%
LICENÇA-PRÊMIO	73.808,61	0,46%
REPRESENTAÇÃO MENSAL	7.511.542,24	47,18%
SUBSTITUIÇÕES	3.429,36	0,02%
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	158.430,16	1,00%
TOTAL	15.922.168,40	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 13. DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO

Na composição do valor das Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo os valores mais significativo decorrem dos seguintes registros:

Nota Lançamento	Nº Processo	Observação	Valor R\$
2023NL000153	0070.000023/2023-95	Desreconhecimento por Irrecuperabilidade	21.103,30
2023NL001967	0070.068051/2022-29	Deincorporação de ativo por erro na incorporação	286.500,00
2023NL002107	0070.000023/2023-95	Desreconhecimento de Inservíveis - Inventário 2023	30.000,18
2023NL002107	0070.000023/2023-95	Desreconhecimento de Inservíveis - Inventário 2023	7.736,46
2023NL002115	0070.000181/2023-45	Conciliação entre os saldos dos Relatórios e-Estado e SIGEF	124.853,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0046879610

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	NOTA	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
R\$			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		44.113.562,11	34.435.973,12
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas	[14]	39.017.584,93	30.928.129,82
Outros ingressos operacionais		5.095.977,18	3.507.843,30
Desembolsos		36.993.750,30	31.831.667,47
Pessoal e demais despesas		24.718.669,86	21.035.012,15
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		7.165.263,06	7.309.695,60
Outros desembolsos operacionais		5.109.817,38	3.486.959,72
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	[15]	7.119.811,81	2.604.305,65
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		857.485,32	3.187.629,44
Aquisição de ativo não circulante		857.485,32	3.187.629,44
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	[16]	(857.485,32)	(3.187.629,44)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	NOTA	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
R\$			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	[17]	6.262.326,49	(583.323,79)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		4.421.271,22	5.004.595,01
Caixa e Equivalente de Caixa Final		10.683.597,71	4.421.271,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
R\$			
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		39.017.584,93	30.928.129,82
Outras transferências recebidas		-	-
Total das Transferências Recebidas		39.017.584,93	30.928.129,82
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		7.165.263,06	7.309.695,60
Outras transferências concedidas		-	-
Total das Transferências Concedidas		7.165.263,06	7.309.695,60

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
R\$			
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		24.718.669,86	21.035.012,15
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	-
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		24.718.669,86	21.035.012,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ELABORAÇÃO DO FLÚXO DE CAIXA - DFC

A DFC demonstra as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência e as classifica nos seguintes fluxos de atividades:

- 1. Operacionais,
- 2. de Investimento; e
- 3. de financiamento



A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

E é composta por pelos seguintes quadros:

- 1. Quadro Principal
- 2. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- 3. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
- 4. Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Quadro Principal

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Quadro de Juros e Encargos da Dívida

NOTA 14. TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

Importante informar que a SETIC não é um órgão arrecadador de tributos ou receitas, sendo dependente de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para executar suas despesas corrente e aquisições de bens permanentes. Assim, participante do sistema financeiro de Conta Única, realiza seus pagamentos por meios da Descentralização Financeira com fonte de recursos ordinários. Que, no exercício de 2023, recebeu transferências financeiras do Tesouro para processar o pagamento de sua execução orçamentária.

Observa-se que na composição o valor das Transferências Recebidas, a maior parcela refere-se a repasse recebido:

TÍTULO	SALDO
REPASSE RECEBIDO	36.946.646,80
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	2.070.938,13
SALDO TOTAL	39.017.584,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 15. FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais gerou um caixa líquido positivo de R\$ 7.119.811,81 (sete milhões, cento e dezenove mil oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos), sendo superior 273% a geração líquida de caixa do exercício de 2022.

NOTA 16. FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

O Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento gerou um caixa líquido negativo de R\$ 857.485,32 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), evidenciando uma redução de cerca de 73,10% quando comparado ao valor do exercício anterior. Abaixo demonstramos a relação dos empenhos pagos na natureza de despesa 449052 o pagamento dos empenhos do exercício da execução dos restos a pagar não processados:

COMPOSIÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS								
DESPESA	N.PROCESSO-NE	EMPENHO	HISTORICO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PAGAMENTOS
EMPENHOS DO EXERCÍCIO 2023								
44905206	0070.000581/2023-51	<u>2023NE000150</u>	Aquisição de Smartphone com sistema operacional iOS Modelo iPhone 13 ou superior 2 unidades	04	126	2074	2285	10.544,00
44905230	0070.001049/2023-51	<u>2023NE000281</u>	Aquisição de Nobreak 1500VA Especificações Potência mínima 1500 VA Tensão entrada - Bivolt 115/220V Tensão saída - 115V	04	126	2074	2285	78.189,65
44905234	0070.000034/2023-75	<u>2023NE000095</u>	Aquisição de carregador de materiais confeccionado em arame de aço composto por 4 rodas de poliuretano maciço com rolamento roda dianteira 2 rodízios giratórios e na traseira rodizio fixo tipo sapata bordas arredondadas	04	126	2074	2285	1.350,00
44905236	0070.068475/2022-93	<u>2023NE000084</u>	Aquisição de fragmentadora de papel CDDVD e cartão visando adequar a unidade administrativa às exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados LGPD	04	126	2074	2285	10.250,00
SUBTOTAL 1								100.333,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR								
44905237	0070.068686/2022-26	<u>2022NE000381</u>	Aquisição de componentes para manutenção da rede INFOVIA conforme solicitado no Memorando 40 0033699604 e Planilha 0033699667	4	2074	2285	44	211.974,09
44905237	0070.068686/2022-26	<u>2022NE000383</u>	Aquisição de componentes para manutenção da rede INFOVIA conforme solicitado no Memorando 40 0033699604 e Planilha 0033699667	4	2074	2285	44	140.000,00
44905237	0070.068686/2022-26	<u>2022NE000409</u>	Aquisição de componentes para manutenção da rede INFOVIA conforme solicitado no Memorando 40 0033699604 e Planilha 0033699667	4	2074	2285	44	343.177,58
44905237	0070.068686/2022-26	<u>2022NE000385</u>	Aquisição de componentes para manutenção da rede INFOVIA conforme solicitado no Memorando 40 0033699604 e Planilha 0033699667	4	2074	2285	44	22.000,00
44905237	0070.068686/2022-26	<u>2022NE000384</u>	Aquisição de componentes para manutenção da rede INFOVIA conforme solicitado no Memorando 40 0033699604 e Planilha 0033699667	4	2074	2285	44	40.000,00
SUBTOTAL 2								757.151,67
TOTAL								857.485,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 17. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação no final do exercício de 2023 apresenta um geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 6.262.326,49 (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) quando observamos o saldo inicial de R\$ 4.421.271,22 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) e o saldo final no montante de R\$ 10.683.597,71 (dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), comprometido com os valores dos restos a pagar não processados.

Porto Velho, data e Hora do Sistema

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0046879672

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						3.944,02	22.652.106,40		22.656.050,42
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	3.944,02	-	3.944,02
Aumento de capital							-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	5.981.224,77	-	5.981.224,77
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-3.944,02	-	-	-3.944,02
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							28.637.275,19		28.637.275,19

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação das contas Ajustes de Exercícios Anteriores, Resultado do Exercício e Constituição/Reversão de Reservas, nas quais resultaram no período o total R\$ 3.944,02 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) o qual foi reclassificado para a conta Ajustes de Exercícios Anteriores. Ocorre que a época em que foi registrada em 2019 registrada indevidamente, assim para regularizar o registro indevido da 2019NL00197 e 2019000NL00198 (processo SEI nº 0020.394020/2019-11) procedemos a reclassificação do em atenção ao Ofício nº 5899/2023/COGES-CCC (processo SEI nº 0088.001106/2023-11).

MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO

Analista Contábil - CRC AM-010119/O

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0046879939

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 131 de 15 de março de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - Iperon.

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			4.519.658,44
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	30.592,67
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	2.489.065,77
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.720.0	2.000.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			1.069,97
14.023.09.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319094	1.802.0	1.069,97
TOTAL				R\$ 4.520.728,41

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			4.519.658,44
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	6.486,66
		339019	1.500.0	4.629,51

		339046	1.500.0	19.476,50
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	712.946,32
		319013	1.500.0	1.769.873,56
		319016	1.500.0	6.245,89
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	1.720.0	2.000.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			R\$ 1.069,97
14.023.09.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.802.0	1.069,97
TOTAL				R\$ 4.520.728,41

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0046875386

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1237 de 14 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 82/2024/SEGEP-4CSPAD, de 14 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 142/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046819226

Portaria nº 1262 de 15 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 121/2024/SEGEP-3ª CSPAD, de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 111/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046861839

Portaria nº 1255 de 15 de março de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0020.004334/2024-08,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: PAULO FERNANDO STURMER

Matrícula: xxxxxx159
Cargo: Medico
Lotação: HRE/SESAU
Período de Avaliação:08/04/2021 a 07/04/2023
Referência: 06
Classe: B
Efeitos Financeiros: 08/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046852041

Portaria nº 1263 de 15 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 122/2024/SEGEP-3ª CSPAD, de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 119/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046862063

Portaria nº 1267 de 15 de março de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043065172), e a Certidão n. 166/SEGEP-GBP (0046659532), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.062178/2023-21;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.062177/2023-86;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **PETRONILHA ALMEIDA VELOSO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046865757

Portaria nº 1257 de 15 de março de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0029.060299/2023-38, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.053061/2023-56.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **15/03/2024**, ao servidor **VANDERLEI XAVIER GUEDES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de março de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de pessoas

Protocolo 0046855973

Portaria nº 1272 de 15 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 079/2024/SEGEP-5ª CSPAD, de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/PAD/AGERO/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046873629

Portaria nº 1276 de 15 de março de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 195/2024/SEGEP-CAR, 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n.005/PIP/IDEP/2024 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0046874781

Portaria nº 1273 de 15 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 80/2024/SEGEP-5ª CSPAD, de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0046873890

Portaria nº 1280 de 15 de março de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 166/2024/SEGEP-CAR, de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **066/PIP/SUGESP/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de março de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0046875871

Portaria nº 1281 de 15 de março de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-

CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 167/2024/SEGEPCAR, de 15 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **002/PIP/SUGESP/2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17 de março de 2024.
José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Protocolo 0046876158

Portaria nº 1197 de 12 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 91/2024/SEGEPC - 1ª CSPAD, de 12 de março de 2024,
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº013/PAD/SEFIN/2022.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2024.
José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPC

Protocolo 0046748496

Portaria nº 1226 de 14 de março de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 106/2024/SEGEPC-3CSPAD, de 12 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. *****121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 005/PAD/SEDUC/2024, como Defensor Dativo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.
José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Protocolo 0046809635

Portaria nº 1202 de 13 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 113/2024/SEGEPC - 3ª CSPAD, de 13 de março de 2024,
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar n.º 058/PAD/SEDUC/2023
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2024.
José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPC

Protocolo 0046766508

Portaria nº 1205 de 13 de março de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 115/2024/SEGEPC - 3ª CSPAD, de 13 de março de 2024,
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Processo Administrativo Disciplinar nº107/PAD/SEDUC/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2024.
José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPC

Protocolo 0046768502

Portaria nº 1284 de 15 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, que consta nos autos do Processo n. 0029.464558/2020-53,

R E S O L V E:

RETIFICAR, a Portaria que **Cessou a Prorrogação da Licença Sem Vencimento**, a partir de **01.02.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **ORMEZINDA CELIA DIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. *****517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

ONDE SE LÊ:

n. **455/SEGEP/NCSR de 12.012021**,

LEIA-SE:

n. **201/SEGEP/NCSR de 12.012021**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046878658

Portaria nº 1274 de 15 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, que consta nos autos do Processo n. 0030.004811/2023-27,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1216/SEGEP-NCSR de 13.03.2024, que **Retificou Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ROBSON RAACH DE OLIVEIRA FRANCA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****847, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado,

ONDE SE LÊ:

referente ao **4º quinquênio**,

LEIA-SE:

referente ao **5º quinquênio**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046874127

Portaria nº 1282 de 15 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Errata 0046685993 SEFIN-NGP, que consta nos autos do Processo n. 0030.004811/2023-27,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 7476/SEGEP-NCSR, de 24.11.2023, que **Concedeu Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, o servidor **ROBSON RAACH DE OLIVEIRA**

FRANCA, Auditor Fiscal, Matrícula n. *****847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado,

ONDE SE LÊ:

no período de **4º quinquênio, de 02.05.2003 a 23.11.2007,**

LEIA-SE:

no período de **5º quinquênio, de 02.05.2008 a 01.05.2013,**

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046876229

Portaria nº 1283 de 15 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046263773 SEDUC-CEEJASVL, Despacho 0046616281 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.010289/2024-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **22.05.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **FERNANDA OTTO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. *****204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046877219

Portaria nº 1271 de 15 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRB-NRH (0045644886), Autorização-SESAU-NOP (0046123647), que consta no Processo n. 0036.004976/2024-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IGOR HODNIUK**, Medico 40h, Matrícula n. *****880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/Buritis, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024 e 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 1º quinquênio de 10.8.2017 a 9.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046869204

Portaria nº 1275 de 15 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PRAMC-SEJUS (0046618908), Autorização SEJUS-GGP (004671199), que consta nos autos do Processo n. 0033.026474/2023-07,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.703/SEGEP/NCSR, de 15.1.2024, ao servidor **ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA**, Policial Penal, Matrícula n. *****975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 4º quinquênio de 26.3.2017 a 25.3.2022 .

LEIA-SE:

no período de **16/02/2024 a 15/03/2024, 16/03/2024 a 15/04/2024 e 01/09/2024 a 30/09/2024**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046874438

Portaria nº 1268 de 15 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRC-NRH (0045525718), Autorização SESAU-NOP (0046049977), que consta no Processo n. 0036.045528/2023-03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO ALVES**, Medico 40h, Matrícula n.***** 960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Ccoal/Cacoal, no período de **1.4.2024 a 31.5.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024** , referente ao 2º quinquênio de 1.7.2006 a 30.6.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046866009

Portaria nº 1266 de 15 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HICD-NOSOCPMIO (0045125931), Despacho SESAU-NOP (0045319721), que consta no Processo n. 0036.001752/2024-66,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELY BENTES ALECRIM**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024 e 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 29.8.2017 a 28.8.2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046863743

Portaria nº 1270 de 15 de março de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045193241 LACEN-APOIO, Despacho SESAUCR, que consta no Processo n. 0046.000037/2024-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DJEANE SANTOS SILVA**, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula n. xxxxxx162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2017 a 16.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0046868339

Portaria nº 1285 de 15 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043777486), e a Certidão n. 22/SEGEP-GBP (0046880506), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.067043/2023-51;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.064730/2023-15;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **RUTH LEIA DA GAMA BRAGANÇA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de março de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046881149

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0031.070361/2022-70, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001613/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafo.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1239 de 14 de março de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0046830196

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0031.003676/2023-92, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001615/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1254 de 15 de março de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0046850680

Portaria nº 1301 de 18 de março de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições conferidas conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 2ª CSPAD/CGA/SEGEP, em razão da Licença Médica da Membro, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 12 de março a 25 de março de 2024.

Presidente: ELIANE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA

Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA

Membro: ROBERMARA MACEDO FALCÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2024.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria nº 1286 de 18 de março de 2024

Protocolo 0046912037

Portaria nº 1104 de 07 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (0044871155), que consta no autos do processo n. 0031.000010/2024-63;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a suspensão do gozo de férias do servidor **AGUILAR DA MOTA COELHO**, matrícula *****, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período aquisitivo **2023**.

Porto Velho - RO, 07/03/2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046596874

Portaria nº 1286 de 18 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.001637/2024-31,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **ANA KÁTIA DOS SANTOS MELO**, Chefe de Cartório, matrícula n. *****, para responder pela Corregedoria Geral da Administração - CGA, cumulativamente às funções que exerce, da Superintendência Estadual de Gestão

de Pessoas, no período de 18.3.2024 a 27.3.2024, em virtude das Férias do Titular **JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA**, Corregedor Geral, matrícula n. *****249.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046896351

Portaria nº 1302 de 18 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001674/2024-40,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de familiar a contar de 6.3.2024, conforme o Art. 135, III, “b” da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA**, matrícula n. *****806, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046912434

Portaria nº 1235 de 14 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000282/2024-61,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 17.2.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **KLEBER KENDY IHIDA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****292, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046814389

Portaria nº 1234 de 14 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000272/2024-25,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 16.2.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **CILIANE BERKEMBROCK**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****288, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046814003

Portaria nº 1233 de 14 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000221/2024-01,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 23.2.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **LUCAS HARRY PRESTES LEMOS**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****656, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046813527

Portaria nº 1232 de 14 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000097/2024-76

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 29.2.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **JOSÉ HILDEBRANDO OLIVEIRA DOS REIS**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****230, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046813209

Portaria nº 1231 de 14 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001262/2024-18,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 25.3.2024 a 28.3.2024, ao servidor **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ**, Professor Classe C, matrícula n. *****121, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046812802

Portaria nº 1230 de 14 de março de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001259/2024-96,

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, no período de 22.4.2024 a 26.4.2024 e 29.4.2024, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **CARLA VEIGA COSTA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****500, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046812341

Portaria nº 1229 de 14 de março de 2024

OSUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 180/2024/SEGEp-CAR e Processo n. 0031.070517/2022-12,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **072/PAD/SEDUC/2022**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **MARIA LAURA HANEMANN**,Especialista em Supervisão Escolar, matrícula n. *****566, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretaria de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0046811816

Portaria nº 1291 de 18 de março de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041167965), a Certidão n. 1402, emitida pela GBP/SEGEp (0046893160), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.030651/2023-20;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n.0019.030407/2023-67;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ROBERTO DIMAS BATISTA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícial, matrícula n.*****519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a exclusão das verbas e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de março de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0046902735

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Pregão Eletrônico nº 630/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.002932/2023-12

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender a Gerência de Reinserção Social (GERES), com o objetivo de implantar um escritório social/patronato na comarca de Porto Velho.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 08 de 09 de janeiro de 2024, informa que elaborou Adendo Modificador I ao Edital do Pregão em epígrafe, tendo em vista as modificações ao Termo de Referência realizadas pela SEJUS-NUCOM - Núcleo de Compras, onde altera o descritivo do item 05 (scanner de mesa).

O Adendo Modificador I consta na íntegra no sistema gerenciador desta licitação, Comprasgov, e no site desta SUPEL www.rondonia.ro.go.br/supel.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/931 e considerando que os esclarecimentos afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 09 de abril de 2024, às 10h00min. (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2024.

Maria do Carmo do Prado
PregoeiraSUPEL/RO

Protocolo 0046664285

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024/SUPEL/RO/LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 0041.002696/2023-27

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços para promover eventos de capacitação, gestão e mobilização de pessoas interessadas em realizar atividades de empreendedorismo inovador para atender as necessidades do Espaço de Inovação, na 11ª Rondônia Rural Show, a ser realizada no período provável de 20 a 25 de maio de 2024, na cidade de Ji-Paraná interior do estado de Rondônia, município de Ji-Paraná, dentro do Centro Tecnológico Valdecir Rack, localizado no KM 333 da BR-364, sentido Presidente Médici.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

Método De Disputa: **ABERTA**

Valor Estimado: **R\$ 808.650,00 (oitocentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Data de Abertura: 04 de abril de 2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Portaria nº 8/2024/GAB/SUPEL

Protocolo 0046659357

**AVISO
DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.036763/2023-75/SEDUC/RO

OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia, localizada no município de Itapuã do Oeste - RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] com base no item 19.2, alínea “e” do Edital, **DESCCLASSIFICAR** as empresas **PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** por apresentar item omissso (17.6.13 - CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 1,50 mm²) em frente aos existentes na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública e **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA** por apresentar erro substancial de cálculo suscitando diferença de R\$ 29.593,25 no valor global da proposta da empresa. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA	5.421.679,77	1º
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	5.674.448,44	2º
HS LOZADA ENGENHARIA LTDA	5.722.763,43	3º
JRP ENGENHARIA LTDA-EPP	5.794.424,85	4º
ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI	6.057.038,62	5º
SG ENGENHARIA LTDA	6.094.168,35	6º
ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	6.148.126,20	7º
MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA	6.202.965,88	8º
ABR SERVICE LTDA	6.619.965,18	9º
IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO	7.015.687,63	10º

Todas com prazo de execução de **540 (quinhentos e quarenta) dias corridos** e por cumprirem todas as exigências contidas no Edital.”.

NOTIFICA-SE as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, tambémno horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 15 de março de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0046876777

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETORNO À FASE DOS ITENS: 2 e 5

Pregão Eletrônico Nº. 628/2023/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0043.000135/2023-73. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de café e açúcar para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, POR ITEM. (PARA TODOS OS ITENS aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP). A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 08 de 10 de janeiro de 2024, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase dos itens: 2 e 5 , tendo em vista o julgamento e decisão recursal. Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 26/03/2024 às**

11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com. Porto Velho/RO, 15 de março de 2024. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0046846962

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90061/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0041.003185/2023-22

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeição, grupo musical, serviço de cerimonial e locação de Salão com capacidade para 200 pessoas, e estrutura para atender ao evento descrito como: **"Jantar de Abertura da 11ª Rondônia Rural Show Internacional 2024"** **Tipo: Menor Preço**, adjudicação **por lote**. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: **ABERTO**.

Valor Estimado: **R\$ 155.527,50** (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Data de Abertura: **04 de abril 2024 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta- feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 15 de março de 2024.

Graziela Genoveva Ketes
Pregoeira - SUPEL/RO
Portaria nº 08/2024/GAB/SUPEL/RO

Protocolo 0046886095

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

EDITAL Nº 06/2024/SEAGRI-RRS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0025.000432/2024-18

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços de instalação elétrica nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite, visando atender as necessidades gerais da feira, mediante celebração de contrato com a Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia, pelo prazo/período de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa atenda todas as necessidades técnicas..

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de sua Presidente em substituição nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público o EDITAL DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº /2024/SEAGRI-RRS, estarão abertas as inscrições, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, de forma gratuita, a contar da data de publicação deste edital nos **Sítios eletrônicos oficiais**. (<https://diof.ro.gov.br/>) e www.rondonia.ro.gov.br/supel.

As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições do presente Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações dos proponentes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Em razão do princípio da razoabilidade, será de 10 dias úteis o período mínimo entre o dia da publicação do aviso deste edital de credenciamento e o dia da apresentação da documentação/propostas, **CONFORME ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**. Dessa forma, os interessados possuem prazo Dessa forma, os interessados possuem prazo do dia 25 de março de 2024 às 09h00min até o dia 29 de março de 2024 às 00h00min, DE ACORDO COM O ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO, para manifestarem seu interesse no objeto/serviço descrito neste edital de credenciamento, o que deverá ocorrer, através do e-mail da coordenação do evento (rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital poderá ser consultado gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Credenciamento serão prestados pela

comissão/equipe SEAGRI, através do e-mail: rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de março de 2024.

Luciana Pereira de Souza

Presidente em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0046875281

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 38 de 14 de março de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR, o gozo de férias regulamentares da servidora SONIA MARIA GOTARDI MASUNO, matrícula nº xxxxx758, ocupante do cargo de Assessor, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 18/03/2024 à 27/03/2024 (10 dias), para o período de 02/12/2024 a 11/12/2024, mantendo-se os períodos de 09/09/2024 a 18/09/2024 (10 dias), e o abono pecuniário em 04/03/2024 a 13/03/2024, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de Férias Anual nº 9040 de 30/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0046832583

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 201 de 14 de março de 2024

Designa os servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização da Prestação de Serviço de Coffe Break, destinado aos Eventos "Primeiro Encontro de Líderes SEFIN" e "Revisão do Plano Estratégico SEFIN 2024-2025", celebrado através de Dispensa de Licitação conforme disposto no Aviso N.º 7/2024/SEFIN-NCEC (SEI nº 0045306447), no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 22 do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais, faturas e emissão dos termos de recebimento de serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 referente à contratação de Coffe Break, para a realização dos Eventos "Primeiro Encontro de Líderes SEFIN" e "Revisão do Plano Estratégico SEFIN 2024-2025", para atender a Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN-RO

I - Mônica Pereira de Carvalho Almeida, Analista Tributário, Matrícula nº XXXXXX131, como Gestora do Contrato;

II - Maila Andrade de Souza, Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, Matrícula nº XXXXXX025, como Fiscal do Contrato.

Art. 2º Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0046842083

Portaria nº 202 de 14 de março de 2024

Designa os servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização da Prestação de Serviço de Aluguel de Espaço e fornecimento de Buffet/Almoço, destinado aos Eventos "Primeiro Encontro de Líderes

SEFIN" e "Revisão do Plano Estratégico SEFIN 2024-2025", celebrado através de Dispensa de Licitação conforme disposto no Aviso 18 (SEI nº 0046071760), no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 22 do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais, faturas e emissão dos termos de recebimento de serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 referente à contratação de Aluguel de Espaço e fornecimento de Buffet/Almoço, para a realização dos Eventos "Primeiro Encontro de Líderes SEFIN" e "Revisão do Plano Estratégico SEFIN 2024-2025", para atender a Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN-RO

I - Mônica Pereira de Carvalho Almeida, Analista Tributário, Matrícula nº XXXXXX131, como Gestora do Contrato;

II - Maila Andrade de Souza, Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, Matrícula nº XXXXXX025, como Fiscal do Contrato.

Art. 2º Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0046842303

Portaria nº 122 de 07 de fevereiro de 2024

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0043632594), datado em 17 de novembro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.012484/2023-87.

RESOLVE:

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **ARLESON OLIVEIRA BRAGA**, matrícula nº *****461, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor IV, lotado no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/GAF, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias de férias do período de 02/05/2022 à 21/05/2022, referente ao exercício de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Porto Velho - RO, 07/02/2024.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0045814008

Portaria nº 123 de 07 de fevereiro de 2024

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor do Requerimento (0043632594), datado em 17 de novembro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.012484/2023-87.

RESOLVE:

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **ARLESON OLIVEIRA BRAGA**, matrícula nº *****461, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor IV, lotado no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/GAF, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 10 (dez) dias de férias do período de 21/11/2023 à 30/11/2023, referente ao exercício de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2022.

Porto Velho - RO, 07/02/2024.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0045814328

Portaria nº 187 de 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 07/04/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 66 de 07/04/2023, página nº 66.

Considerando o teor do Requerimento (0045213132), datado em 16 de janeiro de 2024, que consta nos autos do Processo nº 0030.002324/2023-20.

RESOLVE:

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, matrícula nº *****686, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Administração e Finanças, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 12 (doze) dias de férias dos períodos de 25/01/2016 a 05/02/2016, referente ao exercício de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/01/2016.

Porto Velho - RO, 11/03/2024.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0046708477

Portaria nº 188 de 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 07/04/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 66 de 07/04/2023, página nº 66.

Considerando o teor do Requerimento (0045213132), datado em 16 de janeiro de 2024, que consta nos autos do Processo nº 0030.002324/2023-20.

RESOLVE:

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, matrícula nº *****686, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Administração e Finanças, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 07 (sete) dias de férias dos períodos de 26/01/2017 a 01/02/2017, referente ao exercício de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/01/2017.

Porto Velho - RO, 11/03/2024.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0046710285

Portaria nº 189 de 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 07/04/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 66 de 07/04/2023, página nº 66.

Considerando o teor do Requerimento (0045213132), datado em 16 de janeiro de 2024, que consta nos autos do Processo nº 0030.002324/2023-20.

RESOLVE:

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, matrícula nº *****686, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Administração e Finanças, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias de férias dos períodos de 03/07/2023 a 22/07/2023, referente ao exercício de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2023.

Porto Velho - RO, 11/03/2024.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0046710460

Portaria nº 199 de 13 de março de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0046761719), constante no Processo Sei nº 0030.001819/2023-31.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula *****140, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **14 e 15/03/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Transmissão, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0046791604

Portaria nº 203 de 15 de março de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0046814002), constante no Processo Sei nº 0030.005773/2023-20.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO**, matrícula *****130, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **02 e 03/01/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0046851100

Portaria nº 204 de 15 de março de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0046798586), constante no Processo Sei nº 0030.001117/2023-58.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora NÚBIA MARIA SANTOS SOUZA, matrícula *****895, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná - 2ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, em **28/03/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0046868041

AVISO
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS (IPM-ICMS)
VALORES REPASSADOS EM FEVEREIRO DE 2024

MUNICÍPIO	06/02/2024	09/02/2024	20/02/2024	27/02/2024	Total Município
ALTA FLORESTA DO OESTE	94.590,03	378.673,78	44.154,53	1.859.747,21	2.377.165,55
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	52.342,91	209.545,21	24.433,62	1.029.120,93	1.315.442,67
ALTO PARAISO	72.461,80	290.087,48	33.825,09	1.424.681,09	1.821.055,46
ALVORADA DO OESTE	51.297,78	205.361,21	23.945,75	1.008.572,46	1.289.177,20
ARIQUEMES	202.877,10	812.181,14	94.702,82	3.988.793,76	5.098.554,82
BURITIS	87.965,85	352.155,10	41.062,37	1.729.508,34	2.210.691,66
CABIXI	50.408,24	201.800,11	23.530,52	991.083,14	1.266.822,01
CACAULANDIA	42.351,23	169.545,37	19.769,51	832.673,27	1.064.339,39
CACOAL	180.313,07	721.850,19	84.169,96	3.545.159,30	4.531.492,51
CAMPO NOVO DE RONDONIA	67.416,87	269.891,04	31.470,13	1.325.492,13	1.694.270,17
CANDEIAS DO JAMARI	74.636,14	298.792,04	34.840,07	1.467.431,06	1.875.699,31
CASTANHEIRAS	28.914,03	115.751,99	13.497,04	568.482,57	726.645,62
CEREJEIRAS	89.154,80	356.914,83	41.617,37	1.752.884,38	2.240.571,37
CHUPINGUAIA	124.366,34	497.877,77	58.054,08	2.445.183,26	3.125.481,45
COLORADO DO OESTE	67.768,16	271.297,37	31.634,11	1.332.398,91	1.703.098,55
CORUMBIARA	102.895,61	411.923,65	48.031,57	2.023.044,37	2.585.895,20
COSTA MARQUES	58.052,68	232.403,23	27.098,93	1.141.381,52	1.458.936,36
CUJUBIM	61.867,96	247.676,98	28.879,90	1.216.394,16	1.554.819,00
ESPIGAO D'OESTE	82.508,60	330.307,98	38.514,93	1.622.212,51	2.073.544,01
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	58.682,66	234.925,22	27.393,00	1.153.767,54	1.474.768,41
GUAJARA-MIRIM	120.227,25	481.307,65	56.121,96	2.363.803,92	3.021.460,77
ITAPUA DO OESTE	44.211,58	176.992,91	20.637,92	869.249,73	1.111.092,14
JARU	114.481,46	458.305,47	53.439,83	2.250.835,30	2.877.062,06
JI-PARANA	234.597,31	939.167,15	109.509,78	4.612.448,96	5.895.723,20
MACHADINHO D'OESTE	94.392,83	377.884,31	44.062,48	1.855.869,98	2.372.209,59
MINISTRO ANDREAZZA	36.221,35	145.005,52	16.908,09	712.152,84	910.287,80
MIRANTE DA SERRA	35.887,84	143.670,35	16.752,41	705.595,54	901.906,13
MONTE NEGRO	59.464,69	238.055,96	27.758,06	1.169.143,30	1.494.422,02
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	67.859,32	271.662,31	31.676,66	1.334.191,18	1.705.389,47
NOVA MAMORE	125.731,39	503.342,50	58.691,29	2.472.021,71	3.159.786,88
NOVA UNIAO	32.602,46	130.517,93	15.218,79	641.001,24	819.340,42
NOVO HORIZONTE DO OESTE	40.053,64	160.347,39	18.697,00	787.500,04	1.006.598,08
OURO PRETO DO OESTE	79.561,19	318.508,57	37.139,08	1.564.263,11	1.999.471,95
PARECIS	36.484,63	146.059,52	17.030,99	717.329,27	916.904,41
PIMENTA BUENO	136.568,84	546.728,21	63.750,19	2.685.098,12	3.432.145,36
PIMENTEIRAS DO OESTE	64.774,14	259.311,33	30.236,50	1.273.532,93	1.627.854,90
PORTO VELHO	1.252.314,09	5.013.409,03	584.578,95	24.621.914,55	31.472.216,62
PRESIDENTE MEDICI	77.110,06	308.695,95	35.994,90	1.516.071,23	1.937.872,14
PRIMAVERA DE RONDONIA	24.004,23	96.096,51	11.205,15	471.950,34	603.256,23

RIO CRESPO	51.308,63	205.404,65	23.950,82	1.008.785,80	1.289.449,90
ROLIM DE MOURA	116.916,99	468.055,67	54.576,73	2.298.720,63	2.938.270,04
SANTA LUZIA DO OESTE	46.440,79	185.917,17	21.678,51	913.078,63	1.167.115,10
SAO FELIPE D'OESTE	30.280,16	121.221,06	14.134,75	595.342,31	760.978,27
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	102.208,11	409.171,38	47.710,64	2.009.527,39	2.568.617,53
SAO MIGUEL DO GUAPORE	89.742,05	359.265,80	41.891,50	1.764.430,53	2.255.329,89
SERINGUEIRAS	59.316,87	237.464,18	27.689,05	1.166.236,91	1.490.707,01
TEIXEIROPOLIS	28.656,74	114.721,99	13.376,94	563.423,99	720.179,66
THEOBROMA	46.501,11	186.158,63	21.706,67	914.264,51	1.168.630,93
URUPA	43.293,99	173.319,50	20.209,59	851.208,83	1.088.031,91
VALE DO ANARI	40.229,57	161.051,67	18.779,12	790.958,91	1.011.019,27
VALE DO PARAISO	34.021,32	136.198,11	15.881,12	668.897,80	854.998,35
VILHENA	273.179,62	1.093.624,36	127.519,97	5.371.021,08	6.865.345,03
TOTAIS	5.289.516,11	21.175.604,44	2.469.140,75	103.997.882,50	132.932.143,80

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO
Gerente de Arrecadação
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0046572894

BALANÇO
NOTAS EXPLICATIVAS - ASPECTO GERAL
Exercício Financeiro de 2023
Recurso sob a Supervisão da SEFIN
140002 - RS-SEFIN

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Federal n. 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n. 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, relativas ao exercício de 2023, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 13 de março de 2024.

Eliana Lopes de Moraes
Contador RS-SEFIN
CRC-RO 007169/O-5

CONTEXTO GERAL
Natureza jurídica da entidade

A Recursos sob a Supervisão da SEFIN (RS-SEFIN) é uma unidade gestora da Administração Pública Estadual, vinculada a Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN-RO), a qual utiliza o CNPJ 05.599.253/0001-47 para as duas Unidades Gestoras: 140001 (SEFIN) e 140002 (RS-SEFIN).

Unidade orçamentária com recurso próprio, a RS-SEFIN opera por meio da Gerência de Controle da Dívida Pública (GCDP), que faz parte da Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES), contando com o apoio das demais gerências da SEFIN.

Domicílio da entidade

A RS-SEFIN fica localizada no Palácio Rio Madeira (PRM) - Edifício Rio Jamari - 6º andar. Avenida Farquar, n. 2986, Pedrinhas, CEP: 76801-478.

Natureza das operações

Instituída através do Decreto nº 9, de 31 de dezembro de 1981, sob a antiga denominação de Divisão de Controle da Dívida Pública - DCDP, atualmente possui sua estrutura e competências definidas pelo Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020.

Principais atividades da entidade

De acordo com o artigo 94 do Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020, compete a Gerência de Controle da Dívida Pública (GCDP):

- Monitorar a dívida fundada da administração estadual;
- Controlar os encargos da dívida pública estadual, bem como sentenças judiciais;
- Executar atividades orçamentárias e financeiras referentes aos encargos da dívida pública do Estado, sob gerenciamento da Secretaria de Estado de Finanças;
- Elaborar estudos e produzir informes sobre a dívida pública estadual;
- Manter fluxo permanente de informações com o Governo Federal sobre a dívida pública estadual;
- Acompanhar os cadastros e inscrições relativas à regularidade fiscal do Estado;
- Propor ao Secretário de Finanças as metas e apresentar o monitoramento dos resultados do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF;
- Representar e praticar atos necessários à extinção de empresas em processo de liquidação;
- Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar demandas do Coordenador do Tesouro Estadual relativas a sua área de competência; e
- Outras atividades correlatas.

Atendimento às Normas e Determinações

- **Remessas mensais ao TCERO através do SIGAP em 2023:** em cumprimento as disposições do "caput" do artigo 53, da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa nº 72/2020/TCERO conforme processo nº 0088.000190/2024-28;
- **Demonstrativo da Dívida Fundada 2023:** em cumprimento as disposições do Anexo 16 da lei 4.320/64 conforme processo nº 0030.001560/2023-29;

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Bases de Mensuração Utilizadas

- **Introdução:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- **Moeda Funcional e de Apresentação:** A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.
- **Disponibilidades:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Créditos e Obrigações:** Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 01/01/20XX, conforme regulamento vigente.
- **Depósitos Judiciais:** Os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia são registrados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações a Curto Prazo conta

2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis.

- **Custos dos empréstimos:** Os juros e outros custos relacionados aos empréstimos de recursos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados, sendo assim aplicado o tratamento padrão dos custos dos empréstimos.
- **Resto a pagar:** Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.
- **Retenções:** Rondônia adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.
- **Provisões matemáticas e previdenciárias:** Os lançamentos referentes às provisões matemáticas previdenciárias foram efetuados com base na avaliação atuarial periódica do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado elaborada por empresa especializada para tal fim, de acordo com a Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08. A avaliação atuarial é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios previdenciários, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, e para os Regimes Próprios de Previdência.
- **Distinção entre circulante e não circulante:** A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.
- **Apuração de custos:** As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.
- **Renúncia de receita:** Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.
- **Passivos sem execução orçamentária:** Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias são reconhecidos patrimonialmente pelas Unidades Gestoras de acordo com o regime de competência, NBCs TSP.
- **Apuração do resultado:** Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.
- **Apuração do superávit/déficit financeiro:** Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balaço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento vá de encontro com as características da informação dispostas na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) teve como um dos marcos iniciais a Portaria n. 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a “Portaria da Convergência” que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência, e detalhar as providências adotadas extra contabilmente a fim de realizar os registros contábeis.

A COGES, Órgão Central de Contabilidade do Estado de Rondônia, define a forma em que cada procedimento poderá ser implementado pelas Unidades Gestoras.

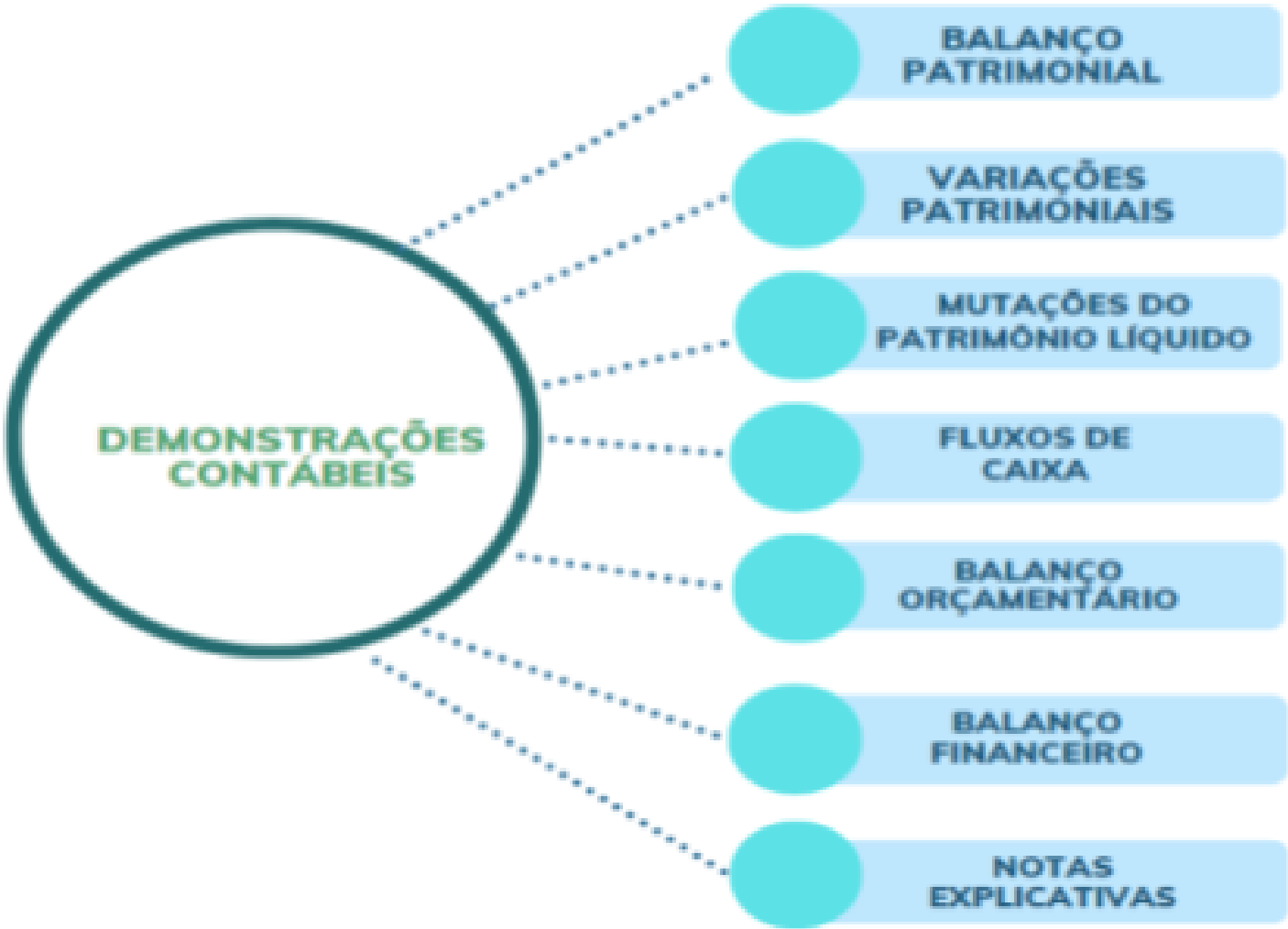
JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Uso de Estimativas e Julgamentos

- Os saldos dos Precatórios foram registrados conforme documentação encaminhada pelo Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ-RO). A atualização monetária e os juros são registrados a partir do procedimento de pagamento do Precatório, de acordo com os critérios definidos pelo TJ-RO.
- A mensuração de Juros e Encargos da Dívida é por estimativa. Os contratos têm indexadores que variam de acordo com o desempenho econômico nacional, como a SELIC, por exemplo. Em relação ao valor principal, o valor registrado no curto prazo é projetado com base nos valores a serem pagos no exercício seguinte. Contudo, o valor consolidado dos contratos é igual ao informado pelas entidades credoras do Estado.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:



Cada Demonstração Contábil tem sua respectiva Nota Explicativa, sendo abordado cada item relevante evidenciado.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	1.237,32	1.237,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.237,32	1.237,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	1.237,32	1.237,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	1.237,32	1.237,32
DEFICIT (VI)	-	-	768.234.252,92	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	768.235.490,24	1.237,32

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	323.854.339,05	38.481.808,74	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	323.854.339,05	38.481.808,74	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.052.764.986,00	1.180.189.503,51	670.832.519,73	509.061.870,21	508.401.870,21	509.356.983,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	283.854.071,00	603.854.071,00	205.499.491,51	43.728.841,99	43.068.841,99	398.354.579,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	133.166.087,00	131.175.164,53	128.099.084,39	128.099.084,39	128.099.084,39	3.076.080,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	635.744.828,00	445.160.267,98	337.233.943,83	337.233.943,83	337.233.943,83	107.926.324,15
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	35.910.078,00	35.910.078,00	31.509.284,89	31.509.284,89	31.509.284,89	4.400.793,11
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.910.078,00	35.910.078,00	31.509.284,89	31.509.284,89	31.509.284,89	4.400.793,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	1.088.675.064,00	1.216.099.581,51	702.341.804,62	540.571.155,10	539.911.155,10	513.757.776,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	65.297.797,00	86.019.721,06	65.893.685,62	65.893.685,62	65.893.685,62	20.126.035,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	65.297.797,00	86.019.721,06	65.893.685,62	65.893.685,62	65.893.685,62	20.126.035,44
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	65.297.797,00	86.019.721,06	65.893.685,62	65.893.685,62	65.893.685,62	20.126.035,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.153.972.861,00	1.302.119.302,57	768.235.490,24	606.464.840,72	605.804.840,72	533.883.812,33
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.153.972.861,00	1.302.119.302,57	768.235.490,24	606.464.840,72	605.804.840,72	533.883.812,33
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 1.1: Panorama Orçamentário

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

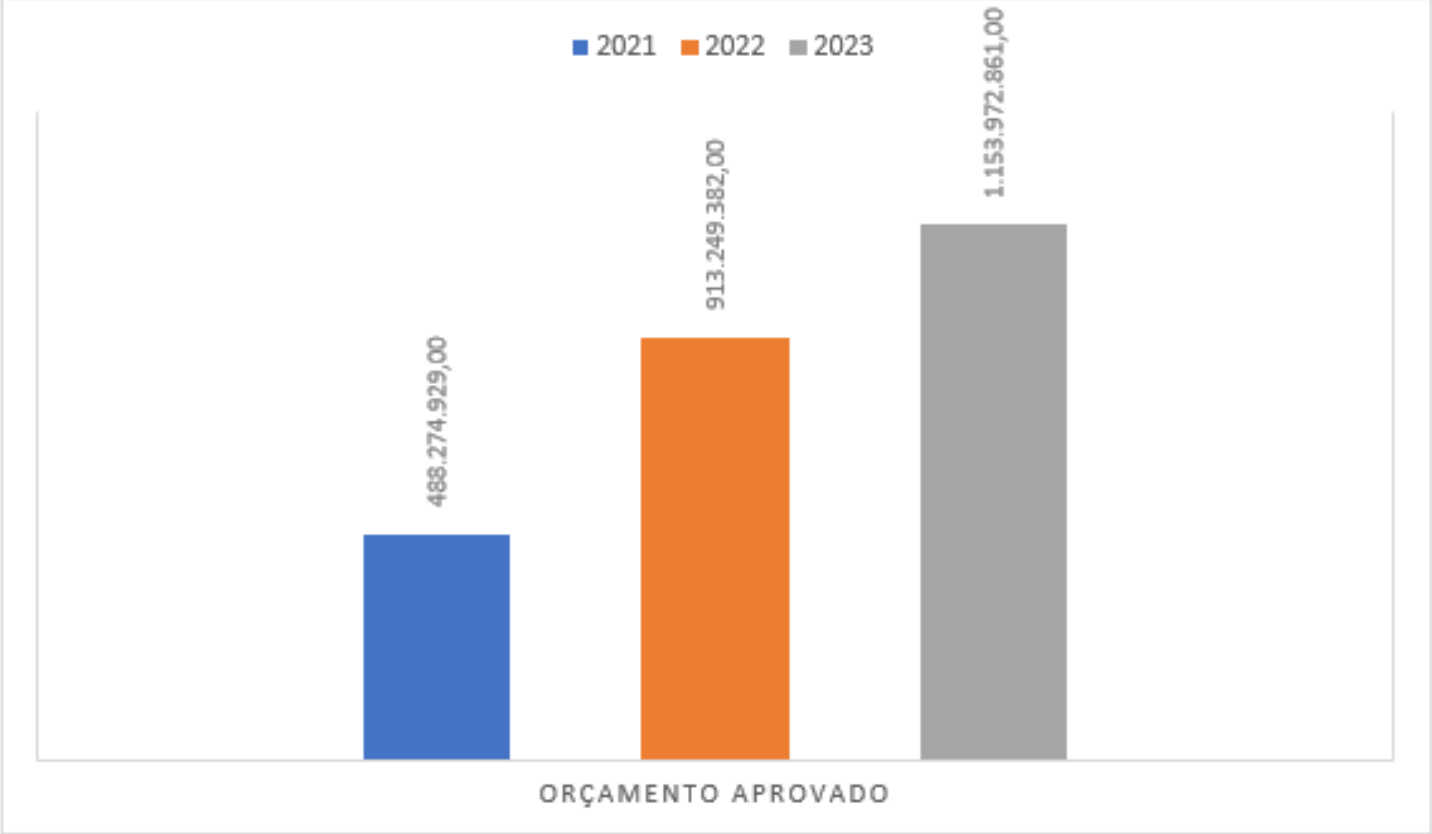
Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento a Lei Orçamentária - LOA o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:



Para o exercício de 2023, em obediência ao princípio orçamentário da anualidade, a Lei Orçamentária Anual nº 5.527/2023, de 06 de janeiro de 2023, estimou a receita e fixou a despesa, em igual valor no montante de R\$ 1.153.972.861,00 (Um bilhão cento e cinquenta e três milhões novecentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais), valor 26,36% maior do que o aprovado no ano de 2022. O Gráfico 01 apresenta orçamentos aprovados nos últimos 3 anos.

Gráfico 1: Orçamento Aprovado



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 1.2: Créditos Adicionais

No decorrer do exercício de 2023 ocorreram alterações orçamentárias no valor de R\$ 148.146.441,57 (Cento e quarenta e oito milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) devidamente detalhadas na Tabela abaixo que resultaram na Previsão Atualizada da Dotação em R\$ 1.302.119.302,57 (Um bilhão, trezentos e dois milhões, cento e dezenove mil, trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), representando um aumento de 12,83% da dotação inicial:

Tabela 1: Alterações Orçamentárias

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
140002	1500	0012	329021	200029	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	-32.250.374,74
140002	1500	0012	329021	200029	Decreto28.625	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	01/12/2023	-8.812.171,30
140002	1500	0012	329021	200029	Decreto28.659	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/12/2023	-16.136.452,37
140002	1500	0012	469077	200029	Decreto28.518	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/10/2023	-600.000,00
140002	1500	0012	469077	200029	Decreto28.749	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/12/2023	-15.000.000,00
140002	1500	0018	339197	200029	Decreto27.923	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	17/02/2023	-50.000.000,00
140002	1500	0018	339197	200029	Decreto28.387	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/08/2023	-66.082.208,90
140002	1500	0018	339197	200029	Decreto28.527	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	27/10/2023	-18.071.033,43
140002	1500	0018	339197	200029	Decreto28.555	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/11/2023	-8.000.000,00
140002	1500	0018	339197	200029	Decreto28.556	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/11/2023	-1.000.000,00
140002	1500	0018	339197	200029	Decreto28.559	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/11/2023	-1.000.000,00
140002	1500	0018	339197	200029	Decreto28.596	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/11/2023	-8.000.000,00
140002	1500	0018	339197	200029	Decreto28.618	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/11/2023	-33.550.257,57
140002	1500	0018	339197	200029	Decreto28.625	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	01/12/2023	-7.000.000,00
140002	1500	0018	339197	200029	Decreto28.707	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/12/2023	-5.000.000,00
140002	1500	0124	329021	200034	Decreto28.518	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23/10/2023	600.000,00
140002	1500	0130	339047	200029	Decreto28.659	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/12/2023	-1.593.163,13
140002	1500	0130	339047	200029	Decreto28.678	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20/12/2023	-6.900.000,00
140002	1500	0221	319091	200034	Decreto27.923	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/02/2023	40.000.000,00
140002	1500	0221	339091	200034	Decreto27.923	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/02/2023	10.000.000,00
140002	1501	0018	339197	200029	Decreto28.387	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/08/2023	-40.189.202,02
140002	1502	0012	329021	200029	Decreto28.642	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	11/12/2023	-346.015,51
140002	1502	0012	329021	200034	Decreto28.240	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/06/2023	54.954.091,45
140002	1502	0012	469077	200034	Decreto28.240	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/06/2023	35.975.908,55
140002	1502	0012	469077	200034	Decreto28.642	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	11/12/2023	346.015,51
140002	1502	0130	339047	200034	Decreto28.713	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	1.364.025,00
140002	1711	0130	339047	200034	Decreto28.049	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/04/2023	317.406,00
140002	1711	0130	339047	200034	Decreto28.713	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/12/2023	123.534,98
140002	1750	0130	339047	200034	Decreto28.049	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/04/2023	142.000,00
140002	2501	0221	319091	200032	Decreto28.082	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/04/2023	280.000.000,00
140002	2501	0221	339091	200032	Decreto28.082	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/04/2023	43.854.339,05
TOTAL								148.146.441,57

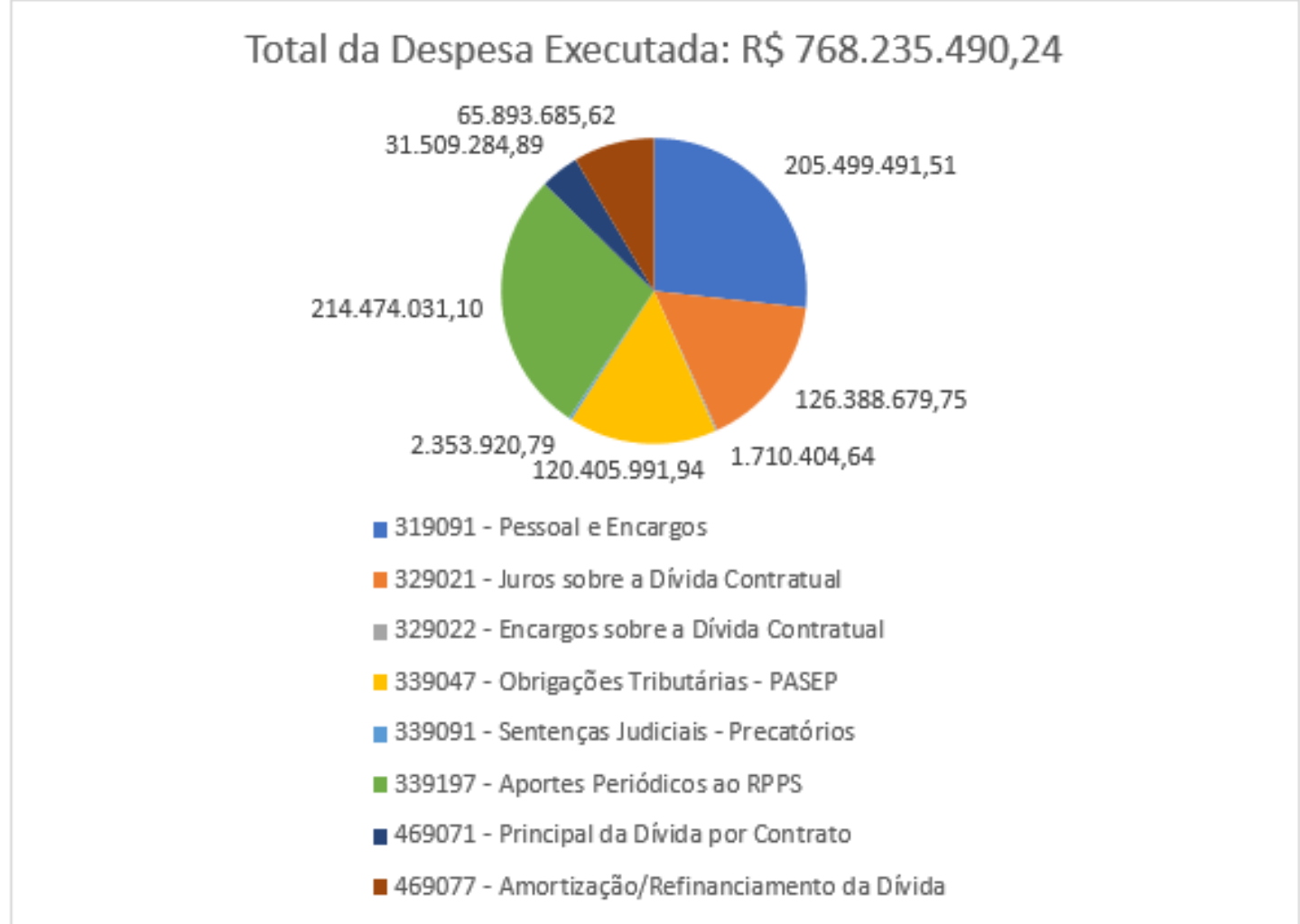
Fonte: Sistema DiverPort

Nota 1.3 Detalhamento da despesa por natureza.

A Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023, referente ao orçamento anual de 2023, inicialmente estabeleceu uma dotação total de R\$ 1.153.972.861,00 na unidade gestora RS-SEFIN (140002). Ao longo do ano, com as alterações orçamentárias, a dotação da unidade atingiu o valor de R\$ 1.302.119.302,57. O montante empenhado da dotação orçamentária atualizada em 2023 totalizou R\$ 768.235.490,24, correspondendo a um percentual de 59,00%.

Na análise da execução por elemento de despesa, conforme detalhado no gráfico, destaca-se que as despesas com Juros sobre a Dívida por contratos e o aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS foram executadas quase integralmente em relação ao volume orçado. Em contrapartida, as despesas com sentenças judiciais apresentaram baixa eficácia na execução orçamentária.

Gráfico 2: Detalhamento da despesa por natureza



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 1.4: Saldos de Exercícios Anteriores

O Balanço Orçamentário apresenta na linha de “saldo de exercícios anteriores”, os valores dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Em 2023 este saldo correspondeu ao valor total de R\$ 323.854.339,05 (trezentos e vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos), conforme detalhamento na Tabela 2:

Tabela 2: Saldo de Exercícios Anteriores

Receita Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	323.854.339,05	38.481.808,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-
Superávit Financeiro	-	323.854.339,05	38.481.808,74
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 1.5: Déficit

Do total das despesas empenhadas no ano de 2023, no valor de R\$ 768.235.490,24 (Setecentos e sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), apurou-se déficit de igual valor de R\$ 768.234.252,92 (Setecentos e sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), deduzidos o valor de rendimentos bancários, justificando o déficit apresentado por se tratar de Unidade não arrecadador de receitas, sendo as referidas despesas cobertas por repasses advindas da Conta Única do Estado.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
INGRESSOS		
Receita Orçamentária (I)	1.237,32	1.469,02
Ordinária	1.237,32	1.469,02
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	885.297.549,50	881.642.139,20
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	884.761.361,44	837.069.659,16
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	536.188,06	44.572.480,04
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	453.257.749,93	515.405.612,30
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	161.770.649,52	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	660.000,00	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	73.095.061,30	6.007.821,12
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	183.805.571,55	509.397.791,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	33.926.467,56	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	324.442.063,01	143.593.823,40
Caixa e Equivalente de Caixa	324.442.063,01	143.593.823,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.662.998.599,76	1.540.643.043,92

R\$		
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	768.235.490,24	697.438.290,08
Ordinária	767.083.718,42	695.929.673,21
Vinculada	1.151.771,82	1.508.616,87
Recursos Vinculados à Programas de Recursos Hídricos	368.606,26	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	267.398,27
Outras Vinculações de Recursos	783.165,56	1.241.218,60
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.345.787,53	2.674.671,81
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	4.345.787,53	2.674.671,81
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	890.305.971,76	516.088.019,02
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	73.571.022,63	5.681.907,41
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	782.819.131,27	509.397.791,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	33.915.817,86	1.008.320,43
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	111.350,23	324.442.063,01
Caixa e Equivalente de Caixa	111.350,23	324.442.063,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.662.998.599,76	1.540.643.043,92

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Ordinária	1.237,32	-	1.237,32	1.469,02	-	1.469,02
Vinculada	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.237,32	-	1.237,32	1.469,02	-	1.469,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

2. BALANÇO FINANCEIRO

Nota 2.1: Composição da Receita Orçamentária

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções, por se tratar de Unidade não arrecadador de receitas, não são constatadas as previsões iniciais de arrecadação, sendo as referidas despesas cobertas por repasses advindas da Conta Única do Estado.

Nota 2.2: Transferências Financeiras Recebidas

Abaixo será demonstrado as Transferências Financeiras Recebidas em 2023 por fonte de recursos.

Tabela 03: Transferências Financeiras Recebidas

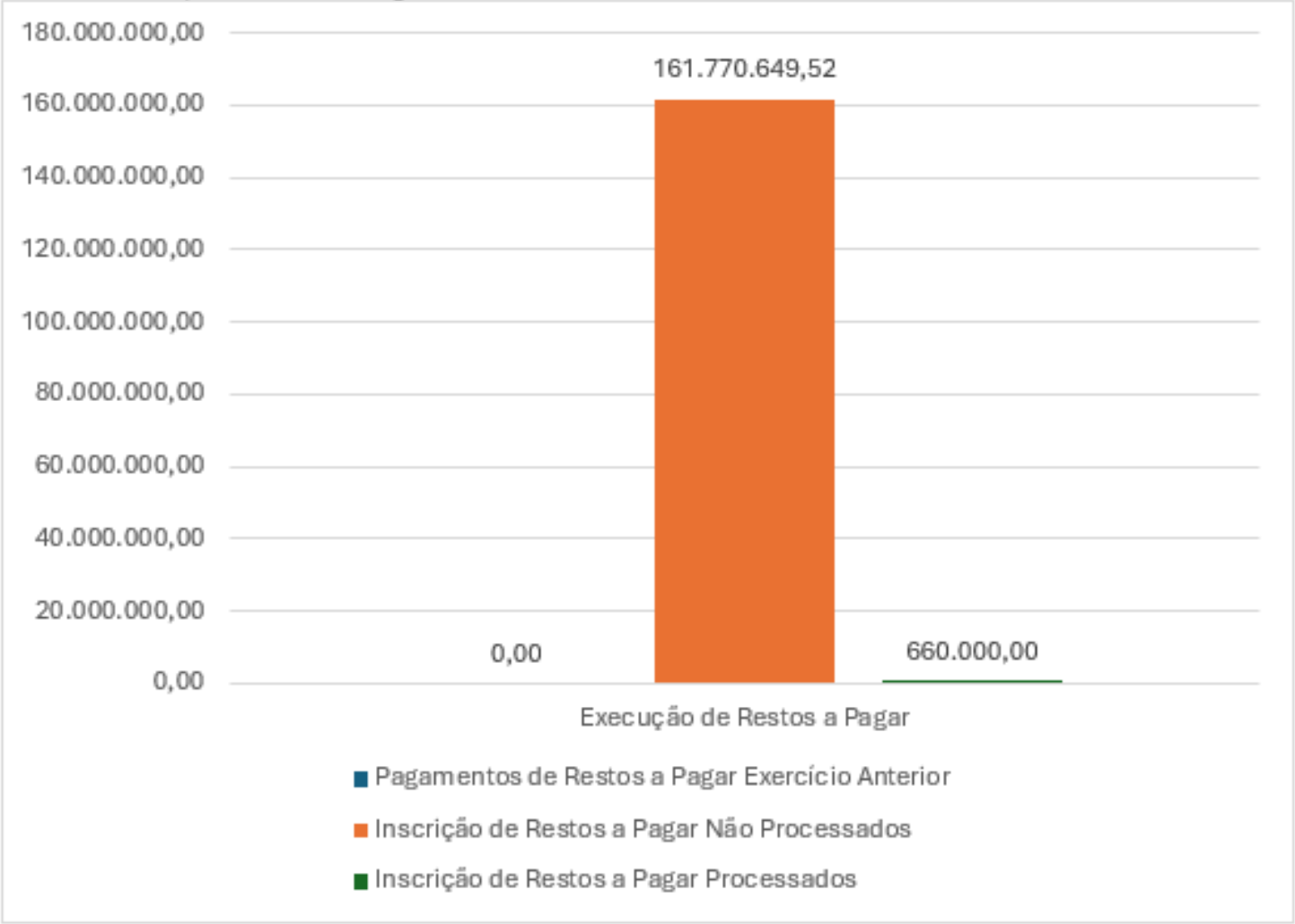
MÊS	FONTE							TOTAL NO MÊS R\$
	1.5.00.0001	1.5.02.0001	1.5.01.008102	1.7.04.0001	1.7.08.0001	1.7.09.0001	1.7.11.0001	
Jan	72.149.738,97	-	26.444.214,88	26.163,32	2.877,29	-	-	98.622.994,46
Fev	51.088.908,21	-	26.287.767,84	-	-	19.881,82	-	77.396.537,87
Mar	79.811.714,79	-	26.240.182,08	49.392,72	6.765,57	70.118,50	-	106.178.173,66
Abr	51.603.024,36	-	26.405.015,50	23.071,01	3.678,64	-	105.802,00	78.140.591,51
Mai	99.384.249,46	-	26.512.751,55	22.754,12	3.602,05	88.391,91	26.450,50	126.018.199,59
Jun	13.905.598,03	14.254.649,55	26.637.709,98	23.873,49	-	-	26.450,50	54.848.281,55
Jul	13.481.146,97	14.390.098,71	26.640.746,68	-	2.934,50	81.631,49	26.450,50	54.623.008,85
Ago	13.889.448,94	14.489.135,23	26.802.575,02	22.298,96	-	-	26.450,50	55.229.908,65
Set	14.109.076,35	14.600.643,17	26.790.257,84	47.077,08	3.057,20	41.606,21	-	55.591.717,85
Out	14.229.050,02	14.721.682,14	26.942.205,28	27.410,19	9.285,75	48.670,08	52.901,00	56.031.204,46
Nov	15.874.633,72	14.797.434,45	27.272.176,40	31.291,74	2.936,66	-	26.450,50	58.004.923,47
Dez	31.751.315,36	5.040.381,75	27.606.380,40	30.883,80	2.870,49	30.190,30	149.985,48	64.612.007,58
TOTAL	471.257.905,18	92.294.025,00	320.581.983,45	304.216,43	38.008,15	380.470,31	440.940,98	885.297.549,50

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 2.3: Inscrição de Restos à Pagar

No exercício de 2023 foi realizada a inscrição de restos a pagar no valor total de R\$ 162.430.649,52 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), deste valor R\$ 161.770.649,52 (cento e sessenta e um milhão, setecentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) refere-se a restos a pagar não processados, considerando os restos a pagar em liquidação e R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil) correspondem a Restos a Pagar Processados. Segue gráfico da execução de restos a pagar.

Gráfico 3: Execução de Restos a Pagar



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 2.4: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado na Tabela 2:

Tabela 04: Valores Restituíveis

CONTA	DESCRIÇÃO	MOVIMENTO DÉBITO	MOVIMENTO CRÉDITO
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	73.571.022,63	73.095.061,30
21881010000	CONSIGNAÇÕES	277.137,31	277.137,31
21881030000	DEPOSITOS JUDICIAIS	131.593,00	120.943,30
21881040000	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	69.771.451,94	69.306.140,31
21882000000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	3.390.840,38	3.390.840,38

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 2.5: Haveres Financeiros - Valores em trânsito

A composição dos Haveres Financeiros - Valores em trânsito, na qual o movimento a crédito representa os ingressos e o movimento a débito os dispêndios, como elucida a Tabela 5:

Tabela 05: Haveres Financeiros - Valores em Trânsito

Conta Contábil	Descrição	Movimento Débito	Movimento Crédito
11381050100	=Direito a Receber Precatórios - Acordo Direto	301.497.944,58	16.009.237,39
11381050200	=Direito a Receber Precatórios - Ordem Cronológica	360.947.822,41	47.422.969,88
11383280100	=Créditos a Receber de Entidades Federais (F)	120.373.364,28	120.373.364,28
Total		782.819.131,27	183.805.571,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATROMONIAL - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

ATIVO		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		111.350,23	324.442.063,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		111.350,23	324.442.063,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		111.350,23	324.442.063,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		111.350,23	324.442.063,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS		-	-
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO		-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		599.013.559,72	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		599.013.559,72	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		599.013.559,72	-
Direito a Receber Precatórios		599.013.559,72	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO		-	-
Créditos a Receber de Entidades Federais		-	-
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		-	-
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		-	-
Ajuste de Disponibilidade Precatório		-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		599.124.909,95	324.442.063,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
INVESTIMENTOS		53,49	15,98
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		242.690,25	242.690,25
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO		242.690,25	242.690,25
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		242.690,25	242.690,25
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		(242.636,76)	(242.674,27)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		(242.636,76)	(242.674,27)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		(242.636,76)	(242.674,27)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		53,49	15,98
TOTAL DO ATIVO		599.124.963,44	324.442.078,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	162.430.849,52	-
PESSOAL A PAGAR	162.430.849,52	-
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	162.430.849,52	-
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	162.430.849,52	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS	-	-
APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	-
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	111.904.153,09	101.132.182,37
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	109.601.565,54	98.620.268,67
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	26.697.139,33	33.322.471,66
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	26.697.139,33	33.322.471,66
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	82.904.426,21	65.297.797,01
PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS	82.904.426,21	65.297.797,01
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	2.302.587,55	2.511.913,70
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	2.302.587,55	2.511.913,70
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	2.302.587,55	2.511.913,70
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	134.430.279,88	132.506.316,23
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	134.430.279,88	132.506.316,23
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	132.419.795,07	130.417.186,80
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	2.010.484,81	2.089.129,43
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	-	-
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	-	-
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	1.331.944,31	659.770,83
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	1.331.944,31	659.770,83
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	1.329.744,31	657.570,83

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R\$		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	2.200,00	2.200,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	(134.430.279,88)	(132.506.316,23)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	(134.430.279,88)	(132.506.316,23)
(-) ENCARGOS PREREXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	(134.430.279,88)	(132.506.316,23)
(-) ENCARGOS PREREXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	-	-
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	(1.331.944,31)	(659.770,83)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR- CONSOLIDAÇÃO	(1.331.944,31)	(659.770,83)
(-) ENCARGOS PREREXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	(1.331.944,31)	(659.770,83)
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
FORNECEDORES NACIONAIS	-	-
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	-	-
FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
PIS/PASEP A RECOLHER	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	110.293,80	586.254,93
VALORES RESTITUIVEIS	110.293,80	586.254,93
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	110.293,80	586.254,93
CONSIGNAÇÕES	-	-
DEPOSITOS JUDICIAIS	110.293,80	120.943,30
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	-	465.311,63
VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
CONSIGNAÇÕES	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	-	-
OBRIGAÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	274.445.096,21	101.718.437,30
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.959.315.809,21	2.154.931.144,00
PESSOAL A PAGAR	1.959.315.809,21	2.136.030.145,85
PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	1.959.315.809,21	2.136.030.145,85
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	1.959.315.809,21	2.136.030.145,85
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	18.900.998,15
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	18.900.998,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	-	18.900.998,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.862.701.999,91	2.735.968.398,95
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.847.776.806,41	2.717.728.493,48
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	192.132.136,94	207.608.161,99
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	192.132.136,94	207.608.161,99
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	2.655.644.469,47	2.510.120.331,49
PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS	2.655.644.469,47	2.510.120.331,49
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	14.925.393,50	18.239.905,47
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	14.925.393,50	18.239.905,47
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	14.925.393,50	18.239.905,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	176.034.809,39	171.845.782,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	176.034.809,39	171.845.782,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	176.034.809,39	171.845.782,41
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	176.034.809,39	171.845.782,41
PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.959.125.440,24	8.587.265.392,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	185.503.781,59	79.764.329,45
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	185.503.781,59	79.764.329,45
OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	185.503.781,59	79.764.329,45
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.773.621.658,65	8.507.501.063,51
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	10.773.621.658,65	8.507.501.063,51
=OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS (P)	10.773.621.658,65	8.507.501.063,51
TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.957.177.658,75	13.650.010.718,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	(15.632.497.791,52)	(13.427.287.076,63)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(15.632.497.791,52)	(13.427.287.076,63)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(5.561.223.970,57)	(5.135.148.507,68)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(426.075.462,89)	(611.798.497,28)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(5.135.148.507,68)	(4.523.350.010,42)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(9.559.428.511,86)	(7.900.699.251,80)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.658.729.260,06)	(7.900.699.251,80)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(7.900.699.251,80)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(475.978.248,79)	(355.572.256,85)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(120.405.991,94)	(112.980.095,20)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(355.572.256,85)	(242.612.161,65)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(35.867.060,30)	(35.867.060,30)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(35.867.060,30)	(35.867.060,30)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(15.632.497.791,52)	(13.427.287.076,63)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	599.124.963,44	324.442.078,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	599.124.909,96	324.442.063,01
Ativo Permanente	53,49	15,98
Total Ativo (I)	599.124.963,44	324.442.078,99
PASSIVO		
Passivo Financeiro	162.540.943,12	586.254,93
Passivo Permanente	16.069.081.811,84	13.751.142.900,89
Total Passivo (II)	16.231.622.754,96	13.751.729.155,82
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	(15.632.497.791,52)	(13.427.287.076,83)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DA S CONTA S DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	59.103.951,90	61.871.026,31
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	59.103.951,90	61.871.026,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTE S DE RECURSO	31/12/2023	31/12/2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	151.210.379,89	1.469,03
501 Outros Recursos não Vinculados	285.373.586,94	323.854.339,05
TOTAL DA S FONTES DE RECURSOS	436.583.966,83	325.323.808,08

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

3. BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

As contas são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

Nota 3.1: Ativo

No exercício de 2023, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R\$ 599.124.963,44 (quinhentos e noventa e nove milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), dividido em ativo Circulante e Ativo não Circulante, conforme representado na Figura 1.

Figura 1: Representação do Ativo



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.2: Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício com saldo de R\$ 111.350,23 (cento e onze mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos). Vale destacar que a conta caixa e equivalente de caixa não é composta apenas por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes de caixa, estão representados na Tabela 6:

Tabela 6: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa

Unidade + Fonte + Conta Bancária	Saldo Financeiro Disponível
140002 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	111.350,23
1500 Recursos não Vinculados de Impostos.	110.293,60
00102757X0000100005	0,00
1040063270000008031	0,00
1040063270006005474	110.293,60
1040284870017190873	0,00
1501 Outros Recursos não Vinculados	1.056,63
1040063270000008031	1.056,63
1040284870017190873	0,00
1502 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00
00102757X0000100005	0,00
1704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
00102757X0000100005	0,00
1708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00
00102757X0000100005	0,00
1709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
00102757X0000100005	0,00
1711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00
00102757X0000100005	0,00
1860 Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00
1040284870017190873	0,00
1869 Outros Recursos Extraorçamentários	0,00
1040063270000008031	0,00
1040284870017190873	0,00
2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	0,00
1040063270000008031	0,00
2501 Outros Recursos não Vinculados. Superávit	0,00
1040284870017190873	0,00
Total Consolidado	111.350,23

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.3: Conta Única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

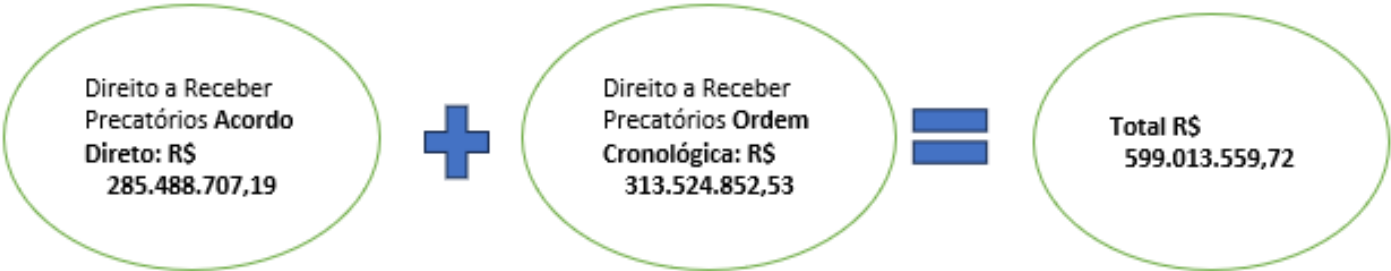
Insta mencionar, para fins de elaboração da nota explicativa o art. 56 da Lei 4.320/64: " o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao **princípio de unidade de tesouraria**, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, evitando os desvios de recursos e centralizar operações financeiras.

Isto posto, a Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo o princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de **vinculação de pagamento**.

Nota 3.4: Créditos e Valores a Curto Prazo

No decorrer do exercício de 2023 houve alteração da metodologia empregada para a contabilização de precatórios, com a criação de contas analíticas de “direito a receber de precatórios ACORDO DIRETO e direito a receber de precatórios ORDEM CRONOLÓGICA” no atributo “F” para apuração de superávit financeiro na UG 140002 dos referidos recursos registrados na conta caixa e equivalentes de caixa na UG 030001 TJRO com a finalidade de aprimorar a transparência e o controle dos registros relacionados a precatórios.

Figura 2: Representação dos Créditos e Valores a Curto Prazo



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.5: Investimentos

No exercício financeiro de 2023, houve a atualização do valor recuperável do investimento relacionado às ações da OI S/A, com base na consulta das respectivas cotações, com posição em 29/12/2023, de acordo com a Informação 562 (0044834455), processo SEI (0030.013491/2023-04).

Tabela 7: Composição das Ações

Ações	Quantidade	Valor Unitário (R\$) (Em 29/12/2023)	Valor Total (R\$)
OIBR3	25	0,64	16,00
OIBR4	23	1,63	37,49
Total			53,49

Fonte: <https://b3.com.br/pt_br/busca/?query=oibr3>. Acesso em 29/12/2023.

Saldo dos investimentos ao final do exercício de 2023:

Tabela 8: Composição do saldo dos Investimentos

CNPJ	Empresa	Outras Participações - MEP	(-) Redução ao Valor Recup. de Participações	Valor Contábil Líquido
76.535.764/0323-47	Oi S.A.	R\$ 242.690,25	(R\$ 242.636,76)	R\$ 53,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.6: Passivo

No exercício de 2023, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Passivo Total um valor de R\$ 599.124.963,44 (quinhentos e noventa e nove milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), dividido em passivo circulante, passivo não circulante e patrimônio líquido, conforme representado na Figura 3.

Figura 3: Representação do Passivo



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.6.1: Passivo Circulante

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 3.6.1.1 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de Curto Prazo

O saldo de 162.430.649,52 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) de obrigações trabalhistas e previdenciárias de Precatórios de Pessoal – Regime Especial refere-se às notificações de remessas recebidas do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) sobre o pagamento precatório da Ordem Cronológica.

Tabela 9: Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		
Empenho/Data	Valor	Objeto
2023NE001109 de 19.12.2023	160.616.910,61	Nota de empenho registrada para o precatório 2010 34476176000136 00064399220108220000. Credor: Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia - SINTERO
2023NE000701 de 22.08.2023	1.153.738,97	Nota de empenho registrada para o precatório 2010 34481895000145 00046298220108220000. Credor: Sindicato dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia - SINDER
2023NE001155 de 19.12.2023	330.000,00	Nota de empenho registrada para o precatório 2018 34752527000194 00031394420188220000, conforme documento suporte 2057/2023 da remessa 91 enviada pelo TJRO
2023NE001156 de 20.12.2023	66.000,00	Nota de empenho registrada para o precatório 2016 PT0200099 00024299220168220000, conforme documento suporte 2058/2023 da remessa 91 enviada pelo TJRO
2023NE001166 de 20.12.2023	66.000,00	Nota de empenho registrada para o precatório 2018 34.752.527/0001-94 00031394420188220000, conforme documento suporte 2068/2023 da remessa 92 enviada pelo TJRO
2023NE001168 de 20.12.2023	132.000,00	Nota de empenho registrada para o precatório 2013 04.777.132/0001-85 00070417820138220000, conforme documento suporte 2070/2023 da remessa 92 enviada pelo TJRO
2023NE001169 de 20.12.2023	66.000,00	Nota de empenho registrada para o precatório 2025 068.145.302-87 08072125020238220000, conforme documento suporte 2071/2023 da remessa 92 enviada pelo TJRO

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.6.1.2 Foram registrados a Projeção dos Saldos dos Contratos da Dívida Pública Interna e Externa – para pagamento dos Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo. Com relação ao exercício anterior, houve um aumento da obrigação em 10,65%.

Tabela 10: Composição de saldo de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Empréstimos a Curto Prazo - Interno	109.601.565,54	98.620.268,67
Empréstimos a Curto Prazo - Externo	2.302.587,55	2.511.913,70
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financ. a Curto Prazo - Interno	134.430.279,88	132.506.316,23
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financ. a Curto Prazo - Externo	1.331.944,31	659.770,83
(-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	(134.430.279,88)	(132.506.316,23)
(-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	(1.331.944,31)	(659.770,83)
Total do Grupo	111.904.153,09	101.132.182,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Os saldos de Encargos Financeiros a Apropriar - Interno e Encargos Financeiros a Apropriar - Externo são negativos por terem natureza devedora, de modo que os seus saldos incorram como Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) no momento em que ocorrer o fato gerador da despesa.

O critério utilizado para estimar o montante a ser pago de principal, juros e encargos (serviço da dívida) varia de acordo com o contrato, conforme dados do processo SEI (0030.013490/2023-51).

Tabela 11: Critérios de mensuração do Serviço da Dívida

Contrato	Descrição	Sistema de Amortização	Taxa de Juros	Indexador
Empréstimo Interno				
CT0270085	PIDISE	SAC	1,9% a.a + TJLP	URTJLP
CT0270086	PROINVEST	SAC	1,1% a.a + TJLP	URTJLP
CT0270096	PAC II	PRICE	6%a.a+2%a.a+0,7% a.a	TR/UPRD
Empréstimo Externo				
CT0270087	PROFISCO I	SAC	SOFR	Dólar (US\$)
Refinanciamento e Parcelamentos				
CT0270010	Lei 9.496/97	PRICE	4% a.a	CAM

Fonte: Informações Processo SEI 0030.013490/2023-51

Nota 3.6.1.3 Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo – compõem o saldo de Valores Restituíveis: 110.293,60 (cento e dez mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) – de Bloqueios Judiciais, conforme Informação n. 63/2020/SEFIN-GCDP (0015406673), processo SEI (0030.400544/2020-72).

Nota 3.7: Passivo Não Circulante

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 3.7.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo dos Precatórios em Regime Especial estão divididos em “Vencidos e Não Pagos” e “Não Vencidos”. As movimentações para atualização monetária de juros; aumento de valor por revisão de cálculo; reclassificações de LP para CP para pagamento de precatórios, apresenta-se com saldo de menos 8,27% em relação ao exercício anterior.

Tabela 12: Composição de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Pessoal a Pagar (Precatórios - Regime Especial)	1.959.315.609,21	2.136.030.145,85
Encargos Sociais a Pagar	0,00	18.900.998,15
Total do Grupo	1.959.315.609,21	2.154.931.144,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.7.1.2 O saldo de Encargos Sociais a Pagar teve a Desincorporação de passivo no valor de 18.900.998,15 (dezoito milhões, novecentos mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos) referente ao CT0027102 - PASEP/Parcelamento (PERT) nº 00310001300001299051828 em razão de sua extinção, pela liquidação dos débitos parcelados, conforme Ofício nº 0118/2023-EOPP/SRRF/PA, de 22.11.2023 (ID 0043920027) - Processo 0030.028780/2021-38

Nota 3.7.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Tabela 13: Composição de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Empréstimos a Longo Prazo - Interno	2.847.776.606,41	2.717.728.493,48
Empréstimos a Longo Prazo - Externo	14.925.393,50	18.239.905,47
Total do Grupo	2.862.701.999,91	2.735.968.398,95

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.7.2.1 A conta de empréstimos a longo prazo - interno apresenta-se um aumento no saldo devedor de 4,57% em relação ao exercício anterior, em razão das movimentações para atualizações monetárias do valor dos contratos da dívida fundada, de acordo com extratos mensais; e reclassificação de saldo do LP para o CP para pagamento de parcela,

Nota 3.7.2.2 Para a conta de empréstimos a longo prazo - externo apresenta-se com saldo devedor menor em 18,17% em relação ao exercício anterior, em razão das movimentações de variação cambial do saldo devedor do contrato do PROFISCO, calculado na taxa do dólar a venda, consultado no site do BACEN no mês de referência; reclassificação de saldo do LP para o CP para pagamento de parcela.

Nota 3.7.3: Fornecedores a Longo Prazo - Precatórios

Tabela 14: Composição de Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo (Precatórios - Regime Especial)	176.034.609,39	171.845.782,41
Total do Grupo	176.034.609,39	171.845.782,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

O saldo de Precatórios de Fornecedores - “Vencidos e Não Pagos” e “Não Vencidos”. As movimentações para revisão de cálculo, atualização monetária de juros; reclassificações de LP para CP para pagamento de precatórios, apresenta-se com saldo superior em 2,44% em relação ao exercício anterior.

Nota 3.7.4: Provisões a Longo Prazo

No exercício de 2023, o saldo de provisões a longo prazo foi de R\$ 10.959.125.440,24 (dez bilhões, novecentos e cinquenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), com aumento de 27,62% em relação ao exercício anterior.

Tabela 15: Composição de Provisões a Longo Prazo

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo – Passivos Contingentes	185.503.781,59	79.764.329,45
Outras Provisões a Longo Prazo Intra OFSS – Déficit Atuarial do RPPS	10.773.621.658,65	8.507.501.063,51
Total do Grupo	10.959.125.440,24	8.587.265.392,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.7.4.1: O Déficit Atuarial (diferença entre o Passivo Atuarial e o Ativo Garantidor) conforme Relatório de Avaliação Atuarial atualizada informado através do Ofício (ID 0045013929) - processos nº 0016.002408/2023-41; 0016.000082/2024-07, representou um aumento da obrigação em 26,63% em relação ao exercício anterior. Através de eventos subsequentes foi atualizado o Déficit Atuarial mediante a desincorporação de passivos no valor de R\$ 71.249.822,96 (Setenta e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), conforme Ofício 893 (0046412830) e Relatório Prévio de Avaliação Atuarial 2024 (ID 0046320549) constantes no proc 0088.000215/2024-93 – Nota de Lançamento: 2024NL000772 DE 28/02/2024.

Nota 3.7.4.1.2: Conforme informações da PGE - processo 0020.021004/2023-98, os passivos contingentes riscos fiscais de derrota provável, representou um aumento da obrigação em 132% em relação ao exercício anterior, devido a inclusão dos processos judiciais da tabela a seguir:

Tabela 16: Composição dos Passivos Contingentes e Déficit Atuarial

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Déficit Atuarial do RPPS	10.773.621.658,65	8.507.501.063,51
Sub Total	10.773.621.658,65	8.507.501.063,51
Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 10368305020184010000	0,00	59.142.540,00
Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 00017896419954014100	20.621.789,45	20.621.789,45
Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 00050672420054014100	20.621.789,45	0,00
Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 70064790520178220001	11.129.950,23	0,00
Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 00045118520064014100	19.036.553,00	0,00
Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 00015137120114014100	26.717.587,00	0,00
Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 10018789320204014100	15.209.383,76	0,00
Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 10018814820204014100	59.660.568,56	0,00
Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 10031883720204014100	12.506.160,14	0,00
Sub Total	185.503.781,59	79.764.329,45
Total do Grupo	10.959.125.440,24	8.587.265.392,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.7.4.1.3: Houve a desincorporação de passivos contingentes de riscos fiscais de derrota provável de Execução Fiscal da União contra a CAERD - Estado incluído no polo passivo da demanda, que se encontrava no aguardo de emissão de precatório em face da CAERD (Julgamento de Agravo de Instrumento nos autos 1036830-50.2018.4.01.0000), no valor de R\$ 59.142.540,00 (Cinquenta e nove milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais) por não constar no Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0044586558) devidamente atualizado, informado pela PGE nos autos do processo 0020.021004/2023-98.

Nota 3.7: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido resultou em um saldo negativo de R\$ 15.632.497.791,52 e representa um aumento de 16,42% em relação ao saldo do exercício anterior também negativo, decorrente dos valores residuais dos ativos depois de deduzidos todos os passivos; demonstrando o resultado acumulado apurado entre a diferença das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

Nota 3.8: Ativo Financeiro

Compõe o saldo do Ativo Financeiro o Somatório das contas escrituráveis do ativo com o atributo (F): Caixa e Equivalentes de Caixa + Ordens Bancárias a Compensar + Direito a Receber de Precatórios + Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo.

No exercício de 2023, o saldo do Ativo Financeiro teve um aumento de 84,66% em comparação ao exercício anterior, de créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Os saldos das contas de Direito a Receber de Precatórios, com alteração para o atributo “F”, permitiu apuração do superávit financeiro na RS-SEFIN diretamente nas referidas contas contábeis de Acordo Direto e Ordem Cronológica, sem a necessidade de transitar pelo Caixa da RS-SEFIN o recurso do TJRO, com transferência somente para essa finalidade.

Tabela 17: Composição do Ativo Financeiro

Item	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Limite de Saque	-	-
Limite de Saque - Bloqueado	-	-
Bco Conta Movimento - Caixa Econômica Federal	111.350,23	324.442.063,01
Direito a Receber Precatórios - Acordo Direto	285.488.707,19	-
Direito a Receber Precatórios - Ordem Cronológica	313.524.852,53	-
Total	599.124.963,44	324.442.063,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.9: Ativo Permanente

Compõe o saldo do Ativo Permanente o somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (P), e compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Tabela 18: Composição do Ativo Permanente

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Participações em Sociedades Controladas	242.690,25	242.690,25
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	-242.636,76	-242.674,27
Total	53,49	15,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.10: Passivo Financeiro

O passivo financeiro da Unidade, que correspondem as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas parcelas da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento, que em comparação ao exercício anterior teve um aumento de 277,25%, consequências basicamente das inscrições de restos a pagar de precatórios.

Tabela 19: Composição do Passivo Financeiro

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Precatórios de Pessoal – Regime Especial – Vencidos e Não Pagos (F)	162.364.649,52	0,00
Precatórios de Pessoal – Regime Especial – Não Vencidos (F)	66.000,00	0,00
Depósitos para Recursos Judiciais	110.293,60	120.943,30
Depósitos de Diversas Origens - DDO	0,00	465.311,63
Total	162.540.943,12	586.254,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.11: Passivo Permanente

O passivo permanente da Unidade, que correspondem as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, em comparação ao exercício anterior teve um aumento de 16,85% das obrigações. Os itens de maior impacto no resultado são os juros de empréstimos externos: 103%; provisões para riscos fiscais de passivos contingentes: 133% e provisões do déficit atuarial: 26,63%.

Tabela 20: Composição do Passivo Permanente

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022	AH* (%)
CURTO PRAZO			
Contratos de Empréstimos Internos (P)	26.697.139,33	33.322.471,66	-18,88%
Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados (P)	82.904.426,21	65.297.797,01	27%
Empréstimos Externos em Contratos (P)	2.302.587,55	2.511.913,70	-8,33%
Juros de Contratos – Empréstimos Internos (P)	132.419.795,07	130.417.186,80	1,60%
Encargos e Empréstimos Internos (P)	2.010.484,81	2.089.129,43	3,80%
Juros de Contratos – Empréstimos Externos (P)	1.329.744,31	657.570,83	103%
Encargos de Empréstimos Externos (P)	2.200,00	2.200,00	-
(-) Encargos Prefixados de Empréstimos Internos (P)	(134.430.279,88)	(132.506.316,23)	-
(-) Encargos Prefixados de Empréstimos Externos (P)	(1.331.944,31)	(659.770,83)	-
Total CP	111.904.153,09	101.132.182,37	10,65%
LONGO PRAZO			
Precatórios de Pessoal Regime Especial Vencidos e Não Pagos (P)	1.888.711.849,14	2.094.518.754,14	-9,83
Precatórios de Pessoal Regime Especial Não Vencidos (P)	70.603.760,07	41.511.391,71	71%
Outros Contratos - Empréstimos Internos (P)	192.132.136,94	207.608.161,99	-7,45%
Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados (P)	2.655.644.469,47	2.510.120.331,49	5,80%
Empréstimos Externos em Contratos (P)	14.925.393,50	18.239.905,47	-18,17%
Precatórios de Fornecedores Nacionais Vencidos e Não Pagos (P)	157.479.650,91	160.006.901,22	-1,60%
Precatórios de Fornecedores Nacionais Não Vencidos (P)	18.554.958,48	11.838.881,19	57%
Provisões para Riscos Fiscais - Passivos Contingentes (P)	185.503.781,59	79.764.329,45	133%
Provisões Intra OFSS – Déficit Atuarial RPPS (P)	10.773.621.658,65	8.507.501.063,51	26,63%
Total LP	15.957.177.658,75	13.650.010.718,32	16,9%
Total do Passivo Permanente	16.069.081.811,84	13.751.142.900,69	16,85%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.12: Atos Potenciais Passivos

O saldo de Empréstimos a Executar de obrigações contratuais referem-se a dois contratos, que podem ter liberação de crédito. No caso de haver liberação desses valores, esses saldos são transferidos para a conta contábil Empréstimos Executados e

passam a incorporar o Passivo.

Tabela 21 - Composição do saldo de Obrigações Contratuais a Executar

Contratos		Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CT0270086	PROINVESTE-PRODESIN	46.984.000,00	46.984.000,00
CT0270096	PAC II - CEF	12.119.951,90	14.887.026,31
Total		59.103.951,90	61.871.026,31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Os saldos foram atualizados conforme o Relatório da Dívida Pública, com dados de 31 de dezembro de 2023.

Nota 3.12: Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964)

O superávit financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro), conjugado com os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas, no exercício de 2023 foi de R\$ 436.583.966,83 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), e correspondem em 100% da destinação de recursos para pagamento de precatórios. Com relação ao exercício anterior, o aumento foi de 34,80%.

Tabela 22 - Composição do Superávit/Déficit Financeiro

Descrição	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos	151.210.379,89	1.469,03
501 Outros Recursos não Vinculados	285.373.586,94	323.854.339,05
Total	436.583.966,83	323.855.808,08

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3.12.1: Execução Orçamentária de Precatórios

A execução orçamentária é registrada pelo ente devedor Estado de Rondônia e o Tribunal de Justiça é responsável pelo pagamento dos precatórios a partir dos recursos disponibilizados na conta especial. Após o pagamento, o ente devedor procede com os registros de regularização da despesa.

Em dezembro de 2023 houve a ocorrência de uma particularidade referente à determinação para pagamento do precatório do SINTERO, número 0006439-92.2010.8.22.0000, relacionado à ação do salário-mínimo dos professores. Para efetuar o pagamento, o TJRO retira o valor da conta especial de precatórios e o transfere para a subconta judicial destinada ao pagamento deste precatório, de onde serão realizados os pagamentos aos beneficiários. Uma vez depositado na conta judicial, o valor não pode ser realocado para a conta especial de precatórios, a menos que haja uma decisão judicial autorizando tal transferência.

Com isso, o estado manteria o empenho aberto até a efetivação do pagamento, mas não registraria um ativo correspondente para cobrir o saldo do empenho aberto para essa finalidade, ocorrendo um descompasso entre o ativo financeiro disponível ao final do ano para pagamento de precatórios, e o valor realmente disponível para pagamento de precatórios.

Para refletir o saldo financeiro real disponível em conta bancária, considerando a sistemática de pagamento de precatórios com os devidos fundamentos, bem como os extratos das contas especiais destinadas ao pagamento de precatórios e os extratos das subcontas judiciais, firmou-se o saldo financeiro em conta de DDR redutora para cobrir a inscrição do empenho em restos a pagar e evidenciação no ativo financeiro para abertura de superávit no exercício seguinte, apurado diretamente nas contas de direito a receber de precatórios do acordo direto e ordem cronológica no atributo “F”, sem a necessidade de transferência de Caixa e Equivalente de Caixa do TJRO para a RS-SEFIN. Segue tabela do detalhamento dos recursos:

Tabela 23 - Detalhamento do Superávit/Déficit Financeiro

Contas Contábeis	Descrição	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
111111902 Banco Contas Mov - Caixa Econômica	Rendimentos Bancários	-	1.469,03
111111902 Banco Contas Mov - Caixa Econômica	Transf TJRO p/ SEFIN	-	323.854.339,05
113810501 Direito a Receber Precatórios (F)	Acordo Direto	285.488.707,19	-
113810502 Direito a Receber Precatórios (F)	Ordem Cronológica	313.524.852,53	-
821110101 DDR Disponível do Exercício (-)	Execução Disponibilidade	(162.429.592,89)	-
Total		436.583.966,83	323.855.808,08

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Anexo 19 - Lei Federal N° 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$									
Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							- 13.427.287.076,63	-	- 13.427.287.076,63
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	- 2.205.210.714,89	-	- 2.205.210.714,89
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-			-	
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)		-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							- 15.632.497.791,52	-	- 15.632.497.791,52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

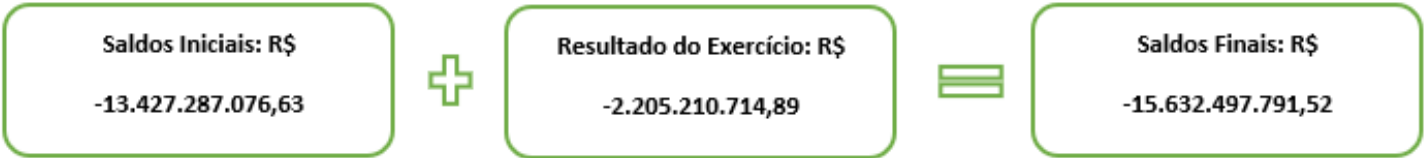
NOTAS EXPLICATIVAS

4. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 4.1: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação da conta de Resultado do Exercício, a qual resultou no período o total negativo de R\$ 2.205.210.714,89 (dois bilhões, duzentos e cinco milhões, duzentos e dez mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), demonstrando um aumento negativo do patrimônio líquido de 17% em relação ao exercício anterior, conforme figura:

Figura 4: Composição das Mutações do Patrimônio Líquido



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023 e 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	105.820.538,79	80.986.157,12	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	3.429.452,99	5.646.342,40	
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	3.429.452,99	5.646.342,40	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.237,32	1.469,02	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.237,32	1.469,02	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	102.389.848,48	75.338.345,70	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	102.389.848,48	75.338.345,70	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	885.297.549,50	881.740.601,93	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	885.297.549,50	881.740.601,93	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	884.761.361,44	837.069.659,16	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	536.188,06	44.670.942,77	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.912.939,17	-	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.912.901,66	-	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	18.912.901,66	-	
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	37,51	-	
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	37,51	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	781.231.908,28	366.064.524,81	
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	130.392.362,96	-	
REVERSAO DE PROVISOES	130.392.362,96	-	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	650.839.545,32	366.064.524,81	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	650.839.545,32	366.064.524,81	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.791.262.935,74	1.328.791.283,86	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS	-	4.586.752,48	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	-	4.586.752,48	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	4.586.752,48	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	1.030.251,75	
SERVIÇOS	-	1.030.251,75	
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	-	1.030.251,75	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	451.228.501,40	585.189.686,67	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	128.099.084,39	121.255.207,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	126.907.422,49	120.719.405,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	1.191.661,90	535.802,86	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	258.902.681,10	383.737.395,50	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	233.463.640,72	180.243.368,04	
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	25.439.040,38	203.494.027,46	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	64.226.735,91	80.197.083,21	
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	64.226.735,91	80.197.083,21	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	218.819.818,63	274.938.790,22	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	218.819.818,63	274.938.790,22	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.345.787,53	2.773.134,54	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	214.474.031,10	272.165.655,68	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	52.927.383,10	18.346.459,19	
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	32,67	
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	-	32,67	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	52.927.383,10	18.346.426,52	
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	52.927.383,10	18.346.426,52	
TRIBUTARIAS	120.405.991,94	112.960.095,20	
CONTRIBUIÇÕES	120.405.991,94	112.960.095,20	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	120.405.991,94	112.960.095,20	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.153.091.955,56	8.957.197.092,61	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	2.502.252.410,24	8.587.265.392,96	
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	2.337.370.418,10	-	
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	164.881.992,14	79.764.329,45	
VPD DE OUTRAS PROVISÕES	-	8.507.501.063,51	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	650.839.545,32	369.931.699,65	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	2.858.854,41	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	650.839.545,32	367.072.845,24	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	3.996.473.650,63	9.954.249.128,12	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(2.205.210.714,89)	(8.625.457.844,26)	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 5.1: Resultado Patrimonial do Período

O resultado patrimonial no exercício de 2023, obtido em confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas foi negativo em R\$ -2.205.210.714,89 (Dois bilhões, duzentos e cinco milhões, duzentos e dez mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).

Nota 5.2: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Corresponde a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos. No exercício de 2023 obteve as seguintes desincorporações:

- Desincorporação de passivo no valor de **R\$ 18.900.998,15** (dezoito milhões, novecentos mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos) referente ao CT0027102 - PASEP/Parcelamento (PERT) nº 00310001300001299051828 em razão de sua extinção, pela liquidação dos débitos parcelados, conforme Ofício nº 0118/2023-EOPP/SRRF/PA, de 22.11.2023 (ID 0043920027) - Processo 0030.028780/2021-38.
- Desincorporação de passivo no valor de **R\$ 1.253,81** (Um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) referente ao CT0270085 - PIDISE - em razão de sua quitação em outubro de 2023, conforme despacho (0044011610) e extrato (0044012136).
- Estorno de entrada compensatória valor de **R\$ 10.649,70** (Dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), referente a Rendimento, Remuneração Básica Poupança e Créditos de Juros Bancários, Encerramento Subcontas, Multas e Ressarcimentos da Conta Judicial 104 02848-7 001531494-0 de Acordo Direto e Ordem Cronológica de Precatórios

Atualização do saldo de **R\$ 37,51** (trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), referente ao investimento na Oi S/A registrado no Patrimônio da UG 140002 (RS-SEFIN), cotação do dia 29/12/2023 - Processo SEI (0030.013491/2023-04) e Informação nº 562/2023/SEFIN-GCDP (ID 0044834455).

Nota 5.3: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

- Reversão de Provisões - estorno do lançamento 2022NL010410 no valor de **R\$ 59.142.540,00** (Cinquenta e nove milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), referente ao registro de provisão passivos contingentes de riscos fiscais de derrota provável de Execução Fiscal da União contra a CAERD - Estado incluído no polo passivo da demanda, que se encontrava no aguardo de emissão de precatório em face da CAERD (Julgamento de Agravo de Instrumento nos autos 1036830-50.2018.4.01.0000), justificando a baixa do valor por não constar no Relatório atualizado da PGE-RO.
- Estorno do saldo de **R\$ 650.839.545,32** (Seiscentos e cinquenta milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente ao valor registrado na conta redutora de ajuste de disponibilidade de precatórios - para apuração de superávit financeiro na conta de direito a receber de precatórios, atributo F, conforme orientação processo n. 0030.013640/2023-27

- Reversão de Provisões de longo prazo no valor de **R\$ 71.249.822,96** (Setenta e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), referente atualização do Déficit Atuarial através de eventos subsequentes, conforme Ofício 893 (0046412830) e Relatório Prévio de Avaliação Atuarial 2024 (ID 0046320549) constantes no proc 0088.000215/2024-93 – Nota de Lançamento: 2024NL000772 DE 28/02/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.176.125.887,23	1.397.049.220,52
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.237,32	1.469,02
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	885.297.549,50	881.642.139,20
Outros ingressos operacionais	290.827.100,41	515.405.612,30
Desembolsos	1.403.053.629,50	1.117.576.331,02
Pessoal e demais despesas	165.828.754,72	205.392.776,55
Juros e encargos da dívida	128.099.084,39	121.255.207,96
Transferências concedidas	218.819.818,63	274.840.327,49
Outros desembolsos operacionais	890.305.971,76	516.088.019,02
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(226.927.742,27)	279.472.889,50
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	97.402.970,51	98.624.649,89
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	97.402.970,51	98.624.649,89
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	(97.402.970,51)	(98.624.649,89)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	324.442.063,01	143.593.823,40
Caixa e Equivalente de Caixa Final	111.350,23	324.442.063,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	885.297.549,50	881.642.139,20
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	885.297.549,50	881.642.139,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	218.819.818,63	274.840.327,49
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	218.819.818,63	274.840.327,49

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	165.828.754,72	205.392.776,55
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	165.828.754,72	205.392.776,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	125.199.217,85	119.108.839,52
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	1.189.461,90	533.602,86
Outros Encargos da Dívida	1.710.404,64	1.612.765,58
Total dos Juros e Encargos da Dívida	128.099.084,39	121.255.207,96

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nota 6.1: Geração Líquida de Caixa

O resultado obtido no exercício de 2023, com a geração líquida das movimentações dos fluxos de caixa Operacional, Investimento e Financiamento, observando o comportamento dos recebimentos e pagamentos da unidade foi negativo no montante de R\$ -324.330.712,78 (trezentos e vinte e quatro milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e doze reais e setenta e oito centavos).

A geração líquida negativa deverá ser apreciada confrontando os índices de cada fluxo, conforme será abordado nos tópicos seguintes, antecipadamente informamos que, os déficits correspondem aos investimentos - fluxo de investimento e pagamentos de dívida - fluxo de financiamento, cujas saídas foram custeadas com o excedente do fluxo operacional e compensada com saldo disponível em caixa em 31.12.2022.

Nota 6.1.1: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O resultado do fluxo de caixa das atividades operacionais foi negativo no valor de R\$ 226.927.742,27 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos). O resultado operacional é obtido através do confronto entre os ingressos e desembolsos relacionados às atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora, sendo os ingressos inferior aos desembolsos.

Nota 6.1.2: Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

O resultado do fluxo de caixa das atividades de financiamento foi negativo no valor de R\$ 97.402.970,51 (Noventa e sete milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos). O resultado é obtido através do confronto entre os ingressos e desembolsos relacionados às atividades de financiamento, resultando em saldo negativo pela inexistência de ingressos de operações de créditos, integralizações e outros ingressos de financiamentos. Segue tabela dos desembolsos das atividades de financiamentos da Dívida:

Tabela 24 - Composição da Amortização/Refinanciamento da Dívida

Contratos		Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CT0270085	PIDISE/BNDES	4.261.773,69	16.654.588,84
CT0270086	PROINVEST/BB (20/00012-3)	22.198.655,87	21.965.710,87
CT0270096	PAC II - Saneamento - Ji-Paraná - CEF 349794-71	969.561,92	807.546,44
Sub total Dívida Interna		27.429.991,48	39.427.846,15
CT0270087	PROFISCO I	2.070.612,31	2.151.663,40
Sub total Dívida Externa		2.070.612,31	2.151.663,40
CT0270006	LEI 8727 - COHAB	0,00	177.408,04
CT0270010	LEI 9496/97-LIQ. DO BERON	65.893.685,62	56.867.732,30
Sub total Refinanciamento da Dívida		65.893.685,62	57.045.140,34
CT0270119	LEI 13.988 EMATER PARCELAMENTO	1.200.018,71	-
CT0270120	LEI 13.988 EMATER PARCELAMENTO	808.662,39	-
Sub total Contribuições Previdenciárias		2.008.681,10	-
Total Geral		97.402.970,51	98.624.649,89

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 6.1.2.1: O CT 0270085 - PIDISE/BNDES teve sua Quitação com pagamento da última parcela ocorrida em outubro/2023, conforme demonstrado no despacho (0044011610) e extrato do contrato (0044012136) - processo nº 0030.035364/2018-91.

Nota 6.1.2.2: O CT 0270119 - EMATER PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREV. Teve a Incorporação de Dívida, em agosto de 2023, contraída pela Emater perante a Receita Federal do Brasil, de contribuições previdenciárias conforme processo SEI 0011.075243/2022-96 - Número da negociação 8514143

Nota 6.1.2.3: O CT 0270120 - EMATER PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREV. Teve a Incorporação de Dívida, em agosto de 2023, contraída pela Emater perante a Receita Federal do Brasil, de contribuições previdenciárias conforme processo SEI 0011.075243/2022-96 - Número da negociação 8514176

Nota 6.2: Transferências Recebidas e Concedidas - Intragovernamentais

Referem-se às transferências de recursos do Tesouro - UG 140099 para a manutenção das atividades relacionadas à Dívida Pública do Estado, bem como, as devoluções/estorno de lançamento pela Gerência de Controle Bancária do Tesouro. A variação das transferências recebidas foi positiva em 0,41% enquanto às transferências concedidas teve uma redução de 20,38% em relação ao exercício anterior.

Tabela 25 - Transferências INTRA

Quadro das Transferências - Intra	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022	A/H (%)
Total das Transferências Recebidas	885.297.549,50	881.642.139,20	0,41%
Total das Transferências Concedidas	218.819.818,63	274.840.327,49	-20,38%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Segue tabela do quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função (encargos especiais):

Tabela 26 - Composição da Função 28 (Encargos Especiais)

Elemento de Despesa	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	43.068.841,99	58.610.483,46
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	120.405.991,94	112.960.095,20
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	2.353.920,79	33.822.152,07
3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores	-	45,82
Total	165.828.754,72	205.392.776,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Eliana Lopes de Moraes

Contadora RS-SEFIN

CRC-RO 007169/O-5

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0046790897

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

EDITAL Nº 12/2024/SESDEC-APOIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 40 e 41, Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, Art. 4º , Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017 e Decreto nº 27.009 de 30 de março de 2022, torna público através do Presente Edital o **RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, 3ª fase do Processo Seletivo para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos na Polícia e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

- Os candidatos considerados AUSENTES neste Edital poderão encaminhar o QIS e os documentos de investigação social descritos no item 12 do Edital de abertura deste Processo Seletivo EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1 de 03/01/2024, no período de **15 a 19 de março de 2024**, para o e-mail contra.inteligencia@pm.ro.gov.br.
- Ficarão os candidatos sujeitos a desligamento e cancelamento de matrícula, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.
- O resultado da Investigação Social será divulgado somente para o candidato INAPTO ou para os seus representantes legais, os quais assinarão a ciência do resultado da Investigação Social, podendo no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Coordenadoria de Inteligência da PMRO - CI e Diretoria de Inteligência do CBMRO, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram à contra indicação, apresentando, também no prazo de 02 (dois) dias úteis, recurso administrativo.

4. O candidato considerado como INAPTO na Investigação Social, após apresentação de recurso e sendo mantido o parecer, será excluído do Processo Seletivo pela Comissão do presente Processo de Seleção.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Modalidade	Instituição	Município	Investigação Social
1	1555962	SARA FUJIMOTO DOS SANTOS	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Ariquemes	RECEBIDO
2	1563845	EZEQUIEL CARNEIRO MENDONÇA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Ariquemes	RECEBIDO
1	1551106	DÉBORA HÉVELLYN MIQUILINO DE SOUZA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Buritis	RECEBIDO
2	1551137	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Buritis	RECEBIDO
3	1557689	CAMILI VITORIA MUNIZ DE ANDRADE	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Buritis	RECEBIDO
4	1554969	MIRIAN FLORINDA HENKEDT DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Buritis	RECEBIDO
1	1564596	ELLEN DE MELO FONSECA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Cacoal	RECEBIDO
2	1562828	EDUARDO GABRIEL ALVES BORTH	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Cacoal	RECEBIDO
1	1552381	AYANNE BEATRIZ VEIGANT DIAS	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Candeias do Jamari	RECEBIDO
2	1583597	CRISTIANE SANTOS QUEIROZ	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Candeias do Jamari	RECEBIDO
1	1563864	MIRELLE CRISTINA DA COSTA PEREIRA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Cerejeiras	RECEBIDO
2	1554284	DAYANE MONTEIRO PEREIRA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Cerejeiras	RECEBIDO
3	1565532	FELIPE BARBOSA NAZARÉ	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Cerejeiras	RECEBIDO
1	1563072	GHABRIELY XISTO RICARDO	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Colorado do Oeste	RECEBIDO
2	1554203	ELVIS DA SILVA LANES	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Colorado do Oeste	RECEBIDO

1	1597250	RODRIGO RADUAN MARINHO FERNANDES BAIA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Espigão D'Oeste	RECEBIDO
2	1580650	KAILANE DOS ANJOS GOLDNER	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Espigão D'Oeste	AUSENTE
1	1551481	LUANA PERDRIEL BEZERRA SILVA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
2	1552816	TATIANA DE AGUIAR BRITO	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
3	1555448	IAGO LUAN SOARES CHAGAS	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
1	1562518	NATTAN GONÇALVES DE VITO	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Jaru	RECEBIDO
2	1562762	MATHEUS FURQUIM FURTUOSO	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Jaru	RECEBIDO
3	1553489	WILLIAM CEZAR MORAIS	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Jaru	RECEBIDO
1	1563100	MARCUS VINICIUS LIMA LEOPOLDINO	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
2	1563016	MATHEUS PEREIRA ODISIO	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
3	1555228	JAQUELINE PERES ROSA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Ji-Paraná	AUSENTE
1	1595985	KAMYLLA SOUZA PERES	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Machadinho D'Oeste	RECEBIDO
2	1551063	THAINARA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Machadinho D'Oeste	AUSENTE
1	1564851	DÂMINA KÁLITA DIORGENIS STEINER	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Ouro Preto do Oeste	RECEBIDO
2	1553148	LIDIA DE SENA BATISTA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Ouro Preto do Oeste	RECEBIDO
1	1586765	THAUANA CAROLINE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Pimenta Bueno	RECEBIDO
1	1550929	VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO LOURA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO

2	1562041	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
3	1577437	JOAO WANDERLEY DA SILVA NETO	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
4	1555465	EVELYN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
5	1563369	AMANDA EMILY SILVA SOUSA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
6	1551738	MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
7	1552898	ANTÔNIO EDUARDO ARAÚJO DE SANTIAGO	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	AUSENTE
8	1561909	GLEICE KETLEN DIAS SOUZA	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
9	1562591	JOSÉ ROCHA DE MEDEIROS NETO	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
10	1563476	LUISA RAQUEL NUNES	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
11	1553507	ÉRIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
12	1551229	LAIZ ALESSANDRA FREIRE FRAGA ROCHA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
13	1553077	VITÓRIA ANANDA NASCIMENTO VIEIRA	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
14	1553603	MARCOS ANDRÉ LIMA BARROS	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
15	1555911	ANA VITORIA DA SILVA E SILV	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
16	1557243	ALEXIA MILENA DOS SANTOS CUSTÓDIO DANTAS	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
17	1554718	BEATRIZ GOMES DE SOUSA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
18	1560558	NATÁLIA VAUZ DA SILVA	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO

19	1551838	HIRAN SILVEIRA MARTINS	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
20	1564338	ANA ALICE SANTOS CORTEZ LEIGUE	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
21	1561940	EFRAIM DA SILVA BORBA	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
22	1560995	RUITHER VINICIUS NEPOMOCENO BATISTA	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	AUSENTE
23	1565445	OZIEL TIETE DA COSTA	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
24	1555537	IZADORA DAMAZIO DE AZEVEDO	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
25	1555357	GUILHERME CASSIANO SOUZA COSTA	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
26	1551241	TAMÍRIS DA SILVA BORBA	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
27	1562453	EDUARDA GADÊLHA RIBEIRO	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
28	1557540	MARIA EDUARDA CASTRO PIMENTA	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Porto Velho	RECEBIDO
1	1583426	VANIA LUCIANO	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Rolim de Moura	RECEBIDO
1	1561450	SUSAN MARA GARCIA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	São Miguel do Guaporé	RECEBIDO
2	1555503	ROSIMAR WILL DOS SANTOS	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	São Miguel do Guaporé	RECEBIDO
1	1551616	GABRIELA JOY FRISKE SILVA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Vilhena	RECEBIDO
2	1554679	MILENA ROCHA DIAS	Escola Pública	Corpo de Bombeiros Militar	Vilhena	RECEBIDO
3	1552475	EMANUELLE VARGAS DA SILVA	Ampla concorrência	Corpo de Bombeiros Militar	Vilhena	RECEBIDO

POLÍCIA MILITAR

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Modalidade	Instituição	Município	Investigação Social

1	1561213	SAMUEL CRUZ SANTIAGO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Alta Floresta D'Oeste	AUSENTE
2	1563651	SABRINA SARACINI ARAUJO	Escola Pública	Polícia Militar	Alta Floresta D'Oeste	RECEBIDO
3	1560576	SARAH DE PAULA GUIMARÃES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Alta Floresta D'Oeste	RECEBIDO
4	1564580	EDUARDO GOMES MEDEIROS	Escola Pública	Polícia Militar	Alta Floresta D'Oeste	RECEBIDO
5	1553634	PAMELA CAROLINE GOMES DE BARROS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Alta Floresta D'Oeste	AUSENTE
6	1554465	CLADEMAR FALCONI FALCONDE	Ampla concorrência	Polícia Militar	Alta Floresta D'Oeste	AUSENTE
1	1564747	LARISSA DANIELA CARVALHO PIMENTA	Escola Pública	Polícia Militar	Alvorada D'Oeste	RECEBIDO
2	1561823	BRENDA EMANUELLY DIAS BRUNEL	Escola Pública	Polícia Militar	Alvorada D'Oeste	RECEBIDO
3	1550878	ANA CAROLINA SAMPAIO ORTOLANE	Ampla concorrência	Polícia Militar	Alvorada D'Oeste	RECEBIDO
1	1551714	MATHEUS TCHARLES VEDOVATO PEREIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
2	1554304	NATALLI PEREIRA MACHADO	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
3	1555025	EMERSON SOUZA CAMPOS	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
4	1551454	SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
5	1600994	JÚLIO CÉSAR INOCH GORVEIA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
6	1550998	MAKALISTER ANDRADE DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
7	1551898	HELOÍSA DE AQUINO GOMES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
8	1552466	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
9	1551355	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA PONTES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
10	1553435	PRISCILA SILVEIRA FERNANDES	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
11	1564935	STHEFANY GARCIA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	AUSENTE
12	1562080	ELENIZA SOUZA SOARES	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
13	1555855	MURILO GOMES BRUNO	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
14	1555890	SONIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
15	1573485	ALINE FLORÊNCIO UMGRIA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO

16	1561209	GISLAINE SIQUEIRA DA ROCHA	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
17	1559880	LAÍS MOURETE MACIEL	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
18	1563776	TALINE BATISTA GUIMARÃES	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
19	1555938	WILIANS MARTINS DE MORAES	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
20	1551216	RAFAEL DA COSTA AQUINO	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
21	1551955	LUANA NESTAL DO COUTO	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
22	1565354	ANA BEATRIZ BARROS RIBEIRO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
23	1562304	JULIANA MOREIRA DUARTE	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
24	1551176	WYSLANE CRISTINA BRAGA BATISTA	Escola Pública	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
25	1585777	GIANINI SIQUEIRA DA ROCHA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ariquemes	RECEBIDO
26	1558599	KAILANE VIEIRA DOS SANTOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ariquemes	AUSENTE
1	1594467	WEVERSON GONCALVES DE ARAUJO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Buritis	RECEBIDO
2	1552127	HENRIQUE DA COSTA MARTINS	Escola Pública	Polícia Militar	Buritis	RECEBIDO
3	1560203	WELINGTON NERIS SANTIAGO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Buritis	RECEBIDO
1	1551173	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
2	1553542	LUCAS OLIVEIRA BARROS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
3	1562890	ANA CARLA ELLER CAETANO FORGADO	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
4	1552641	KAMILLY GABRIELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
5	1561485	LUCAS FREDERICO RODRIGUES	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
6	1561223	WESLEY PAULINO CORREA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
7	1556183	HENRIQUE LUIZ VAILANTE COUTO	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
8	1556538	DAVID PABLO CARDOSO BREDAL QUEIROZ	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
9	1554642	JHEIMILLY NATÁLIA RAMOS	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
10	1564140	MARCIO DE SOUZA NOGUEIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO

11	1551567	LETÍCIA SOUZA GONÇALVES	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
12	1590612	ELIS MARINA ALVES RIBEIRO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
13	1564010	CRISTINA ALBANO RODRIGUES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	AUSENTE
14	1592001	PEDRO DE OLIVEIRA NUNES NETO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
15	1554746	EXPEDITO JÚNIOR SOUZA FEITOSA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
16	1565112	KESSILY BELING ALVES DA SILVA MANZOLI	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
17	1557036	YASMIN VIANA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
18	1563893	DARLAN KAZUO MORAES HAMADA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
19	1553423	JESSICA GALVÃO DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
20	1555227	THIAGO DA SILVA CORREIA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
21	1561557	CAMILA CRISTYNA DA SILVA CRUZ	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
22	1553790	WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
23	1552914	BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
24	1576781	PEDRO HENRIQUE NINK DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Cacoal	RECEBIDO
1	1550876	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	Escola Pública	Polícia Militar	Candeias do Jamari	RECEBIDO
2	1559319	JAIME LUIZ SANTOS DO SACRAMENTO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Candeias do Jamari	RECEBIDO
3	1553014	ALINE SILVA DE SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Candeias do Jamari	RECEBIDO
4	1557068	MADSON CLEI BARROS DE SOUZA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Candeias do Jamari	RECEBIDO
5	1565183	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Candeias do Jamari	RECEBIDO
6	1564804	YASMIN VITÓRIA AGUIAR DA SILVA AZEVEDO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Candeias do Jamari	RECEBIDO
7	1554775	PEDRO HENRIQUE JEFRIES DE ARAÚJO NEVES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Candeias do Jamari	AUSENTE
8	1553472	VITOR VINICIUS MORAES DE SOUZA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Candeias do Jamari	RECEBIDO
9	1552465	RENILSON PRESTES PONTES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Candeias do Jamari	RECEBIDO
1	1564848	JULIANA ANDRADE CAMPANA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Colorado do Oeste	RECEBIDO

2	1564399	GLENDALLY ALÉTHIA KLOSS PINTO	Escola Pública	Polícia Militar	Colorado do Oeste	RECEBIDO
3	1552858	HUGO LUIZ DOS SANTOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Colorado do Oeste	RECEBIDO
4	1562424	NÁDIA CRISTINA MATEUS SPANHOL	Ampla concorrência	Polícia Militar	Colorado do Oeste	RECEBIDO
5	1600568	ADRIELI KRIGER CAMPOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Colorado do Oeste	RECEBIDO
1	1577047	KEROLY CARDOSO DE ALMEIDA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Espigão D'Oeste	RECEBIDO
1	1551870	JORGE ANDRE MOREIRA XAVIER	Escola Pública	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
2	1551900	JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY	Escola Pública	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
3	1562739	MARCELO ALVES MONTEIRO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
4	1554291	MARCOS PEREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
5	1559027	DAVID ADRIANO DUTRA BATISTA	Escola Pública	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
6	1555659	HADASSA NIKELY MARQUES CUEVO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
7	1554760	PEDRO HENRIQUE PEREIRA BLANCO DORADO	Escola Pública	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
8	1576682	INGRID SILVA NOBRE	Ampla concorrência	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
9	1559010	RAFAEL RIAN GAMA SANCHEZ	Escola Pública	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
10	1551311	WANDERLEIA OLIVEIRA DA CRUZ	Escola Pública	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
11	1557608	VINÍCIUS PARADA LOPES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
12	1560388	GREICIELE BARBOSA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
13	1551103	RAQUEL NEVES XAVIER	Escola Pública	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
14	1551386	KIMBERLLY CAETANO MENEZES DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
15	1556273	MATHEUS AUGUSTINHO DE SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Guajará-mirim	RECEBIDO
1	1552604	DAVID ONEZIO MORAES	Escola Pública	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
2	1564438	JAINE OLIVEIRA COSTA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
3	1572706	KARINY DE ALMEIDA DOBIS	Escola Pública	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
4	1558082	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO

5	1551578	JONATTAN QUINTÃO DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
6	1554664	EMERSON BATISTA FERREIRA	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
7	1557224	JENNIFER JHULIANE DE JESUS RIQUE ZENI	Escola Pública	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
8	1554708	WILLIANS MIRANDA TRINDADE	Ampla concorrência	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
9	1551978	WEVERSON SILVA NUNES	Escola Pública	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
10	1562361	KAILANI VITÓRIA LOPES VIEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
11	1565097	SERGIO ALVES DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
12	1563018	NAYANE BATISTA ARAUJO	Escola Pública	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
13	1556868	DANIEL LIMA VIEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
14	1575305	MICHELL MAGALHÃES RIBEIRO	Escola Pública	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
15	1551764	KÁTIA GOMES DE MIRANDA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
16	1554764	GABRIELI SANTOS COELHO	Escola Pública	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
17	1562076	GABRIELLY LUCAS AMADO	Escola Pública	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
18	1552098	GABRIELI DE SOUZA BONIFÁCIO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
19	1557612	JILIETI MATEDI FERREIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
20	1563652	CARLOS DANIEL TEIXEIRA MOMO	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
21	1575116	EDIEREN ROCHA BUDNIAK	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
22	1565495	GABRIELY DORNELA RAMOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
23	1555351	MARIA EDUARDA GUERRA MICHELS	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Jaru	RECEBIDO
1	1550919	DHIENYFFER CRISTINA MORAES SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
2	1550975	TAYNARA AGUIAR SOBREIRA GALVÃO	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
3	1551619	JOVEM GONÇALVES VILELA NETO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
4	1551051	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
5	1562705	RAPHAEL GUSTAVO LOPES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO

6	1557121	BRENO RAASCH DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
7	1563296	MARIA EDUARDA GARCIA TARDIN	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
8	1556004	ROCHANE STÉFANY DE JESUS ROCHA DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
9	1553320	MAYRA MÔNICA MESQUITA DE BARROS	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
10	1554245	ALEXANDRE TRAJANO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
11	1595221	BRUNA CAROLINE SILVA PEVIDOR	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
12	1565754	DIEGO LEOPOLDINO LEITE	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
13	1554872	SANDY CAROLINE PEREIRA DE MORAIS	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
14	1553510	ELISEU DE PAULO SANTOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
15	1552169	MARIANY PIMENTEL DA ROCHA	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
16	1558314	SANDE LORRAYNE RODRIGUES PEREIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
17	1568335	PAULO HENRIQUE CHIPOLA DE ANDRADE	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
18	1552712	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
19	1559912	OLENIR NOGUEIRA RODRIGUES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
20	1564376	WILLIAN CARNEIRO MARTINS	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
21	1600165	JOANA MODESTO LOPES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
22	1554112	CLEMILSON PAIVA PINTO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
23	1560985	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL RIBEIRO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
24	1551151	JAQUELINE AVELINO PINTO CARDOSO	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
25	1563173	KAILANY VITÓRIA DA SILVA ASSUMPÇÃO	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
26	1554606	WANDER RIVERO GUALOA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
27	1557350	ELIANA SILVA FERREIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
28	1565794	MAYLON GUILHERME FREITAS ENDRINGER	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	RECEBIDO
29	1600084	LUAN FELIPE PIMENTEL DA ROCHA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Ji-Paraná	AUSENTE

30	1553310	PAULA GABRIELI TUPAN DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Ji-Paraná	AUSENTE
1	1556261	EDNO PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR	Ampla concorrência	Polícia Militar	Machadinho D'Oeste	RECEBIDO
2	1554620	AMANDA ROSA BAQUER	Escola Pública	Polícia Militar	Machadinho D'Oeste	RECEBIDO
1	1551554	JOSE VITOR MOREIRA LIMA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Nova Mamoré	RECEBIDO
2	1551016	NEUZA DE AMORIM ALVES	Escola Pública	Polícia Militar	Nova Mamoré	RECEBIDO
3	1565349	ALINY MAYUMI VIANA KATO GONÇALVES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Nova Mamoré	RECEBIDO
4	1552359	GABRIELA DE ARAUJO SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Nova Mamoré	RECEBIDO
4	1564028	JEAN MARCOS HELLMANN DE SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Pimenta Bueno	RECEBIDO
5	1558061	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Pimenta Bueno	AUSENTE
1	1555583	CEDRES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
2	1551014	LUAN RODRIGO ARRÁS VASQUEZ	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
3	1563876	RENAN DOS SANTOS PAIXÃO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
4	1552012	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
5	1551846	STEFANE FERREIRA MESQUITA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
6	1551825	THALYA ABREU ALVES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
7	1564577	JÉSSICA LOURDES LELARGE ALVES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
8	1555264	MATHEUS SOUSA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
9	1600731	ÉVERTON GUSEN BRAGA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
10	1550999	MICAEL LUIS MARTINS DE QUEIROZ	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
11	1600207	REGINALDO CALIXTO DA SILVA JUNIOR	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
12	1559377	ISABELLA TEREZA FERREIRA VIANA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
13	1552919	MILLENA ATTRIA RESKY CAETANO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
14	1551681	MATHEUS ALMEIDA MATIAS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
15	1555038	DIEGO RODRIGUES PROENCO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO

16	1550972	JESSICA LEITE DE OLIVEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
17	1553515	NATALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
18	1564370	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
19	1553189	ANTONY DA SILVA LOPES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
20	1555270	THIAGO MONTEIRO DA SILVA GIL	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
21	1562330	LUCAS BRITO DE SOUSA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
22	1551686	GIGLIANE SILVA SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
23	1562830	WÉSLEI CORDEIRO TENÓRIO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
24	1556324	LUAN JOHN NEGREIROS FERNANDES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
25	1551263	THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
26	1551424	EVERTON RICHARDE SOUZA NOBRE	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
27	1555193	KEVIN LUCAS RIBEIRO ALMEIDA GOMES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
28	1554712	FELIPE DE SOUZA DANTAS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
29	1596652	JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
30	1550979	FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
31	1562561	VASLEI RAFAEL DE LIMA BATISTA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
32	1551891	ELIEL NUNES SILVINO JÚNIOR	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
33	1557998	DENISE DE CARVALHO FRANÇA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
34	1552367	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
35	1561591	ISAC FÁUZI ALBUQUERQUE VIEIRA	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
36	1557774	SAMIRA CRISTINA RODRIGUEZ DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
37	1555209	EVANDRO DE SOUZA FREITAS FILHO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
38	1551297	THAILA ARAÚJO MOTA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
39	1561092	ALINE BRUNA DE CRISTO SOUZA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO

40	1553806	AMANDA LETÍCIA SILVA SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
41	1553056	LUCAS ORLEILSON DE OLIVEIRA TABOSA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
42	1550911	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
43	1562095	KELVIN DA SILVA GOMES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
44	1550912	MAYCON DA SILVA SIMPLICIO	Escola Pública/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
45	1553346	NILSON OLIVEIRA SANTIAGO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
46	1551833	BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
47	1551045	ANTÔNIO PEDRO DE ALENCAR SOARES DE ALMEIDA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
48	1557719	ROBSON ROMUALDO MALVEIRA MARQUES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
49	1561161	LEONDES OLIVEIRA PIRES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
50	1554919	ISAINA ARAÚJO RIBEIRO OLIVEIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
51	1565214	THAYS AMANDA MENDES BESERRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
52	1551345	MÁRCIA SANTOS TRINDADE PEVERARI	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
53	1551275	IASMIN PINHEIRO DE SOUSA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
54	1551659	ANA PAULA SILVA DA COSTA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
55	1554938	ALEXANDRINO BEZERRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
56	1562644	PAULO EDUARDO DA COSTA SOARES RAMOS DOS SANTOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
57	1556499	ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
58	1563343	LEANDRO BARROS DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
59	1551936	RAFAELA CRISTINA CERALI CARAUBA DE MORAES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
60	1552129	JÉSSICA PEREIRA MIRANDA DO AMARAL	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
61	1558409	SÂMELA PINHEIRO DE SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
62	1551776	KLINTON RANGEL ARAUJO DOS SANTOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
63	1551077	VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO

64	1552479	DIEGO DE SOUZA CAVALCANTE	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
65	1551053	SAMARA ALVES DE FREITAS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
66	1558366	ITALO DE MELO NOGUEIRA BORGES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
67	1565548	YASMIN VIEIRA E SILVA CLEMENTELE	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
68	1554504	JULCIANO MARTINS ALVES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
69	1552879	JAMERSON COUTINHO APOLINARIO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
70	1551146	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
71	1553962	PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
72	1554181	INARA SILVA NARCISO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
73	1593809	DAVID GOMES DA COSTA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
74	1558244	BRYAN DA SILVA MOREIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
75	1564416	ANTÔNIO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
76	1554359	ISMAEL CALIXTO MOREIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
77	1559405	SILVIA LETICIA FERREIRA GOMES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
78	1552971	GEISSIANE MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
79	1559065	ALMIR MARCELO OLIVEIRA VIANA SEGUNDO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
80	1564391	ALBERTO GOMES PEREIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
81	1577750	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
82	1552451	PEDRO GUILHERME MAGALHÃES NEVES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
83	1556395	MARIA TEREZA GORAYEB COSTA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
84	1563848	RONILDO BANDEIRA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
85	1553109	CLEILSON JOSÉ DOS SANTOS NUNES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
86	1576965	CAROLINE CARVALHO NOGUEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
87	1556484	BRUNO ASSIS COIMBRA DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO

88	1553891	GEORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
89	1551399	IVAN DE ASSIS RAPOZO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
90	1550886	MICHELLE PEREIRA CLAUDINO DANTAS	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
91	1553725	MIRIAN BRITO DE SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
92	1553369	ELINE ESMERALDINA ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
93	1551017	ARTUR ANTUNES ALVES DE FREITAS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
94	1553091	ALINE DA CRUZ DIAS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
95	1565300	VINICIUS EDUARDO REIS SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
96	1557049	SAMUEL PEREIRA BRITO JUNIOR	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
97	1557658	THALITA CRISTINE COSTA MONTEIRO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
98	1555017	RAIANE DIAS DOS SANTOS ÁQUILA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
99	1551540	IRIS MICHELE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
100	1590839	DAVID BARROSO RODRIGUES JUNIOR	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
101	1564257	PAULO JONAS SALES DE LIMA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
102	1564324	JÉSSICA VIDAL RODRIGUES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
103	1552092	IGOR FERREIRA NETO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
104	1554073	BRUNA PASINI DE AGUIAR	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
105	1551515	RODRIGUO RAMOS GONÇALVES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
106	1550932	LIANDRA MAALI DA SILVA CARDOSO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
107	1557533	SÉRGIO APOLINARIO BATISTA NETO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
108	1565429	CLEUTON SILVA NERI	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
109	1562643	ABRAÃO QUEIROZ DOS ANJOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
110	1554624	JULIA LUISA SENNA DA COSTA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
111	1550853	LARISSA DE OLIVEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO

112	1553565	ADRIANO SOUZA DA COSTA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
113	1556094	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
114	1552741	HELLENA CATARINA DANTAS ASENSI	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
115	1551359	EWERTON VASQUES BALAREZ	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
116	1552428	SAMARA PEREIRA LIMA	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
117	1565717	LAIANNE GUIMARAES MORATO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
118	1553193	ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
119	1552146	ANDERSON WENDEL LIMA PIMENTEL	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
120	1550829	LETICIA GERE RIBEIRO DA COSTA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
121	1562103	CAMILA ELER DE ARAÚJO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
122	1557381	ISABELLE CHRISTINE FERREIRA PINHEIRO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
123	1558808	THIAGO DA SILVA GOMES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
124	1592463	RENDERSON SILVA NEVES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
125	1554401	MÁRCIO ANANIAS ROCHA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
126	1590610	GABRIELLE DA CUNHA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
127	1551003	JOÃO VICTOR BARROS DAMASCENO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
128	1558753	LORENA SILVA ROSA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
129	1553713	KATHLEN KALINDA NOGUEIRA MOLINO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
130	1562085	ALYRIO DIAS DE CASTRO NETO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
131	1550984	DANIELA DOS SANTOS SALES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
132	1552568	LIZIANE SILVA NOVAIS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
133	1557783	MATHEUS BEM HUR QUERINO BRANCO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
134	1562111	ANA BEATRIZ PIMENTA COELHO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
135	1553659	SABRINA MONTEIRO BARBOSA	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO

136	1551613	MARINEZ GARCIA DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
137	1564859	JESSICA NATALIA DOS SANTOS SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
138	1563722	DIEGO CAVALCANTE VENÂNCIO DE SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
139	1552219	LUIS FELIPE FREITAS ALBANO DE SOUZA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
140	1551421	ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
141	1555740	PRYSCILLA MELO DE SOUZA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
142	1570456	LAÍS CRISTINA DOMINGUES MARQUES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
143	1600190	CAUÃ SENA ROSA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
144	1554064	TAYANE NASCIMENTO BARBOSA	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
145	1554534	RAFAEL MEDEIROS TOLEDO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
146	1552985	YAN JADSON DE SOUSA CARVALHO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
147	1562736	MELK LAEL TEIXEIRA DE MORAIS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
148	1595790	OTALICIA DO CARMO CAMPOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
149	1560556	CICILIA GUERRA TEIXEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
150	1592968	RENAN ROCHA CARVALHO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
151	1550946	BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
152	1562597	ARTHUR GAVA DE CARVALHO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
153	1552250	EVILLY KALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
154	1561727	PAULO VICTOR BARBOSA GOMES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
155	1553761	MARLON RENATO LIMA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
156	1581156	LEONARDO LUIZ CARVALHO LIMA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
157	1560705	ANDRÉ LUIZ M.S. DA SILVA	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
158	1552793	ILMA COSTA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
159	1564386	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO

160	1554479	KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
161	1554463	RUBENS MARQUES DA SILVA FILHO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
162	1586829	LUIZ DANIEL DOS SANTOS MELGAR	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
163	1552279	LAÍS CASTRO SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
164	1556611	NATHALIA RAFAELA RODRIGUES CARAUBA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
165	1565211	MARIA EDUARDA VILLAR LIMA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
166	1554362	LUIZ HENRIQUE FERREIRA MORAES	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
167	1552062	KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
168	1552517	NATHALIA CRISTINA LOPES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
169	1586209	SOFIA LORENA MAIA DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
170	1558150	JOÃO VITHOR DE OLIVEIRA GOMES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
171	1561238	LEONARDO LIMA CAMPOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
172	1564638	MARCUS PHILIPPE DAVID FERREIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
173	1558922	BRENO DORADO BEZERRA	Ampla concorrência/PCD	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
174	1573571	VINICIUS DANIEL ALVES NOBRE	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
175	1563416	SABRINA PINHEIRO LIMA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
176	1556703	CLEYSON GABRIEL FERREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
177	1559145	DANIELA MONTEIRO OLIVEIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
178	1553002	SAMLA REBECA EUFRASINO AZEVEDO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
179	1553952	SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
180	1555762	BARBARA CAMPOS MERCEZ	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
181	1550899	ANA PAULA PONTES MARTINS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
182	1551375	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
183	1557197	SARAH ELLEN RODRIGUES ABEN ATHAR	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE

184	1552673	PEDRO HENRIQUE BANDEIRA PONTES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
185	1552652	MARIA LUIZA FELICIO REBELO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
186	1553398	GABRIEL GOMES DOS SANTOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
187	1551725	WILQUE MENDES SOARES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
188	1557112	BRUNO ITALO SAMPAIO FERREIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
189	1561899	CHERVLAN ITALO ALVES M. ESTEVES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
190	1551552	PRISCILA THAÍS DE MESQUITA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
191	1553294	LUCIANO CANTERLE LACERDA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
192	1552268	REZANGELA DE MOURA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
193	1554262	LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
194	1590222	THIAGO TOMÉ DE SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
195	1554110	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
196	1554159	TAIZE APARECIDA GOMES DE SOUZA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
197	1561496	JOÃO MARCELO BRANDÃO PINTO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
198	1564782	THAIS MARQUES MESSIAS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
199	1552923	FRANCISCO FRANCLIN MAIA DE ARRUDA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
200	1561054	TATIANA MARTINS PRUCIANO VICENTIN	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
201	1555598	FREDESON LIMA DOS SANTOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
202	1565257	JERFERSON ARAUJO DE SOUSA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
203	1585080	JOÃO VITOR SANTOS DE CARVALHO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
204	1562277	NATALIA LIMA MACÊDO DA CONCEIÇÃO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
205	1553018	ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
206	1556732	ESTEFANNI JEANE GUARATES MAGALHÃES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
207	1556107	MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE

208	1562974	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEDRAÇA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
209	1563299	MARIA CLARA RIBEIRO RABELO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
210	1562433	GRAZIELLE CRISTINA COLARES VIEIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
211	1553988	JÉSSICA CRISTINA GOMES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
212	1552318	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
213	1551664	JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
214	1555892	LAISSA CAROLINE ASSUNÇÃO CORDEIRO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
215	1592536	JANÁRI LARYNA PEREIRA ARAÚJO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
216	1551584	LETÍCIA BRENA LIMA DA FROTA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
217	1554711	SANKLEY ARAUJO DE SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
218	1552249	LUCIO DE ALVARADO MALAQUIAS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
219	1561589	HIAGO WESLEY SANTOS CASTRO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
220	1600142	POTHOS RUAN SILVA DE SOUZA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
221	1553727	FRANCISCO JEMERSON RODRIGUES NASCIMENTO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
222	1555123	KEVIN VINICIUS NASCIMENTO SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
223	1552366	ÉVELYN MELO CORRÊA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
224	1557154	BIANCA DE PINHO ROCHA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
225	1554029	ADRIANE PINTO DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
226	1561233	GIZELE CAROLINA ARRAS OKANO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
227	1553070	EDUARDO DE JESUS COELHO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
228	1553948	LARISSA FARINAS DE SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
229	1551230	JÔNATAS TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
230	1553696	WEVERTON MENEZES GUIMARÃES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
231	1553004	DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE

232	1562660	MARIA LUIZA DA COSTA SOARES RAMOS DOS SANTOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
233	1561231	CRISTIAM EDUARDO LELARGE BOTELHO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
234	1552833	KARIME LOBO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
235	1561196	CLEUTON PAIVA PATRÍCIO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
236	1552017	ALESSON DALBOSCO DE LIMA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
237	1568589	LARISSA MACHADO AMORIM	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
238	1560319	RIAM GABRIEL NORBERTO DE MOURA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
239	1563057	JOÃO GABRIEL ALMEIDA CRUZ	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
240	1563357	KARINA FERMINO DE CARVAHO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
241	1552716	MARCIO ULINDSON PEREIRA DE ASSUNCAO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
242	1561965	SANDRA PEREIRA DA SILVA SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
243	1555214	GABRIELA RAMOS DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
244	1554118	RILLARY HESTÉFANY FARINAS CRUZ	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
245	1564062	BRYAN VINICIUS SILVINO SANTIAGO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
246	1563796	CARLOS ALEXANDRE LEITE BORGES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
247	1551411	LUCAS REIS DE LIMA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
248	1561574	TAYNARA SANTOS CASTRO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
249	1553619	WILLEN CARVALHO DUARTE	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
250	1564551	FRANCIANE MARINA DA SILVA FREITAS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
251	1551152	LEISSY ELLEN DA SILVA SUDARIO GARCIA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
252	1553699	KELLY REBECA COSTA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
253	1560121	ISABELA PIMENTEL AZEVEDO DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
254	1562628	YASMIN ALMEIDA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
255	1553753	BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO

256	1554287	JANAYNE CRISTINA GOMES FERNANDES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
257	1600228	MARIA JANETE ZARCO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
258	1564192	LARISSA YASMIN GOMES TRINDADE	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
259	1552046	ISAUQUE DE CASTRO COUTINHO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
260	1551005	ANA ALÍCIA PONTES DE OLIVEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
261	1565785	KAUÊ RAIAN DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
262	1562458	ALEXANDRE BRUM GUIMARÃES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
263	1561221	ANDREIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
264	1556150	MARIA EMMANUELLE DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
265	1561948	ADRIELE COSTA DE ARAUJO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
266	1550893	SAMIA DE SOUZA SOARES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
267	1553997	KEURY THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
268	1561158	DAVISSON RAYAN SOUSA ESTEVÃO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
269	1555538	MARIELLY FARIAS DA ROCHA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
270	1559512	ALISOM BRITO DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
271	1556711	VANESSA MATOS DE LIMA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
272	1551226	BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
273	1592708	VINICIUS VALE SANTIAGO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
274	1563435	ADRIÉLLE MELO CAMARGO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
275	1553017	RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
276	1551350	DIEGO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
277	1551748	JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
278	1551121	DÉBORA SOBREIRA FAÇANHA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
279	1551979	GEISIANE ARAUJO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO

280	1557583	CLEITON HENRIQUE NASCIMENTO SAMPAIO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
281	1599203	LUIZ RENATO DE SOUZA VICENTE	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
282	1557223	JUSINILDO CARVALHO NONATO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
283	1592029	DIEGO DE SOUZA DANTAS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
284	1554699	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
285	1556542	PETRONIO DA SILVA PEREIRA NETO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
286	1555219	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
287	1564861	ANDRÉ LUIS PAVAN MACHADO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
288	1591667	CAUANY SEGURA DE MELO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
289	1550854	TABITA NATALIA NUNES LOBATO DE SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
290	1567630	LUCAS SILVA PONTES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
291	1563966	VÍTOR DANIEL DE SOUZA LIMA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
292	1554169	LUANA BEATRIZ DE FREITAS LIMA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
293	1573257	ANTONIO AUGUSTO LEVEL VIEIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
294	1553322	JESUEL DA SILVA AZEVEDO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
295	1558479	MILENA CHAGAS DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
296	1563145	WILLIAM FRANCISCO ANTÔNIO COSTA E SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
297	1565049	KENNED VINICIUS SANTOS FALCAO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
298	1551690	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
299	1552739	ANDRESSA ALINE SIMOES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
300	1564683	RODRIGO MATIAS DA COSTA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
301	1553142	MIGUEL DE ARAUJO VILELA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
302	1552124	KLEIN JANDER DO NASCIMENTO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
303	1562927	LARISSA CARVALHO VICENTE CAMARGO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO

304	1556127	JOHN WILLIAN LIMA DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
305	1555920	THALITA MORAES HOTONG DA PAIXÃO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
306	1557881	GEOVANNA ALICE REIS DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
307	1553893	THIAGO DE ARAUJO SALAZAR	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
308	1564354	GIOVANNY DA SILVA SANTOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
309	1564672	EMANUELLY RIBEIRO PAES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
310	1560058	ANA BEATRIZ CARVALHO SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
311	1560530	EDUAINE RIBEIRO MACIEL	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
312	1564868	ALINE RIBEIRO DE CASTRO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
313	1557697	MARIA EDUARDA NORMANDO DE LIMA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
314	1588110	PAULO GABRIEL DOS SANTOS CARNEIRO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
315	1559296	JESSICA RIBEIRO CARDOSO	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
316	1551323	MAIARA SILVA NARCISO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
317	1554888	ISABELLA MARIA RIBEIRO MAIA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
318	1553198	CAMILA GOMES DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
319	1551033	ANA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
320	1552854	CARLOS MATHEUS RAMOS MENDONÇA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
321	1551396	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
322	1554466	ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
323	1557678	THALISSON PAES BARBOSA DE MOURA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
324	1562626	PAULO RICARDO MACHADO CHAVES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
325	1560862	ANDRE ALVES FONSECA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
326	1561133	LARA PELACANI GUIMARÃES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
327	1558964	LUCAS GOMES RAMOS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO

328	1553240	ISABELLE JORGE PASSOS DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
329	1558681	CAIO MARTINS PEDROSA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
330	1576826	ESTRELA CLARA MENDES DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
331	1554725	RANI VITORIA RIBEIRO DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
332	1554491	CRISTINA MOREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
333	1563457	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
334	1553966	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
335	1561624	ENRICO LOPES OLIVEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
336	1564696	RICHARD RODRIGUES DE OLIVEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
337	1559668	ANNA ANGÉLICA SENA DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
338	1555279	GUILHERME TIRINA DE SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
339	1551606	STEFANY GABRIELLE ANACLETO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
340	1595887	DÉBORA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
341	1551716	NICOLE DA SILVA ALMEIDA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
342	1559603	ALEXSANDRO PINHEIRO DO NASCIMENTO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
343	1553124	MONIQUE EVELIN MOREIRA PORTELA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
344	1552504	THAYLLOR CEZAR NUNES LOPES	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
345	1551179	NAHELE ESTHEFANE RIBEIRO MELGAR	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
346	1554473	PAULO VITOR MARQUES MAIA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
347	1558745	MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
348	1576524	CASSIA VITORIA NORBERTO DE MOURA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
349	1551225	FERNANDA FIGUEIREDO CARDOSO DE OLIVEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
350	1552583	ÉRICA DE MIRANDA SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
351	1563780	LEOMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO

352	1553780	CARLA MARINA SANTIAGO DE CARVALHO	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
353	1562321	JANYNE CHALENDER FERREIRA DE MEIRA BORIN	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
354	1557943	NICOLE ARCANJO LIMA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
355	1562042	ELOISA CRISTINA SIQUEIRA AMORIM	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
356	1552202	YAGO NANDO MORAIS PEREIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
357	1573360	SANDRO ALEXANDRE ABATI	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
358	1554726	LEONARDO MACHADO DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	RECEBIDO
359	1562450	FRANCISCO JUNIOR OLIVEIRA LIMA	Escola Pública	Polícia Militar	Porto Velho	AUSENTE
1	1561334	ANA PAULA DA CRUZ FARIAS DE OLIVEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Rolim de Moura	RECEBIDO
2	1552070	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	Escola Pública	Polícia Militar	Rolim de Moura	RECEBIDO
3	1558912	MATHEUS GLOWASKY MATT	Escola Pública/PCD	Polícia Militar	Rolim de Moura	RECEBIDO
4	1552799	DÉBORA DE ARAÚJO OLIVEIRA	Escola Pública	Polícia Militar	Rolim de Moura	RECEBIDO
5	1565213	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Rolim de Moura	RECEBIDO
6	1564457	ANDRESSA PACHECO FLOR	Escola Pública	Polícia Militar	Rolim de Moura	RECEBIDO
7	1564664	ALEXANDER BATISTA MENDES DE ALENCAR	Ampla concorrência	Polícia Militar	Rolim de Moura	RECEBIDO
8	1566236	CARLOS LIMA CARDOSO SANTOS	Escola Pública	Polícia Militar	Rolim de Moura	RECEBIDO
9	1556012	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	Ampla concorrência	Polícia Militar	Rolim de Moura	RECEBIDO
10	1559626	DAVID FRANCISCO PIMENTEL	Escola Pública	Polícia Militar	Rolim de Moura	RECEBIDO
1	1564561	PATRÍCIA MACENA BELFORT	Ampla concorrência	Polícia Militar	São Francisco do Guaporé	AUSENTE
2	1555686	JANAINA ENEIAS DA COSTA	Ampla concorrência	Polícia Militar	São Francisco do Guaporé	RECEBIDO
1	1551670	LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA	Escola Pública	Polícia Militar	São Miguel do Guaporé	RECEBIDO
2	1595935	NICÓLI CAMARGO ELIAS	Ampla concorrência	Polícia Militar	São Miguel do Guaporé	RECEBIDO
3	1550889	ELLEN DE SOUZA KOLBEN	Escola Pública	Polícia Militar	São Miguel do Guaporé	RECEBIDO

4	1553430	LEONARDO DOS SANTOS TEOTONIO	Ampla concorrência	Polícia Militar	São Miguel do Guaporé	RECEBIDO
5	1564244	MARIA ANGÉLICA ARAUJO GUIMARÃES	Escola Pública	Polícia Militar	São Miguel do Guaporé	RECEBIDO
1	1554442	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
2	1554364	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
3	1553525	ACKTON STIVE CANDIDO STEVANELLI	Ampla concorrência	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
4	1551213	ISABELLY NATALY DE OLIVEIRA POIANI	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
5	1553999	VIVIANE NEVES FELIX	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	AUSENTE
6	1555181	ANDRÉ ALESSANDRE DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
7	1556252	OTAVIO INOCENCIO OLEGARIO	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
8	1557597	KEYNAGILA KAMILA DOS REIS SARUDAKIS	Ampla concorrência	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
9	1560443	CAROLINA OGRODOWCZIK BEATTO	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
10	1552587	LUCAS BORGES GOMES DA SILVA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
11	1553590	GABRIELY OLIVEIRA SIMOURA	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
12	1554657	BRUNO SILVA LARA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
13	1563054	MATEUS HENRIQUE ALVES BEM	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
14	1554471	JOYNE RAYENE LABORDA DA LUZ	Ampla concorrência	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
15	1561202	NAYARA SOUZA DIAS	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
16	1561157	ANDRESSA MIKAELY PEREIRA MACEDO	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	AUSENTE
17	1552069	GABRIELLA DE LAETT ERVILHA	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
18	1552376	LUAN SAISSEM DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
19	1563929	JOSLAYNE TENÓRIO DE LIMA	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
20	1553869	RUTE BARBOSA DA SILVA	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
21	1551521	TALINE RODRIGUES FRANÇA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
22	1553543	LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES	Ampla concorrência	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO

23	1561410	ANDREIA ARRUDA	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
24	1561818	SARA MEIRA SANTOS DE SOUSA	Escola Pública	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO
25	1561943	THALIA VITORIA IZIDRO MOREIRA	Ampla concorrência	Polícia Militar	Vilhena	RECEBIDO

5. Este Edital entra em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0046875367

Portaria nº 273 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre Designação de Diretoria de Conselho Comunitário de Segurança CONSEGe dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.
Considerando o DECRETO N. 17.053 , DE 27 DE AGOSTO DE 2012 que Regulamenta o Decreto n. 17.052 , Seção I, Art. V. que "Dispõe sobre a criação de Conselhos Comunitários de Segurança- CONSEGs " e a formação da Diretoria .

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Diretoria do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA/RO, com a qualificação dos seguintes Membros:

- PRESIDENTE: Andersson Petinzger Barbosa
- VICE-PRESIDENTE: Jorge Damasceno Júnior
- 1º SECRETÁRIO: Tarlen Kelen Nascimento Ribeiro
- 2º SECRETÁRIO: Radimarque Marcal de Luna
- TESOUREIRO: José Mauro de Souza Oliveira

MEMBRO NATO: Joel Gomes Bernardo

Art. 2º -A Diretoria instruirá o processo de formalização do respectivo Conselho em conformidade com DECRETO N. 17.053 , DE 27 DE AGOSTO DE 2012 que regulamenta a criação do CONSEG's.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046754340

Portaria nº 271 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0046444482), a Portaria nº 7000 (0046441394), a Portaria nº 7823 - PM (0046738283) e Memorando 282 (0046574899) do Processo Sei nº 0037.001670/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) CB PM RE *****875 ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações - SESDEC-CIOP, do período de 11.02 a 02.03.2023 (20 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de 11 a 30.11.2024 (20 dias).

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário de 01 a 10.02.2023 (10 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046739194

Portaria nº 264 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0046441380), a Portaria nº 7000 (0046441394) e Memorando 288 (0046602711) do Processo Sei nº 0037.001666/2024-43;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **CB PM RE *****537 CLEMILDO DE SOUZA RIBEIRO**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações - SESDEC-CIOP, do período de **01 a 30.09.2024 (30 dias)**, referente ao exercício de 2022, para o período de **01 a 30.05.2024 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046719211

Portaria nº 282 de 14 de março de 2024

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017.

Considerando o Requerimento (0039089537); Mapa de Apuração (0039494328) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0046827938), Laudo Médico (0046311019) do Processo Sei 0021.012963/2023-11;

Considerando o Parecer 377/2021 PGE-PCDS (0042124089);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" (moléstia grave de dependente);

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, a(o) **CB PM RE *****317 ELOANA CONCEIÇÃO BRAJÃO**, pertencente ao Quadro da Polícia Milita do Estado de Rondônia, lotado(a) no(a) 1ª CIA/PM/10ºBPM - Rolim de Moura/RO, referente ao período de 23/05/2016 a 22/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046840645

Portaria nº 268 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0046445450), a Portaria nº 7000 - PM (0035403448), a Portaria nº 4559 - PM (0046732052) e o Memorando 287 (0046590840) do Processo Sei nº 0037.001677/2024-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **CB PM RE *****723 OBERLAN SILVA DE OLIVEIRA**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações - SESDEC-CIOP, do período de **01 a 30.09.2024 (30 dias)**, referente ao exercício de 2022, para o período de **01 a 30.10.2024 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046732313

Portaria nº 276 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea *b* da Lei complementar 68/1992.

Considerando o Memorando 30 (0046689369) e a Certidão de Óbito (0046688635) do Processo Sei nº 0037.001878/2024-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, afastamento por 08 dias consecutivos, no período de **08 a 15.03.2024** ao 2º SGT PM RE *****905 **GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA**, lotado (a) no Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC-CIOP, em razão do falecimento do seu genitor, J.O.O.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08.03.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046756265

Portaria nº 277 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0046699288) e a Portaria 7280 (0042362868) do Processo Sei nº 0037.001890/2024-35;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **SD PM RE *****276 ISMAEL PEREIRA LÍPARI**, lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA, do período de 01 a 30.03.2024 (30 dias), referente ao exercício de 2023, para o período de **16.09.2024 a 15.10.2024 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0046756991

Portaria nº 175 de 15 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar n.º 827/2015, artigo 30 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando o **Sistema de Registro de Preços** para eventual e futura Aquisição de materiais Permanentes (Fonte Externa de Solo

- Ground Power Unit, Fonte Externa Portátil e Rebocador Elétrico de Aeronaves de Asa Rotativa) para o desempenho das atividades de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, possa realizar os estudos quanto aos impactos orçamentários relativos aos valores e despesas relacionados a aquisição.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Jocimara Vieira Lima - Matrícula: *****111 - Titular

Carlos Cury Tito - Matrícula: *****246 - Substituto

Gerência de Aviação de Estado - GAVE

Rener de Oliveira Michalski - Matrícula: *****287 - Titular

Daniel Souza Silva - Matrícula: *****628 - Substituto

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- a)** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;
- b)** Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- c)** Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
- d)** Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;
- e)** Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;
- f)** Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045942107

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da [Lei Federal n.º 14.133](#), torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no fornecimento de materiais permanente como aparelho, equipamentos, utensílios médico-odontológicos, laboratorial e hospitalar, a fim de atender à necessidade da formação sanitária do 2º BPM, conforme as especificações descritas no Termo de Referência sob o ID (0045576830), inserto no processo SEI n.º (0021.004256/2024-23), cujos dados básicos constam abaixo:

- 1. Síntese do objeto: aquisição de insumos hospitalares, utensílios médico-ginecológicos, laboratorial e hospitalar;
- 2. Forma de aquisição: dispensa de licitação;
- 3. Interessados: formação sanitária do 2º BPM;
- 4. Período para recebimento de propostas: 5 (cinco) dias úteis após a publicação; e
- 5. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Divisão de Compras da Diretoria de Orçamento e Finanças, e-mail (compras.pmro@gmail.com), das 07h30min às 13h30min, localizada na rua Buenos Aires, n.º 2916, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-878, CNPJ: 04.562.872/0001-02;

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046429790

Portaria nº 2300 de 15 de março de 2024

Dispõe sobre Outorga da Medalha do Mérito da Ajudância-Geral da PMRO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o parágrafo 3º do artigo 4º e artigo 8º, ambos do Regulamento da Medalha do Mérito da Ajudância-Geral da PMRO, instituído pela Resolução nº 282/2023/PM-ASSELEGIS (0046401055),

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito da Ajudância-Geral, aos policiais militares abaixo nominados, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à Ajudância-Geral da PMRO:

- 1. **CEL QOPM** RE *****971 **BRUNO RANCONI BEZERRA**;
- 2. **TEN CEL QOPM** RE *****975 **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**;
- 3. **TEN CEL QOPM** RE *****674 **MICHELLY DA SILVA MENDES**;
- 4. **MAJ QOPMS** RE *****175 **GLEICIANE BENFICA FERNANDES**;
- 5. **CAP QOAPM** RE *****951 **MAX ANDREI RIBEIRO**;
- 6. **AL OF PM CHOA** RE *****531 **CARLOS DE CARVALHO LIMA**;
- 7. **1º SGT QPPM** RE *****153 **MARCOS DE SOUZA TRINDADE**;
- 8. **2º SGT QPPM** RE *****813 **JOSÉ AGNALDO MEDEIROS**;
- 9. **3º SGT QPPM** RE *****055 **MARCO LIMA DE SOUSA**;
- 10. **3º SGT QPPM** RE *****815 **ANDRÉA RENATA PINHEIRO RAMOS**;
- 11. **3º SGT QPPM** RE *****739 **TIAGO RIVALDO MARQUES DA SILVA**;
- 12. **3º SGT QPPM** RE *****704 **AURICELIO BATISTA MONTEIRO**;
- 13. **AL SGT QPPME** RE *****839 **THARLES ALVES VASCONCELOS**;
- 14. **CB QPPM** RE *****083 **EMANUELA BARBOSA DE SANTANA**;
- 15. **CB QPPM** RE *****399 **MAX WILLY VON RONDOW OLIVEIRA**; e
- 16. **SD QPPM** RE *****570 **MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA**.

Art. 2º Outorgar a Medalha do Mérito da Ajudância-Geral, ao **CEL PMMG HELVÉCIO FRAGA DOS SANTOS** - Diretor de Tecnologias e Sistemas, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à Ajudância-Geral da PMRO.

Art. 3º Outorgar a Medalha do Mérito da Ajudância-Geral, as personalidades civis abaixo nominadas, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à Ajudância-Geral da PMRO:

- 1. Exmo. Sr. **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental;
- 2. Exmo. Sr. **HÉVERTON ALVES DE AGUIAR** - Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo;
- 3. Exma. Sra. **YARA TRAVALON** - Promotora de Justiça;
- 4. Exmo. Sr. **PABLO HERNANDEZ VISCARDI** - Promotor de Justiça; e
- 5. Exma. Sra. **TÂNIA GARCIA SANTIAGO** - Promotora de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046852663

Portaria nº 2322 de 18 de março de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia"; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1366, de 08 de fevereiro de 2024 (0045831399), inserta no Processo SEI nº 0021.009230/2024-71,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM RE *****276 JONAS DE LIMA TORRES**, da função de motorista, no âmbito do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO, a contar de **05 de fevereiro de 2024**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046891532

Portaria nº 2323 de 18 de março de 2024

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia"; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1984, de 02 de março de 2024 (0046442460), inserta no Processo SEI nº 0021.012683/2024-85,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB QPPM RE *****276 JONAS DE LIMA TORRES**, na função de motorista, no âmbito do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - **BPFRON** da PMRO, a contar de **2 de março de 2024**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de março de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046891557

ATO Nº 64/2024/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.085462/2023-45, merecendo destaque para a Informação nº 24/2024/PGE-SPSM (id 0045798270) e a Informação nº 125/2024/SESDEC-GESPM (id 0045977577).

RESOLVEM:

1. Ratificar o teor do Processo Administrativo SEI nº 0021.085462/2023-45, concedendo Pensão Militar mensal à beneficiária da EX-CB QPPM RE *****054 CARLA MARIA COSTA SOARES SOUZA, falecida em 08 de dezembro de 2023, pertencente ao Quadro de Praças Combatente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com efeitos a contar da data do óbito.
2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a **LILIAN LOPEZ SOUZA COSTA** (cônjuge), inscrita no CPF nº 758.2*****7, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667/69, alínea "a", incisos I e II e §9º do art. 19, parágrafo único e art. 20 caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28 da Lei Ordinária nº 5245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 08 de dezembro de 2023, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 5245/2022
3. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 5245/2022.
4. A beneficiária deverá observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual nº 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto nº 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.
5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 08 de dezembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0046763216

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 227 de 14 de março de 2024

Concede Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar", como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, as autoridades civis e militares abaixo relacionadas:

ORD.	POSTO	MATRÍCULA	NOME
01	Agente de Polícia Federal	**897	ERIKA DE GUIMARÃES SOUTO E MOTTA
02	2º SGT BM - Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe	**220	VIBRAIL DA SILVA MENDES

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0046842871

Portaria nº 223 de 14 de março de 2024

Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 e 29, combinado com o §3º do Art. 32, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - Grau IV - GRANDE OFICIAL**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, os militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
01	CEL BM	***440	MARISTELA XAVIER DOS SANTOS	Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBMSE
02	TEN CEL BM	***770	MÁRCIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	Diretora Adjunta de Logística do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBMSE

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0046825529

Portaria nº 229 de 15 de março de 2024

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes Bombeiros Militares:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	A CONTAR DE	DATA DE APRESENTAÇÃO
3º SGT BM	**12-9	LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	1ºSGBM/1º GBM PORTO VELHO	15.03.2024	18.03.2024
SD BMT	**61-3	ADRIELEN FERREIRA DO NASCIMENTO	3º SGBM/3º GBM COLORADO DO OESTE	1ºSGBM/1º GBMPORTO VELHO	15.03.2024	18.03.2024

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0046883682

Portaria nº 240 de 18 de março de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TEN CEL BM 0793-1** JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, como Fiscal Técnico do **Termo de Contrato 114 (0045670213)**, que tem como objeto a aquisição de 04 (quatro) notebooks de alta performance e respectivas mochilas para transporte, de acordo com a quantidade e especificação constante no Termo de Referência ID (0042958839) e suas alterações, e SAMS ID. (0038201756) e Proposta Contratada ID. (0044651325).

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo 2º SGT BM 0666-4 JOEL FAGNER **GANGUSSU** ROCHA.

Art. 3º - O servidor designado como titular de gestão e fiscalização do **Termo de Contrato 114 (0045670213)**, deverá fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0046913310

POLÍCIA CIVIL - PC

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA CIVIL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	21.564.970,53	16.565.704,10
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	195,05	966,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	20.748.121,60	15.874.267,86
Outros ingressos operacionais	816.653,88	690.470,15
Desembolsos	18.549.368,16	15.961.743,91
Pessoal e demais despesas	14.310.896,80	10.706.229,75
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	3.559.588,65	4.596.599,24
Outros desembolsos operacionais	678.882,71	658.914,92
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	3.015.602,37	603.960,19

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	909.624,24	1.706.483,12
Aquisição de ativo não circulante	909.624,24	1.706.483,12
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-

Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(909.624,24)	(1.706.483,12)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	2.105.978,13	(1.102.522,93)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.105.348,27	4.207.871,20
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.211.326,40	3.105.348,27
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA CIVIL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	20.748.121,60	15.874.267,86
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	20.748.121,60	15.874.267,86
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	3.559.588,65	4.596.599,24
Outras transferências concedidas	-	-

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA CIVIL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	14.310.896,80	10.706.229,75
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-

Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	14.310.896,80	10.706.229,75

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - POLICIA CIVIL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o MCASP 9ª Edição, a demonstração dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

A DFC identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Pelo fato de o órgão não ser agente arrecadador, mas sim dependente do tesouro estadual, não há movimentos esperados no que tange aos fluxos de financiamentos.

Segundo a NBC TSP 12, a DFC é composta pelos seguintes fluxos das atividades:

Operacionais que são as atividades relacionadas por exemplo a arrecadação de impostos e pagamento de pessoal.

De financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

De investimento são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo, por exemplo, a venda de ativos não circulantes, e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

O presente relatório contábil evidencia gastos por função área de segurança, evidenciando a correspondente área de atuação do órgão Polícia Civil.

O resultado negativo no fluxo de caixa de investimento, no valor de R\$ 909.624,24, não representam ineficiência da gestão dos recursos, já que em grande maioria dos órgãos públicos os objetivos são atender à sociedade e não gerar lucro.

BRAYAN SOARES DO N. MESQUITA

Contador

CRC-RO-010196/O-4

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0046821617

Portaria nº 275 de 14 de março de 2024

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n.0019.004683/2024-51, formulada através do Memorando nº 3 (0045886275), aos servidores especificados.

Em reconhecimento ao exitoso trabalho realizado **R E S O L V E:**

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores lotados no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, pelos relevantes serviços prestados comprometidos com sua atuação funcional no que tange a produtividade, velocidade, iniciativa, correção, eficiência, presteza e zelo, os quais elenco a seguir:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ	DATILOSCOPISTA POLICIAL	*****672
JOSÉ EVALDO DA CRUZ FILHO	AGENTE DE PORTARIA	***608
MARIA IVONE DA SILVA LIMA	SESDEC - Assessor III	*****368
MARINALDA BARBOSA LIMA DESOUSA	DATILOSCOPISTA POLICIAL	*****505
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	DATILOSCOPISTA POLICIAL	*****954
SÂMIA JOECY SERRATI DE OLIVEIRA	SESDEC - Assessor III	*****464
TÂNIA REGINA CASTOGENE CIPRIANO	SESDEC - Assessor III	*****892

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0046816525

Portaria nº 278 de 16 de março de 2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - "Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira" (ACADEPOL/PCRO), no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n.º 05/2023/CONSUPOL/PCRO) e;

CONSIDERANDO que o Curso de Formação Técnico-Profissional é etapa do certame para ingresso na carreira policial, de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios detalhados para aplicação da avaliação para a Disciplina de Armamento e Tiro do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024, visando conferir transparência ao processo de avaliação:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre os critérios de composição de nota na disciplina de Armamento e Tiro (ARMT) do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024.

Art. 2º. A Disciplina de Armamento e Tiro terá como critérios avaliativos:

I- Avaliação Corrente (AC), consistente em uma prova teórica que valerá 50 (cinquenta) pontos, com questões objetivas e/ou discursivas tendo como referência os conteúdos ministrados nas aulas, nos exercícios propostos, nas discussões, livros e materiais de apoio definidos pelo Instrutor e disponibilizado aos alunos no sistema MINERVA-PCRO.

II - Avaliação Prática (PPE) - Execução de Disparos, consistente em uma prova, em que serão considerados a precisão e acertos em execução de disparos, valendo 50 (cinquenta) pontos.

III - Avaliação Prática (PPE) - Segurança e Manuseio do Armamento, consistente na análise dos aspectos de segurança, manuseio adequado do armamento e fundamento do tiro durante as atividades práticas, em que se levará em conta o desempenho do discente da ACADEPOL em “APTO” ou “INAPTO”, considerando como “Apto” o discente que observar todas as Normas de Segurança com Armas de Fogo e Conduta e Segurança em Estande de Tiro, conforme Tabela constante do Anexo único desta Portaria.

§1º. O discente que efetuar disparo acidental também será considerado INAPTO.

§2º. Avaliação Prática (PPE) - Segurança e Manuseio do Armamento terá como marco inicial o momento em que o discente receber o comando oral, “*EM AVALIAÇÃO*”, pelo Instrutor.

§3º. O discente que obtiver o conceito **INAPTO** estará reprovado na disciplina ARMT, ficando impedido de realizar a Avaliação Prática (PPE) - Execução de Disparos, não possuindo direito a avaliação repositiva.

§4º. O discente que não atingir média mínima de 70 (setenta) pontos na disciplina de ARMT, considerando o somatório da Avaliação Corrente (AC) - Teórica e Avaliação Prática (PPE) - Execução de Disparos, terá direito a uma avaliação repositiva tão somente em substituição a Avaliação Corrente (AC) teórica, limitada a 50 (cinquenta) pontos, sendo que a nota final somada à avaliação repositiva não poderá ser maior que 70 (setenta) pontos.

§5º. No somatório das notas na Avaliação Corrente Teórica e Avaliação Prática (PPE) - Execução de Disparos serão desprezados casas decimais.

Art. 3º. O discente PCD, autista ou grávida será submetido a Avaliação Prática (PPE) - Execução de Disparos, em horário especial agendado pelo Instrutor da disciplina de ARMT.

§1º. O instrutor de ARMT, quando da elaboração da Avaliação Prática (PPE) - Execução de Disparos aos discentes descritos neste artigo, deve levar em conta laudo médico apresentado pelo discente, quando da matrícula na Academia de Polícia e laudos médicos posteriores, especificando as condições especiais para realização da avaliação prática.

§2º. O Instrutor da disciplina de ARMT deverá descrever, em relatório específico, os itens considerados para composição da nota, conforme condições especiais necessárias a cada aluno.

§3º. A avaliação do discente descrito no *caput* será acompanhada pelo Núcleo de Biopsicossocial, por meio de processo SEI sigiloso.

Art. 4º. Aplica-se à disciplina de Armamento e Tiro, subsidiariamente, a Portaria nº 149, de 12 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para a elaboração e realização das avaliações de Disciplinas Teóricas, Avaliação Corrente (AC), do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024.

Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados pela Direção da ACADEPOL/PC-RO.

Art. 6º. Fica revogado o artigo 1º, II, item “e”, da Portaria nº 727, de 01 de agosto de 2023, que trata da composição de nota nas disciplinas do Curso de Formação Técnico-Profissional.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRE-SE.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia – Diretora da ACADEPOL/PC/RO

Coordenadora Geral do CFTP 2024

ANEXO ÚNICO

TABELA 1 - CONDUTA E SEGURANÇA NA PRÁTICA DO TIRO

NORMAS DE SEGURANÇA COM ARMAS DE FOGO	CONDUTA E SEGURANÇA EM ESTANDE DE TIRO

1. NÃO apontar sua arma, carregada ou não, para onde não pretenda atirar; 2. NÃO apontar a arma de fogo em direção que não ofereça segurança; 3. Considerar a arma de fogo como se ela SEMPRE estivesse carregada; 4. Manter dedo indicador (que puxa o gatilho) estendido ao longo do chassi da arma até que e esteja realmente apontando para o alvo e pronto para o disparo; 5. NUNCA deixe arma de fogo de forma descuidada; 6. NÃO atirar em superfícies planas e duras ou em água, porque os projéteis podem ricochetear; 7. NUNCA pegar ou receber uma arma de fogo, com o cano apontado em sua direção; 8. SEMPRE que carregar ou descarregar uma arma, faça com o cano apontado para uma direção segura; 9. Caso a arma “negue fogo”, mantenha-a apontada para o alvo por alguns segundos. Em alguns casos, pode haver um retardamento de ignição do cartucho; 10. SEMPRE que entregar uma arma a alguém, entregue-a descarregada; 11. SEMPRE que pegar uma arma, verifique se ela está realmente descarregada; 12. SEMPRE utilize óculos protetores e abafadores de ruídos quando estiver atirando; 13. NUNCA porte sua arma quando estiver sob efeito de substâncias que diminuam sua capacidade de percepção (álcool, drogas ilícitas, medicamentos).	1. O SILÊNCIO é fator preponderante para segurança e deverá ser observado rigorosamente na linha de tiro; 2. No estande de tiro a arma permanecerá NO COLDRE, DESCARREGADA E DESMUNICIADA salvo sob comando expresso do INSTRUTOR; 3. Todo procedimento de carregar, sacar, descarregar, inspecionar e “coldrear” a arma, será SOB COMANDO DO INSTRUTOR (inclusive para monitores); 4. SEMPRE obedeça ao comando do instrutor, fazendo tudo o que for ordenado, NUNCA antecipe a execução de comando ou faça qualquer coisa não comandada; 5. Em caso de qualquer incidente, permaneça DE FRENTE PARA O ALVO com a arma apontada SEMPRE em direção ao alvo e levante o braço oposto para que o instrutor possa atendê-lo; 6. No caso de haver mais de um candidato realizando a prova ao mesmo tempo, mantenha SEMPRE o alinhamento com os outros atiradores. 7. NUNCA infringir os limites da quebra de ângulo. 8. NUNCA infringir a regra de fatiamento.

Protocolo 0046887359

Portaria de férias nº 3995 de 15 de março de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADISSON GOMES BARROS, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****993, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22948

Portaria de férias nº 3996 de 15 de março de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO MAIA PAULINO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****882, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(20/11/2024 a 29/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/08/2024 a 29/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22949

Portaria de férias nº 3997 de 15 de março de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LACERLOT MOREIRA SA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****420, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC22952

Portaria de férias nº 3998 de 15 de março de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2024 a 12/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZ FREDSON FRANCA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****380, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2024 a 12/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Portaria nº 282 de 18 de março de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 217/2024-PC/DRH (0046294164);

CONSIDERANDO o Despacho 0046391053;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.037488/2023-26.

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER dez (10) dias de gozo de férias do servidor JULIO ANDRE KASPER DA SILVA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº *****992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho/RO, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, referente ao EXERCÍCIO 2023.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0046896943

Portaria nº 283 de 18 de março de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 218/2024-PC/DRH (0046294185);

CONSIDERANDO o Despacho 0046391053;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.037488/2023-26.

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER dez (10) dias de gozo de férias da servidora PAMELA KAORI TANABE, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº *****738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral de Polícia Civil - DGPC, no município de Porto Velho/RO, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, referente ao EXERCÍCIO 2023.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0046897879

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 924 de 12 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições constitucionais que lhe foram conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o servidor WENDREU DOUGLAS GAMBARTI, Policial Penal, matrícula nº ***.***.700, para desenvolver suas atividade na APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados e associadamente ao Conselho da Comunidade na elaboração de projetos de reinserção social nas unidade prisionais do município de Ariquemes junto a direção do Poder Judiciário de Rondônia.

Art. 2º As horas extras do servidor podem ser realizadas nas Unidades Prisionais da comarca quanto nas entidades parceiras desta SEJUS.

Art. 3º As atividades desenvolvidas no Conselho da Comunidade, não devem ser contabilizadas na carga horária do Policial Penal.

Art. 4º O servidor continuará lotado na Casa do Albergado e Presidio Feminino de Ariquemes e desempenhando suas funções na APAC.

Art. 5º Deverá a Diretoria de Políticas Penais - DIPP e Gerência de Reinserção Social - GERES receber da entidade APAC o relatório mensal de atividades do servidor em disposição, bem como folha de frequência devidamente assinada pelo

Presidente.

Art. 6º A folha de frequência, bem como serviços extraordinários, serão validados por meio de assinatura do Diretor Geral da Unidade Prisional e encaminhada a Gerência de Gestão de Pessoas por meio da DIPP.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia

Protocolo 0046729493

Portaria nº 103 de 08 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de haver substituto nos afastamentos e impedimentos legais da Chefia da Assessoria Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a servidora **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, assessor IV, sob matrícula de nº xxxxxx963, para responder interinamente pela função de Chefe da Assessoria Técnica desta SEJUS a contar de 08 de janeiro de 2024 até deliberação ulterior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus respectivos efeitos retroativos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045011934

Portaria de férias nº 4026 de 15 de março de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELITON DE LIMA CASTRO**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula *****764, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/03/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC22950

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1727 de 13 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.108754/2022-13, e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 21.08.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº *****824, lotado na **Gerência Administrativa-GAD/SESAU**, no período de **15 e 18.12.2023e23.05.2024 e 25.03.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 4790 de 30 de outubro de 2023, publicada dia 06.11.2023.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046802758

Portaria nº 1048 de 16 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.012271/2023-56.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	MARTA ALVES SEVERINO	*****418	MÉDICA	83,59

rt. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046000249

Portaria nº 1399 de 01 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.002284/2024-06.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadosno Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2023**.

QUANT	NOME	CARGO	MATRÍCULA	H.E
1	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	*****939	36
2	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****548	48

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046437328

Portaria nº 533 de 23 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.002323/2024-14

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Coordenadoria da Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CAIS-CREG/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	*****891	TÉC. DE SER. EM SAÚDE	48
2	MARCIA DO VALE SOUZA	*****870	TÉC. DE SER. EM SAÚDE	69,25
3	RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN	*****024	MÉDICO	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045400034

Portaria nº 535 de 23 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.002323/2024-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria da Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CAIS-CREG/SESAU, referente ao mês de OUTUBRO/2023.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	IANÉ COEMA ROCHA SANTOS	*****813	TEC DE SERV EM SAÚDE	6

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045400326

Portaria nº 1521 de 07 de março de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0036.050926/2023-33.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **V Gerência Regional de Saúde**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ELOM FERREIRA ALVES	*****713	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36

- Art. 2º.** - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.
- Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046596419

Portaria nº 1577 de 08 de março de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0053.000932/2024-12.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO 2024**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	PAULO PRESTES DA SILVA	*****741	Agente Administrativo	23,33
2	TEREZINHA DE JESUS SA DE SOUZA NOVAES	*****182	Auxiliar em Enfermagem	50,39

- Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Portaria nº 1573 de 08 de março de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.052245/2023-18

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADRIEL NAGILDO DA SILVA	*****959	AGENTE EM ATIV ADM	94,41
2	ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA	*****717	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
3	ALEUDA ANDRADE BERG	*****754	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
4	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	*****120	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
5	ANA PAULA BIJOS GENELHU	*****451	TÉC. EM NUTRIÇÃO	47,10
6	ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	*****709	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
7	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	*****667	AUX DE SER GERAIS	24
8	ELIANE SILVA CALDEIRA	*****456	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
9	ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANÇA	*****215	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
10	ELZA REGINA ANDRADE BERG	*****980	AUX DE SER GERAIS	96
11	EVERTON DOS SANTOS AMARAL	*****332	AUX DE SER GERAIS	36
12	FABIA DAMIANE DA SILVA	*****876	AUX DE SER GERAIS	23,22
13	FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	*****848	CLÍNICO GERAL	82,55
14	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	*****480	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
15	HAROLDO ZORZETO	*****885	FARMACÊUTICA	12
16	IGOR HODNIUK	*****880	CLÍNICO GERAL	12
17	JEANE TEIXEIRA SALES	*****860	TÉC. EM ENFERMAGEM	92,45
18	JOÃO BAPTISTA MAIA	*****372	MOTORISTA	11,45
19	JOSE DOS SANTOS LEMOS	*****027	NUTRICIONISTA	36
20	LUCIANO PORTES DAS MERCES	*****391	MÉDICO	72
21	LUCILETE BISPO DE MORAES	*****969	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
22	MARIA IVANETE BERG	*****877	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
23	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	*****413	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,11
24	MARILZA ROCHA	*****857	AUX DE SER GERAIS	11,58
25	MELQUISEDEQUE DE ASSIS	*****570	MOTORISTA	46,40
26	NAUANNY KAREM R. DE LIMA SILVA	*****432	BIOMÉDICA	48
27	REGINA FARIA BATISTA	*****698	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,22
28	ROBSON DENIS DE A. MIRANDA	*****181	CLÍNICO GERAL	96
29	RONEN ALVES GOMES	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
30	ROSA MARTINS	*****909	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

31	ROSANE CATARINA A. DE ALMEIDA	*****910	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
32	SOLANGE DA SILVA MACHADO	*****655	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,32
33	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	*****089	FISIOTERAPEUTA	23,56
34	VERA LUCIA PRATES DA SILVA	*****861	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
35	VIVIANE RAMOS BARBATO	*****936	ENFERMEIRA	12

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046656452

Portaria nº 1555 de 08 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003394/2024-26

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na**COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	CIRLENE DE FATIMA ROSSI	*****755	FARMACÊUTICO	96
2	LUCAS OMAR STOCCO	*****275	FARMACÊUTICO	48,39
3	THIAGO FRANCISCO LEITE MOREIRA	*****117	FARMACÊUTICO	72,51

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046632431

Portaria nº 1772 de 15 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Processo nº 0036.024329/2023-53.

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0046826267);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046311516).

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº

26.869, de 26 de janeiro de 2022 pelo período de 04.03.2024 a 03.05.2024, ao servidor(a) **LEONARDO ARAÚJO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº *****706, lotada no Gerência Administrativa-GAD/SESAU.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0046849877

Portaria nº 1797 de 15 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, Processo nº 0036.018049/2023-14; Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.018049/2023-14.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - CONVALIDAR 05 (cinco) dias de férias referente ao exercício de **2022** do servidor **RAMON NASCIMENTO SOUSA**, Arquiteto, matrícula nº *****102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período de **08.05.2023 a 12.05.2023** (5 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a contar do dia 08 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0046865391

Portaria nº 1803 de 15 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.010677/2024-24e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 30.10.2023.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **LUZIA ALVES DE JESUS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, Matrícula nº *****466, lotado(a) na Gerência Administrativa, no período de **01.04.2024, 02.04.2024, 03.04.2024, 04.04.2024, 05.04.2024 e 08.04.2024** que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046873959

Portaria nº 1135 de 21 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002225/2024-79, Abertura de Processo em 16 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 30 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **16 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **RAIANE TOME DE**

SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *******263**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor regulação no Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-GAB

Protocolo 0046101677

BALANÇO

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO que as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa, acompanhadas de suas respectivas Notas Explicativas, estão em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e o Manual de Conferências das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 7ª Edição de 2023, referentes ao exercício de 2023. Estas demonstrações refletem, de forma abrangente, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Saúde, com devida consideração às ressalvas apresentadas nas Notas Explicativas.

Estefane Ferreira Estevam Marinho
Contadora do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia
CRC-RO 008591/0

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O Fundo Estadual da Saúde - FES, inscrito sob o CNPJ 00.733.062/0001-02, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliado à rua Pio XII, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, através da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde prestados à sociedade, conforme Lei de Criação N° 59 de 13 de julho de 1992.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A Contabilidade Setorial do FES integra o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, conforme preceitua a Lei Complementar Estadual nº 1.109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. Desse modo, está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Contabilidade Geral do Estado - COGES, *ipsis litteris*:

Art. 2º O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia compõe-se: I - dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, reunidos no Subsistema de Contabilidade do Poder Executivo, segregados em órgãos setoriais e seccionais;

As competências da COGES encontram-se preconizadas na supracitada Lei Complementar, e dentre tantas, compete-nos destacar:

Art. 6º A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, incluindo os demais Poderes e órgãos autônomos, no que couber, competindo-lhe:

...

V - elaborar o Balanço-Geral do Estado - BGE, o Relatório Contábil de Propósito Geral - RCPG e a prestação geral de contas da gestão governamental;

No âmbito de suas atribuições, a COGES lançou o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 7ª Edição de 2023, oferecendo aos profissionais um roteiro normatizado para análise, verificação e certificação das demonstrações contábeis, visando assegurar a precisão e confiabilidade das informações nelas evidenciadas. De acordo com o MCDC, Parte VII - Elaboração das Notas Explicativas, as demonstrações contábeis apresentam as seguintes características:

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, além de observar os dispositivos legais pertinentes, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Em caso de existirem saldos em moeda estrangeira, estes são convertidos para a moeda funcional utilizando a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, com a conversão para a moeda de apresentação realizada à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, quando expressas em moeda estrangeira.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, obrigações e títulos de crédito são mensurados ou avaliados pelo valor original, convertendo para a moeda de apresentação à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, quando expressos em moeda estrangeira.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados pelo valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, prevalecendo o menor entre os dois. O método de mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme estabelecido na Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme a característica do bem.

DEPRECIAÇÃO: Os procedimentos de depreciação dos bens móveis são subsidiados pelo E-Estado, sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Poder Executivo do Estado, conforme estabelecido pelo Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e pela Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN. Quanto à depreciação dos bens imóveis, os procedimentos contábeis específicos foram padronizados no âmbito do Poder Executivo Estadual, através da Instrução Normativa da Contabilidade Geral do Estado nº 006/2023, emitida em dezembro de 2023.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que ainda não foi realizada a devida liquidação orçamentária.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

As Demonstrações Contábeis a serem divulgadas pelo Fundo Estadual de Saúde possuem as seguintes finalidades:

BALANÇO PATRIMONIAL: Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: Demonstração que detalha as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Também evidencia as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

BALANÇO FINANCEIRO: Evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, combinados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: Evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, e o valor identificado passa a compor o saldo do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Nota: Conforme a Portaria STN nº 665/2010, art. 4, da Secretaria do Tesouro Nacional, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é obrigatória somente para empresas estatais dependentes e entes que as incluem no processo de consolidação de contas. Os dados nela evidenciados, dada a especificidade da Unidade Gestora, são adequadamente atendidos pelo Balanço Patrimonial. No entanto, em cumprimento à Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, ela será publicada.

4. GLOSSÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Este glossário oferece explicações breves para termos específicos e siglas usadas, facilitando a compreensão das Demonstrações Contábeis apresentadas.

COGES: Contabilidade Geral do Estado.

E-Estado: Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Poder Executivo do Estado.

FES: Fundo Estadual de Saúde.

ID: Identificador, código único ou número usado para identificar e distinguir um item específico em documentos, sistemas ou bases de dados.

SEI: Sistema Eletrônico de Informações, sistema utilizado para a gestão eletrônica de documentos e processos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Estadual de Rondônia.

SIGEF: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, sistema adotado por Rondônia, para execução orçamentária, financeira e patrimonial, e aspectos correlatos.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1	320.780.217,00	339.647.535,59	428.257.394,69	88.609.859,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		-	2.068.311,23	67.469.250,40	65.400.939,17
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		320.780.217,00	337.579.224,36	355.803.277,77	18.224.053,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	4.984.866,52	4.984.866,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1	4.607.393,00	4.607.393,00	30.404,00	(4.576.989,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.607.393,00	4.607.393,00	30.404,00	(4.576.989,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1	325.387.610,00	344.254.928,59	428.287.798,69	84.032.870,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		325.387.610,00	344.254.928,59	428.287.798,69	84.032.870,10
DEFICIT (VI)	3	-	-	1.720.405.229,88	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1	325.387.610,00	344.254.928,59	2.148.693.028,57	84.032.870,10

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	337.136.485,80	263.008.357,07	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	337.136.485,80	263.008.357,07	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2	1.295.964.654,00	2.215.752.899,65	2.080.200.012,26	1.742.058.109,89	1.725.057.878,06	135.552.887,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		471.094.456,00	843.210.586,98	838.875.781,31	833.865.199,17	833.828.741,68	4.334.605,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		824.870.198,00	1.372.542.312,67	1.241.324.230,95	908.192.910,72	891.229.136,38	131.218.081,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2	84.865.907,00	81.237.205,02	68.493.016,31	39.104.163,30	39.089.074,78	12.744.188,71
INVESTIMENTOS		84.865.907,00	81.237.205,02	68.493.016,31	39.104.163,30	39.089.074,78	12.744.188,71
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	2	1.380.830.561,00	2.296.990.104,67	2.148.693.028,57	1.781.162.273,19	1.764.146.952,84	148.297.076,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) =		1.380.830.561,00	2.296.990.104,67	2.148.693.028,57	1.781.162.273,19	1.764.146.952,84	148.297.076,10
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2	1.380.830.561,00	2.296.990.104,67	2.148.693.028,57	1.781.162.273,19	1.764.146.952,84	148.297.076,10
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Nota	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	4	15.404.039,68	256.958.951,66	151.825.817,12	151.809.039,30	109.100.783,88	11.453.168,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.042.465,79	13.812.625,72	11.076.045,23	11.076.045,23	5.779.046,28	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.361.573,89	243.146.325,94	140.749.771,89	140.732.994,07	103.321.737,60	11.453.168,16
DESPESAS DE CAPITAL	4	424.903,19	23.516.030,13	15.201.200,50	15.201.200,50	4.748.368,07	3.991.364,75
INVESTIMENTOS		424.903,19	23.516.030,13	15.201.200,50	15.201.200,50	4.748.368,07	3.991.364,75
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL	4	15.828.942,87	280.474.981,79	167.027.017,62	167.010.239,80	113.849.151,95	15.444.532,91

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Nota	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	4	3.397.970,10	11.325.560,39	11.564.112,46	766.590,70	2.392.827,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.175.128,05	915.082,86	936.491,67	37.687,24	2.116.032,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.222.842,05	10.410.477,53	10.627.620,79	728.903,46	276.795,33
DESPESAS DE CAPITAL	4	50.214,83	96.666,00	96.666,00	41.015,54	9.199,29
INVESTIMENTOS		50.214,83	96.666,00	96.666,00	41.015,54	9.199,29
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL	4	3.448.184,93	11.422.226,39	11.660.778,46	807.606,24	2.402.026,62

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA EXPLICATIVA 1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

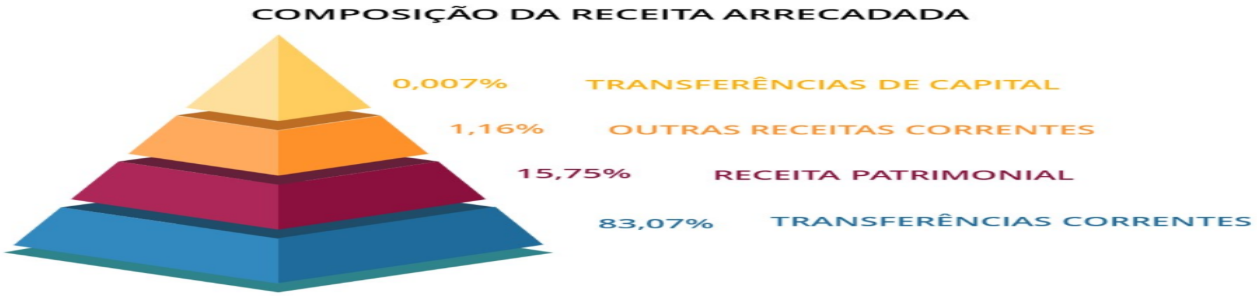
A receita orçamentária compreende os recursos financeiros que são arrecadados pela administração pública com a finalidade de financiar as ações estatais.

-	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITA REALIZADA (b)	% (b)/TOTAL
RECEITAS CORRENTES	320.780.217,00	428.257.394,69	33,50%
RECEITAS DE CAPITAL	4.607.393,00	30.404,00	-99,34%
TOTAL	325.387.610,00	428.287.798,69	31,62%

Fonte: Balanço Orçamentário 2023.

Em 2023, o Fundo Estadual de Saúde - FES superou a previsão orçamentária inicial, arrecadando R\$ 428.287.798,69 (quatrocentos e vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), o que representa um excesso de R\$ 102.900.188,69 (cento e dois milhões, novecentos mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

As Receitas Correntes foram o destaque, constituindo 99,99% do total arrecadado, superando a Previsão Inicial em 33,50%. Por outro lado, as Receitas de Capital ficaram abaixo das expectativas, representando apenas 0,01% do total arrecadado.



Fonte: Balanço Orçamentário 2023.

A figura evidencia a composição da Receita Realizada por Origem. Conforme demonstrado, as receitas classificadas como Transferências Correntes obtiveram resultados mais expressivos, representando 83,07% do total arrecadado, seguidas da Receita Patrimonial (15,75%), Outras Receitas Correntes (1,16%), e Transferências de Capital (0,007%).

• RECEITAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

A arrecadação de receitas orçamentárias destinadas ao enfrentamento da Covid-19 totalizou R\$ 6.513,46 (seis mil, quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos), provenientes de doação feita por pessoa física.

NOTA EXPLICATIVA 2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária é o conjunto de gastos realizados pelos entes públicos para custear serviços e atividades voltadas à sociedade. Esse processo tem início a partir do planejamento, onde as despesas são fixadas de acordo com as necessidades e prioridades estabelecidas.

Sua execução está dividida em três estágios conforme a Lei nº 4.320/1964: empenho, liquidação e pagamento. No empenho, reserva-se o valor necessário para a despesa futura. Na liquidação, verifica-se o cumprimento da obrigação e o valor a ser pago. Por fim, no pagamento, quita-se efetivamente a despesa transferindo os recursos para o credor.

-	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESA EMPENHADA (c)	DESPESA LIQUIDADA (d)	DESPESA PAGA (e)
DESPESAS CORRENTES	1.295.964.654,00	2.215.752.899,65	2.080.200.012,26	1.742.058.109,89	1.725.057.878,06
DESPESAS DE CAPITAL	84.865.907,00	81.237.205,02	68.493.016,31	39.104.163,30	39.089.074,78
TOTAL	1.380.830.561,00	2.296.990.104,67	2.148.693.028,57	1.781.162.273,19	1.764.146.952,84

Fonte: Balanço Orçamentário 2023

É possível inferir que, inicialmente, o orçamento foi previsto em R\$ 1.380.830.561,00 (um bilhão, trezentos e oitenta milhões, oitocentos e trinta mil quinhentos e sessenta e um reais), que ao encerrar do exercício alcançou R\$ 2.296.990.104,67 (dois bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e noventa mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a um incremento de 66,35%.

Desse total, R\$ 2.148.693.028,57 (dois bilhões, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) foram empenhados, R\$ 1.781.162.273,19 (um bilhão, setecentos e oitenta e um milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos) foram liquidados e R\$ 1.764.146.852,84 (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) pagos. Perfazendo o valor de R\$ 384.546.075,73 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e sete centavos) inscritos em Restos a Pagar.

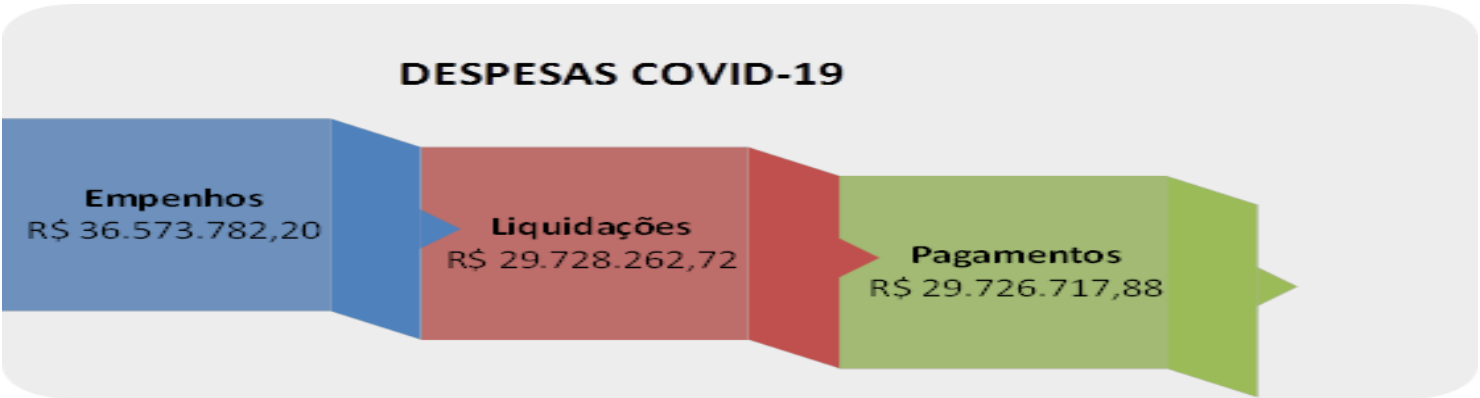
Observa-se ainda que 93,88% dos empenhos emitidos são referentes às Despesas Correntes, enquanto apenas 3,19% correspondem às Despesas de Capital. Em uma análise mais detalhada da classificação orçamentária, as 5 principais naturezas, em termos de volume, são evidenciadas no gráfico abaixo:



Fonte: Quadro Demonstrativo da Despesa 2023 - Portal da Contabilidade Geral do Estado (DivePort).

A folha de pagamento é o maior gasto, representando 40% do total, o que evidencia o significativo custo com o pessoal. Em seguida, os Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica correspondem a 27%, os Materiais de Consumo representam 14%, as Contribuições com 5% e as Sentenças Judiciais com 3%. Por último, a categoria Outras Despesas, englobando 21 classificações diferentes, equivale a 11% da despesa total.

• **DESPESAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**



Fonte: Relação de Despesas Covid-19 disponibilizadas pela SESAU-NEOR (ID SEI: 0045470852).

Como demonstrado, em 2023 o Fundo Estadual de Saúde empenhou despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 no valor de R\$ 36.573.782,20 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), dos quais R\$ 29.728.262,72 (vinte e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) foram liquidados, e R\$ 29.726.717,88 (vinte e nove milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) foram efetivamente pagos.

NOTA EXPLICATIVA 3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA ARRECADADA (a)	428.287.798,69
DESPESAS EMPENHADAS (b)	2.148.693.028,57
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (c)=(a)-(b)	-1.720.405.229,88

Fonte: Balanço Orçamentário 2023.

O Resultado Orçamentário, apurado mediante a subtração das despesas empenhadas sobre as receitas arrecadadas, em 2023, foi deficitário em R\$ 1.720.405.229,88 (um bilhão, setecentos e vinte milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

É importante ressaltar que o FES não é um órgão que arrecada recursos próprios, exceto pelas Transferências do Sistema Único de Saúde e Aplicações Financeiras, além de outras receitas operacionais de pequeno vulto, como rendimentos bancários, devoluções e restituições. Portanto, recebe ingressos na forma de Transferências Financeiras da Secretaria de Estado de Finanças, conforme evidenciado no Balanço Financeiro, para assegurar a consecução de suas despesas. Assim sendo, embora o resultado orçamentário tenha sido deficitário, o equilíbrio fiscal foi assegurado.

• **RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO**

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO APURADO (a)	-1.720.405.229,88
DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO (b)	1.326.303,70
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO (c) = (a) - (b)	-1.721.731.533,58

Fonte: Balanço Orçamentário 2023.

Em decorrência das despesas de exercício anterior apresentadas através do Despacho nº 0046620735, de 08 de março de 2024, no valor de R\$ 1.326.303,70 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e setenta centavos), o resultado orçamentário ajustado foi deficitário em R\$ 1.721.731.533,58 (um bilhão, setecentos e vinte e um milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

NOTA EXPLICATIVA 4 - RESTOS A PAGAR

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
Inicial em 01/01/2023	14.870.411,32	296.303.924,66
Pagos até 31/12/2023	11.660.778,46	167.010.239,80
Cancelados até 31/12/2023	807.606,24	113.849.151,95
A pagar em 31/12/2023	2.402.026,62	15.444.532,91

Fonte: Balanço Orçamentário 2023.

Observa-se que para o ano de 2023 foram inscritos em Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 14.870.411,32 (quatorze milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos). Deste montante, R\$ 11.660.778,46 (onze milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) foram pagos, R\$ 807.606,24 (oitocentos e sete mil, seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos) foram cancelados, restando R\$ 2.402.026,62 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) a pagar no exercício subsequente.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados, o valor inscrito foi de R\$ 296.303.924,66 (duzentos e noventa e seis milhões, trezentos e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Desse total, R\$ 167.010.239,80 (cento e sessenta e sete milhões, dez mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) foram pagos, R\$ 113.849.151,95 (cento e treze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) cancelados, restando R\$ 15.444.532,91 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) a pagar.

Nessa esteira, em cumprimento do Relatório da Controladoria Geral do Estado (ID SEI: 0045127614), segue a lista de cancelamentos de Restos a Pagar Processados, efetuados em 2023:

PROCESSO	FORNECEDOR	RPP CANCELADO	NOTA LANCAMENTO	JUSTIFICATIVA
0036.007463/2020-47	34597955000190-WHITE MARTINS GASES INDUST.DO NORTE S/A	1.004,96	2023NL057282	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
0036.016247/2017-97	04917001000156-LAB DE ANALISES CLINIC BIO CHECK-UP LTDA-EPP	91,00	2023NL057273	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
0036.068471/2022-21	00733062000102-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	0,01	2023NL056792	CANCELAMENTO ATENDENDO AO Despacho 0044584502 0036068471202221
0036.079573/2018-96	09082304000110-HOTEL PORTO MADEIRA LTDA - EPP	10.712,39	2023NL056878	CANCELAMENTO DOS RPNP ATENDENDO AO Despacho 0044671892 0036024023202305
0036.079573/2018-96	09082304000110-HOTEL PORTO MADEIRA LTDA - EPP	826,57	2023NL056881	CANCELAMENTO ATENDENDO AO Despacho 0044671892 0036024023202305

0036.136523/2020-38	20271093000104-TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA	418,80	2023NL057284	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
0036.188299/2021-41	11913577000100-FUNDO MUNIC.DE SAUDE DE ALTO ALEG.DOS PARECIS	670,47	2023NL054695	Cancelamento de RPP atendendo Despacho 0044579858 Cancelar o saldo considerando que nos exercícios de 2021 a 2023 os municípios contemplados com os repasse financeiros não informaram os dados bancários para a transferência
0036.188299/2021-41	19112323000103-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	57.848,01	2023NL054696	Cancelamento de RPP atendendo Despacho 0044579858 Cancelar o saldo considerando que nos exercícios de 2021 a 2023 os municípios contemplados com os repasse financeiros não informaram os dados bancários para a transferência
0036.188299/2021-41	11176515000163-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	209,44	2023NL054697	Cancelamento de RPP atendendo Despacho 0044579858 Cancelar o saldo considerando que nos exercícios de 2021 a 2023 os municípios contemplados com os repasse financeiros não informaram os dados bancários para a transferência
0036.188299/2021-41	13890217000166-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544,68	2023NL054698	Cancelamento de RPP atendendo Despacho 0044579858 Cancelar o saldo considerando que nos exercícios de 2021 a 2023 os municípios contemplados com os repasse financeiros não informaram os dados bancários para a transferência

0036.188299/2021-41	08673415000138-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	446,98	2023NL054699	Cancelamento de RPP atendendo Despacho 0044579858 Cancelar o saldo considerando que nos exercícios de 2021 a 2023 os municípios contemplados com os repasses financeiros não informaram os dados bancários para a transferência
0036.188299/2021-41	11485023000150-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	874,56	2023NL054700	Cancelamento de RPP atendendo Despacho 0044579858 Cancelar o saldo considerando que nos exercícios de 2021 a 2023 os municípios contemplados com os repasses financeiros não informaram os dados bancários para a transferência
0036.188299/2021-41	07851282000180-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.235,94	2023NL054701	Cancelamento de RPP atendendo Despacho 0044579858 Cancelar o saldo considerando que nos exercícios de 2021 a 2023 os municípios contemplados com os repasses financeiros não informaram os dados bancários para a transferência
0036.188299/2021-41	23085655000105-FUNDO MUN DE SAUDE DO M N BRASILANDIA D'OESTE	1.188,39	2023NL054702	Cancelamento de RPP atendendo Despacho 0044579858 Cancelar o saldo considerando que nos exercícios de 2021 a 2023 os municípios contemplados com os repasses financeiros não informaram os dados bancários para a transferência
0036.188299/2021-41	11811613000125-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	465,72	2023NL054703	Cancelamento de RPP atendendo Despacho 0044579858 Cancelar o saldo considerando que nos exercícios de 2021 a 2023 os municípios contemplados com os repasses financeiros não informaram os dados bancários para a transferência

0036.188299/2021-41	21467008000132-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	39.438,94	2023NL054704	Cancelamento de RPP atendendo Despacho 0044579858 Cancelar o saldo considerando que nos exercícios de 2021 a 2023 os municípios contemplados com os repasses financeiros não informaram os dados bancários para a transferência
0036.188299/2021-41	19112323000103-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	29.801,47	2023NL054705	Cancelamento de RPP atendendo Despacho 0044579858 Cancelar o saldo considerando que nos exercícios de 2021 a 2023 os municípios contemplados com os repasses financeiros não informaram os dados bancários para a transferência
0036.188299/2021-41	07851282000180-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50.314,00	2023NL054706	Cancelamento de RPP atendendo Despacho 0044579858 Cancelar o saldo considerando que nos exercícios de 2021 a 2023 os municípios contemplados com os repasses financeiros não informaram os dados bancários para a transferência
0036.188926/2021-43	29159369000123- Comunidade Terapeutica de Espigão Centro de Recuperação Ágape	4.370,00	2023NL017143	Cancelamento de empenhos em atendimento ao Despacho 0037206667 Justificativa como previsto no instrumento contratual nº 467PGE2021 0019375044 ; celebrado em julho de 2021 sua vigência era de apenas 180 cento e oitenta dias tendo em vista tratar-se de um processo licitatório promovido por meio de dispensa
0036.227209/2018-49	12420164000904-CM HOSPITALAR S.A.	2.000,00	2023NL057573	CANCELAMENTO DA RPNE ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044838484 0036059282202349
0036.333468/2021-11	04287520000188- SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	37.687,24	2023NL053175	CANCELAMENTO DE RPNP EM ATENDIMENTO AO DOC ID 0044392504

0036.382703/2018-75	05549728000190-COOPMEDH-COOP. SERV.MEDICOS E HOSPITALARES	53.794,97	2023NL057574	CANCELAMENTO DA RPNE ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044838484 0036059282202349
0036.433473/2018-10	04778630000142-RIMA - RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA	3.741,20	2023NL057276	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
0036.475940/2020-01	11619992000156-PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	-26.808,00		
0036.475940/2020-01	11619992000156-PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	26.808,00	2023NL033170	EM ATENDIMENTO AO Despachos SESAUCAF II 0040364753 Por razões econômicas e operacionais
0036.475940/2020-01	11619992000156-PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	26.808,00	2023NL057285	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
0036.514060/2020-50	06233460000146-MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI	5.766,13	2023NL056870	CANCELAMENTO ATENDENDO AO Memorando 311 0044594367 Planilha depuração RPP 0044595925 0036024023202305
0036.521839/2019-98	01449930000190-SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A	15.693,72	2023NL057279	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
0036.611003/2021-07	06253085000104-NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME	5.225,00	2023NL057317	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712-00372-0002/2015	63777940000101-TECNOMED DIST.DE PROD.FARMAC E M. HOSP LTDA	267,40	2023NL057538	CANCELAMENTO DA RPNE ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044838484 0036059282202349
1712.00096-0001/2014	02023290000114-R & A TREINAMENTO E CONSULT EMPRESARIAL LTDA	889,54	2023NL057260	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349

1712.00397/0006-2013	10927661000110-E R P DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	27.313,82	2023NL057274	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712.01073-0000/2012	05099495000171- OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	16.463,00	2023NL057264	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712.01073-0000/2012	05099495000171- OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	4.435,99	2023NL057267	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712.01162-0001/2011	04054617000140-REAL DIAGNOSTICA COM.DE PROD.E EQUIP.LAB.LTDA	60,00	2023NL057248	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712.01245-0006/2013	01798919000135- PLANACON IND. COM. SER.E LIMPEZA LTDA-ME	18.224,84	2023NL057254	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712.01245/0000/2013	01798919000135- PLANACON IND. COM. SER.E LIMPEZA LTDA-ME	427,40	2023NL057233	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712.01437-0005/2016	19769575000100-NEW MEDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSP.LTDA-ME	4.641,56	2023NL057234	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712.01641-0002/2012	07436461000150-FBX SERVICOS ESPECIAL. DE LIMP. PREDIAL LTDA	66.649,87	2023NL057262	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712.01713-0001/2016	09434557000105- INST.DE N.E N.DA AMAZONIA O. INAO LTDA ME	3.000,00	2023NL057258	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349

1712.01775-0000/2012	13492424000162-RAMOS & BARBOSA PIANCO LTDA - EPP	3.000,00	2023NL057268	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712.01775-0000/2012	13492424000162-RAMOS & BARBOSA PIANCO LTDA - EPP	152,97	2023NL057272	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712.02695-0001/2012	09531729000169-MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.606,16	2023NL057263	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712.02894-0000/2012	09531729000169-MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.076,34	2023NL057269	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712.02894-0002/2012	09531729000169-MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.963,70	2023NL057255	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712.03118-0001/2012	15512542000110-ACRONET CORPORATIVO COM E SERVICOS EIRELI-ME	476,25	2023NL058086	CANCELAMENTOS DO RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044672626
1712.03164-0000/2017	00898428000101-SOL SERVICOS DE OFTALMOLOGIA LTDA	300,00	2023NL057555	CANCELAMENTO DA RPNE ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044838484 0036059282202349
1712.03658-0000/2017	07196243000439-INFINITA ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR S A	757,35	2023NL057561	CANCELAMENTO DA RPNE ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044838484 0036059282202349
1712.04071-0001/2014	04900474000140-ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1.000,00	2023NL057259	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349

1712.06606-0001/2016	63777940000101-TECNOMED DIST.DE PROD.FARMAC E M. HOSP LTDA	11.675,60	2023NL057551	CANCELAMENTO DA RPNE ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044838484 0036059282202349
1712.06606-0001/2016	63777940000101-TECNOMED DIST.DE PROD.FARMAC E M. HOSP LTDA	8.766,80	2023NL057552	CANCELAMENTO DA RPNE ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044838484 0036059282202349
1712.07529-0000/2016	63777940000101-TECNOMED DIST.DE PROD.FARMAC E M. HOSP LTDA	40.015,54	2023NL057539	CANCELAMENTO DA RPNE ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044838484 0036059282202349
1712.08035-0003/2015	84613439000180-SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,03	2023NL034021	CONSIDERANDO VALORES Tempo da Solicitação do Pedido e estoque atual Conforme solicitação Despacho 0040748840
1712.08037-0010/2015	63777940000101-TECNOMED DIST.DE PROD.FARMAC E M. HOSP LTDA	21.173,05	2023NL057560	CANCELAMENTO DA RPNE ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044838484 0036059282202349
1712/01097/2011	09531729000169-MPM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.322,15	2023NL057232	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPP 0044672626 0036059282202349
1712/02114/2011	11788137000179-J.C. TEIXEIRA LEMOS - ME	4.935,60	2023NL057126	CANCELAMENTO DA RPNP ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E Planilha RPNP A LIQUIDAR 0044672629 0036059282202349
1712/02766/0001/2016	63777940000101-TECNOMED DIST.DE PROD.FARMAC E M. HOSP LTDA	2.171,34	2023NL057556	CANCELAMENTO DA RPNE ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044838484 0036059282202349
1712/03368/0001/2015	63777940000101-TECNOMED DIST.DE PROD.FARMAC E M. HOSP LTDA	137.665,85	2023NL057548	CANCELAMENTO DA RPNE ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044838484 0036059282202349

1712/06606/0002/2016	63777940000101-TECNOMED DIST.DE PROD.FARMAC E M. HOSP LTDA	4.040,00	2023NL057559	CANCELAMENTO DA RPNE ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044838484 0036059282202349
1712/2340/01/13	65838344000110-ALPAX COM. DE PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA	1.000,00	2023NL057535	CANCELAMENTO DA RPNE ATENDENDO AO Memorando 317 0044646006 E PLANILHA 0044838484 0036059282202349
17120184700002012	01798919000135-PLANACON IND. COM. SER.E LIMPEZA LTDA-ME	12.195,50	2023NL054053	CANCELAMENTO DO SALDO DE RPNP ATENDENDO PLANILHA RPP EXERC ANTERIORES GADSC 0043879144 PROCESSO 0036024023202305
2101.03963-0000/2016	63777940000101-TECNOMED DIST.DE PROD.FARMAC E M. HOSP LTDA	4.760,00	2023NL056882	CANCELAMENTO ATENDENDO AO Despacho 0044703866 0036024023202305
	TOTAL	807.606,24		

Fonte: Relação de RPP Cancelados 2023 (ID SEI: 0046313523).

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046889648

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)	5	428.287.798,69	417.446.154,90
Ordinária		2.606.488,74	13.852.133,61
Vinculada		425.681.309,95	403.594.021,29
Recursos Vinculados à Saúde		425.638.992,80	403.147.658,22
Recursos Vinculados à Programas de Recursos Hídricos		4.272,31	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		-	540,10
Recursos Vinculados a Fundos		-	12,85
Recursos Vinculados a Convênios		-	97.485,35
Outras Vinculações de Recursos		38.044,84	348.324,77
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5	1.620.794.021,30	3.264.048.969,66

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		146.445.250,08	249.186.623,22
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		1.474.348.771,22	3.014.862.346,44
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		941.647.283,06	1.027.348.254,52
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		367.530.755,38	280.474.981,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados		17.015.320,35	11.422.226,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		332.678.326,81	438.933.684,94
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		151.384.675,48	291.069.106,53
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		73.038.205,04	5.448.254,87
Saldo do Exercício Anterior (IV)		756.293.085,83	947.263.034,39
Caixa e Equivalente de Caixa		756.293.085,83	947.263.034,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		3.747.022.188,88	5.656.106.413,47

DISPÊNDIOS		Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	5	2.148.693.028,57	1.884.767.055,69
Ordinária		82.530.992,59	203.694.913,86
Vinculada		2.066.162.035,98	1.681.072.141,83
Recursos Vinculados à Saúde		2.066.162.035,98	1.619.259.282,26
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes		-	-
Recursos Vinculados a Fundos		-	4.425,00
Recursos Vinculados a Convênios		-	3.064,21
Outras Vinculações de Recursos		-	61.805.370,36
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5	120.996.014,95	2.000.703.786,56
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		8.485.405,54	7.610.376,09
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		112.510.609,41	1.993.093.410,47
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		758.301.097,54	1.014.342.485,39
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		167.010.239,80	256.571.518,11
Pagamento de Restos a Pagar Processados		11.660.778,46	43.574.254,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		356.558.919,04	417.019.785,36
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		150.071.160,24	291.728.672,78
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		73.000.000,00	5.448.254,87
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		719.032.047,82	756.293.085,83
Caixa e Equivalente de Caixa		719.032.047,82	756.293.085,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		3.747.022.188,88	5.656.106.413,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Especificação	Nota	JANEIRO a DEZEMBRO/2023	JANEIRO a DEZEMBRO/2022

		Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária		2.606.488,74	-	2.606.488,74	13.852.133,61	-	13.852.133,61
Vinculada		425.681.309,95	-	425.681.309,95	403.594.021,29	-	403.594.021,29
Recursos Vinculados à Saúde		425.638.992,80	-	425.638.992,80	403.147.658,22	-	403.147.658,22
Recursos Vinculados à Programas de Recursos Hídricos		4.272,31	-	4.272,31	-	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		-	-	-	540,10	-	540,10
Recursos Vinculados a Fundos		-	-	-	12,85	-	12,85
Recursos Vinculados a Convênios		-	-	-	97.485,35	-	97.485,35
Outras Vinculações de Recursos		38.044,84	-	38.044,84	348.324,77	-	348.324,77
TOTAL		428.287.798,69	-	428.287.798,69	417.446.154,90	-	417.446.154,90

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 5 - INGRESSOS E DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, combinados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Observa-se que os ingressos mais expressivos foram provenientes de Transferências Financeiras, que em sua maioria, advêm da Secretaria de Estado de Finanças para custeio das despesas do Fundo Estadual de Saúde. Em 2023, essas transferências totalizaram R\$ 1.620.794.021,30 (um bilhão, seiscentos e vinte milhões, setecentos e noventa e quatro mil, vinte e um reais e trinta centavos).

Dos dispêndios executados, compreende-se que a monta mais significativa está consignada às Despesas Orçamentárias. Em 2023, esses dispêndios totalizaram R\$ 2.148.693.028,57 (dois bilhões, cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

É importante mencionar que a comparação com o ano anterior requer cautela, uma vez que, no ano passado, houve duplicidade na contabilização das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas relativas às Transferências Financeiras, decorrentes de movimentações internas, conforme detalhado na Nota Explicativa do Balanço Financeiro de 2022.

Ademais, na seção sobre Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, apresenta-se a movimentação de determinados grupos contábeis com o objetivo de justificar o saldo final em caixa, contribuindo para o equilíbrio do Balanço Financeiro. Por essa razão, esses dados não são considerados de grande relevância para uma explanação detalhada. Adicionalmente, informações pormenorizadas acerca dos ingressos e dispêndios, na perspectiva orçamentária, estão explanadas no Balanço Orçamentário.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046889881

BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		690.717,11	1.714.026,19
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		690.717,11	1.714.026,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		66.778.533,29	85.248.232,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		66.778.533,29	85.248.232,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.977.060.474,04	3.589.023.238,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.621.226.792,27	3.264.879.212,69
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		355.827.168,31	324.108.125,34
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		-	9.848,99
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		6.513,46	26.051,84
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		372.759.014,26	82.867.234,31
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		371.959.984,65	77.338.515,73
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		799.029,61	5.528.718,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.393.055,51	30.561.648,40
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		-	24.196.017,54
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.393.055,51	6.365.630,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	15	2.424.681.794,21	3.789.414.380,68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		834.424.988,99	779.392.704,38
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		709.519.220,46	679.709.712,70
ENCARGOS PATRONAIS		106.518.646,92	80.783.764,29
BENEFÍCIOS A PESSOAL		18.387.121,61	18.899.227,39
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		22.794.113,44	10.836.262,91
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		22.794.113,44	10.836.262,91
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.067.856.980,23	853.173.295,87
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		398.303.978,68	250.326.730,34
SERVIÇOS		655.188.539,54	590.012.190,27
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		14.364.462,01	12.834.375,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		333.701,45	240.192,76
JUROS E ENCARGOS DE MORA		333.701,45	240.192,76

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		234.125.831,53	2.168.691.235,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		126.879.778,47	2.001.264.710,86
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.502.785,80	83.471.062,45
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		93.017.978,89	80.273.090,65
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.509.277,30	2.829.369,09
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		216.011,07	853.002,28
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		237.317.150,71	2.976.183,84
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.694.791,32	227.569,19
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		235.622.359,39	2.748.614,65
TRIBUTÁRIAS		235.099,14	134.444,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		235.099,14	131.190,95
CONTRIBUIÇÕES		-	3.253,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		119.155.156,12	97.978.390,68
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		63.014.926,35	18.445.473,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		56.140.229,77	79.532.917,22
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	15	2.516.243.021,61	3.913.422.710,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		(91.561.227,40)	(124.008.329,87)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA EXPLICATIVA 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, e o valor identificado passa a compor o saldo do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

É importante mencionar que a comparação com o ano anterior requer cautela, uma vez que, no ano passado, houve duplicidade na contabilização das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas relativas às Transferências Financeiras, decorrentes de movimentações internas, conforme detalhado na Nota Explicativa da Demonstração das Variações Patrimoniais de 2022.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2023
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	690.717,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	66.778.533,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS*	1.977.060.474,04
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	372.759.014,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.393.055,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.424.681.794,21

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais 2023.

Conforme evidenciado, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$ 2.424.681.794,21 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos). Adicionalmente, destaca-se que as Transferências e Delegações Recebidas compõem a maior parte das Variações Patrimoniais Aumentativas, enquanto as demais variações contribuíram de forma menos expressiva para a soma total.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2023
PESSOAL E ENCARGOS	834.424.988,99
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	22.794.113,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.067.856.980,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	333.701,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS*	234.125.831,53
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	237.317.150,71
TRIBUTÁRIAS	235.099,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	119.155.156,12
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.516.243.021,61

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais 2023.

As Variações Patrimoniais Diminutivas, por sua vez, totalizaram a quantia de R\$ 2.516.243.021,61 (dois bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, duzentos e quarenta e três mil, vinte e um reais e sessenta e um centavos).

Em 2023, a Variação Patrimonial Diminutiva com o Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo representou os valores mais expressivos, totalizando R\$ 1.067.856.980,23 (um bilhão, sessenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais e vinte e três centavos), seguida por Pessoal e Encargos, com R\$ 834.424.988,99 (oitocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). As demais Variações contribuíram de forma menos expressiva para o resultado.

A partir do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Diminutivas, encontramos um resultado deficitário de R\$ 91.561.227,40 (noventa e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), representando uma variação de -26,26% em relação ao exercício anterior.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046893312

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

ATIVO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6	719.032.047,82	756.293.085,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		719.032.047,82	756.293.085,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7	156.549.909,28	106.817.425,16
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		156.411.503,61	107.305.506,55
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		138.405,67	12.123,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		-	1.313.515,24
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		-	(1.813.719,80)
ESTOQUES	8	111.314.061,13	94.766.361,66
ALMOXARIFADO		111.314.061,13	94.766.361,66
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		986.896.018,23	957.876.872,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
INVESTIMENTOS		-	-
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		-	-
IMOBILIZADO		320.487.121,86	323.143.321,77
BENS MOVEIS	9	128.558.808,57	143.539.522,22
BENS IMÓVEIS	10	226.663.137,78	215.764.239,53
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	11	(34.734.824,49)	(36.160.439,98)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		320.487.121,86	323.143.321,77
TOTAL DO ATIVO		1.307.383.140,09	1.281.020.194,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.939.259,49	17.170.702,88
PESSOAL A PAGAR		10.934.388,20	12.781.052,48

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.871,29	4.389.650,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12	111.880.977,75	133.568.922,19
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		111.880.977,75	133.568.922,19
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		5.693,13	0,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		76,03	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		60,00	0,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		5.557,10	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		-	-
TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR		-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR		-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO		-	-
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		15.641.398,98	38.126.958,83
VALORES RESTITUÍVEIS		14.157.694,16	38.038.286,39
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.483.704,82	88.672,44
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		138.467.329,35	188.866.583,91
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
PROVISÕES A LONGO PRAZO	13	116.333.082,55	85.431.832,33
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		63.014.926,35	3.511.437,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		53.318.156,20	81.920.395,33
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		116.333.082,55	85.431.832,33
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
DEMAIS RESERVAS		-	10.330.796,69
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		-	10.330.796,69
RESULTADOS ACUMULADOS		1.052.582.728,19	996.390.981,49
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		1.052.582.728,19	996.390.981,49
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		1.052.582.728,19	1.006.721.778,18
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.307.383.140,09	1.281.020.194,42

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
Ativo Financeiro	719.032.047,82	756.293.085,83
Ativo Permanente	588.351.092,27	524.727.108,59
Total Ativo (I)	1.307.383.140,09	1.281.020.194,42
PASSIVO		
Passivo Financeiro	416.550.329,42	349.212.622,37
Passivo Permanente	61.658.323,20	92.941.883,24
Total Passivo (II)	478.208.652,62	442.154.505,61
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	829.174.487,47	838.865.688,81

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	25.854.688,80	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	429.801,61	2.952.240,34
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	26.284.490,41	2.952.240,34

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		Nota	
		31/12/2023	31/12/2022
500 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.534.954,46	128.155.319,76
501 - Outros Recursos não Vinculados		17.245.946,14	11.147.319,02
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		96.895.770,04	53.215.455,26
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.336.640,45	-
602 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde Rec. Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0		72.804.182,68	82.418.713,17
603 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde Rec. Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0.		671.633,89	742.739,00
605 - Assistência financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		6.148.935,99	-
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.482.342,47	1.244.892,70
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		6.777,19	6.156,02
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		85.824.283,04	127.778.954,70
706 - Transferência Especial da União		262.422,35	209.473,76
707 - Transferências da União ç inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		2.139.190,19	2.122.506,44
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		126.853,96	37.160,36
761 - Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		139,02	126,74
869 - Outros Recursos Extraorçamentários		1.646,53	1.646,53
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		14 302.481.718,40	407.080.463,46

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

NOTA EXPLICATIVA 6 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa incluem dinheiro em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, que podem ser facilmente convertidas em dinheiro e têm um risco insignificante de mudança de valor.

-	31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	719.032.047,82	756.293.085,83	-4,93%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.

Ao término de 2023, os recursos disponíveis em Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R\$ 719.032.047,82 (setecentos e dezenove milhões, trinta e dois mil, quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), representando uma redução de 4,93% em relação ao exercício anterior, distribuídos entre as contas bancárias listadas a seguir:

Nº	CONTA CORRENTE	BANCO/AG	CONTA CONTÁBIL	SALDO EM 31.12.2023 (R\$)

1	55425	001 / 02757X	111111901	5.286,00
2	73261	001 / 02757X	111111901	86.301.973,52
3	7540X	001 / 02757X	111111901	19.925.066,79
4	75817	001 / 02757X	111111901	4.174,38
5	76066	001 / 02757X	111111901	64,57
6	7652X	001 / 02757X	111111901	187,14
7	80438	001 / 02757X	111111901	69.765,45
8	81779	001 / 02757X	111111901	110,02
9	82759	001 / 02757X	111111901	815,24
10	83925	001 / 02757X	111111901	470,05
11	84344	001 / 02757X	111111901	281.170,01
12	85189	001 / 02757X	111111901	185.545,44
13	86320	001 / 02757X	111111901	1.086.053,78
14	86754	001 / 02757X	111111901	96.670,80
15	87211	001 / 02757X	111111901	-
16	93173	001 / 02757X	111111901	796,81
17	9370X	001 / 02757X	111111901	0,33
18	9384X	001 / 02757X	111111901	503.799,25
19	94994	001 / 02757X	111111901	34.190,46
20	95001	001 / 02757X	111111901	361,74
21	95060	001 / 02757X	111111901	1.136,88
22	95109	001 / 02757X	111111901	184.735,39
23	95257	001 / 02757X	111111901	429.537,02
24	95516	001 / 02757X	111111901	786,3
25	95591	001 / 02757X	111111901	8.733,13
26	95737	001 / 02757X	111111901	22,85
27	95788	001 / 02757X	111111901	16.051,69
28	95796	001 / 02757X	111111901	90.332,17
29	96733	001 / 02757X	111111901	6.202,71
30	96768	001 / 02757X	111111901	5.678,31
31	9692X	001 / 02757X	111111901	7.800,01
32	96946	001 / 02757X	111111901	-
33	97128	001 / 02757X	111111901	579,47
34	97136	001 / 02757X	111111901	14,12
35	97209	001 / 02757X	111111901	13.017,22
36	97454	001 / 02757X	111111901	160.310,92
37	97624	001 / 02757X	111111901	0,07
38	97640	001 / 02757X	111111901	9.781,68
39	98264	001 / 02757X	111111901	271.562,16
40	98396	001 / 02757X	111111901	-
41	98515	001 / 02757X	111111901	48.260,97
42	98795	001 / 02757X	111111901	13.091.550,61
43	100102	001 / 02757X	111111901	217,67
44	100137	001 / 02757X	111111901	2.888,33
45	100412	001 / 02757X	111111901	9.785,65
46	100439	001 / 02757X	111111901	113,78
47	100447	001 / 02757X	111111901	5.222,69
48	100471	001 / 02757X	111111901	8.274,50
49	100714	001 / 02757X	111111901	3.978,48
50	100757	001 / 02757X	111111901	38.188,93
51	10082X	001 / 02757X	111111901	16,45

52	100854	001 / 02757X	111111901	873,01
53	100862	001 / 02757X	111111901	932,59
54	101052	001 / 02757X	111111901	34.962,75
55	101168	001 / 02757X	111111901	456.157,43
56	101788	001 / 02757X	111111901	13.345,04
57	102490	001 / 02757X	111111901	87,64
58	103217	001 / 02757X	111111901	23.941.556,01
59	103330	001 / 02757X	111111901	413.196.495,71
60	10339X	001 / 02757X	111111901	25.204.986,34
61	104817	001 / 02757X	111111901	169.044,60
62	105392	001 / 02757X	111111901	13.752,31
63	105686	001 / 02757X	111111901	51,99
64	106674	001 / 02757X	111111901	16.147.264,04
65	107034	001 / 02757X	111111901	7.867.480,12
66	107611	001 / 02757X	111111901	24.511,68
67	109886	001 / 02757X	111111901	262.422,35
68	111023	001 / 02757X	111111901	1.460.759,41
69	111031	001 / 02757X	111111901	720.295,90
70	113077	001 / 02757X	111111901	9.181.046,65
71	159220	001 / 02757X	111111901	39,01
72	180580	001 / 02757X	111111901	4.001,15
73	208388	001 / 02757X	111111901	48.356,26
74	231932	001 / 02757X	111111901	95.893,02
75	233323	001 / 02757X	111111901	260,33
76	251127	001 / 02757X	111111901	997,06
77	580406	001 / 02757X	111111901	3.397,25
78	580414	001 / 02757X	111111901	773.110,13
79	951404	001 / 02757X	111111901	170.749,90
80	957577	001 / 02757X	111111901	60,77
81	960667	001 / 02757X	111111901	1.518,52
82	990949	001 / 02757X	111111901	13.684,29
83	4001958	001 / 02757X	111111901	16.490,83
84	4006550	001 / 02757X	111111901	4.272,68
85	4006593	001 / 02757X	111111901	23,96
86	4006631	001 / 02757X	111111901	473,48
87	0007906	104 / 006327	111111902	8.164,42
88	0477481	104 / 006327	111111902	1.587.800,64
89	6470292	104 / 028487	111111902	1.091.537,55
Subtotal - contas vinculadas ao Fundo Estadual de Saúde				625.428.138,76
90* Conta Única do Tesouro				93.603.909,06
Total da Conta Caixa e Equivalente de Caixa				719.032.047,82

Nota*: domicílio bancário da Conta Única do Estado - SEFIN, com disponibilidade contábil consignada ao FES.

PENDÊNCIAS NO ANEXO I DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
DOMICÍLIO BANCÁRIO	VALOR
00012757X73261	4.484,94
00012757X98795	2.397,56
0012757X103330	221,76
Total	7.104,26
Total de Caixa e Equivalente de caixa Ajustado:	719.024.943,56

Fonte: Conciliação Bancária de dezembro/2023, Processo SEI: 0036.000948/2024-33

Conforme as tabelas listadas, há uma divergência entre o valor contabilizado e os extratos bancários, totalizando R\$ 7.104,26 (sete mil, cento e quatro reais e vinte e seis centavos), o que exigiu o preenchimento do Anexo I da Conciliação Bancária. Essa discrepância originou-se das devoluções de algumas Preparações de Pagamento (PP) pelo banco, que foram registradas no SIGEF em 29/12/2023, enquanto a correspondente movimentação na conta bancária ocorreu apenas em 02/01/2024. Trata-se, portanto, de um erro sistêmico do SIGEF ao processar as devoluções (contábil e bancária) em datas diferentes, as quais foram corrigidas automaticamente com a virada do exercício.

NOTA EXPLICATIVA 7 - DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	156.549.909,28	106.817.425,16	46,56%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.

Os créditos a curto prazo representam valores a receber, que podem ser realizados em até 12 meses a partir da data das demonstrações financeiras. Ao término de 2023, acumularam o montante de R\$ 156.549.909,28 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), indicando um aumento de 46,56% em relação ao saldo registrado ao final de 2022. Este conjunto de créditos é composto pelos Créditos por Danos ao Patrimônio e pelos Adiantamentos Concedidos, sendo que este último é responsável por aproximadamente 100% do total acumulado.

NOTA EXPLICATIVA 8 - ESTOQUES

Os bens em estoque consistem nos materiais médicos, farmacêuticos, administrativos e outros insumos mantidos pela instituição para apoiar suas operações.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
ESTOQUES	111.314.061,13	94.766.361,66	17,46%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.

No encerramento de 2023, o saldo em estoque atingiu R\$ 111.314.061,13 (cento e onze milhões, trezentos e quatorze mil, sessenta e um reais e treze centavos), representando um aumento de 17,46% em comparação com o saldo registrado no exercício anterior. Este saldo agrupado está distribuído conforme o gráfico abaixo:



Fonte: Balanço Patrimonial 2023

Observa-se que o material hospitalar compõe a maior parte do estoque, representando 52%. Em seguida, o material farmacológico constitui 40% do total. Os demais itens, incluindo nutrição clínica enteral, material laboratorial e material de expediente, compõem uma parcela menor, cada um com 5%, 1% e 1%, respectivamente. Por fim, as demais categorias de bens em estoque, agrupadas, correspondem a 1% do total.

• MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE

As movimentações de estoque, incluindo o consumo, doações e perdas, foram registradas com base nas informações fornecidas pelos subsetores de almoxarifado, enquanto as aquisições foram incorporadas a partir da liquidação orçamentária da despesa. Os subsetores de almoxarifado estão organizados dentro do Fundo Estadual de Saúde conforme estabelecido pela Portaria nº 1656/2023.

[...]

Art. 1º São considerados Almoxarifados Centrais da Secretaria de Estado da Saúde:

- I - Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - SESAUCAP**, a qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos não relacionados nos demais almoxarifados centrais;
- II - Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigo Médico Hospitalar - SESAUCAFII**, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a medicamentos hospitalares definidos através da Portaria nº 3.078, de 11 de Julho de 2022 atinente à Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Estado de Rondônia ou outra que a substituir;
- III - Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - SESAUCGAF**, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica definidos através da Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013 ou outra que a substituir;
- IV - Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CAIS/CENE**, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a dietas enterais;
- V - Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO**, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a insumos laboratoriais em conjunto com o Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia - LEPAC/RO;
- VI - Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia - LEPAC/RO**, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a insumos laboratoriais em conjunto com o LACEN/RO;
- VII - Coordenadoria de Tecnologia da Informação - SESAUCTI**, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos suprimentos de informática.

Para cada subsetor de almoxarifado, foram instituídos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) visando a submissão periódica dos balancetes de entrada e saída, bem como o registro de outras intercorrências que impactaram a situação patrimonial dos bens, conforme o quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE POR SUBSETORES DE ALMOXARIFADO			PROCESSO SEI
1	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CTI	0036.007206/2023-58
2	COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL	CENE	0036.007209/2023-91
3	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO II	CAF II	0036.007211/2023-61
4	COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CGAF	0036.007216/2023-93
5	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO I	CAF I	0036.007221/2023-04
5	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CAP	0036.007222/2023-41
6	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA	LACEN	0036.007224/2023-30
7	LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS	LEPAC	0036.007229/2023-62

1. Saídas por Consumo e Perda no período

DEMONSTRATIVO DE CONSUMOS E PERDAS	
CONSUMO	268.330.332,95
PERDAS	1.863.219,91
TOTAL	270.193.552,86

Fonte: Consolidação realizada a partir documentos anexados aos processos de cada subsetor de almoxarifado.

Entre janeiro e dezembro de 2023, o consumo de estoques totalizou R\$ 268.330.332,95 (duzentos e sessenta e oito milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Além disso, houve desconhecimentos decorrentes de perdas no valor de R\$ 1.863.219,91 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

2. Doações de Bens em Estoque

DOAÇÕES DE BENS EM ESTOQUE	
DOAÇÕES CONCEDIDAS	53.924,94
DOAÇÕES RECEBIDAS	78.858.134,65

Fonte: Consolidação realizada a partir documentos anexados aos processos de cada subsetor de almoxarifado.

As doações de estoques concedidas pela entidade somaram R\$ 53.924,94 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). Por outro lado, as doações recebidas totalizaram R\$ 78.858.134,65 (setenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). É importante destacar que, sob a ótica da contabilidade aplicada ao setor público, o termo "doação" refere-se ao registro de bens ou valores incorporados ao patrimônio sem envolvimento de transações orçamentárias. No período em análise, essas doações referem-se, principalmente, ao recebimento de medicamentos específicos do Ministério da Saúde.

• INVENTÁRIO DOS BENS EM ESTOQUE (ANEXO TC-13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)

O Inventário dos Bens em Estoque, nos moldes do Anexo TC-13 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, faz parte da Prestação de Contas Anual de Gestão, fornecendo detalhes sobre a composição do estoque ao término do exercício.

BENS EM ESTOQUE (INVENTÁRIO - ANEXO TC-13) X (CONTÁBIL)		
Saldo do Inventário (Anexo TC-13)	Saldo SIGEF em 31.12.2023	Divergência Encontrada
A	B	C=A-B
111.314.061,13	111.314.061,13	-

Fonte: Inventário TC-13 (ID SEI: 0045068798) e Balancete de Verificação SIGEF 2023.

No ano de 2023, o Inventário registrou um saldo de R\$ 111.314.061,13 (cento e onze milhões, trezentos e quatorze mil, sessenta e um reais e treze centavos), em conformidade com o valor do estoque apurado no Balanço Patrimonial.

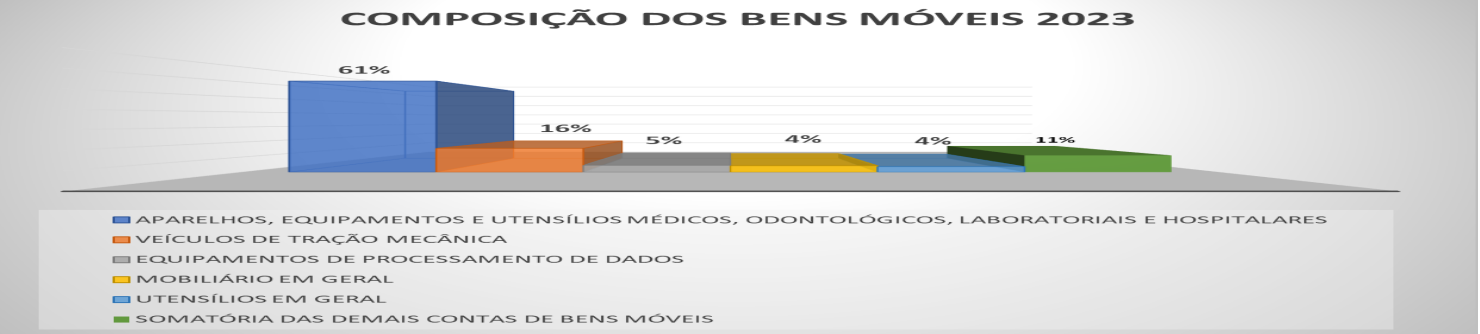
NOTA EXPLICATIVA 9 - BENS MÓVEIS

Os bens móveis compreendem os ativos da entidade que possuem existência material e podem ser movidos por movimento próprio ou removidos por força externa sem alteração substancial ou de destino econômico-social, sendo destinados à produção de outros bens ou serviços.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
BENS MÓVEIS	128.558.808,57	143.539.522,22	-10,44%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.

Em 2023, o saldo contábil dos bens móveis alcançou R\$ 128.558.808,57 (cento e vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), representando uma redução de 10,44% em relação ao ano anterior. Esse saldo agrupado está distribuído conforme o gráfico abaixo:



Fonte: Balancete de Verificação SIGEF 2023.

Observa-se a categoria de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares compreende a maior parcela, abrangendo 61% dos bens. Em uma segunda posição distante, encontram-se os Veículos de Tração Mecânica com 16%, seguidos pelos Equipamentos de Processamento de Dados com 5%. Mobiliário em Geral e Utensílios em Geral apresentam, cada um, uma porção de 4% do total, enquanto os demais bens, com valores menos significativos, representam 11%.

• DOAÇÕES RECEBIDAS E CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS	
DOAÇÕES CONCEDIDAS	2.253.142,00
DOAÇÕES RECEBIDAS	745.900,01

Fonte: Consolidação das informações repassas à Contabilidade via SEI.

Durante o ano, foram recebidas doações no valor de R\$ 745.900,01 (setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais e um centavo), enquanto as doações concedidas somaram R\$ 2.253.142,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e dois reais). Esses eventos foram encaminhados pela Coordenadoria de Patrimônio à Contabilidade em processos esparsos ao longo do ano, contendo os documentos comprobatórios de cada transação emitidos pelo sistema E-Estado, que subsidiaram os ajustes contábeis pertinentes.

• INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS (ANEXO TC-15 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)

O Inventário dos Bens Móveis, nos moldes do Anexo TC-15 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, é parte integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão, e detalha a composição dos bens móveis ao final do exercício.

Inventário (Anexo TC-15)	Saldo em Bens Móveis do Balanço Patrimonial	Diferença
A	B	C=A-B
128.558.808,57	128.558.808,57	-

Fonte: Anexo TC-15 - SESAU (0045120440) e Balancete SIGEF 12/2023.

Em 2023, o inventário dos bens móveis apresentou um saldo de R\$ 128.558.808,57 (cento e vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), estando em conformidade com o valor dos bens móveis registrado no Balanço Patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA 10 - BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis compreendem o solo e tudo o que nele estiver incorporado, natural ou artificialmente, e que não pode ser removido sem destruição ou danos. No contexto do Fundo Estadual de Saúde, incluem todas as unidades administrativas, laboratoriais, terrenos e hospitais.

VARIAÇÃO ANUAL DOS BENS IMÓVEIS			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
BENS IMÓVEIS	226.663.137,78	215.764.239,53	5,05%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.

No exercício de 2023, o saldo contábil dos Bens Imóveis alcançou R\$ 226.663.137,78 (duzentos e vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), representando um incremento de 5,05% em comparação com o ano de 2022. Esse saldo agrupado está distribuído conforme o gráfico abaixo:



Fonte: Balancete de Verificação SIGEF 2023.

Infere-se que do saldo dos imóveis, os Terrenos e Glebas representam a maior parcela, com 54%, seguidos pelos Hospitais e Unidades de Saúde, com 40%, enquanto os Edifícios e Laboratórios/Observatórios compõem, respectivamente, 3% e 2% do total de imóveis.

Nesse contexto, é imprescindível ressaltar a atuação da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio no ano de 2023, que obteve e analisou os laudos de reavaliação dos bens imóveis, reorganizando o inventário com base nessas informações atualizadas, conforme documentos acostados ao Processo 0036.040585/2023-98. Esse esforço garantiu um adequado registro desses bens, permitindo diferenciar efetivamente os valores relativos aos terrenos e às demais edificações, fundamental para a evidenciação fidedigna contábil e apuração da depreciação, além de resultar nos ajustes apresentados abaixo:

1. Desreconhecimento de Bens Imóveis

NOME	MATRÍCULA	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PROCESSO
CETAS	26.788	Av. Imigrantes, nº 280, Setor Industrial - Porto Velho/RO	5.424.215,41	0036.031235/2023-31
Prédio onde funcionou a antiga 2ª Delegacia de Policial Civil	78.378	Rua José Adelino, 198, Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO	176.963,52	0036.031507/2023-01
Terreno Cozinha do Hospital Regional de Cacoal	-	Rua: Das Associações, S/Nº - Cacoal/RO	21.320,63	0036.041160/2023-04
Terreno do Hospital Regional de Ariquemes	1.660	Av. Capitão Sílvia, quadra 06, setor 02 - Ariquemes/RO	1.143.636,36	0036.029498/2023-80
Hospital Regional e Maternidade Cláudio Filho. "Hosp. Guajará"	8.345	Av. Marechal Deodoro 91, Qd 91, Lotes 1 a 20, Guajará Mirim/RO.	5.501.636,30	0036.029743/2023-59
TOTAL DESRECONHECIDO:			R\$ 12.267.772,22	

2. Reconhecimento de Bens Imóveis

NOME	MATRÍCULA	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PROCESSO
CREPAD - Porto Velho	5.089	Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3045, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO.	1.930.082,05	0036.044371/2023-91
Construção do novo Hospital de Guajará Mirim	6.853	Avenida Miguel Hatzinakís, S/N - Setor: 03 - Guajará-Mirim/RO.	617.832,58	0036.050106/2023-41
TOTAL INCORPORADO:			R\$ 2.547.914,63	

• INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS (ANEXO TC-16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)

Inventário (Anexo TC-16)	Saldo em Bens Imóveis do Balanço Patrimonial	Diferença
A	B	C=A-B
226.663.137,78	226.663.137,78	-

Fonte: Inventário 2023 - Anexo TC-16 - SESAU (ID SEI: 0045068475) e Balancete SIGEF 2023.

O Inventário dos Bens Imóveis, nos moldes do Anexo TC-16 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, é parte integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão, e detalha a composição dos bens imóveis ao final do exercício.

Em 2023, o inventário dos bens imóveis apresentou um saldo de R\$ 226.663.137,78 (duzentos e vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), estando em conformidade com o valor dos bens imóveis registrado no Balanço Patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA 11 - (-) DEPRECIAÇÃO

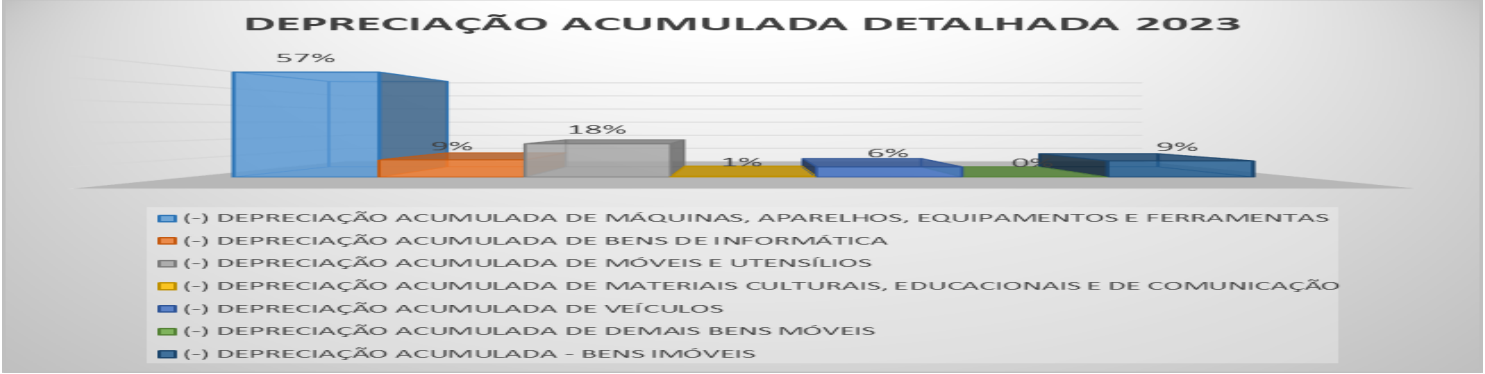
A depreciação registra a diminuição do valor do ativo imobilizado, bens móveis e imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2023
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS	(31.648.915,56)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS IMÓVEIS	(3.085.908,93)
TOTAL	(34.734.824,49)

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.

Em 2023, o saldo total de depreciação acumulada alcançou R\$ 34.734.824,49 (trinta e quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Sendo R\$ 31.648.915,56 (trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) correspondentes aos bens móveis, conforme relatórios periódicos emitidos pela Coordenadoria de Patrimônio, através do processo 0036.013966/2023-02, e R\$ 3.085.908,93 (três milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e oito reais e noventa e três centavos) aos bens imóveis, conforme Anexo TC-16 (ID SEI: 0045068475).

Em um nível mais aprofundado, a depreciação acumulada está distribuída conforme o gráfico a seguir:



Fonte: Balancete de Verificação SIGEF 2023.

O grupo com a maior parcela de depreciação acumulada é o de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas, com 57% do total, seguido de Móveis e Utensílios, representando 18%. Os grupos Informática e Bens Imóveis correspondem a 9% cada, enquanto os Veículos contabilizam 6%, e os Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação 1%.

Salienta-se, ainda, que a apuração da depreciação dos bens imóveis nesta Unidade teve início apenas em 2023, após a reestruturação do Inventário dos Imóveis realizada pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, que promoveu a atualização dos valores, apartando o montante correspondente aos terrenos e às edificações, critério mínimo necessário ao cálculo da depreciação. Adicionalmente, a padronização dos procedimentos contábeis específicos para a depreciação de bens imóveis, no âmbito do Poder Executivo Estadual, ocorreu em dezembro de 2023, através da Instrução Normativa da Contabilidade Geral do Estado nº 006/2023 (ID SEI: 0043369084), possibilitando a implementação de uma plataforma virtual que automatizou o cálculo da depreciação dos imóveis e elaboração do relatório de inventário, disponibilizada às Unidades Gestoras interessadas.

NOTA EXPLICATIVA 12 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Em Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo são registradas as obrigações de uma entidade para com seus fornecedores de bens ou serviços recebidos, além de outras obrigações que devem ser pagas dentro do ciclo operacional de um ano.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	111.880.977,75	133.568.922,19	-19,38%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023.

No exercício de 2023, essas obrigações totalizaram R\$ 111.880.977,75 (cento e onze milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), refletindo uma redução de 19,38% em comparação com o ano de 2022.

Destaca-se, também, que a contabilização das despesas por competência ocorreu com base nas informações acostadas ao Processo 0036.048812/2023-23, que possibilitou a identificação de despesas com fatos geradores já ocorridos, porém ainda não liquidadas orçamentariamente. Com esse mapeamento, essas despesas foram contabilizadas para o estágio "em liquidação", reconhecendo o passivo ao patrimônio e a Variação Patrimonial Diminutiva nos resultados de 2023.

• RECONHECIMENTO PATRIMONIAL DAS DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

No tocante ao reconhecimento dos passivos provenientes de despesas sem cobertura orçamentária, com posição de 2023, inicialmente, não se procedeu com qualquer registro contábil, seguindo o posicionamento do Setor de Contratos, através do Despacho 0044798691, datado em 28 de dezembro de 2023.

Entretanto, próximo à divulgação do Balanço Patrimonial, solicitou-se ao setor uma nova avaliação. Em resposta, o Despacho nº 0046620735, de 08 de março de 2024, reportou a existência de passivos no valor de R\$ 1.326.303,70 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e setenta centavos), impactando o resultado demonstrado no passivo Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, que passou a apresentar o seguinte resultado ajustado:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (a)	111.880.977,75
DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO (b)	1.326.303,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO AJUSTADO (c) = (a) - (b)	113.207.281,45

Fonte: Balanço Patrimonial 2023 e Despacho 0046620735.

Relação de despesas sem cobertura orçamentária, com posição de 31 de dezembro de 2023.						
Qtd.	Descrição da despesa	Processo SEI	Setor Responsável	CNPJ Credor (Fornecedor)	Valor da despesa sem cobertura orçamentária	Observações
1	Pagamento da locação de ambulância, referente ao mês de dezembro de 2023	0036.003233/2024-32	GAD/SC	11.752.550/0001-83	939.124,54	A solicitação para emissão de empenho em DEA fora através do Memorando 575 (ID 0046481621)
2	serviços de Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular, referente ao mês de dezembro de 2023	0036.000879/2024-68	GAD/SC	11.097.001/0001-12	37.570,85	A solicitação para emissão de empenho em DEA fora através do Memorando 433 (0046101670)
3	Prestação de Serviços de Telecomunicações	0036.089800/2021-97	GAD/SC	26.824.572/0001-89	43.329,84	Solicitação efetuada pela empresa de concessão de reajuste referente ao período apurado de 2021 e 2022, o qual refere-se ao período de aplicação em 2023, sendo o DEA a diferença anual a ser paga, conforme Informação 294 (ID 0046568490)
4	Prestação de Serviços de Engenharia Clínica	0036.201635/2018-52	GAD/SC	18.816.867/0001-85	12.229,47	Considerando que a empresa entrou em contato informando sobre pendência de pagamento da nota fiscal n.º 513 (0046516522) referente aos serviços prestados de engenharia clinica no mês de agosto, conforme Memorando 657 (ID 0046629309)

5	Retroativo devido a repactuação de preços referentes a CCT 2022/2024 do Contrato Administrativo n.º 164/PGE-2016 (4971316).	0036.092435/2022-89	GAD/SC	07.719.705/0001-02	210.000,00	Processo retornou do CCI em 08/03/2024 e encaminhado os cálculos para empresa com vistas verificação e ratificação de valor apurado. Diante disto, informamos que o valor do DEA é estimado considerando que poderá ocorrer mudanças até que haja análise conclusiva, conforme Informação 227 (ID 0046595064)
6	fornecimento de alimentação hospitalar pronta	0036.107018/2022-48	GAD/SC	17.079.925/0001-72	84.049,00	Fora solicitado conforme Memorando 656 (ID 0046628912)
Total:					1.326.303,70	

Fonte: Despacho: (ID SEI: 0046620735- Setor de Contratos).

NOTA EXPLICATIVA 13 - PROVISÕES A LONGO PRAZO

Em Provisões a Longo Prazo, são registrados os passivos cujos prazos ou valores são incertos, mas que apresentam uma probabilidade significativa de materialização no longo prazo.

Em 2023, este grupo acumulou um total de R\$ 116.333.082,55 (cento e dezesseis milhões, trezentos e trinta e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte composição:

DOCUMENTO DE SUPORTE	OBJETO	CONTA CONTÁBIL	PROCESSO JUDICIAL/ADMINISTRATIVO (SE HOUVER)	Probabilidade do Estado de Rondônia ser condenado na ação classificada “provável”, “possível” ou “remota”).	SALDO FINAL 2023
(PGE) 0020.021004/2023-98 -Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0044586558)	TRABALHISTA	2.2.7.4.1.99.02.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	00554003319905140002 (TJRO)	Derrota provável - Artigo 2º, I, h, da Portaria 106/2019/PGE- GAB	39.022.747,48
(PGE) 0020.021004/2023-98 -Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0044586558)	CÍVEL	2.2.7.4.1.99.02.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	70070195620188220021 (TJRO)	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE- GAB	10.000.000,00
(PGE) 0020.375113/2018-65 - Ofício 16167 (3296915)	CÍVEL	22741990200 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	7007582- 13.2018.8.22.0001 (TJRO)	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE- GAB	4.295.408,72

(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Memorando 4 (0045324284)	CONVÊNIO	22741990200 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	TC 013.150/2011-1	Derrota provável	63.014.926,35
TOTAL					116.333.082,55

Fonte: Informação 8 (ID SEI: 0045471143).

• PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes distinguem-se por representarem possíveis saídas de recursos, diferenciando-se das provisões em função da incerteza de sua ocorrência. Muito embora não seja reconhecido no passivo patrimonial, esta Unidade efetuou o registro em contas de controle dedicadas a esse fim.

Em 2023, este grupo acumulou R\$ 133.671.173,99 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos), distribuídos conforme a tabela abaixo:

DOCUMENTO DE SUPORTE	OBJETO	PROCESSO JUDICIAL/ADMNISTRATIVO (SE HOUVER)	Probabilidade do Estado de Rondônia ser condenado na ação classificada “provável”, “possível” ou “remota”).	SALDO FINAL 2023
(PGE) 0020.021004/2023-98 -Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0044586558)	TRABALHISTA	70397032120238220001 (TJRO)	Derrota possível - Artigo 2º, II, a, da Portaria 106/2019/PGE- GAB	17.120.545,15
(PGE) 0020.021004/2023-98 -Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0044586558)	CÍVEL	70100964720208220007(TJRO)	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/2019/PGE- GAB	100.000.000,00
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	10240.000371-2011-83_20200212_141411 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	422.956,06
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	10240.002069-2008-64_20200212_141600 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	8.700.554,26
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	11555.001611-2009-61_20200212_141515 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	398.178,09
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	35335.000123-2006-47_20200212_141655 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	1.918.062,37
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	35335.000275-2006-40_20200212_142725 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	2.344.411,92
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	35335.000276-2006-94_20200212_142405 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	2.766.466,14
TOTAL:				133.671.173,99

Fonte: Informação 8 (ID SEI: 0045471143).

NOTA EXPLICATIVA 14 - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

O Superávit Financeiro, ou Déficit, é o resultado da diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, refletindo a disponibilidade de recursos em caixa considerando as obrigações vinculadas. Esse saldo é calculado para cada fonte de recurso e viabiliza a abertura de créditos adicionais para o ano seguinte.

31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
302.481.718,40	407.080.463,46	-34,58%

Fonte: Balanço Patrimonial 2023, Quadro Anexo.

Em 2023, o Fundo Estadual de Saúde registrou um Superávit Financeiro de R\$ 302.481.718,40 (trezentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), indicando uma redução de 34,58% em relação ao ano anterior. Esse superávit foi apurado em diversas fontes, sendo as principais destacadas no gráfico abaixo:



Fonte: Balanço Patrimonial 2023, Quadro Anexo.

O gráfico ilustra o superávit apurado, com ênfase nas fontes de maior expressão. Observa-se que a maior parte dos recursos está vinculada a finalidades específicas, sendo a principal fonte a 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totalizou R\$ 96.895.770,04 (noventa e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos), seguida pelas fontes 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde e 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados ao enfrentamento da COVID-19 na ação 21C0, que somaram R\$ 85.824.283,04 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos) e R\$ 72.804.182,68 (setenta e dois milhões, oitocentos e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), respectivamente.

Em relação às fontes de destinação não vinculada, houve contribuição de R\$ 17.245.946,14 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) provenientes da 501 - Outros Recursos não Vinculados e de R\$ 13.534.954,46 (treze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) da 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Enquanto as demais fontes, consolidadas, contribuíram com um superávit de R\$ 16.176.582,04 (dezesseis milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0046889908

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	Nota	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	17		
Ingressos		2.606.183.027,32	4.416.946.170,90
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		690.717,11	1.714.026,19
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		66.778.533,29	85.248.232,92
Outras Receitas Derivadas e Originárias		4.984.866,52	6.339.869,62
Transferências recebidas		1.976.627.703,07	3.588.192.995,83
Outros ingressos operacionais		557.101.207,33	735.451.046,34
Desembolsos		2.613.159.596,96	4.579.288.145,94
Pessoal e demais despesas		1.714.682.656,54	1.630.483.468,76
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		318.846.861,14	2.234.607.964,17
Outros desembolsos operacionais		579.630.079,28	714.196.713,01
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		(6.976.569,64)	(162.341.975,04)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	17		
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		30.284.468,37	28.627.973,52
Aquisição de ativo não circulante		30.284.468,37	28.627.973,52
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		(30.284.468,37)	(28.627.973,52)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	17		
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		(37.261.038,01)	(190.969.948,56)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		756.293.085,83	947.263.034,39
Caixa e Equivalente de Caixa Final		719.032.047,82	756.293.085,83

		Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		355.827.168,31	324.108.125,34
da União		355.827.168,31	324.108.125,34
de Estados e Distrito Federal		-	-

de Municípios		-	-
Intragovernamentais		1.620.794.021,30	3.264.048.969,66
Outras transferências recebidas		6.513,46	35.900,83
Total das Transferências Recebidas		1.976.627.703,07	3.588.192.995,83
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		113.081.709,61	144.885.970,69
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		110.572.432,31	142.056.601,60
a Consórcios Públicos		2.509.277,30	2.829.369,09
Intragovernamentais		188.040.675,06	2.067.162.823,12
Outras transferências concedidas		17.724.476,47	22.559.170,36
Total das Transferências Concedidas		318.846.861,14	2.234.607.964,17

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

		Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		-	4.425,00
Previdência Social		-	-
Saúde		1.714.682.656,54	1.630.214.584,73
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	264.459,03
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-
Indústria		-	-
Comércio e Serviços		-	-
Comunicações		-	-
Energia		-	-
Transporte		-	-
Desporto e Lazer		-	-
Encargos Especiais		-	-
Reserva de Contingência		-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		1.714.682.656,54	1.630.483.468,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

		Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

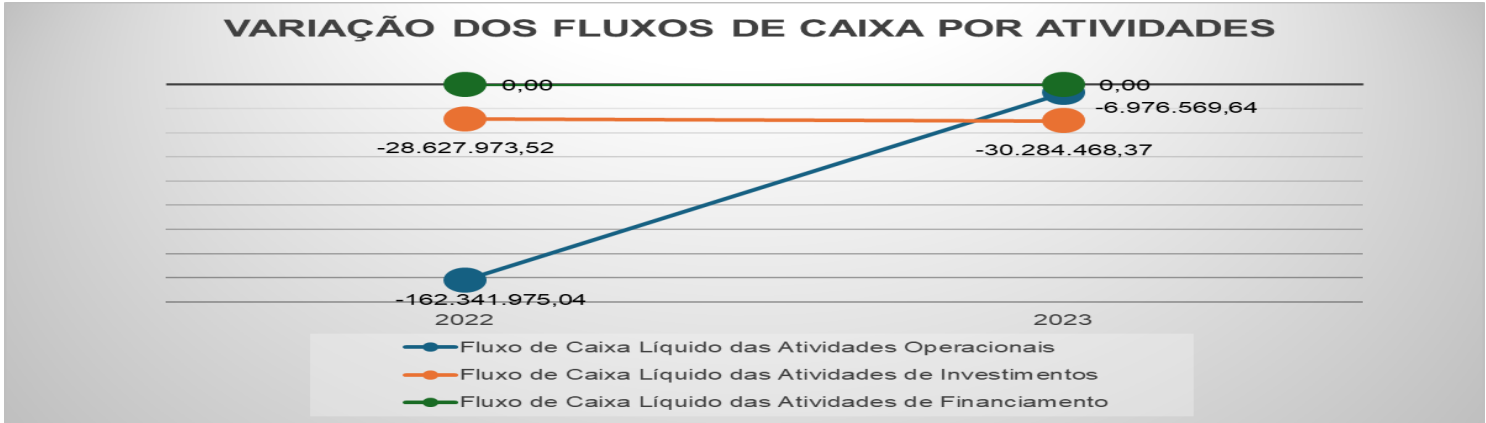
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 17 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

-	31/12/2023	31/12/2022	VARIAÇÃO
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	- 37.261.038,01	- 190.969.948,56	-80,49%

Fonte: Demonstração de Fluxos de Caixa 2023.

Em 2023, o FES apurou a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ -37.261.038,01 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil e trinta e oito reais e um centavo, negativo), representando uma redução de 80,49% em relação ao ano anterior, distribuída entre as seguintes Atividades:



Fonte: Demonstração de Fluxos de Caixa 2023.

As Atividades Operacionais perfizeram uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa negativa de R\$ 6.976.569,64 (seis milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), em 2023. Enquanto em 2022 o resultado foi negativo em R\$ 162.341.975,04 (cento e sessenta e dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em uma variação de - 95,70 % em relação ao ano anterior.

As Atividades de Investimentos acumularam o valor negativo de R\$ - 30.284.468,37 (trinta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos, negativo), em 2023. Enquanto no ano 2022 o resultado auferido foi de R\$ -28.627.973,52 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos, negativo), com uma variação de 5,78% em relação ao exercício anterior.

Já as Atividades de Financiamento não exprimiram nenhum resultado nos 2 últimos exercícios.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046893268

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Art. 21, c, da NBC TSP 11
Exercício de 2023

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
Mês Referência: Dezembro									Valores em R\$
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria
Saldos Iniciais								1.052.582.728,19	
Ajustes de exercícios anteriores	18		-	-	-	-	-	-12.280.467,33	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas			-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio			-	-	-	-	-	-	
Resultado do exercício			-	-	-	-	-	-59.389.264,36	
Ajustes de avaliação patrimonial			-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas			-	-	-	-	-	-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)			-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais	18							980.912.996,50	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 18 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL tem como objetivo identificar as alterações no Patrimônio Líquido da Entidade durante o exercício abordado.

Em 2023, o Fundo Estadual de Saúde registrou um resultado acumulado (Saldos Finais) de R\$ 980.912.996,50 (novecentos e oitenta milhões, novecentos e doze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Porém, a movimentação do exercício foi negativa em Ajustes de Exercícios Anteriores, totalizando R\$ 12.280.467,33 (doze milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), e em Resultado do Exercício, totalizando R\$ 59.389.264,36 (cinquenta e nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046890016

BALANÇO

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO que as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa, acompanhadas de suas respectivas Notas Explicativas, estão em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e o Manual de Conferências das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 7ª Edição de 2023, referentes ao exercício de 2023. Estas demonstrações refletem, de forma abrangente, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO, com devida consideração às ressalvas apresentadas nas Notas Explicativas.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO

CRC-RO 008591/O

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO foi instituído com a finalidade de financiar a implantação e aquisição de equipamentos para o Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho, inscrito sob o CNPJ

34.985.801/0001-75, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar nº 1.033 de 22 de agosto de 2019.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, além de observar os dispositivos legais pertinentes, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Em caso de existirem saldos em moeda estrangeira, estes são convertidos para a moeda funcional utilizando a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, com a conversão para a moeda de apresentação realizada à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, quando expressas em moeda estrangeira.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, obrigações e títulos de crédito são mensurados ou avaliados pelo valor original, convertendo para a moeda de apresentação à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, quando expressos em moeda estrangeira.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 12 - Lei Federal no 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1	180.021,00	180.021,00	5.742.242,92	5.562.221,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1	180.021,00	180.021,00	5.742.242,92	5.562.221,92
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		180.021,00	180.021,00	5.742.242,92	5.562.221,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		180.021,00	180.021,00	5.742.242,92	5.562.221,92

DEFICIT (VI)		-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1	180.021,00	180.021,00	5.742.242,92	5.562.221,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	228.555.360,00	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.555.360,00	-	-	0,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.190.021,00	180.021,00	-	-	-	180.021,00
INVESTIMENTOS	190.021,00	180.021,00	-	-	-	180.021,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000,00	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	231.745.381,00	180.021,00	0,00	-	-	180.021,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	231.745.381,00	180.021,00	0,00	0,00	0,00	180.021,00
SUPERAVIT (XIV)	-	-	5.742.242,92	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	231.745.381,00	180.021,00	5.742.242,92	0,00	0,00	180.021,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS R\$						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário detalha as receitas por Categoria Econômica e Origem, apresentando tanto a previsão inicial quanto a atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que indica se houve excesso ou insuficiência de arrecadação.

Em 2023, o FUN-HEURO obteve uma receita de R\$ 5.742.242,92 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), proveniente exclusivamente de Receita Patrimonial, decorrente de rendimentos bancários auferidos durante o período.

Inferre-se ainda que não houve execução orçamentária de despesas durante o mesmo período.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO

CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Gestor do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO

Protocolo 0046889632

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 13 - Lei Federal no 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Receita Orçamentária (I)		5.742.242,92	4.940.352,82
Ordinária	2	-	1.153.111,24
Vinculada	2	5.742.242,92	3.787.241,58
Recursos Vinculados à Saúde		5.742.242,92	-
Recursos Vinculados a Fundos		-	3.787.241,58
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		-	34.668.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	34.668.000,00
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		56.453.825,78	51.513.472,96
Caixa e Equivalente de Caixa		56.453.825,78	51.513.472,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		62.196.068,70	91.121.825,78
DISPÊNDIOS		Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)		-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes		-	-

Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-	34.668.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		-	34.668.000,00
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		62.196.068,70	56.453.825,78
Caixa e Equivalente de Caixa		62.196.068,70	56.453.825,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		62.196.068,70	91.121.825,78

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	1.153.111,24	-	1.153.111,24
Vinculada	5.742.242,92	-	5.742.242,92	3.787.241,58	-	3.787.241,58
Recursos Vinculados à Saúde	5.742.242,92	-	5.742.242,92	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	3.787.241,58	-	3.787.241,58
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.742.242,92	-	5.742.242,92	4.940.352,82	-	4.940.352,82

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 2 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

De acordo com o demonstrativo, em 2023, a arrecadação de receitas totalizou R\$ 5.742.242,92 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), provenientes de rendimentos bancários, sendo R\$ 3.787.241,58 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) consignados em Fonte de Recursos Vinculados a Fundos, e R\$ 1.153.111,24 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos) em Receita Ordinária.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Gestor do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO

Protocolo 0046896556

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO
Anexo 14 - Lei Federal no 4.320/64
Dezembro de 2023

ATIVO	Nota	31/12/2023	31/12/2022

ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	62.196.068,70	56.453.825,78
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		62.196.068,70	56.453.825,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4	1.040.040.000,00	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.040.040.000,00	-
TOTAL DO ATIVO		1.102.236.068,70	56.453.825,78

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	4	1.040.040.000,00	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE		1.040.040.000,00	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
RESULTADOS ACUMULADOS		62.196.068,70	56.453.825,78
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		62.196.068,70	56.453.825,78
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.102.236.068,70	56.453.825,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
Ativo Financeiro		62.196.068,70	56.453.825,78
Ativo Permanente		1.040.040.000,00	-
Total Ativo (I)		1.102.236.068,70	56.453.825,78
PASSIVO			
Passivo Financeiro		-	-
Passivo Permanente		1.040.040.000,00	-
Total Passivo (II)		1.040.040.000,00	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		62.196.068,70	56.453.825,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-
Direitos Contratuais em Execução		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos.		54.796.682,24	51.153.111,24
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		7.399.386,46	5.300.714,54

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	5	62.196.068,70	56.453.825,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa incluem dinheiro em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, que podem ser facilmente convertidas em dinheiro e têm um risco insignificante de mudança de valor.

Em 2023, o saldo acumulado foi de R\$ 62.196.068,70 (sessenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, sessenta e oito reais e setenta centavos), representando um aumento de R\$ 5.742.242,92 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) em relação ao exercício anterior.

NOTA EXPLICATIVA 4 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO E DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

Os valores registrados no Ativo Realizável a Longo Prazo e nas Demais Obrigações a Longo Prazo totalizam R\$ 1.040.040.000,00 (um bilhão, quarenta milhões e quarenta mil reais). Essa cifra reflete o reconhecimento patrimonial do direito a receber e da obrigação a pagar, decorrentes do contrato BTS Nº 0007/SESAU/PGE/2022 (ID SEI: 0044751823) firmado para a construção do prédio do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia.

NOTA EXPLICATIVA 5 - SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS	Janeiro a Dezembro/2023
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.	54.796.682,24
1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.399.386,46
Total	62.196.068,70

Fonte: Balanço Patrimonial 2023, Quadro Anexo.

O resultado apurado foi superavitário em R\$ 62.196.068,70 (sessenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, sessenta e oito reais e setenta centavos). Esse valor é composto por R\$ 54.796.682,24 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) provenientes da Fonte 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, e R\$ 7.399.386,46 (sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) da Fonte 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Gestor do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO

Protocolo 0046893094

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO
Anexo 15 - Lei Federal no 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Janeiro a Janeiro a Dezembro / 2023 / 2022

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.742.242,92	4.940.352,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.742.242,92	4.940.352,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		-	34.668.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		-	34.668.000,00
TOTAL DAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		5.742.242,92	39.608.352,82
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		-	34.668.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		-	34.668.000,00
TOTAL DAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		-	34.668.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	6	5.742.242,92	4.940.352,82

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 6 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIações PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

Em 2023, ocorreu uma Variação Patrimonial Aumentativa na rubrica "Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras", totalizando R\$ 5.742.242,92 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), decorrente dos rendimentos bancários auferidos no período. Não houve registro de Variações Patrimoniais Diminutivas.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Gestor do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO

Protocolo 0046893141

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Mês Referência: Dezembro	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64 Exercício de 2023								Valores em R\$
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							56.453.825,78		56.453.825,78

Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	5.742.242,92		5.742.242,92
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-				
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							62.196.068,70		62.196.068,70

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal Módulo de Contabilidade .

NOTA EXPLICATIVA 8 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL tem como objetivo identificar as alterações no Patrimônio Líquido da Entidade durante o exercício abordado.

Em 2023, o FUN-HEURO apresentou um resultado de R\$ 5.742.242,92 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo R\$ 62.196.068,70 (sessenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil, sessenta e oito reais e setenta centavos) de Resultados Acumulados.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Contadora do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO
CRC-RO 008591/O

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Gestor do Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO

Protocolo 0046893234

Portaria nº 1136 de 21 de fevereiro de 2024

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002392/2024-10, Abertura de Processo em 16 de Janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 29 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **16 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (Trinta por cento)**, a servidor (a) **YAN MARCEL DANTAS DE ABREU**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº *******951**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor Núcleo de Radiologia no Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-GAB

Protocolo 0046103931

Portaria nº 1440 de 05 de março de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.007410/2024-50, Abertura de Processo em 19 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGE- NPSS de 28 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **19 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **JUELISA PIAGENTINI DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula nº *******194**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESA-RO

Protocolo 0046510290

Portaria nº 1435 de 05 de março de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.007439/2024-31, Abertura de Processo em 19 de Fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGE- NPSS de 04 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **19 de Fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **KARINE MONTEIRO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula nº *******903**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESA-RO

Protocolo 0046502229

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (Filial), cujo nome fantasia denomina-se **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN**, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.287.520/0004-20, localizado na Rua Anita Garibaldi nº 4130, bairro Costa e Silva, CEP 76.803-620, município de Porto Velho-RO, **torna público que RECEBEU A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 28/SOL/DLA (válida até 28/02/2028), junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA (processo nº 16.01869.00/2019), para EXERCER A ATIVIDADE vinculada ao CNAE 86.40-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS**, conforme Resolução do COMDEMA nº 09, publicada no dia 06 de junho de 2023, lista de empreendimentos de impactos locais passíveis de Licenciamento Ambiental no âmbito do município de Porto Velho/RO - DOM Nº 3489.

Porto Velho, 11 de março de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0046678840

Portaria de férias nº 4064 de 18 de março de 2024.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023, publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NIEDIJA OLIVEIRA SANTOS, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, matrícula *****144, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.**MICHELE LEMES NUNES**

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC22958

Portaria nº 1510 de 06 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.010706/2024-58, Portaria nº 1510 de 06/03/2024 SESAU-GAP (0046589156) de 06 de março de 2024.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **06 de março de 2024**, na **Gerencia de Abastecimento e Transporte - SESAU/GAT**, o(a) servidor(a) **DAVID INACIO DOS SANTOS NETO**, matrícula nº:*****718, ocupante do cargo de **Assessor X**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerência Administrativa - SESAU/GAD**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0046589156

Portaria nº 1825 de 18 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.012263/2024-30, Memorando 56 (0046817491),

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **11 de março de 2024**, na Subdiretoria Técnica em Saúde | **SDTECS-SESAU**, o (a) servidor (a) **SUZIANE TAVARES FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº: *****191, ocupante do cargo de **Assessor IV**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Gerência de Abastecimento e Transporte - **GAT**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0046915359

Portaria de férias nº 4069 de 18 de março de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA GUILLEN RODRIGUES DE SOUZA**, SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **12/12/2022 a 31/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **12/12/2022 a 31/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/03/2024 a 25/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC22963

Portaria de férias nº 4070 de 18 de março de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/03/2024 a 25/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CINTIA GUILLEN RODRIGUES DE SOUZA, SESAU - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2024 a 25/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC22964

EDITAL Nº 18/2024/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, e Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, considerando os autos do Processo Administrativo nº 0036.038795/2023-16 e a necessidade de interesse público, **torna público o Resultado Preliminar das entrevistas do Processo Seletivo Simplificado** de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, regido pelo EDITAL Nº 2/2024/SESAU-NRS, conforme a seguir:

CARGO: ARQUITETURA							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1006	VINICIUS LOPES MARQUES	N	20	25	30	75
2	2101	VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS	N	17	20	30	67
3	1634	ANTONIO MANOEL MOTA NETO	N	14	20	30	64
4	1399	ANDRESSA LUSTOSA LIMA PAIXÃO	N	11	20	26	57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO							

PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	2120	NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES	N	23	30	30	83
2	1841	GISLANE FERREIRA GONCALVES	N	14	30	30	74
3	1862	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	N	19	20	30	69
4	1206	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	N	17	25	26	68
5	1729	JÉSSICA CARVALHO VIEIRA	N	13	25	30	68
6	2037	EMILLY DE JESUS GONÇALVES	N	13	25	30	68
7	1262	SINARA ANDRÉIA DE CARVALHO DA SILVA	N	16	20	30	66
8	896	REURIA DA SILVA MOREIRA	N	25	15	26	66
9	875	MARLENE DA SILVA LIMA	N	14	20	30	64
10	1224	MELK GONÇALVES MERELES	N	14	20	30	64
11	1280	DAIANE REIS BRAGA	N	14	20	30	64
12	1125	LARISSA CHRISTIELLY RESSURREIÇÃO DOS SANTOS	N	19	15	30	64
13	1584	SULI FÁBIA MAAS KUMM MONTEIRO	N	19	15	30	64
14	1673	MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	N	19	15	30	64
15	1763	LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA	N	19	15	30	64
16	1670	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	N	8	25	30	63
17	1910	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	N	8	25	30	63
18	1055	EDUARDO CRISTOFER JESUS DE ALMEIDA	N	13	20	30	63
19	1144	EMANUELLE NASCIMENTO DA CRUZ	N	17	20	26	63
20	2030	JÚLIO DA COSTA PINHEIRO	N	13	20	30	63
21	2059	ADRIELA GALDINO DE SOUZA	N	13	20	30	63
22	1053	ROSA KEILY DA COSTA PEREIRA ARAÚJO	N	11	25	26	62
23	888	WESLONE BRITO REIS	N	17	15	30	62
24	1231	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	N	11	20	30	61
25	1170	DAVID CASSIMIRO MORENO	N	5	25	30	60
26	1693	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	N	17	25	18	60
27	1169	RICHARD LIMA DE SOUZA	N	25	5	30	60
28	2131	MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	N	13	20	26	59
29	2045	HOSANA DA SILVA LOPES	N	11	25	22	58
30	1741	MARIO JUNIOR SALES DOS SANTOS	N	8	20	30	58
31	893	DORIAN JINKINS DE LIMA	N	13	15	30	58
32	1688	MURILO DONADEL ESTAVARENGO	N	6	25	26	57
33	1345	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	N	12	15	30	57
34	1395	CAIO FELIPE MARTINS FONTES	N	6	20	30	56
35	1654	DIANA BRAGA DE ARAÚJO	N	6	20	30	56
36	868	JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	N	11	15	30	56
37	1014	HUGO LUÍS DE SOUSA OLIVEIRA	N	11	15	30	56
38	1034	ITALO LORHAN MACEDO OLIVEIRA LIMA	N	11	15	30	56
39	1840	GABRIEL FERREIRA PACÍFICO	S	20	10	26	56
40	985	SÂMIA DE SOUZA SOARES	N	5	20	30	55
41	1828	DIANA FREIRE SOUZA	N	5	20	30	55
42	1172	CLAUDIA NATALIA ARAUJO GUIMARAES	N	14	15	26	55
43	1285	GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA	N	14	15	26	55
44	1677	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	N	14	15	26	55
45	1856	CHERILLANE SALDIA FEITOZA	N	9	25	20	54
46	1587	FABIANA CAMELO DA SILVA	N	8	20	26	54
47	1722	MARCELO FALCÃO SCHUMANN	N	8	20	26	54
48	993	JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA	N	13	15	26	54
49	1134	AMANDA ALMEIDA SILVA	N	9	15	30	54

50	2117	VANESSA MATOS DE LIMA	N	13	15	26	54
51	1477	EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	N	19	5	30	54
52	1542	BIANCA SANTOS DE BRITO	N	3	20	30	53
53	2116	CLEONICE DA SILVA	N	14	15	24	53
54	1204	ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	N	8	15	30	53
55	1442	RAIMUNDA COSTA MENDES	N	8	15	30	53
56	1201	MARIA GRACILDA MOURA DOS SANTOS	N	8	15	30	53
57	1370	EVA NERE DA SILVA COSTA	N	8	15	30	53
58	1893	ISRAEL FARIAS CHAVES	N	8	15	30	53
59	2015	EDILENE PASSOS RODRIGUES	N	8	15	30	53
60	2152	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	N	8	15	30	53
61	1109	KÉSIA KEROLAINE DE SOUZA	S	8	15	30	53
62	879	RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	N	8	15	30	53
63	1980	VANESSA SOUZA DA SILVA	S	8	15	30	53
64	1659	GLEICE ESTER FONTINELE DE SOUZA	N	8	15	30	53
65	966	AMANDA FRANCO DOS SANTOS	N	8	15	30	53
66	1108	VIDA OLIVEIRA SANTOS	N	8	15	30	53
67	1089	LIDIANE SOUZA DA SILVA	N	6	20	26	52
68	1908	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	N	6	20	26	52
69	1194	BÁRBARA BRIGIANNE MARINHO AGUIAR	N	11	15	26	52
70	1368	FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	N	11	15	26	52
71	1982	ALICE MOURA DA SILVA	N	13	15	24	52
72	1145	SIMEÃO FRAZÃO TAVERNARD NETO	N	5	20	26	51
73	1764	SIMONE SANTOS DE SOUZA	N	5	20	26	51
74	1687	ADÉLIA PEREIRA SANTOS	N	14	15	22	51
75	1217	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	N	3	25	22	50
76	1276	ALINE TORRES FELIX	S	8	20	22	50
77	1051	TAMIRES FARIAS DA SILVA	N	13	15	22	50
78	918	THAÍS DA SILVA ALVIM	N	8	15	26	49
79	1928	ANA LUIZA LEITE VASCONCELOS	N	8	15	26	49
80	1681	ROMILDO SILVA DA SILVEIRA	S	11	25	12	48
81	2078	PAULA TAIANE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	N	3	25	20	48
82	1025	LÍCIE FERNANDA BENTO DOS SANTOS	N	6	20	22	48
83	1037	MAURICIA SANTOS FROTA	N	13	15	20	48
84	1502	LIDIANE LACERDA DA SILVA	N	8	15	24	47
85	1386	CLEBER DUARTE MENDES	N	9	20	16	45
86	1988	MAYARA SANTOS DA SILVA	N	5	20	20	45
87	927	BRUNA BENTO DE OLIVEIRA	N	8	15	22	45
88	1304	NILDA SOUZA CAMPOS	N	8	15	22	45
89	1255	ROSANA DOS SANTOS VASCONCELOS	N	8	15	20	43
90	1537	MILENA TEIXEIRA DE FARIAS	N	8	15	20	43
91	1319	ALECSANDRO PAIVA DOS SANTOS	N	8	15	18	41
92	948	EDILSON PEREIRA DA SILVA	N	11	15	14	40
93	1728	FRANCISCO CORREIA DE SA	N	3	20	16	39
94	1157	ERIC FORTE COHEN	N	8	15	16	39
95	1595	DAVYDS DA SILVA FARIAS	N	8	15	16	39
96	1439	CÁTIA DA SILVA DE MELO	N	3	20	14	37
97	1459	ELZA VIEIRA ROCHA	N	22	15	0	37
98	1270	MARCIA THAIS MELO ALVES DE LARA	N	11	25	0	36
99	946	CAMILA SERRATEH FELIX	N	16	20	0	36
100	1767	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	N	14	20	0	34

101	1917	DANIELA FREIRES SANTANA	N	14	20	0	34
102	2038	JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS	N	14	20	0	34
103	904	CÁTIA LIMA LIMA SANTANA	N	19	15	0	34
104	1216	ALESSANDRA COSTA CESAR	N	19	15	0	34
105	1329	KELLY ELOÍSA CHAVES GOMES	N	19	15	0	34
106	860	ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSÃO	N	8	25	0	33
107	1289	TAMARA SOUZA SILVA	N	8	25	0	33
108	1222	GREICILANE MARQUES DE SOUZA	N	13	20	0	33
109	1832	REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	N	13	20	0	33
110	2017	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	N	17	15	0	32
111	975	VERIANA BRAZ DOS SANTOS	N	6	25	0	31
112	2022	UENDEL FELIPE LIMA VAZ	S	11	20	0	31
113	1147	TIAGO ALVES DA CRUZ	N	8	15	8	31
114	923	BIANCA GIMAQUE BURITI	N	9	20	0	29
115	1448	ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS	N	14	15	0	29
116	1539	SIRLENE FRANÇA VENTURA	N	14	15	0	29
117	1992	DANIELI MOURA BOERI	N	8	20	0	28
118	1325	LAÍNE CÂNDIDO DOS REIS	N	22	5	0	27
119	1256	RAQUEL SOUZA DA SILVA	N	6	20	0	26
120	937	SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA	N	11	15	0	26
121	1011	MAYARA MARQUES MAIA	N	11	15	0	26
122	1405	GUSTAVO PINHEIRO DE SOUZA	N	11	15	0	26
123	1721	FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	N	11	15	0	26
124	1801	JOCINELI LOPES FERREIRA	N	11	15	0	26
125	1373	ROSIANE GONZALES FONSECA	N	5	20	0	25
126	1857	DAISE DAMBOSKI	N	5	20	0	25
127	1409	THALITA DA ROSA CAMPOSANO	N	9	15	0	24
128	1782	ITAMARA DO NASCIMENTO CASTRO	N	9	15	0	24
129	1706	RAISSA MAIARA DINIZ DA SILVA NASCIMENTO	N	3	20	0	23
130	944	WESLON BRITO REIS	N	8	15	0	23
131	1052	SIMONE CIPRIANO FROTA	N	8	15	0	23
132	1164	JUCELENA BOTELHO DE SOUZA	N	8	15	0	23
133	1300	PEDRO PABLO DA SILVA NETO	N	8	15	0	23
134	1433	SYDIA WANESSA DE MELO GONÇALVES	N	8	15	0	23
135	1451	LARYSSA CRISTINA SALES LIMA	N	8	15	0	23
136	1498	ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA	N	8	15	0	23
137	1560	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	N	8	15	0	23
138	1588	RENIA PEREIRA DE SOUZA MOTA MOREIRA	N	8	15	0	23
139	1589	ADRIANA MACHADO SILVA	N	8	15	0	23
140	1637	UANDERSON SILVA DA CRUZ	N	8	15	0	23
141	1684	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	N	8	15	0	23
142	1700	GABRIEL GOMES DOS SANTOS	N	8	15	0	23
143	1732	KEISE RIBEIRO ARAÚJO	N	8	15	0	23
144	1809	LUCAS MARTINS DO VALE	N	8	15	0	23
145	1812	JAMILE MORAES DA F. MARTINS	N	8	15	0	23
146	1839	JANEHER MARY ALVES DE SOUZA IZEL	N	8	15	0	23
147	1859	FELIPE LIRA DIAS	N	8	15	0	23
148	1900	LUCIANA SILVA SANTOS	N	8	15	0	23
149	1991	DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHAES	N	8	15	0	23
150	2040	ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS	N	8	15	0	23
151	2080	DANIEL LIMA DE JESUS	N	8	15	0	23

PORTO VELHO							
CARGO: ENFERMAGEM							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1558	DAIANE FISCHER DE MORAES	N	22	25	30	77
2	1059	DENISE CAROLLINE ARAÚJO	N	14	25	30	69
3	1148	ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES	N	14	25	30	69
4	1554	GLEICE GOMES OLMEIDO	N	19	20	30	69
5	894	LETÍCIA GERE RIBEIRO DA COSTA	N	16	25	26	67
6	950	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VIEIRA	N	19	15	30	64
7	1279	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	N	14	20	30	64
8	2162	ADNEIA ALVES DA SILVA CHAVES	N	19	15	30	64
9	1187	AURELINA DA SILVA MOTA	N	22	15	26	63
10	1665	GESSICA SOARES LUBE	N	16	25	22	63
11	1610	IZABELE CRISTINA BRITO DA SILVA	N	17	15	30	62
12	1629	PAULO SÉRGIO SOUZA MATOS	N	16	20	26	62
13	1138	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	N	14	25	22	61
14	2144	ROSA VALE DA MOTA	N	14	15	30	59
15	1210	ERICA DO VALE BEZERRA	N	14	15	30	59
16	1102	GUSTAVO HENRIQUE NERY	N	14	15	30	59
17	1077	PATRICIA RODRIGUES GUIMARAES DIAS	N	14	15	30	59
18	1947	VANESSA RAMOS SILVA	N	14	15	30	59
19	2036	BÁRBARA LEICI RODRIGUES LEAL	N	14	15	30	59
20	1429	BARBARA THAIS PRESTES LIMA	N	14	15	30	59
21	870	RAIELE MARIA ALVES DE ARAUJO	N	14	15	30	59
22	1049	MARIANA PAULA DELLANI BUENO DA SILVEIRA MENEZES	N	14	15	30	59
23	1154	CRISTIELLY LORRAYNE SOUZA SANTOS	N	14	15	30	59
24	1130	VALCINARA GARCIA PRESTES	N	8	20	30	58
25	1495	DANIELLA JARDIM PEREIRA	N	19	15	24	58
26	1573	JHULY RAMOS GONÇALVES	N	8	20	30	58
27	1118	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	N	17	10	30	57
28	1612	LARISSA CARVALHO SEVERO	N	14	15	26	55
29	1747	SILMARA MARIA RAMOS	N	14	25	0	39
30	1258	LEILANE NASCIMENTO MELO	N	17	20	0	37
31	1072	LAYNE PARAIZO DE LIMA	N	20	15	0	35
32	1630	SELMA SILVA BARROS	N	17	15	0	32
33	1016	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	N	14	15	0	29
34	1159	ISABELLY MARIA DUARTE CABRAL	N	14	15	0	29
35	1412	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA	N	14	15	0	29
36	1480	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	N	14	15	0	29
37	1572	LUAN CHAGAS DA CRUZ	N	14	15	0	29
38	2108	LUAN LUCENA FERREIRA	N	14	15	0	29
39	2123	ALAOR HENRIQUE LACERDA ALVES	N	14	15	0	29
40	1126	NATALIA LIMA MACÊDO DA CONCEIÇÃO	N	5	20	0	25

CARGO: TECNICO EM LABORATORIO							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1518	BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	N	25	20	30	75
2	1925	JACKSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	N	5	25	30	60
3	972	VÍVIAN ALECRIM DE ASSIS NAJE	N	14	15	30	59
4	1015	GISELE MARIA SOUSA CARDOSO	N	8	15	30	53

5	1761	JOSIELE COSTA DIAS LIMA	N	8	15	30	53
6	1842	ELETICIA DED CASTRO DA SILVA	N	8	15	0	23

DIREITO							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1150	NATALIA COSTA COELHO	N	17	25	30	72
2	1263	LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	N	14	25	30	69
3	1423	SARA DE SOUZA BARBOSA	N	14	20	30	64
4	1869	LUANA LANE SALES DE OLIVEIRA NETO	N	17	15	30	62
5	1292	EVERSON DA SILVA VIEIRA	N	8	25	26	59
6	1716	CAROLINE COSTA SOUZA	N	14	15	30	59
7	1808	FABIANO DO NASCIMENTO LIMA	N	14	15	30	59
8	1445	REBECA BELLO BARBOSA	N	8	20	30	58
9	1636	DIEGO CAVALCANTE VENÂNCIO DE SOUZA	N	13	15	30	58
10	1347	CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO	N	17	10	30	57
11	886	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	N	14	15	26	55
12	1101	VERINEI PIMENTEL DE FREITAS	N	8	20	26	54
13	1585	ARI MULLER MOREIRA CHACON	N	14	10	30	54
14	1742	SIMONE LIMA ESTEVES	N	8	20	26	54
15	855	ELTON LIMA DE CASTRO	N	14	15	24	53
16	1366	CATIANE DA SILVA FREIRE	N	8	15	30	53
17	964	UELTON FEITOSA LEITE	N	8	15	30	53
18	1780	KARLA VITÓRIA RODRIGUES GALVÃO	N	8	15	30	53
19	1511	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA ARAUJO	N	8	15	30	53
20	1674	PRISCILA THAIS DE MESQUITA SILVA	N	8	15	30	53
21	1642	JÚLIO CÉSAR XAVIER DE BARROS FILHO	N	8	15	30	53
22	1315	LUCIAN MIRANDA DE PAULA	N	8	15	30	53
23	1641	SARA GOMES CORRÊA	N	8	15	30	53
24	1609	JÚLIA LUÍSA SENNA DA COSTA	N	8	15	30	53
25	1898	JAQUELINE SANTOS GONÇALVES	N	13	15	22	50
26	1970	SILVANO MILLER DE SOUZA	N	13	15	22	50
27	1183	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	N	17	5	26	48
28	1387	NEIMA KATLEN BERETZA DE SOUSA	N	8	10	30	48
29	1787	DAYSE KAROLINE VIEIRA CATELLANE FAZOLIN	N	8	20	20	48
30	871	ANTÔNIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	N	22	15	10	47
31	1883	LOHRAN REIS BERNARDINO MOREY	N	8	15	22	45
32	1087	GERSON BEZERRA DE SOUZA	N	13	5	20	38
33	1004	FERNANDA ALVES CARVALHO	N	14	15	0	29
34	1497	NAIANDRA DA SILVA LOBATO	N	8	20	0	28
35	1521	MARIELHE FARIAS SOARES	N	13	15	0	28
36	906	HELIO TEIXEIRA LOPES NETO	N	8	15	0	23
37	1198	VALESKA MAYARA	N	8	15	0	23
38	1450	NOEMIA MORAES DA SILVA	N	20	0	0	20
39	1948	LEIDIANA DO CARMO OLIVEIRA	N	16	0	0	16
40	912	ELIENE DE SOUZA PEREIRA KALKMANN	N	0	15	0	15

ASSISTENCIA SOCIAL							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1435	NAILDE LOPES	N	14	20	30	64
2	1597	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	N	14	20	30	64

3	1657	STÉFANE OLIVEIRA DE LIMA	N	14	20	30	64
4	1352	ATILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	N	17	20	26	63
5	2021	LEILANE CRISTINA DA SILVA PIRES DOS SANTOS	N	14	15	30	59
6	1563	DANIELA DE SOUZA MEDEIROS	N	8	20	30	58
7	1835	HELIA TATIANA DE OLIVEIRA LORETO	N	8	20	30	58
8	958	CLAUDIA REZENDE GONÇALVES	N	14	15	26	55
9	1815	TATIANE GONÇALVES RABELO FERREIRA	N	20	5	30	55
10	1196	SAMIA MOTA DE SOUZA	N	14	10	30	54
11	2084	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO	N	8	15	30	53
12	1790	EDILENE DE SOUZA DURAN	S	8	15	30	53
13	1699	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	N	8	15	30	53
14	2020	CRISTIANE PINTO DA COSTA	N	16	15	22	53
15	1736	LURDES SUAREZ DE SOUZA AZOUGUE	N	8	20	22	50
16	1863	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	N	8	15	26	49
17	1958	GISLANE SANTOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	N	8	15	26	49
18	1492	RONILDA FERNANDES AMARAL	N	14	15	18	47
19	1877	IZARINA ARANHA BASTOS	N	14	10	22	46
20	1213	JANDIRA FERREIRA GALVÃO	N	14	10	20	44
21	856	ADRIANA BARBOSA LIMA	N	20	15	0	35
22	1452	LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA	N	14	15	0	29
23	1777	POLIANA MOREIRA ERNICA	N	22	5	0	27
24	1401	GECIVONE CARDOSO VIZONI	N	19	5	0	24

TECNICO EM INFORMATICA							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1085	ANDRE ALEXANDRE HIFRAN	N	20	20	30	70
2	1892	JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	N	20	25	20	65
3	1899	JULIO CESAR SILVA DOS	N	11	20	30	61
4	939	ANTONY DA SILVA LOPES	N	13	20	26	59
5	1633	DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	N	13	15	30	58
6	1466	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	N	8	25	24	57
7	1484	LUÍS ANTÔNIO COSTA NETO	N	11	15	30	56
8	1628	ANDREIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	N	13	15	26	54
9	902	GEANE FERREIRA PEREIRA	N	8	15	30	53
10	1045	SARA EVANGELISTA DE FREITAS	N	8	15	30	53
11	2129	KELLY ALEXA GOMES	N	11	15	26	52
12	2085	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	N	8	15	26	49
13	1093	CLEUDSON BORGES PANTOJA	N	20	0	26	46
14	1432	CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS	N	19	5	22	46
15	1237	MARCOS AIZDE	N	0	15	30	45
16	945	ANA BEATRIZ PIMENTA COELHO	N	5	15	24	44
17	919	BEATRIZ REIS DUTRA	N	5	15	22	42
18	1411	IGOR BRUNO RIBEIRO DAS CHAGAS	N	11	10	20	41
19	909	JAIRO DOS SANTOS PEREIRA	N	6	15	16	37
20	1100	SIDNEI MAZITO DA MOTA	N	22	15	0	37
21	1986	VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	N	11	25	0	36
22	971	GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE	N	13	15	0	28
23	1162	ERIVAN NEY NEVES CALDERARO	N	8	15	0	23
24	976	JOÃO VICTOR DA SILVA BORGES	N	5	15	0	20
25	1220	ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENS	N	5	15	0	20
26	2071	ROBSON MACHADO CAVALCANTE	N	5	15	0	20

27	1430	LAÍS ALICIA FELIX BARROSO	N	11	5	0	16
28	1762	RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA NUNES	N	11	5	0	16
29	1176	KAUÊ MEDRADO NASCIMENTO LEAL	N	0	15	0	15

CIENCIAS CONTABEIS							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	862	JUSINILDO CARVALHO NONATO	N	16	20	30	66
2	1083	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	N	6	25	30	61
3	1793	MARCUS MARCELO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	N	8	20	30	58
4	2134	ANA PAULA FIDELIS SANTOS	N	28	15	14	57
5	908	LEANDRO BARROS DA SILVA	N	14	15	26	55
6	1158	LAÍS PEREIRA DE SOUZA	N	14	15	26	55
7	1331	KAUANNY REBECA GONÇALVES PEREIRA	N	8	15	30	53
8	1559	BRUNA CORREIA DE OLIVEIRA	N	8	15	30	53
9	1683	IVON SILVA MARTINS	N	8	15	30	53
10	878	MICHELLE DOS SANTOS	N	8	20	24	52
11	1048	VANDERLÉIA PINHEIRO PEREIRA DA SILVA	N	8	15	26	49
12	1823	LILIAN MARCIA CUNHA DE MORAES	N	14	20	0	34
13	1891	LEANDRO ALVES PEDROSO	N	14	20	0	34
14	1984	TAIS COLARES QUEIROZ	N	14	15	0	29
15	1798	BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA	N	8	20	0	28
16	1460	SIBELLE SANTANA PASSOS DE SOUZA	S	8	15	0	23
17	1805	LORENA DOS SANTOS VIEIRA	N	8	15	0	23
18	2100	EDILEIDE DE SOUZA BARBOZA	N	8	15	0	23

ADMINISTRAÇÃO							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	859	MICHELLE PIRES DOURADO	N	22	20	30	72
2	1195	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	N	19	15	30	64
3	1377	FRANCILENE MELO DE SOUZA	N	14	20	30	64
4	1821	BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	N	14	20	30	64
5	1005	BRUNO DOS SANTOS CUNHA	N	14	15	30	59
6	1023	VANDERLÉIA TEIXEIRA YUKO BARRETE	N	14	15	30	59
7	926	CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	N	14	15	26	55
8	1467	LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	N	14	15	26	55
9	2122	VALÉRIA AFONSO RAUBE	N	8	20	26	54
10	2066	IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA	N	14	20	18	52
11	1509	GABRIEL DA ROCHA MOREIRA	N	14	15	22	51
12	1957	DANIELA BRANDÃO DE ALBUQUERQUE	N	8	15	26	49
13	1084	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	N	14	10	22	46
14	1127	IVANILDE SOUZA QUIROZ	N	14	0	24	38
15	936	MARINÊS MACHADO SANTOS BLAIA	N	14	0	20	34
16	1024	JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	N	14	15	0	29
17	1340	ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA	S	14	15	0	29
18	1190	ALESSANDRO KELVIM DA SILVA FAGUNDES	N	13	15	0	28
19	1094	ARYELLE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	N	8	15	0	23
20	934	CESAR FERREIRA GOMES JUNIOR	N	14	5	0	19
21	1070	JONATHAS DAVI CEZARIO DA SILVA	N	0	15	0	15
22	1797	ANA CLAUDIA DE LIRA RAMOS SOARES	N	14	0	0	14

FARMACIA							

PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1106	WILDSO N ÍTALO DA SILVA	N	19	20	30	69
2	1193	MONALISA LOREN CONTRI	N	14	15	26	55
3	892	BEATRIZ DA FONSECA SOUZA	N	8	20	26	54
4	1047	QUETILA JANE NUNES DIAS	N	8	20	26	54
5	867	FELIPE COLQUE DOS SANTOS	N	8	15	30	53
6	1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	N	8	15	26	49
7	1765	LARISSA LORHAINY VALE DOS SANTOS	N	8	15	26	49
8	1993	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DA SILVA	N	8	15	22	45
9	1594	ALESSON DALBOSCO DE LIMA WITKOWSKI	N	8	5	30	43
10	2001	OLIVIA GOMES DOS SANTOS	N	8	15	20	43
11	1179	ADRIANA LÚCIA SENA DE CASTRO	N	8	0	30	38
12	1273	JESSICA CAMILA	N	8	0	30	38
13	1745	ISABEL CAROLINE NOLETO NEVES	N	8	0	26	34
14	1481	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	N	8	5	20	33
15	1935	CRISTIAN FRANKLIN LOPES DE OLIVEIRA	N	8	5	20	33
16	2077	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	N	8	0	22	30
17	1664	JANES MEIRE DA SILVA ASSUNÇÃO	N	8	15	0	23
18	1974	STEFANE RAIANE SILVA DE LIMA	N	8	15	0	23
19	1384	MANUELA STEFFANY DE OLIVEIRA	N	0	0	22	22
20	1553	HEIDIANE CORRÊA PEREIRA	N	14	0	0	14
21	1131	ERICA REZENDE DE OLIVEIRA	N	8	0	0	8
22	963	WELITON CARLOS GOMES SOBREIRA	N	0	5	0	5
23	1073	GABRIELA MONTES SOARES	N	3	0	0	3
24	1615	JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA	N	0	0	0	0
25	1789	MARCIO CARLOS SILVA ROCHA	N	0	0	0	0
26	1888	ANAIA NE TRA JANO DA SILVA	N	0	0	0	0
27	1927	MYLENA COSTA DA SILVA	N	0	0	0	0
28	2107	DARHLIN SANTOS SILVA	N	0	0	0	0

PSICOLOGIA							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1779	ALAN FREIRE SOUZA	N	14	30	30	74
2	1501	MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	N	19	15	30	64
3	1575	LUIS GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA	N	14	20	30	64
4	1357	KATIA APARECIDA MELO FREIRE DAS CHAGAS	N	14	25	22	61
5	1849	NELZA RIBEIRO GALVÃO	N	8	20	30	58
6	1417	KESIA GOMES	N	8	20	30	58
7	938	ELIANA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	N	8	20	30	58
8	1519	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	N	19	20	0	39
9	1515	ALESSIA RODRIGUES MOURA	N	14	20	0	34
10	920	ROSILENE DA SILVA LIMA	N	14	15	0	29
11	2086	LETÍCIA DE SOUSA SANTOS	N	14	15	0	29
12	2014	MARIA CLARA RIBEIRO RABELO	N	8	20	0	28

BIOLOGIA							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1561	ADRIELE NUNES RODRIGUES SILVA	N	14	25	30	69
2	917	WILLIAM FABRI RIBEIRO	N	13	25	30	68

ENGENHARIA CIVIL							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1490	ALLAN JUNIOR ALVES SIQUEIRA	N	16	20	30	66
2	1152	ALISSON BITENCOURT FRANCO	N	17	20	26	63
3	1491	ANA THAISA LUZ VIEIRA DA SILVA	N	14	15	30	59
4	2042	RAYANA CUNHA CABRAL	N	14	15	0	29

TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1050	EVELIN SHEILA LOURENSE MENEZES	N	8	15	30	53
2	1068	LETICIA REGINA SARAIVA DE SOUZA	N	6	15	30	51
3	1913	NELSON OLIVEIRA DA SILVA	N	5	15	30	50
4	1181	CLEBER MOREIRA SALES	N	14	15	20	49
5	884	EDICLEUSA MOREIRA VIANA	N	11	15	20	46
6	1757	REJEANE NERY DINIZ	N	5	15	24	44
7	1503	DIOGO VINICIUS CORRÊA DA SILVA	N	5	15	0	20
8	1510	LUIZ DE ALMEIDA DAMASCENO	N	0	15	0	15
9	1189	TIAGO LUCAS RODRIGUES DE MIRANDA	N	11	0	0	11
10	1937	KEVIN RIBEIRO ARAUJO	N	8	0	0	8

JORNALISMO							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1115	TALLES ALEXANDRE BARROSO	N	14	0	30	44
2	1770	ALISOM BRITO DOS SANTOS	N	14	0	30	44
3	887	KAMILE VITÓRIA RODRIGUES BIES	N	0	0	0	0

GEOGRAFIA							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	2110	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	N	14	0	30	44
2	994	GREGORI HENRIQUE LIMA PINTO	N	0	0	26	26
3	1166	MARXA HORTÊNCIA MIRANDA SILVA	N	8	0	0	8
4	922	ANA BEATRIZ ALBINO DA COSTA	N	0	0	0	0
5	1929	NARA DIANA TRINDADE BARATA	N	0	0	0	0

NUTRICA0							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1444	DEUZIELE MALAQUIAS DE SOUZA	N	8	25	30	63
2	2081	ANE PATRÍCIA MACEDO GAMA OLIVEIRA	S	14	20	26	60
3	1488	ADRIANA GONÇALVES REGO	N	8	25	22	55
4	1698	LARISSA LIMA DE SOUZA	N	8	15	30	53
5	1142	EDYELLEN BLENDIA RODRIGUES DE ANDRADE	N	8	15	30	53
6	2007	ANE JAINY LIMA DE FIGUEIREDO	N	8	15	30	53
7	1137	EMILY DOS RAMOS FERREIRA	N	11	15	24	50
8	1727	IRIS MICHELE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	N	14	10	26	50
9	959	NATALIE EMANUELE HERMANO NUNES CORDEIRO	N	14	15	0	29
10	1245	RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	N	14	15	0	29

COMUNICACAO SOCIAL							
PORTO VELHO							

Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1234	MARCIA LEMOS STRUTHOS FIALHO	N	8	20	30	58
2	1036	ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO	N	14	15	26	55
3	973	LUDIANE AMARAL FERREIRA	N	14	15	0	29
4	2011	ELLEN CARINE DA SILVA ROCHA	N	8	0	0	8

ECONOMIA							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1569	RICARDO SOBRINHO RAMALHO	N	17	25	30	72
2	1500	FERNANDO MARCOS MORAES DE SOUZA	N	8	15	30	53
3	1078	REGINA SARAIVA GADELHA	N	8	5	26	39
4	1021	ANTONIO PEDRO DE ALENCAR SOARES DE ALMEIDA	N	8	0	30	38

EDUCACAO FISICA							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1209	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	N	14	0	26	40
2	1071	EDIMILSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	N	14	0	0	14
3	1392	JAILSON SA DOS SANTOS	N	8	0	0	8
4	1836	RAÍSSA OLIVEIRA SILVA	N	0	0	0	0
5	2148	MIRIAM MENDES MARTINS	N	0	0	0	0

REVISAO DE TEXTO							
PORTO VELHO							
Colocação	Registro	Nome	PCD	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1	1818	JULIA DA COSTA REIS	N	14	15	30	59
2	2061	CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	N	14	15	30	59
3	1601	LICIA CARINA SANTOS TORRES	N	8	15	24	47
4	1406	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MEENZES	N	20	5	0	25

Porto Velho, 18 de março de 2024

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretario de Estado da Saúde

Protocolo 0046884835

Portaria nº 1822 de 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010915/2024-00 e o Despacho CEPEM-GA de ID 0046710649 ;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM/SESAU unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no exercício de 2024, e dá outras providências,

conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR		MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	RAFAEL DE JESUS HOLANDA	*****774	Presidente
2.	ÉRICA CRISTINA DA SILVA CONCEIÇÃO	*****722	Membro
3.	RENATA SANTOS RODRIGUES	*****083	Membro
4.	RONELSON CAMPELO SILVA	*****141	Membro
5.	ÂNGELA MARTINS DE OLIVEIRA	*****029	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa CEPEN/SESAU.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0046909354

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

EDITAL Nº 13/2024/HB-COREME

A Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 477 de 04 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 08/09/2023, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para o(s) Programa(s) de Residência Médica (PRM):

O(s) candidato(s) **CONVOCADO(S)** no presente Edital deverá(ão) comparecer presencialmente ou representado por procurador (devidamente outorgado) na COREME/HBAP no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, para realização de matrícula munido(s) de toda a documentação abaixo relacionada, originais e cópias, ler com atenção a observação.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
78302731694-1	Ana Roberta Bonjardim Nuernberg	50,57	10

LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA:

- RG *
- CPF *
- DIPLOMA (OU CERTIFICADOS EMITIDOS ATÉ 12/01/2024) *
- REGISTRO CRM *
- CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA *
- FOTO 3X4
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO *
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ([HTTP://WWW.TSE.JUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral))
- PIS/PASEP OU NIT - Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- HISTÓRICO ESCOLAR *
- ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
- ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS([HTTPS://WWW.SEFIN.RO.GOV.BR/CERTIDAONEGATIVA/](https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/))
- CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA ([WWW.TCE.RO.GOV.BR/INDEX.PHP/CERTIDAO-NEGATIVA](http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa))
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CREMERO
- DECLARAÇÃO DE BENS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL *
- CPF DO CÔNJUGE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
- CPF DO(S) FILHO(S)

Observação:

- 1. apresentar originais para autenticação e conferência administrativa na COREME.**
- 2. Em caso de impossibilidade de apresentar os documentos originais e no caso de matrículas por meio de procuração os documentos com destacados com (*) deverão ser autenticados em cartório.**
- 3. Atestados só serão aceitos documentos originais.**
- 4. Foto original.**

Porto Velho-RO, 18 de Março de 2024.

- assinado eletronicamente -

Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço

Coordenador Interino da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Protocolo 0046899000

Portaria de férias nº 4065 de 18 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****299, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 31/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/09/2024 a 17/09/2024) e (17/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22959

Portaria de férias nº 4066 de 18 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA CAMPOS COSTA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****587, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024) e (21/07/2024 a 30/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22960

Portaria de férias nº 4067 de 18 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONAS GLAISON MODESTO LOPES**, BIOMÉDICO , matrícula *****606, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC22961

Portaria de férias nº 4068 de 18 de março de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO TORRES**, MÉDICO, matrícula *****426, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(18/03/2024 a 01/04/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2024 a 03/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1799 de 15 de março de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.011608/2024-38 , e Memorando nº 17/2024/HICD-GENF de 12 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 01 de Abril de 2024, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, à depender da situação do quadro de servidores do setor anterior, no Núcleo Interno de Regulação - NIR/HICD/SESAU, (a) servidor (a) ANGELA MARCIA MARTINS, matrícula nº *****696, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Gerencia de Enfermagem - GENF/HICD/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0046868057

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 1821 de 18 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora para a coordenar interinamente todos os serviços inerentes ao Núcleo de Lavanderia no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DANIELA ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº *****044, Agente De Serviços Gerais Da Saúde, para Coordenar Interinamente todos os serviços referentes ao Núcleo de Lavanderia no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, sem prejuízos a suas atividades, em substituição ao servidor DIEGO PORFIRIO ALVES SILVA, matrícula *****166, Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde, Coordenador dos Serviços de Lavanderia através da Portaria nº 1694 de 13 de março de 2024 0046772395, por estar em gozo de suas férias.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 11 de Março de 2024, perdendo seus efeitos a partir da data de 31 de Março de 2024.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cacoal, 18 de Março de 2024.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Geral
HRC-DG

Protocolo 0046906446

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 4032 de 18 de março de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/12/2023 a 19/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ITACI ALVES FERREIRA SILVA , ODONTÓLOGO**, matrícula *****306, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2023 a 19/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC22921

Portaria de férias nº 4033 de 18 de março de 2024.

O(A) POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 170 (0041751047) de 13/09/2023, publicada no DOE n.177, de 18/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ATYLLA PACHECO MONTEIRO , TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****380, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
POC GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC22922

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 88 de 15 de março de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.000009/2024-91).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **LUCAS DEBONI DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor VI, Matrícula nº *****824, lotado no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativo ao **período de 14/01/2022 a 23/01/2022**, perfazendo **10 (dez) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 15, Março de 2024.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0046872008

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 21 de 18 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, matrícula nº *****001, em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para cobrir despesas decorrentes do orçamento do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, conforme descrito no Memorando nº 9/2024/CETAS-GAD, processo 0055.000072/2024-05.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
10.122.1015	2087	339030	1.000,00
10.122.1015	2087	339039	1.000,00

Parágrafo único. O prazo para utilização do suprimento de fundos estabelecido por esta Portaria é de 60 dias, devendo a prestação de contas ser realizada até o quinto dia útil do mês seguinte ao da despesa, conforme as disposições do Art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0046918443

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: FENIX GRILL LTDA, CNPJ Nº 13.504.249/ 0001-86.

OBJETO:Constituiobjeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM MIGRANTES da Rede Estadual de Ensino, localizada á rua Princesa Isabel,2369, centro, Mirante da Serra/RO,contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE,conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 01/2024, ID (0046861194), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 2.738,24 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.010849/2024-59

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024.

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Carolina da Rocha Sanches

Representante/Fornecedor

Protocolo 0046843336

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: FENIX GRILL LTDA, CNPJ Nº 13.504.249/ 0001-86.

OBJETO:Constituiobjeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM MIGRANTES da Rede Estadual de Ensino, localizada á rua Princesa Isabel,2369, centro, Mirante da Serra/RO,contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE,conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de

Referência e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra-se na Cláusula 01 do contrato nº 03/2024, ID (0046865595), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.272,65 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.010849/2024-59

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Carolina da Rocha Sanches

Representante/Fornecedor

Protocolo 0046843671

Portaria nº 2230 de 28 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.579179/2021-48**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELSON COSTA DE MORAIS**, matrícula XXXXXX033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/01/2013 a 17/01/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046343561

Portaria nº 7460 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354033/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRACI DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula 300018127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 17/09/1995 à 15/09/2000, 16/09/2000 à 15/09/2005, 16/09/2005 à 15/09/2010 e 16/09/2010 à 15/09/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329201

Portaria nº 3947 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.540479/2021-37**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MILTON DRESCH**, matrícula **300117324**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/04/2012 a 20/04/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028356422

Portaria nº 2895 de 15 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070514/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Federais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, do período de **novembro e dezembro de 2023 a janeiro e fevereiro de 2024**.

MATRÍCULA	MÊS/ANO	NOME	CARGO	Total horas
*****022	nov/2023	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	40
*****022	dez/2023	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	40
*****538	jan/2024	ONDINA BRAGA PAES LANDIM	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	42
*****277	fev/2024	ADILSON FERNANDES RAMOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	30
*****694	fev/2024	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	28
*****342	fev/2024	DOMINGOS TORRES PORTUGAL FILHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	34
*****848	fev/2024	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	34
*****020	fev/2024	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	34
*****373	fev/2024	HUDSON BARBOSA DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	36
*****571	fev/2024	JONAS ALABI DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	36
*****761	fev/2024	JOSE MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	32
*****745	fev/2024	LOIDE GALVAO BARBOSA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	22
*****238	fev/2024	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	34
*****538	fev/2024	ONDINA BRAGA PAES LANDIM	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	36
*****001	fev/2024	ORLANDO HERCULANO ALVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	32
*****771	fev/2024	RAYMISON MARCOS CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023.

Protocolo 0046873464

Portaria nº 2899 de 15 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070514/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente do período de **fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2023 a janeiro, fevereiro de 2024.**

MATRÍCULA	MÊS/ANO	NOME	CARGO	Total hora
*****425	fev/2023	GENI TEREZINHA WINCKIEWICZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****748	fev/2023	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****476	mar/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	12
*****675	mar/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
*****054	mar/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****476	abr/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****675	abr/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
*****054	abr/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****476	mai/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****675	mai/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****564	mai/2023	NILVANI RODRIGUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
*****054	mai/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****567	jun/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****907	jun/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****476	jun/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****675	jun/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
*****564	jun/2023	NILVANI RODRIGUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****265	jun/2023	SIRLENE BRAGA DE MEDEIROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****054	jun/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****907	jul/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****814	jul/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****476	jul/2023	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****522	jul/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****675	jul/2023	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****564	jul/2023	NILVANI RODRIGUES CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
*****523	jul/2023	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****265	jul/2023	SIRLENE BRAGA DE MEDEIROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
*****054	jul/2023	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
*****567	ago/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
*****907	ago/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
*****814	ago/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****862	ago/2023	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	40
*****167	ago/2023	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****475	ago/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****851	ago/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
*****401	ago/2023	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****401	ago/2023	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****373	ago/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
*****935	ago/2023	ELIANE CRISTALDO FOGACA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****210	ago/2023	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****403	ago/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****522	ago/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****472	ago/2023	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	12
*****190	ago/2023	ISAAC MESSIAS LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****379	ago/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	6
*****843	ago/2023	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16

*****774	ago/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****715	ago/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****699	ago/2023	MARCELO MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****729	ago/2023	NATALI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****266	ago/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****523	ago/2023	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****187	ago/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****586	ago/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****798	ago/2023	SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****184	ago/2023	SILVANIA MARIA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****172	ago/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****306	ago/2023	VALDIRENE DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	44
*****968	ago/2023	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
*****352	ago/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****692	ago/2023	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	28
*****567	set/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****907	set/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
*****814	set/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****475	set/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****851	set/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****373	set/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****681	set/2023	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
*****413	set/2023	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
*****793	set/2023	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****403	set/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****903	set/2023	GILSON PORTELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****522	set/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
*****379	set/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	5
*****774	set/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****715	set/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
*****266	set/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****523	set/2023	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****187	set/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****586	set/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****567	set/2023	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****172	set/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****968	set/2023	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	51
*****352	set/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****567	out/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
*****750	out/2023	ADRIANA CAMILETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****907	out/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
*****814	out/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
*****475	out/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****851	out/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****075	out/2023	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****373	out/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****681	out/2023	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****413	out/2023	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
*****793	out/2023	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
*****403	out/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	37
*****078	out/2023	GERMANO JOSE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44

*****903	out/2023	GILSON PORTELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****657	out/2023	HOZANI BRAGA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
*****522	out/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****379	out/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	7
*****734	out/2023	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	21
*****008	out/2023	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
*****774	out/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****715	out/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****083	out/2023	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	44
*****460	out/2023	MARISA FERRANDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****266	out/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****312	out/2023	ROGERIO FARIA PRADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****523	out/2023	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****187	out/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
*****586	out/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****567	out/2023	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
*****557	out/2023	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****528	out/2023	SIDINEI CARLOS MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****172	out/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****190	out/2023	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****352	out/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****124	out/2023	VILMAR DE ANDRADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	44
*****567	nov/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****907	nov/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
*****814	nov/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
*****475	nov/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****851	nov/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	11
*****543	nov/2023	EDIANE MOREIRA CIPRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	17
*****003	nov/2023	EDICLEUPA VIANA CAPUCHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
*****373	nov/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****681	nov/2023	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****413	nov/2023	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****793	nov/2023	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****403	nov/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
*****903	nov/2023	GILSON PORTELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****522	nov/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	20
*****379	nov/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	6
*****734	nov/2023	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
*****008	nov/2023	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
*****774	nov/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****715	nov/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	35
*****266	nov/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****187	nov/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****586	nov/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****567	nov/2023	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
*****172	nov/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****352	nov/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****567	dez/2023	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
*****907	dez/2023	ALANA TERRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10

*****814	dez/2023	ALESSANDRO DA SILVA KALCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****656	dez/2023	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
*****475	dez/2023	ANGELO ANTONIO DIVINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****851	dez/2023	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****543	dez/2023	EDIANE MOREIRA CIPRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****003	dez/2023	EDICLEUPA VIANA CAPUCHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	24
*****373	dez/2023	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****753	dez/2023	EDINEUZA XAVIER REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****681	dez/2023	ELISANGELA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****413	dez/2023	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	14
*****295	dez/2023	FRANCISCO XAVIER GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
*****793	dez/2023	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****403	dez/2023	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****903	dez/2023	GILSON PORTELA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****522	dez/2023	HOZANO LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****379	dez/2023	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	3
*****033	dez/2023	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****734	dez/2023	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****774	dez/2023	LEILA BEATRIZ LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****317	dez/2023	LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****715	dez/2023	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	15
*****504	dez/2023	LUIS DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****036	dez/2023	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	9
*****493	dez/2023	MARIA CLEDIONORA TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****246	dez/2023	MONICA NERI ROSATI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	1
*****266	dez/2023	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****187	dez/2023	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****586	dez/2023	ROSILENE DE SOUZA LEMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****567	dez/2023	ROSIMAR SOUZA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****172	dez/2023	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****538	dez/2023	TATIANIR BITENCOURT DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	40
*****352	dez/2023	VERA LUCIA KOCHEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****663	jan/2024	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
*****125	jan/2024	CLARICE SOUZA DE GOUVEIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****525	jan/2024	CLEIDOMIRO ZUMACK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	38
*****672	fev/2024	ADAO ALAN LIMA DE OLIVEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	36
*****312	fev/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	19
*****144	fev/2024	ANA PAULA SOUZA DE ALCANTARA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****993	fev/2024	ANGELA FERNANDES CORDEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****093	fev/2024	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****196	fev/2024	ANTONIO CARLOS RUDNIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****279	fev/2024	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
*****663	fev/2024	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****772	fev/2024	CECILIA ALMEIDA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****609	fev/2024	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	18
*****637	fev/2024	CELIO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****125	fev/2024	CLARICE SOUZA DE GOUVEIA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****954	fev/2024	CLAUDIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
*****109	fev/2024	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	25
*****338	fev/2024	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	16
*****403	fev/2024	CLEIDE DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32

*****525	fev/2024	CLEIDOMIRO ZUMACK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	28
*****981	fev/2024	CLEUSA MARTINS ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****047	fev/2024	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****486	fev/2024	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
*****089	fev/2024	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****114	fev/2024	DAIANE PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****975	fev/2024	DANIELE SOUZA POGIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****448	fev/2024	DAVI ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****776	fev/2024	DEBORA TEODORO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****160	fev/2024	DERLY MAXIMIANO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
*****284	fev/2024	DORILEIA RAMOS CAMINHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****045	fev/2024	DUCREIA FELIZARDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****586	fev/2024	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****931	fev/2024	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****901	fev/2024	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	8
*****395	fev/2024	EDSON ANTUNES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****428	fev/2024	EDSON SOUZA DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****357	fev/2024	ELAINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****726	fev/2024	ELCIMAR FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****429	fev/2024	ELENIR BOERER DE LIRIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****916	fev/2024	ELIANE BARROS DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
*****919	fev/2024	ELIZETE ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****853	fev/2024	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	36
*****179	fev/2024	EVERTON DAVID FRANK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****147	fev/2024	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****857	fev/2024	FERNANDA DIAS AMBROSINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****729	fev/2024	FRANCIELLI PADOVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****889	fev/2024	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****770	fev/2024	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****260	fev/2024	FRANCISCA JONHSON ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****987	fev/2024	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****124	fev/2024	FRANCISCO FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****883	fev/2024	FRANCISCO LOPES VIANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
*****878	fev/2024	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****340	fev/2024	FRANCISCO RENILSON RODRIGUES DE CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
*****341	fev/2024	FRANSIELE ALVES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****472	fev/2024	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****834	fev/2024	GARINALDA SANTOS DA SILVA RUSSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****488	fev/2024	GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****060	fev/2024	GILMAR ALVES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****156	fev/2024	GILVANIA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****297	fev/2024	GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	6
*****447	fev/2024	GISLAINE ALVES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	4
*****094	fev/2024	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****594	fev/2024	GRACE KELLE NEVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****409	fev/2024	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****950	fev/2024	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
*****671	fev/2024	HOZANA BATISTA MARQUES RIBEIRO PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****573	fev/2024	HUGO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
*****070	fev/2024	HULDA ZITA DOMICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****903	fev/2024	IDEMAR PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36

*****347	fev/2024	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****502	fev/2024	ILZA IVONE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	11
*****008	fev/2024	INARA ALVES POSSER RODELINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****828	fev/2024	INES CATARINA MAZURANA BENETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****014	fev/2024	IVETE DARSIA MAZZI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****715	fev/2024	JADER PANTALEAO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****176	fev/2024	JAIRA LOBO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
*****283	fev/2024	JANNAYNA ANES AIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****589	fev/2024	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****489	fev/2024	JOAO CARLOS ALVES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****295	fev/2024	JOAO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	16
*****312	fev/2024	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****335	fev/2024	JOAO NILSON DINIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****889	fev/2024	JOBSON DE SOUZA CAMPOS	TECNICO TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC.	34
*****238	fev/2024	JOEL CRUZ BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	22
*****354	fev/2024	JONILSO SIMAO SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****351	fev/2024	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****367	fev/2024	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	34
*****269	fev/2024	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****813	fev/2024	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****757	fev/2024	JOSIANE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****925	fev/2024	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	18
*****645	fev/2024	JOSIVALDO PONTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****666	fev/2024	JULCELHO MARINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****536	fev/2024	JULIANA MIGUEL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****342	fev/2024	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****174	fev/2024	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****717	fev/2024	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****239	fev/2024	KEILA SANTOS COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****324	fev/2024	KELLY DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****969	fev/2024	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****361	fev/2024	LEONARDO BORGES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****903	fev/2024	LEONE DOUGLAS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	20
*****436	fev/2024	LORENA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****632	fev/2024	LUCIANA BERGAMASCHI COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****210	fev/2024	LUCIANA DE PAULA NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****089	fev/2024	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****598	fev/2024	LUCIANE GASPARINI GALTER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
*****755	fev/2024	LUCIENE ARCANJO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	8
*****241	fev/2024	LUCIENE RODRIGUES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****786	fev/2024	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****990	fev/2024	LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	32
*****226	fev/2024	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****356	fev/2024	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****003	fev/2024	MARCOS VINICIUS RODRIGUES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****751	fev/2024	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****381	fev/2024	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
*****201	fev/2024	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
*****831	fev/2024	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****026	fev/2024	MARIA DE LURDES GUIDORIZE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18

*****897	fev/2024	MARIA DO CARMO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	36
*****707	fev/2024	MARIA DORACY TELIS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	30
*****431	fev/2024	MARIA JOSE DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
*****057	fev/2024	MARIA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	7
*****068	fev/2024	MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****937	fev/2024	MARIA LUCIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	42
*****941	fev/2024	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	26
*****705	fev/2024	MARIA MARQUES FAGUNDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****055	fev/2024	MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****730	fev/2024	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****982	fev/2024	MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****358	fev/2024	MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****930	fev/2024	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****286	fev/2024	MARLENE DA PAZ OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
*****946	fev/2024	MARLI DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
*****581	fev/2024	MARLI DA SILVA MIGUEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	10
*****235	fev/2024	MAURICELIA DIAS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****615	fev/2024	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****820	fev/2024	MAURO JOSE BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	32
*****761	fev/2024	MICHELY VIANA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****650	fev/2024	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****727	fev/2024	MIRIVAN CARNEIRO RIOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
*****807	fev/2024	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****707	fev/2024	MIZAEAL SOARES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****596	fev/2024	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****491	fev/2024	NADNA SANTOS DE FRANCA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	18
*****127	fev/2024	NELSON MACIEL DA ROSA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****553	fev/2024	NEUMA KATIBONE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****334	fev/2024	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	38
*****843	fev/2024	OSIAS BOTELHO LUCAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****971	fev/2024	PANGUEKA KUP SANTOS CINTA LARGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****149	fev/2024	PAULO EBELING	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****916	fev/2024	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****314	fev/2024	POLIANA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****389	fev/2024	RAFAEL CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	6
*****533	fev/2024	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****132	fev/2024	RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	24
*****847	fev/2024	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	8
*****101	fev/2024	RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****737	fev/2024	RITA DE MOURA SOLSOL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****890	fev/2024	RODRIGO SILVA NOBRE	TECNICO TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC.	34
*****674	fev/2024	ROSA NUNES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****610	fev/2024	ROSANA MEIRA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****088	fev/2024	ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****104	fev/2024	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	23
*****597	fev/2024	ROSELI VAZ PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****534	fev/2024	ROSEMARY BARBOSA GALINDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****900	fev/2024	ROSIANE SCOTTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	34
*****687	fev/2024	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****572	fev/2024	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36

*****303	fev/2024	ROSMAR DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****372	fev/2024	ROZIANI VIVENTE DEBERNARDINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****712	fev/2024	SAMIA CRISTINA SOUZA FONSECA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	36
*****787	fev/2024	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****000	fev/2024	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****305	fev/2024	SEIR GONCALVES SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	24
*****968	fev/2024	SILVIA ALVES VALERIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****114	fev/2024	SILVIA POSSER SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****096	fev/2024	SIMONIA APARECIDA GAVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****296	fev/2024	SONIA MARIA GOMES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	22
*****584	fev/2024	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	18
*****440	fev/2024	TAINA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	30
*****213	fev/2024	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****640	fev/2024	TEREZA SOARES DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****018	fev/2024	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****092	fev/2024	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	32
*****802	fev/2024	VALERIA ANGELA SAAR LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****495	fev/2024	VALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****008	fev/2024	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	36
*****567	fev/2024	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	34
*****170	fev/2024	VANESSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
*****867	fev/2024	VANIA NACK DAUFEMBACH	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
*****191	fev/2024	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	4
*****103	fev/2024	VERONICA JERONIMO POLICARPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	5
*****612	fev/2024	VILKER HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	2
*****452	fev/2024	WESLEY LEMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	22
*****182	fev/2024	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	36
*****673	fev/2024	WILLIAN MAX SHINEIDER VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0046875403

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, concede autorização para prestação dos serviços de Transporte Escolar a empresa VIDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.003.395/0001-50, situada à Av. Paraná, 44, Setor 03, município de Vale do Paraíso/RO, CEP 76.923-000, Vale do Anari-RO vencedora, **Processo Administrativo (0029.011499/2024-48)** que deu origem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, autorizado pela Autoridade Competente (0046459217), regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cujo objeto Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município Vale do Anari, sob jurisdição da CRE de Machadinho do Oeste - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 210 (duzentos e dez) dias Letivos, no município de Vale do Anari e regiões, **com execução nos seguintes trajetos descritos no quadro abaixo.**

O presente contrato, em favor da empresa VIDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.003.395/0001-50, doravante designada contratada executora, neste ato representada pelo senhora **ANDRESSA ALVES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº *****.272.332-****, iniciar a prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural do município Vale do Anari, sob jurisdição da CRE de Machadinho do Oeste - RO, **a partir de 15 de março de 2024**, nos dias consecutivos e ininterruptos dentro do

qual será realizada a prestação dos serviços, e apenas nos dias letivos, conforme o calendário Escolar 2024, objeto do Contrato nº 276/PGE-2024 (0046762374), pertencente ao Processo Administrativo nº 0029.011499/2024-48, firmado em entre as partes em 14 de março de 2024.

Classe (CATMAT /CATSER)	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade
5240	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município Vale do Anari, sob jurisdição da CRE de Machadinho do Oeste - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 210 (duzentos e dez) dias Letivos, no município de Vale do Anari e regiões, com execução nos seguintes trajetos descritos no quadro abaixo	Serviço	1

Trajeto	Descrição Dos Trajetos	Turno De Execução	Quantidade Estimada De Alunos Por Trajeto	Trajeto Km/ Diário Pavimentado	Trajeto Km/ Diário Não- Pavimentado	Trajeto Km/Diário Estimado Total	Dias Contratados	Trajeto Km/Diário Estimado Total (210 Dias)
1	Sai Do TRAV 68 LH C-68, Anda Mais 1.7 KM ATE LH C-62 Indo ate a RO 133 Até a Esc. Bartolomeu	Matutino	12	14	79,4	93,4	210	19.614,00
2	Saída da C-58 chegando até a RO 133, até a LH C-62 LD, retornando até a 133 até a Escola Bartolomeu	Matutino	32	28	100	128	210	26.880,00
3	Saída da MA-4, Entra na MP-30, Retorna MA4, Percorre 5KM Entra na MA-118,MP-16	Vespertino	51	26	59,8	85,8	210	18.018,00
4	sai da LH C-54 até RO 133, entra 11 KM na LH C-58 LD retorna RO 133 até Esc. Bartolomeu	Matutino	24	29	70,8	99,8	210	20.958,00
5	SAI DA LH C-74, percorre 2,3KM, retorna a LH C-70LE vem ate RO 133, até Esc. Bartolomeu	Matutino	34	3,8	72,7	76,5	210	16.065,00
6	Sai da LH C-66 LE per 5KM, entra no 2KM NO TV, Ret. A C-66 vai até RO133, até Esc. Bartolomeu	Matutino	47	5,4	70,7	76,1	210	15.981,00
7	Sai da LH C-70, percorre 2,4KM até o TV percorre 2KM	Matutino	21	4,4	52,8	57,2	210	12.012,00
8	Sai Da LH C-50 LD até a RO133, indo para LH C-54 até KM 8, retorna a RO133 até Esc. Bartolomeu	Matutino	17	23,5	61,5	85	210	17.850,00
9	Sai da MP10, MA-04, MP-08, RO-133 até a Escola Bartolomeu	Vespertino	25	35	43,2	78,2	210	16.422,00
10	Sai da Linha 78, MA-02, RO133, Escola Bartolomeu	Vespertino	46	21,6	42,4	64	210	13.440,00

11	Sai da linha PA20 Barragem passando pelas seguintes linhas PA18 AGROVILA 01, PA14, PA13, passando pela Escola municipal Vandernei Santos Junior, seguindo pela MA16 ate a escola Roberto Marinho, período Vespertino.	Vespertino	36	0	131,6	131,6	210	27.636,00
12	Sai da Escola Vandernei dos Santos Junior pela linha PA14 entrando da linha PA18 até a escola Roberto Marinho.	Vespertino	24	0	22	22	210	4.620,00
			369	190,7	806,9	997,6	210	209.496,00

O total de 12 (doze) trajetos/rotas, foram apresentados pela Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste, com base na realidade atual dos alunos atendidos pelas unidades escolares, conforme Relação de alunos (0046392252), Croqui mapas (0046435351) e Planilha Detalhamento dos Trajetos (0046443628).

Francisléia Santos Mururé
Gerente de Gestão de Contratos-SEDUC
Maria Nilda Justino da Silva
Gestora de Contrato-SEDUC

Protocolo 0046850383

Portaria nº 1925 de 16 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a **vistoriar a frota de veículos** a serem apresentados para a execução da Prestação dos Serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Candeias do Jamari - RO, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº0029.106052/2022-94 com a empresaJ.LUIS COSTA CUNHA LTDA, CNPJ nº 00.903.359/0001-79, vencedora doPregão Eletrônico Nº 00292/2023 (0044987675).

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E VISTORIA DOS VEÍCULOS

Pregão Eletrônico N° 537/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar deCandeias do Jamari- RO	Presidente	Edimar Oliveira	30*****38
Transporte Escolar de Candeias do Jamari - RO	Membro	Marisânia Aguiar do Carmo	30*****79
Transporte Escolar de Candeias do Jamari - RO	Membro	Lindaura Silva Cajazeira	30*****48
Transporte Escolar de Candeias do Jamari - RO	Membro	Elcimar Ferreira Lima	30*****26
Transporte Escolar de Candeias do Jamari - RO	Membro	FranciscoPereira de Souza	30*****78

Art. 2º Compete à comissão avaliar:

- I - Condição do objeto ofertado;
- II - Vínculo de propriedade ou posse;
- III - Verificação da idade dos veículos, não podendo ser superior a 15 (quinze anos de fabricação;

IV - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (Resolução n.14/1988 do CONTRAN) e de acordo com o art. 136 e 137 do código de trânsito Brasileiro - CTB - Lei n. 9503 de 23.09.97 e o Manual do Departamento de Trânsito de Rondônia- DETRAN/RO;

V - Os veículos utilizados para transporte escolar deve ter inspeção aprovada pelo DETRAN/RO/CIRETRAN/RO, em cumprimento a Legislação Estadual e Nacional;

- VI - Documentos dos motoristas (CNH compatível a categoria);
- VII -Emissão de Laudo Técnico de Vistoria Prévia e Autorização do Veículo.

Art. 3ºesta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, 16 de fevereiro de 2024 e posterior publicação no Diário Oficial.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045995557

EXTRATO

EXTRATO Nº 01 /PEALE/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUE MONTELLO/2024

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecível e não perecível, que, entre si, celebram o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individualML BEZERRA & CIALTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Ata de Registro de Preços nº/202 Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preços Ata nº 124/2023, Processo Administrativo nº 0029.041109/2023-83PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 2.587,23 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 05(cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.002667/2024-12

ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO-

Jaru-RO, 15 de MarçoDE2024.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M. JosuéMontello

Protocolo 0046756693

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO MONIELY LIMA BEZERRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícioscom Recursos do Peale Complemento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Extrato é deR\$ 2.509,79 (dois mil quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/ 2023/SUPEL-RO. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do Peale Complemento.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 31 de Julho de 2024, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.041265/2023-44

ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046883565

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícioscom Recursos do Peale Complemento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Extrato é de R\$ 1.380,99 (um mil trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) de acordo com os valores especificados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/ 2023/SUPEL-RO. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do Peale Complemento.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 31 de Julho de 2024, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.041265/2023-44

ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046883601

EXTRATO

EXTRATO Nº 01 /PEALE/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUE MONTELLO/2024

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecível e não perecível, que, entre si, celebram o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individualALMEIDA& OLIVEIRA LTDA ALIMENTICIOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Ata de Registro de Preços nº/202 Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preços Ata nº 124/2023, Processo Administrativo nº 0029.041109/2023-83 PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 1.399,16 (um mil trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 05(cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.002667/2024-12

ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO-

Jaru-RO,15 DE MARÇO DE2023.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0046714067

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON

CONTRATADA:B.F DE CASTRO ATACADO LTDA,CNPJ Nº 44.623.407/0001-40

OBJETO:

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios de **1º- Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. 2º Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. 3º- Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 1.000g. 4º-Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.5ºSal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme**

e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). .6º- Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 422/2023 , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 638,25**(seiscentos e trinta e oito reais e vinte cinco centavos)

PROCESSO: 0029.004340/2024-77

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA:

Vilhena, 13 de março de 2024

Flávio Antônio da Graça
Presidente do Conselho Escolar
BENEDITA FLAVIA DE CASTRO
Representante / Contratada

Protocolo 0046716809

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E A EMPRESA R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição da CRE **Ariquemes**, localizadas no Município de **ALTO PARAÍSO**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 100 dias (20 semanas), bem como, atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC) através da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do **Pregão Eletrônico segundo o Edital nº104/2023 (nº SEI 0040677133)**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 8.685,88 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 105, da Lei nº. 14.133/21.

Processo Administrativo: 0029.009562/2024-86

Assinam:

Presidente do Conselho Escolar Custódio Gabriel Filho - ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Represente Legal: ROSA DA SILVA DOS SANTOS - CPF XXX.500.382-XX

Alto Paraíso-RO, 17 de março de 2024.

ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Diretora

Protocolo 0046888911

Portaria nº 2887 de 15 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.015033/2024-11),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SÔNIA MARIA DO CARMO SOUZA ARAÚJO**, matrícula *****331, para responder pela Gerência de Aposentadoria - **SEDUC/GA**, em substituição da titular **MARIA ELIZABET DE LIMA CÂNDIDO**, matrícula *****900, no período de **18/03/2024 a 06/04/2024**, em virtude de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 4028de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046871358

Portaria nº 2881 de 15 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.014812/2024-08),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a contar de **01/03/2024**, o servidor **EVANILDO BEZERRA SOARES**, matrícula nº *****663, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **CHEFE DE TRANSPORTE II**, da Coordenadoria Regional de Educação / CRE-Buritit, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046864076

Portaria nº 2877 de 15 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.24 (0046824009),Processo nº.0029.014902/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de **Vice-diretora** da **E.E.E.F.M Jean Piaget**, localizado (a) no Município de **Espigão do Oeste/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 05**, ao (a) servidor(a) **NEUSA MARIA DA COSTA REIS**, matrícula nº.*****956, ocupante do Cargo de Professor Classe C , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046856962

Portaria nº 2872 de 15 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.23 (0046822649), Processo nº.0029.014897/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de **Secretária Escolar** da **E.E.E.F.M Jean Piaget**, localizado (a) no Município de **Espigão do Oeste/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 05**, ao (a) servidor(a) **INES MARIA DO CARMO**, matrícula nº.*******871**, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046851990

Portaria nº 2876 de 15 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.22 (0046821321), Processo nº.0029.014887/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º. **Dispensar da função** de **Secretária Escolar** da **E.E.E.F.M Jean Piaget**, localizado (a) no Município de **Espigão do Oeste/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 05**, ao (a) servidor(a) **JULIANA REIS LINHARES**, matrícula nº.*******884**, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046855260

Portaria nº 8956 de 25 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Rosecléia de Oliveira Silva**, Matrícula *******100**, Técnica Administrativo Educacional III, para a função de Gestora do Contrato Nº 616/PGE-2021, que tem por objeto a "Contratação especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo aos LOTES 9, 11 E 18, sob a responsabilidade da empresa a RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.*.*.*.*.*1-37, com endereço na Rua Petrópolis, nº 3230, Bairro Eletronorte, CEP nº 76.808-460, nesta cidade Porto Velho-RO, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991), em atendimento às necessidades das Coordenadorias de Ensino da SEDUC-CRE/Guajará Mirim, Ji-Paraná e Vilhena.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive as e o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do Processo Mãe nº 0029.192296/2020-10, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 25 de outubro de 2023 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 4634 de 02 maio de 2023(0037838292)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

ORDEN DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, denominada **contratante**, mediante o Contrato nº 0149/SEDUC/PGE/2023 (0036400040), com o prazo de vigência por um período ininterrupto de até 12 (doze) meses, concede Ordem de Serviço à empresa **IIN Tecnologias LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.***.***/**1-65, situada na Av. Ephigenio Salles, 126, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, denominada **contratada**, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Santos de Souza, portador do CPF nº ***.873.642-**, com **início a partir de 18 de março de 2024**, para prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinado à Unidade Administrativa: Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, pertencente a SEDUC-RO. Objetivando assegurar, prevenir e reduzir perdas e danos relacionadas ao patrimônio resguardando-os contra a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em danos a seus bens, móveis e imóveis, nas instalações e não menos importante, garantir a incolumidade física dos profissionais que exercem seu ofício e aos alunos que usufruem da rede estadual de ensino, com o monitoramento em tempo real por alarme e gravação de imagens por câmeras em áreas estratégicas, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 584/2021 (0036377465), Termo de Referência(0036380741), que deram origem a Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0036377484) e ao Contrato nº 0149/SEDUC/PGE/2023 (0036400040), com o prazo de vigência por um período ininterrupto de até 12 (doze) meses, efetivamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado nos termos do Parecer nº 200/2023/PGE-SEDUC (0036399885), regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.244426/2020-15 a ser executado considerando as informações, abaixo:

Local de execução dos serviços de Segurança Eletrônica - Informações Extraídas do 2º Termo Aditivo (0046350718/0046800458), e subitem 1.3.1 do Contrato nº 149/SEDUC/PGE/2023 (0036400040),

que remete-se ao subitem 3.3. Local de execução dos serviços de Segurança Eletrônica - Tipo A Regional Porto Velho do Termo de Referência (0036380741)

Local de execução dos serviços de Segurança Eletrônica - Tipo A Regional Porto Velho						
Ordem	Regional	Município /Distrito	Localização	Unidade Administrativa	Endereço	Tipologia
1	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho	Avenida Nações Unidas, nº 638, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76804-186	A

Das Especificações Técnicas e Quantidades Contratadas:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; Com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura.	UND	1
2	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens).	SERVIÇO	1

A Garantia Contratual, deverá obedecer o disposto na lei nº 8.666/93, Art. 56, § 1º, inciso II, e demais dispositivos legais, dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia, previsto no item 13 do Termo de Referência, em tela.

Francisléia Santos Mururê
Gerente de Gestão de Contratos
Kethelen Santos de Lima
Gestora de Contratos

Protocolo 0046769170

Portaria nº 2898 de 15 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Vilhena/RO, sobre a execução do Contrato nº 616/PGE (0022085368),vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 18** , sob a responsabilidade da empresa RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.118.833/0001-37**, com endereço na Rua Petrópolis, nº 3230, Bairro Eletronorte, CEP nº 76.808-460, nesta cidade Porto Velho-RO, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991) e Ordem de Serviço (0022085906), em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Vilhena/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 616/PGE-2021 Lote 18 Município Vilhena	Fiscal Contrato	Sara Magalhães do Valle Emerick	*****590
	Fiscal Substituto	Anandréia Trovó	*****825

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar,ainda no âmbitodo Contrato nº 616/PGE (0022085368), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 616/PGE Lote 18 Município Vilhena	Membro	Reginaldo Aparecido de Carvalho	*****031
	Membro	Samia Silva de Souza Juvenal	*****749
	Membro	Elizeia Simoes de Sliveira	*****953
	Suplente	Liria Cristina da Silva Moraes	*****400

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Vilhena;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos a considerar a partir de 15/10/2020, revogando a Portaria nº 7608 de 25 de novembro de 2021.

Porto Velho, 15 de março de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046874773

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046272939/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.M.T.I. 4 de janeiro inscrito no CNPJ nº 01.609.406/0001-39, Localizada na R. Gregório Alegre, 5761 - Aponiã, Porto Velho - RO, 76800-000.

CONTRATADA:**Cooperativa de produtos e serviços Agrícolas de Agricultores familiares do Estado de Rondônia - COOPAFARO, CNPJ:23.844.953/0001-31**, estabelecida na Rua TV Travessão João Costa, Agrovilla Chico Mendes, sala 01, lote 23 e 24, Bairro: Planalto, em Porto Velho/RO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.292,50 (oito mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROCESSO:0029.016525/2023-43

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Representante / Contratante

Jhonatan da Silva Domingues

Representante / Contratado

Protocolo 0046547343

Portaria nº 2556 de 05 de março de 2024

Concede, pelo mesmo período de vigência da Portaria nº 2686, de 18/03/2022, publicada no DOE nº 68, de 12/04/2022, Autorização de Funcionamento às extensões da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa que funcionam na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Teotônio Brandão Vilela e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental 23 de Março, localizadas no município de Cujubim/RO, e da outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020, e no Parecer Técnico nº12/2024/SEDUC-GFRE, 4 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo mesmo período de vigência da Portarianº 2686, de 18/03/2022, publicada no DOE nº 68, de 12/04/2022, Autorização de Funcionamento às extensões da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa que funcionam na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Teotônio Brandão Vilela e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental 23 de Março, localizadas no município de Cujubim/RO para a oferta do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

Parágrafo Único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Ariquemes e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 12/2024/SEDUC-GFRE, de 4 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra sua vigência no mesmo período da Portaria nº 2686, de 18/03/2022, publicada no DOE nº 68, de 12/04/2022.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046533417

EXTRATO

REFERENTE AO CONTRATO:0046785062/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA I.E.E CARMELA DUTRA.

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**), CNPJ: **22.574.563/0001-26**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **CARMELA DUTRA** pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.049642/2023-93.

VALOR: **R\$3.838,36 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**.
PROCESSO:0029.012238/2023-64
VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024
ASSINAM:

Ionira Melo da Silva
Representante / Contratante
Cirineu Fernandes Figueiredo
Representante / Contratada

Protocolo 0046786640

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
CONTRATADA: **COOPAGROVERDE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ/MF Nº 22.574.563/0001-26.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (iogurte, leite de vaca-tipo C, pão, polpa de açaí, polpa de acerola, polpa de cajá, polpa de cupuaçu, polpa de graviola, polpa de maracujá) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 12.440,25 (doze mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.013000/2024-37
VIGÊNCIA:12meses
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024
FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
JAKELINE LUGOM FIGUEIREDO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Representante / Contratada

Protocolo 0046574311

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
CONTRATADA: **COOPPEIXE - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ: **31.556.997/0001-94**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (filé de peixe tambaqui) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 2 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.889,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais).**

PROCESSO: 0029.013000/2024-37

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024

FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

NARA REGINA DE SOUZA CRUZ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0046574275

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA.

CONTRATADA: **Cooperativa de Produção beneficente, Armazenamento e Comércio de Produtores - COOPPORTO**, CNPJ **44.748.788/0001-59**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (abóbora, agrião, alface, banana comprida, banana prata, cebolinha verde, chicória, coentro, couve, goiaba, laranja, limão, mandioca, melancia, melão, pimenta de cheiro, pimentão, tangerina, tomate, vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.674,05

PROCESSO: 0029.013000/2024-37

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024

FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0046574232

EXTRATO

DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZE, com CNPJ sob o número: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEF Jânio da Silva Quadros, conforme a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).**

PROCESSO: 0029.015154/2023-82

VIGÊNCIA: 2 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

ASSINAM:

Sônia Figueira da Silva Holanda/ Presidente do Conselho Escolar
Jakeline Lugon Figueiredo - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZE - Contratada

Protocolo 0046776570

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046291429/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA CNPJ: : 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta)dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$639,86 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.043620/2023-10

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA)dias

DATA DE ASSINATURA:14/03/2024

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0046777449

ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Ordem de Fornecimento Nº 01/2024.

Liberação de Saldo de ARP, ID: (0046688898).

A Presidente do Conselho Escolar Migrantes da EEEFM MIGRANTES, CNPJ nº 01.746.800/0001-19 Rua Princesa Isabel, 2369, Centro, Mirante da Serra/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa Fenix Grill LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/ 0001-86, fornecer os materiais abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023/SUPEL/RO						
Item Ata	Descrição do Objeto (Especificações)	Programa	UNID/ MEDIDA	Quant	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	PEALE	KG	40	6,44	257,60
	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	PEALE	KG	01	38,90	38,9

Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	PEALE	KG	01	9,61	9,61
Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	PEALE	KG	01	23,70	23,70
Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	PEALE	KG	02	22,87	45,74
Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	PEALE	KG	06	11,07	66,42
Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	PEALE	KG	05	9,42	47,10
Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 1.000g.	PEALE	KG	02	13,28	26,56
Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml	PEALE	LT	02	8,69	17,38
Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g	PEALE	KG	04	11,83	47,32
Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	PEALE	KG	20	13,93	27,86

Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto	PEALE	KG	1.376	27,50	37,84
Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PEALE	UNID	10	7,93	79,30
Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	PEALE	KG	05	7,74	38,70
TOTAL					764,03

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 273/2023, Pregão Eletrônico nº 430/2023, Processo Administrativo nº 0029.101167/2022-92.

Mirante da Serra/RO, 14 de março de 2024.

Naide Evaristo da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046867862

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046848144/2024

CONTRATANTE:**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98**, situado na Rua Cassiterita, nº 4608, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO.

CONTRATADA: Cooperativa de produtos e serviços Agrícolas de Agricultores familiares do Estado de Rondônia - COOPAFARO, CNPJ: 23.844.953/0001-31.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (quarenta) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.287,85 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.013949/2023-56

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA:15/03/2024

Gecélia do Socorro David Silva Macedo
Representante/Contratante
Jhonatan da Silva Domingues
Representante/Contratada

Protocolo 0046848560

EXTRATO

CONTRATO Nº0046826716/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **Escola Estadual** Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$7.882,50 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

PROCESSO: 0029.012087/2023-44

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias

DATA DE ASSINATURA:14/03/2024

DIONE MARTINS MAGALHÃES
DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0046895041

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDADE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$2.250,33(dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do *PNAE* R\$2.250,33(dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.002726/2024-44

ASSINAM: WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM OLGA DELLAIA e **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**

JARU, 18 de março de 2024

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046894394

Portaria nº 2854 de 14 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, e comissão de Recebimento, sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Candeias do Jamari/RO, sob a jurisdição da CRE- Porto Velho celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa J. L. Costa Cunha EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ 00.903.359/0001-79, Contrato nº 273/PGE-2024, objeto do processo nº 0029.106052/2022-94.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO Nº 273-PGE-2024	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar	Fiscal	Edimar Oliveira	*****338
Transporte Escolar	Fiscal Substituto	Edvan Juvencio Sobrinho	*****260
Transporte Escolar	Fiscal Substituto	Lindaurea Silva Cajazeira	*****048

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 273/PGE-2024, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO Nº 273-PGE-2024	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar	Presidente	Chirleide Nobre Belo dos Santos	*****531
Transporte Escolar	Membro	Elcimar Ferreira Lima	*****726
Transporte Escolar	Membro	Marisânia Aguiar do Carmo	*****579
Transporte Escolar	Suplente	Francisco Pereira de Souza	*****878

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a execução do Contrato nº 273/PGE-2024, ao que compte a efetivação dos serviços de transporte escolar;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir 14 de março de 2024.

Porto Velho, 14 de março de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046815693

Portaria nº 2875 de 15 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Conceição Rúbia Lima de Sousa**, Matrícula *****240, Especialista em Direito Educacional, CPF ***.879.322-**, para a função de Gestora do Contrato nº 581/PGE-2020 (0016115126), que tem como objeto a contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo smart com chip e senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia,.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrava e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria nº 6457 de 20 de outubro de de 2021 (0021508062) e Portaria nº 9010 de 25 de outubro de 2023 (0042992465).

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0046854263

Portaria nº 7475 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.337196/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELENILDA DA SILVA LIMA**, matrícula **300017699**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 22/11/1995 à 19/01/2001, 20/01/2001 à 19/01/2006, 20/01/2006 à 19/01/2011 e de 20/01/2011 à 19/01/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329219

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, autoriza nesta data o início da obra: **Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a contratação de empresa para Realização de Reforma Predial do Conselho Regional de Educação - CRE - Ariquemes/RO**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, através de dispensa de licitação e conforme proposta da contratada e TERMO DE CONTRATO Nº 184/2024/PGE-SEDUC (0046266478).

Processo:0029.004169/2024-04
Contrato: 184/2024/PGE-SEDUC (0046266478)
Valor do Contrato: 216.159,33 (duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)
Contratada: R & R LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.006.117/0001-07
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias corrido
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corrido
Fiscal de Contrato: Portaria 2859 (0046820632)
Gestor(a) de contrato: Portaria 2859 (0046820632)

Porto Velho, 18 de março de 2024.

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO

GESTOR(A) DE CONTRATOS

PORTARIA 2859

Protocolo 0046860721

Portaria nº 7474 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.337165/2021-59**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula **300046277**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 19/03/2003 à 17/03/2008, 18/03/2008 à 17/03/2013 e de 18/03/2013 à 17/03/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329217

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046362629/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I Brasília em Tempo Integral , inscrito no CNPJ: 01.640.311/0001-88.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(SESENTA) DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$6.955,52 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.044011/2023-88

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

Clarina Carneiro de Moraes

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0046740511

Portaria nº 6899 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.337102/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **300013831**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 02/03/2006 à 01/03/2011**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811471

Portaria nº 7472 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.337087/2021-92**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula **300028461**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 31/03/2013 à 30/03/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329215

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0046845093/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M DUQUE DE CAXIAS.**

CONTRATADA:**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO BENEFICENTE E ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES RURAIS DE PORTO VELHO-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola DUQUE DE CAXIASpelo período de 60 dias.

VALOR: **R\$5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).**

PROCESSO: 0029.010530/2023-42

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024

Jeferson Sales Guimarães

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratado

Protocolo 0046898273

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0046899006/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL - APACENE , situada na Avenida Amazonas, 6492, Tiradentes CEP: 76.824-556, Porto Velho/RO.

CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE**, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$4.144,14 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

PROCESSO: 0029.036020/2023-03

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2024

JULIETH COSTA MAGNO

Representante / Contratante

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Representante / Contratado

Protocolo 0046899118

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO E.E.E.F.M. Marechal Rondon CNPJ: 01.983.278/0001-99

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.900.336/ 0001-79

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.098050/2022-14, que deu origem ao

Pregão, na forma Eletrônica, de nº **278/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 26.182/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.511,15 (oito mil quinhentos e onze reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.013276/2024-15

VIGÊNCIA: 06/MESES contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 105,da Lei nº. 14.133/21.

Buritis - RO, 13 de março de 2024.

ELIANE CRISTINA PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

ROSA DA SILVA DOS SANTOS

Representante/Contratada

Protocolo 0046747136

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2024

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESAML BEZERRA &CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$5.924,93(cinco mil novecentos e vinte ed quatro reais e noventa e tres centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE.

R\$ 5.924,93(cinco mil novecentos e vinte ed quatro reais e noventa e tres centavos),

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.041130/2023-89

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e ML BEZERRA &CIA LTDA

JARU,18 de março de 2024

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046903946

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.537,64(dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE.

R\$ 2.537,64(dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.041130/2023-89

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**

JARU,18de março de 2024

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046905292

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e Osvaldo Presilius.
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, saldo **programa PNAE**.
CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.774,57 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do saldo PNAE/2023, R\$ 1.774,57 (um mil reais setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 (**EDITAL 001/2024/PNAE-CRE-JARU**).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias letivos ou até 29 de março de 2023.
PROCESSO Nº 0029.008923/2024-77
ASSINA: **Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia.

Jaru/RO, 18 de março de 2024.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046903159

Portaria nº 2919 de 18 de março de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, CNPJ nº 02.531.922/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;
Resolve:
Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:
Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:
PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR
Comissão de Compras e Licitação
Presidente: RAIMUNDA ARAÚJO ANSELMO BISPO
Membros: RAIMUNDA MERÊNCIO DOS SANTOS
Membros: CÉLIO ROBERTO BOTELHO DA SILVA
Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade
Presidente: ELIANE CAVALCANTE SILVA
Membros: MARIA NAZARÉ DE SOUZA
Membros: JOSÉ MARIA MARQUES CORREIA
Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Francisco Rodrigues Lopes
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.M. Professor João Bento da Costa

Protocolo 0046910328

EXTRATO

CONTRATO Nº 01

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ALBINA MARCIÓ SORDI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINA MARCIÓ SORDI.
PARTES: CONTRATADA: LS DE BRITO SOUZA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar para os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi, através da Ata nº 115/2023, contemplado no âmbito do PNAE e PEALE - SEDUC - PE nº 27/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 18.260,24 (Dezoito Mil Duzentos e Sessenta Reais e Vinte Quatro Centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE e PEALE- SEDUC, *conforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021 e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ R\$ 18.260,24 (Dezoito Mil Duzentos e Sessenta Reais e Vinte Quatro Centavos), de acordo com os Licitação: **Pregão Eletrônico** - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será até 30/06/2024 e Corresponde ao Pregão - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.106544/2022-80** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº. 27/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 26.182/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93

PROCESSO Nº 0029.040252/2023-58

ASSINAM: MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATI- Presidente do CONSELHO ESCOLAR e **LEDOAL SOARES DE BRITO**, - Representante Legal da firma LS DE BRITO SOUZA LTDA.

Ariquemes, 14 de Março dede 2024.

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATI
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046783088

Portaria nº 2922 de 18 de março de 2024

OPresidentedo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, CNPJ nº 02.531.922/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:

PROAFI REGULAR, PROGRAMA EXCELÊNCIA, PEALE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: RAIMUNDA ARAÚJO ANSELMO BISPO

Membros: RAIMUNDA MERÊNCIO DOS SANTOS

Membros: CÉLIO ROBERTO BOTELHO DA SILVA

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: ELIANE CAVALCANTE SILVA

Membros: MARIA NAZARÉ DE SOUZA

Membros: JOSÉ MARIA MARQUES CORREIA

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Francisco Rodrigues Lopes
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.M. Professor João Bento da Costa

Protocolo 0046910684

EXTRATO
EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA M. L. BEZERRA & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis com o recurso do PEALE, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.817,92 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 2.817,92 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos),

Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 33.90.30.65 (PEALE).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.041256/2023-53

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- **e Moniely Lima Bezerra** - Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046909198

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA L. S. DE BRITO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Alimentos Perecíveis com o recurso do PEALE, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **2.080,96 (Dois mil e oitenta reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 2.080,96 (Dois mil e oitenta reais e noventa e seis centavos),

Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas:33.90.30.65 (PEALE).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.041256/2023-53

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera- **e Ledoal Soares de Brito** - Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046909860

Portaria nº 2925 de 18 de março de 2024

APresidentedo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jesus Burlamaqui Hosannah, CNPJ nº 01.773.569/0001-52, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:
PROAFI REGULAR, PEALE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROGRAMA EXCELÊNCIA,
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Ilza Cassemiro da Costa

Membros: Ester Barreto da Silva

Membros: Pedrina Rodrigues Lima

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Magna Célis Guimarães dos Santos

Membros: Edivana Pinheiro de Oliveira

Membros: Eleuza Maria de Paula Silva

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LILIANY AURORA MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah

Protocolo 0046911653

Portaria nº 2924 de 18 de março de 2024

APresidentedo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Jesus Burlamaqui Hosannah, CNPJ nº 01.773.569/0001-52, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Ilza Cassemiro da Costa

Membros: Ester Barreto da Silva

Membros: Pedrina Rodrigues Lima

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Magna Célis Guimarães dos Santos

Membros: Edivana Pinheiro de Oliveira

Membros: Eleuza Maria de Paula Silva

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LILIANY AURORA MOREIRA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah

Protocolo 0046911393

Portaria nº 2915 de 18 de março de 2024

O Coordenador Regional de Educação, José Mauricio de Carvalho CPF: 428.540.593-87, presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, CNPJ nº 26.149.529/0001-65, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023 Publicada Diário oficial de 09 de Janeiro 2023:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2024, referente aos recursos oriundos de Programa financeiros recebido nessa Coordenadoria Regional de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Marcelino Souza dos Santos, Matrícula.:30****66

Membro: Angélica Vieira Flores Menegon Guedes.: Mat.: 30****03

Membro: Wilson Florentino da Silva Matrícula.: 30****91

Suplente: Robson coelho de Campos Matrícula 30****08

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Genandrea Karine da Cruz Matrícula 30****61

Membro: Cícero Marim Magalhães, Matrícula:30****61

Membro: João Rodrigues de Castro, Matrícula:30****67

Suplente : Elaine de Oliveira Nunes, Matrícula: 30****46

Art. 3º Portaria nº 2146 de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé,26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO

Presidente

Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação

São Francisco do Guaporé

Protocolo 0046907109

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E A EMPRESA LS DE BRITO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição da CRE **Ariquemes**, localizadas no Município de **MONTE NEGRO**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 100 dias (20 semanas), bem como, atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC) através da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do **Pregão Eletrônico segundo o Edital nº78/2023 (nº SEI 0046840560)**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ **23.959,18 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 105, da Lei nº. 14.133/21.

Processo Administrativo: 0029.009652/2024-77

Assinam:

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira - ODETE PAULUS

Represente Legal: LEDOAL SOARES DE BRITO - CPF *.121.***-*****

Monte Negro/RO, 18 março de 2024.

ODETE PAULUS

Presidente do Conselho Escolar - Representante/Contratante

LEDOAL SOARES DE BRITO

Representante/Contratada

Protocolo 0046897351

EDITAL Nº 2/2024/SEDUC-CEEJAAFO

EDITAL EXAMES DE CONCLUSÃO DE ETAPAS

DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO - 1/2024

O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Aída Fíbigier de Oliveira, com sede na Avenida São Paulo nº 2745, Bairro Centro, Cacoal/RO, por meio de suas gestoras Lucilene Gonçalves (Diretora) e Célia Klein (Vice-diretora), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preconiza a Legislação vigente tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria nº. 2.452/2024, de 01 de março de 2024, e Calendário Escolar 2024 da unidade escolar, tornam público a realização dos Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos dos Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio a serem realizados no 1º semestre de 2024 no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Aída Fíbigier de Oliveira.

1.2 A oferta dos Exames de Conclusão ocorrerá de acordo com o disposto na Portaria nº. 2.452/2024/SEDUC, Referencial Curricular do Estado de Rondônia e Calendário Escolar 2024 da unidade escolar.

1.3 Considerando a capacidade de atendimento, condições de acessibilidade e espaço físico da unidade escolar, para a realização dos Exames de Conclusão, serão oferecidas 250 vagas para o Ensino Fundamental e 250 vagas para o Ensino Médio.

1.4 As inscrições para participação nos Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio serão realizadas presencialmente no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Aída Fíbigier de Oliveira no período de 15 a 26 de abril de 2024, das 13h00min às 21h00min, ou até que sejam preenchidas as vagas.

1.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I- 02 (duas) fotografias 3X4;

I- Cópia de um dos documentos de identificação: Registro Geral - RG ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carteira nacional de Habilitação - CNH, ou Certidão de Nascimento (para menores que não possuam os documentos anteriormente citados);

II- Cópia de Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI (quando for o caso).

1.6 No ato da inscrição dos Exames de Conclusão o candidato deverá ter a idade mínima de:

I- 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental;

II- 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio.

1.6.1 A emancipação legal não altera a idade mínima para a inscrição do participante nos Exames de Conclusão.

1.6.2 Os candidatos poderão inscrever-se em uma ou mais área de conhecimento.

1.6.3 Os candidatos somente poderão se inscrever em um nível de ensino e após efetivada a inscrição não poderão fazer alterações.

1.7 As provas serão aplicadas nas dependências do **Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Aída Fíbigier de Oliveira**, situada na Avenida São Paulo nº 2745, Bairro Centro, Cacoal/RO, nos dias e nos horários a seguir:

I- **03/06/2024** para as Áreas de Linguagens e Ciências da Natureza do Ensino Fundamental das 19h30min às 22h30min;

II- **04/06/2024** para as Áreas de Matemática e Ciências Humanas do Ensino Fundamental das 19h30min às 22h30min;

III- **05/06/2024** para as Áreas de Linguagens e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias do Ensino Médio das 19h30min às 22h30min;

IV- **06/06/2024** para as Áreas de Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Ensino Médio das 19h30min às 22h30min.

1. DA ESTRUTURA DO EXAME

1.1 Os objetos do conhecimento (conteúdos) a serem avaliados nos Exames de Conclusão estarão disponíveis para os candidatos no mural do saguão da unidade escolar e nas **redes sociais "Ceeja Cacoal"**.

2.2 As provas do Ensino Fundamental estão estruturadas por Área do Conhecimento, em conformidade com o Referencial Curricular de Rondônia, sendo:

I- **Linguagens**, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa, incluindo a Redação, Arte, Língua Inglesa e Educação Física;

I- **Matemática**, compreendendo os objetos do conhecimento do Componente Curricular de Matemática;

II- **Ciências da Natureza**, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componente Curricular de Ciências;

III- **Ciências Humanas**, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de História e Geografia.

2.2.1 As provas do Ensino Fundamental têm 20 questões com 04 alternativas cada questão.

2.2.2 O valor de cada questão é de 0,5 pontos, sendo que em Linguagens a Redação tem o valor de 1,0 ponto.

2.3 As provas do Ensino Médio estão estruturadas por Área do Conhecimento, em conformidade com o Referencial Curricular de Rondônia, sendo:

I- **Linguagens e suas Tecnologias**, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa, incluindo a Literatura com ênfase a brasileira e Redação, Arte, Língua Inglesa e Educação Física;

II- **Matemática e suas Tecnologias**, compreendendo os objetos do conhecimento do Componente Curricular de Matemática;

III- **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de Química, Física e Biologia;

IV- **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, compreendendo os objetos do conhecimento dos Componentes Curriculares de História, incluindo História de Rondônia e Cultura Africana, Afro-brasileira, Indígena e História das Artes, Geografia, incluindo Geografia de Rondônia, Filosofia e Sociologia.

2.3.1 As provas do Ensino Médio têm 20 questões com 05 alternativas cada questão.

2.3.2 O valor de cada questão é de 0,5 pontos, sendo que em Linguagens a Redação tem o valor de 1,0 ponto.

2.4 No dia da realização dos Exames de Conclusão o candidato deverá comparecer com **30 minutos de antecedência**, trazendo documento de identificação com foto e a ficha de inscrição impressa. Não farão prova os candidatos que estiverem sem os documentos exigidos. **Os portões serão fechados às 19 horas.**

2.5 Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

2.6 Os resultados finais serão divulgados 15 dias úteis após a aplicação dos Exames de Conclusão no mural da unidade escolar CEEJA.

2.7 Os candidatos terão 5 dias úteis para recorrer dos resultados junto à Secretaria Escolar após a divulgação dos resultados finais, que por sua vez, terá um prazo de 5 dias úteis para apresentar o resultado do recurso.

2.8 Ao candidato que eliminar uma ou mais área de conhecimento será expedido Atestado de Eliminação no qual constará a nota obtida.

2.9 Os candidatos com deficiências ou portadores de necessidades especiais deverão solicitar atendimento específico e indicar quais condições especiais necessitam, no ato da inscrição no CEEJA.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de organização, elaboração, aplicação e correção dos Exames de Conclusão da EJA, Portaria Interna nº 2.850/2024, de 14 de março de 2024, composta pela Equipe Gestora, Pedagógica e demais profissionais, atuando nas respectivas áreas de formação e lotados no CEEJA Aída Fíbigier de Oliveira, de acordo com a legislação em vigor.

Cacoal-RO, 18/03/2024

Célia Klein

Port. 1087/2022/SEDUC/NGD

Vice-diretora CEEJA/Cacoal

Lucilene Gonçalves

Port. 145/2019/SEDUC/NTFG

Diretora CEEJA/Cacoal

Protocolo 0046909264

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e M. L. BEZERRA & CIA LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para alunos da rede de Educação Básica pública, referente ao saldo do PNAE de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.938,27 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e vinte sete centavos) que será pago conforme entrega de ordem de fornecimento solicitada por parte da instituição escolar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/2023 valor R\$ 4.938,27 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e vinte sete centavos), procedimento modalidade **Ata nº 124/2023** pregão Nº: 108/2023, de acordo com a legislação vigente.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.002726/2024-44

ASSINA: WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Jaru/RO, 18 de março de 2024

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046912840

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.900.336/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM MIGRANTES da Rede Estadual de Ensino, localizada á rua Princesa Isabel,2369, centro, Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 04/2024, ID (0046843192), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 764,03 (setecentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

PROCESSO:0029.010849/2024-59

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024.

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva Santos

Representante/Fornecedor

Protocolo 0046915876

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MIGRANTES

FORNECEDOR: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.900.336/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentício, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM MIGRANTES da Rede Estadual de Ensino, localizada á rua Princesa Isabel,2369, centro, Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 02/2024, ID (0046843079), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.967,98 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

PROCESSO:0029.010849/2024-59

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024.

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva Santos

Representante/Fornecedor

Protocolo 0046916599

Portaria nº 2938 de 18 de março de 2024

OPresidentedo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa CNPJ nº 00.655.170/0001-04, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Maria de Lourdes Belfort Pereira

Membros: Jucineia Tavares Marques

Membros:Áurea Cordeiro Simões

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Uelington Costa de Oliveira

Membros: Eline Santos de Oliveira Gonçalves

Membros: Cleonaldo Correia da Silva

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vanderlei Varini da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0046915898

Portaria nº 2939 de 18 de março de 2024

OPresidentedo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa CNPJ nº 00.655.170/0001-04, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:

PEALE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROAFI REGULAR, PROGRAMA EXCELÊNCIA

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Maria de Lourdes Belfort Pereira

Membros: Jucineia Tavares Marques

Membros:Áurea Cordeiro Simões

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Uelington Costa de Oliveira

Membros: Eline Santos de Oliveira Gonçalves

Membros: Cleonaldo Correia da Silva

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Vanderlei Varini da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 0046916436

Portaria nº 2770 de 12 de março de 2024

Institui Comissões Regionais Permanentes de Seleção destinadas para realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipes Gestora e Escolar, para as Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral - EEEMTI, do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e da Portaria nº 2.116/MEC de 6 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões Regionais Permanentes de Seleção destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipes Gestora e Escolar, para as Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral - EEEMTI do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º As Comissões Regionais Permanentes de Seleção de que trata esta Portaria serão compostas pelos Coordenadores Regionais de Educação e servidores das CREs.

Art. 3º As Comissões Regionais Permanentes de Seleção terão a responsabilidade de executar o Processo Seletivo Simplificado Interno da Equipe Gestora (Gestor Escolar, Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar) e Equipe Escolar (Professores, sendo na função de docentes, responsáveis pela biblioteca, responsáveis pelo laboratório de informática e responsáveis pelo laboratório de secos e molhados) das escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, em todas as suas Etapas.

Art. 4º Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado Interno para a função de Gestor Escolar (Diretor) serão regulamentados mediante publicação de Edital, conforme Lei Complementar nº 940/2017, compreendendo as Etapas: Prova Objetiva, Análise de Currículo e Entrevista.

Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado Interno para as demais funções da Equipe Gestora e Equipe Escolar será realizado mediante regulamentação em Portaria específica, considerando as Etapas: Análise de Currículo e Entrevista.

Art. 6º São atribuições das Comissões Regionais Permanentes de Seleção:

I - Organizar, executar e avaliar, em todas as etapas o Processo Seletivo Simplificado Interno para Equipe Gestora (Gestor Escolar, Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar) e Equipe Escolar (Professores: de área específica, coordenadores de área, responsáveis pela biblioteca, responsáveis pelo laboratório de informática e responsáveis pelo laboratório de secos e molhados);

II - Elaborar Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado Interno, exceto para a função de Gestor Escolar;

III - Divulgar amplamente o Processo Seletivo Simplificado Interno junto às Escolas da jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação;

IV - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes do Processo Seletivo Simplificado Interno, conforme estabelecido na legislação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO;

V - Realizar junto às escolas de sua jurisdição o Processo Seletivo Simplificado Interno sempre que houver necessidade de preenchimento de vagas para composição de Equipe Gestora (Gestor Escolar, Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Pedagógico, Secretário Escolar), e Equipe Escolar (Professores: de área específica, coordenadores de área, responsáveis pela biblioteca, responsáveis pelo laboratório de informática e responsáveis pelo laboratório de secos e molhados) das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO;

VI - Zelar pela legalidade e lisura do Processo Seletivo Simplificado Interno.

Art. 7º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, ora instituídas:

I - Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes. E-mail: creariqprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

1 - Nilta Moreira Braga Nunes, CPF ***.654.582-**, Matrícula *****746- presidente;

2 - Leiva Gomes, CPF ***.909.857-**, Matrícula *****794 - vice-presidente;

3 - Adriana Teixeira Nobre da Silva, CPF ***.751.002-**, Matrícula *****781 - membro;

- 4 - Marcia Boracini, CPF CPF ***.818.592-**, Matrícula *****091 - membro;
5 - Renata Cássia Neves Souza, CPF ***.645.872-**, Matrícula *****029 - membro.

II - Coordenadoria Regional de Educação de Buritis. E-mail: crebtsprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

- 1 - Yuri Lopes de Oliveira, CPF ***.948.562-**, Matrícula *****378 - presidente;
2 - Elias José da Cruz, CPF ***.918.242-**, Matrícula *****225 - vice-presidente;
3 - Valdinéia Matos de Oliveira Campos, CPF ***.388.762-**, Matrícula *****702 - membro;
4 - Maria Glória da Silva, CPF ***.323.922-**, Matrícula *****605 - membro;
5 - Andréia Cristina Dalesi, CPF ***.069.494-**, Matrícula *****771 - membro.

III - Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal. E-mail: crecacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

- 1 - Severino Bertino Neto, CPF ***.890.794-**, Matrícula *****530 - presidente;
2 - Keler Cristina Trevisani, CPF ***.291.902-**, Matrícula *****798 - vice-presidente;
3 - Maria Aparecida de Souza Perin, CPF ***.922.789-**, Matrícula *****293 - membro;
4 - Gislene de Fátima Alves, CPF ***.971.082-**, Matrícula *****116 - membro;
5 - Jaqueline de Freitas Zucoloto, CPF***.644.039-**, Matrícula *****305 - membro.

IV - Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste. E-mail: creespprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

- 1 - Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel, CPF ***345.942-**, Matrícula *****445 - presidente;
2 - Adriana de Bello Brito, CPF: ***.471.732-**, Matrícula *****174 - vice-presidente;
3 - Maria Andréia Garcia, CPF ***.905.992-**, Matrícula *****981 - membro;
4 - Ivanete das Virgens Santos, CPF ***.808.272-**, Matrícula *****852 - membro;
5 - Roselaine Marafon, CPF: ***.974.992-**, Matrícula *****211 - membro.

V - Coordenadoria Regional de Educação de Jaru. E-mail: crejarprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

- 1 - Vanuza de Praga Cordeiro, CPF ***.902.406-**, Matrícula *****763 - presidente;
2 - Roseli Alves Damasceno, CPF ***.266.792-**, Matrícula *****238 - vice-presidente;
3 - Irenilda Leite Ferreira Silva, CPF ***.826.892-**, Matrícula *****320 - membro;
4 - Cinéia das Graças Ferreira Brito, CPF ***.582.422-**, Matrícula *****860 - membro;
5 - Sidinei de Almeida Alves, CPF ***.301.682-**, Matrícula *****429 - membro.

VI - Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná. E-mail: crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

- 1 - Rozangela Aparecida Marun Cândido, CPF ***.448.482-**, Matrícula *****761 - presidente;
2 - Maria Gorete Lara de Mesquita, CPF ***.326.152-**, Matrícula *****049 - vice-presidente;
3 - Valqueres Dutra de Souza, CPF ***.009.602-**, Matrícula 300025077 - membro;
4 - Andreia Maria Pereira, CPF ***.009.602-**, Matrícula *****912 - membro;
5 - Gislei Westphal dos Reis, CPF ***.528.422-**, Matrícula *****453 - membro.

VII - Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura. E-mail: crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br

- 1 - Rita de Cássia Souza Cabral, CPF ***.663.212-**, Matrícula *****397 - presidente;
2 - Tânia Maria Paes, CPF ***.940.092-**, Matrícula *****076 - vice-presidente;
3 - Célia Afonso Rocha de Camargo, CPF ***.025.822-**, Matrícula *****609 - membro;
4 - Simone Leite de Freitas, CPF ***.529.042-**, Matrícula *****227 - membro;
5 - Vanusa Medeiros da Silva, CPF ***.529.042-**, Matrícula *****678 - membro.

VIII - Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta. E-mail: creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

- 1 - Nadir Fernandes Costa, CPF ***.749.559-**, Matrícula *****882 - presidente;
2 - Andréia de Fátima Teixeira - CPF ***.493.662-** - Matrícula *****814 - vice-presidente;
3 - Helen Cristina Delfino - CPF ***.461.802-** - Matrícula *****172 - membro;
4 - Patrícia Blank Teixeira Maciel - CPF ***.772.192-** - Matrícula *****934 - membro;
5 - Sirlene Detz - CPF ***.875.482-** - Matrícula *****129 - membro.

XI - Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno. E-mail: crepbuprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

- 1 - Eliane Cristina Faria, CPF ***.628.012-**, Matrícula *****882 - presidente;
2 - Sueli Floripes Colombari, CPF ***.500.912-**, Matrícula *****312 - vice-presidente;
3 - Ivani Terezinha Kuhn Gonçalves - CPF ***.129.832-**, Matrícula *****721 - membro;
4 - Ana Lucia Moraes Batista, CPF ***.218.032-**, Matrícula *****211 - membro;
5 - Ana Claudia de Oliveira Negri, CPF ***.814.822-**, Matrícula *****432 - membro.

X - Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim. E-mail: cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

- 1 - Eunice de Oliveira Pires Santos - CPF: ***.072.752**, Matrícula *****146 - Presidente;
2 - Rosiane Oliveira de Souza - CPF: ***.262.532-**, Matrícula *****278 - vice-presidente;
3 - Jarina Pereira da Silva - CPF: ***.888.202-** Matrícula *****091 - Membro da comissão;
4 - Katia Ribeiro da Cruz Alquisa - CPF: ***.233.492-**, Matrícula*****717 - Membro da comissão;
5 - Liene Moraes Assunção Felício - CPF: ***.694.362-**, Matrícula *****910 - Membro da comissão.

XI - Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho. E-mail:crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

- 1 - Liana Silva de Almeida Lima - CPF ***.980.581-**, Matrícula *****150 - presidente;
- 2 - Ivone Mendonça Santos Neta - CPF ***.810.162-**, Matrícula *****895 - vice-presidente;
- 3 - Adriana Oliveira da Silva - CPF ***.869.862-**, Matrícula *****912 - membro;
- 4 - Cristiane Nascimento Alves Leite - CPF ***.470.882-**, Matrícula *****117 - membro;
- 5 - Sheila Cunha Menezes Ferreira - CPF ***.297.262-**, Matrícula *****272 - membro.

XII - Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena. E-mail: crevilprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br

- 1 - Anandréia Trovó, CPF***.470.462-**, Matrícula *****825 - presidente;
- 2 - Kelly Veloso Fernandes, CPF ***.049.172-**, Matrícula *****293 - vice-presidente;
- 3 - Bruna Iris Dias da Silva, CPF ***.286.412-**, Matrícula *****369 - membro;
- 4 - Cecília Almeida Marques, CPF ***.701.702-**, Matrícula *****772 - membro;
- 5 - Raquel Resende Correia, CPF ***.235.462-**, Matrícula *****694 - membro.

Art. 8º Os servidores que compõem essa comissão ficam vinculados a sua permanência na mesma até o prazo em que estiverem nomeados nas funções condicionantes a ela, porém não condiciona sua permanência nos cargos aos quais foram nomeados, uma vez que a nomeação em função gratificada, bem como em cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, de acordo com o interesse público, mediante decisão da Secretária de Estado da Educação.

Art. 9º Não é permitido nenhum membro desta comissão apresentar qualquer grau de parentesco, seja ligado a instituições ou candidatos participantes do processo seletivo, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo 4º, do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 047/2006, bem como o que dispõe o Inciso VIII, do Art. 155 , da Lei Complementar nº 68/1992, Decreto nº 12634, de 10 de janeiro de 2007 e demais dispositivos legais aplicáveis, a fim de evitar eventuais ilegalidades.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 12 de março de 2024.

Protocolo 0046729676

Portaria nº 2940 de 18 de março de 2024

APresidentedo CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR
Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Alessandra Braga Da Silva

Membros:Terezinha de Jesus de Souza Barba

Membros:Vagner Peres de Souza

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Nicodemus Lima de Almeida

Membros:Sanderli Costa Félix

Membros: Maria Vogna Soares Cruz

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M.Dr. José Ótino de Freitas

Protocolo 0046917192

Portaria nº 2941 de 18 de março de 2024

APresidentedo CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:

**PROAFI REGULAR, PEALE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO,PROGRAMA EXCELÊNCIA
Comissão de Compras e Licitação**

Presidente: Alessandra Braga Da Silva

Membros:Terezinha de Jesus de Souza Barba

Membros:Vagner Peres de Souza

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Nicodemos Lima de Almeida

Membros:Sanderli Costa Félix

Membros: Maria Vogna Soares Cruz

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M.Dr. José Ótino de Freitas

Protocolo 0046917730

EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

Contrato de Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJOe a empresa M L Bezerra & Cia Ltda, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PEALE (Complemento) conforme Ata 124/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios por entrega mensal, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola, NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de R\$ R\$ 13.011,89 (TREZE MIL E ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, depositadas diretamente na conta nº 4674819004544797.

DO PRAZO:A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (trinta dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041234/2023-93

Jaru,, 18 de Março de 2024

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0046714143

EXTRATO

EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

Contrato de Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o **EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO** e a empresa **Almeida & Oliveira LTDA**, onde o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e

obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 108/2023 - PEALE (Complemento) conforme Ata 124/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios por entrega mensal, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor global da contratação é de R\$ R\$ 6.054,50 (SEIS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos da merenda escolar são oriundos de transferências federais a conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, depositadas diretamente na conta nº 4674819004544797.

DO PRAZO: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041234/2023-93

Jaru,, 18 de MARÇO de 2024

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0046714206

EXTRATO

CONTRATO Nº 03

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES.

PARTES: CONTRATADA: Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar para os alunos do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, através da Ata nº 115/2023, contemplado no âmbito do PNAE e PEALE - SEDUC - PE nº 27/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$2.734,10 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE e PEALE- SEDUC, conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021 e correndo à conta da seguinte programação: R\$2.734,10 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), de acordo com os Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato sera de seis meses contados apartir da assinatura pelas partes Contratante e Contradada.

PROCESSO Nº 0029.006224/2024-92

ASSINAM O CONTRATO: EDRIANA FERREIRA DA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR e MARIA VILMA SANTOS DOS REIS - Representante Legal da firma, Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda.

Ariquemes, 14 de março de 2024.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046883772

APresidentedo Conselho Escolar **EEEFM SÃO LUIZ** , CNPJ nº **00.710.766/0001-60**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Arliete Gomes de Melo Souza

Membros:José Maria Soares

Membros: Maria Chagas do Nascimento

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Tainá Trindade Pinheiro

Membros:Diego Monteiro Soares

Membros: Maria de Lourdes Pereira da Silva Barros

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. São Luiz

Protocolo 0046920852

Portaria nº 2945 de 18 de março de 2024

APresidentedo Conselho Escolar **EEEFM SÃO LUIZ** , CNPJ nº **00.710.766/0001-60**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:

PROAFI REGULAR, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PEALE PEIXE, PROGRAMA EXCELÊNCIA

Comissão de Compras e Licitação

Presidente: Arliete Gomes de Melo Souza

Membros:José Maria Soares

Membros: Maria Chagas do Nascimento

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

Presidente: Tainá Trindade Pinheiro

Membros:Diego Monteiro Soares

Membros: Maria de Lourdes Pereira da Silva Barros

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. São Luiz

Protocolo 0046921444

RESOLUÇÃO N. 912/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 912/24, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede, por um ano, à QI Escola de Profissões, em Jaru, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (2º

segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma presencial, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 006/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 060/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, à QI Escola de Profissões, em Jaru, Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma presencial.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da QI Escola de Profissão, em Jaru, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 006/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0046842861

RESOLUÇÃO N. 913/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 913/24, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede, por um ano, à Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma presencial, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 007/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 154/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por um ano, à Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental (2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma presencial.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 007/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0046843032

RESOLUÇÃO N. 914/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 914/24, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Considera paralisadas, em caráter temporário e parcial, as atividades da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, quanto à oferta da Educação de Jovens e Adultos do 2º segmento, que corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental, e do 3º segmento, que corresponde ao Ensino Médio, a partir do ano de 2023.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 008/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 093/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar paralisadas, em caráter temporário e parcial, as atividades da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, quanto à oferta da Educação de Jovens e Adultos do 2º segmento, que corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental, e do 3º segmento, que corresponde ao Ensino Médio, a partir do ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO N. 915/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 915/24, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino fundamental, do 1º ao 3º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 009/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 145/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino fundamental, do 1º ao 3º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental do 4º e 5º ano, realizados a partir de 11 de novembro de 2021 até 12 de novembro de 2023.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 009/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO N. 916/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 916/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a reorganização curricular do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio e as respectivas Matrizes Curriculares, implantadas no ano letivo de 2023, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o cumprimento integral do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/22, decorrente da análise procedida no Processo n.º 007/22-CEE/RO, o Parecer CEE/CEE/RO n.º 010/24 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reorganização curricular do Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura, do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio e as respectivas Matrizes Curriculares, implantadas no ano letivo de 2023.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos realizados no ano letivo de 2023, com as Matrizes Curriculares referentes ao Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, aprovadas por este Ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO N. 214/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 214/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede, em caráter excepcional, até a finalização do Processo n.º 013/24-CEE/RO, à Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho, Prorrogação da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 112/18, publicada em 16/01/19, que concedeu, por cinco anos, Credenciamento para a oferta da Educação a Distância do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 14/22 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 167/22.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que estabelece o parágrafo único do artigo 46 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, de 14 de setembro de 2023, publicada em 6 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 190;

- o Processo n.º 013/24-CEE/RO, que trata da solicitação da Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho, de Recredenciamento para a oferta da modalidade Educação a Distância - EaD, de Prorrogação de Autorização de Funcionamento

dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Transações Imobiliárias e de Reorganização para Implantação dos Cursos Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Farmácia, Técnico em Estética e Técnico em Veterinária, na modalidade Educação a Distância - EaD;

- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, até a finalização do Processo n.º 013/24-CEE/RO, à Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho, Prorrogação da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 112/18, publicada em 16/01/2019, que concedeu, por cinco anos, Credenciamento para a oferta da Educação a Distância do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 14/22 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 167/22, que concedeu, até 16/01/2024, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem e do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 026/23 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 191/23, que concedeu, até 15/01/2024, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Educação, no período de vigência desta Resolução, realizará visita técnica à Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho, objetivando verificar os aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas ao Recredenciamento para a oferta da modalidade Educação a Distância - EaD, Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Transações Imobiliárias e a Reorganização para Implantação dos Cursos: Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Farmácia, Técnico em Estética e Técnico em Veterinária, na modalidade Educação a Distância - EaD, objeto do Processo n.º 013/24-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0046527675

RESOLUÇÃO N. 215/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 215/24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede, em caráter excepcional, até a finalização do Processo n.º 022/24-CEE/RO, do Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 031/23 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 196/23, e dá outra providência.

- A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- o que estabelece o parágrafo único do artigo 46 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, de 14 de setembro de 2023, publicada em 6 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 190;
 - o Processo n.º 022/24-CEE/RO, que trata da solicitação do Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, de Recredenciamento e de Prorrogação da Autorização de Funcionamento para os Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho;
 - a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, até a finalização do Processo n.º 022/24-CEE/RO, do Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 031/23 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 196/23.

Parágrafo único. No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora com a finalidade de realizar visita técnica ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ji-Paraná, objetivando verificar as condições de funcionamento quanto aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, com vistas ao Recredenciamento e à Prorrogação de Autorização de Funcionamento, objeto do Processo n.º 022/24-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0046871365

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 002/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia VII

CONTRATADA: MF COMERCIO E SERVICOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.924.597/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.049642/2023- 93, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2023/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 799,82 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

PROCESSO:0029.012337/2024-27

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA: 13 /03 /2024

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES

DIRETOR DA ESCOLA / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046804500

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 003/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia VII

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF N. 44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.049642/2023- 93, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2023/CEL/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.257,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PROCESSO:0029.012337/2024-27

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA: 13 /03 /2024

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES

DIRETOR DA ESCOLA / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0046803362

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 3/2024/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº0048.001176/2023-37, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP, dos candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital Nº 2/2023 IDEP-GEDE, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202, em 25/10/2023 (0042908507), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 10/2023 IDEP-GEDE (0043930159).

1. O candidato a seguir relacionado necessitará no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidato convocado para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	01 - CARGO: PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Auto Cad Básico	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	CATIELE ALMEIDA MENDES	83	1º
	02- - CARGO: PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Auto Cad Avançado	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	ALEX GOMES PEREIRA	80	1º
	04-- CARGO: PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Revit Architecture Básico	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	ALEX GOMES PEREIRA	80	1º
	05- - CARGO: PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Mecânico de Motocicletas	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	DANIEL DA SILVA MOURA	72	1º
	06- - CARGO: PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Operador de Computador (Informática Básica)	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA	73	1º
	07- - CARGO: PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Photoshop Básico	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	75	1º
	08- - CARGO: PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Aplicativos Informatizados	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	73	1º
	09- - CARGO: PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos	20 horas semanais	AMANDA FERREIRA DA SILVA	77	1º
	10- - CARGO: PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Lógica de Programação	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	AMANDA FERREIRA DA SILVA	77	1º
	11-- CARGO: PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Assistente de Vendas	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	ADEMAR BATISTA NETO	89	1º

	15- - CARGO: PROFESSOR- INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Artesanato em: Origami; (Arte da Dobradura); Flores Gigantes; Balões.	20 horas semanais	ADRIANA FERNANDES FONSECA	56	1º
	16 - - CARGO: PROFESSOR- INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Agricultor Familiar	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83	1º
DISTRITO DE EXTREMA	11- - CARGO: PROFESSOR- INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Assistente de Vendas	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	43	1º
VILHENA	11- - CARGO: PROFESSOR- INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Assistente de Vendas	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	EDUARDO QUEOMA BISPO	77	1º
MUTUM PARANÁ	13- - CARGO: PROFESSOR- INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Horticultor Orgânico	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83	1º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital** , observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **2/2023/IDEP-GEDE** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente,, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 1 via autenticada
- Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;
- 1 via autenticada
- Fotografia 3x4;
- 1 (uma) cópia digitalizada conforme original
- Cédula de Identidade (Frente e Verso);
- 1 (uma) cópia digitalizada conforme original
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). **Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;** (www.receita.fazenda.gov.br);
- 1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão de Nascimento ou Casamento;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Título de Eleitor (Frente e Verso);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Registro de Conselho de Classe;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Comprovante de Residência; **(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);**

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Cartão de Vacina dos Dependentes;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

CTPS Páginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Atestado de Sanidade Física e Mental;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

1 via autenticada

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos **5 (cinco) anos**;

-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível**

-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal**

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa do Tribunal de Justiça:

1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau);

2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);

2 via autenticada

Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;

1 via autenticada ou cópia digitalizada

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Ficha Funcional (que será encaminhada por email no ato da convocação)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Declaração Única - Conforme anexo

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.

Certidões de Competência do Setor de Pessoal

*(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)

Documentos de Competência do Candidato

Certidões e documentos de Competência do Candidato

*(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

- 3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.001176/2023-37	2/2023/IDEP-GEDE.	5/2023/IDEP-GEDE	3/2024/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____ 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: ____/____/____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____ 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: _____

Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: ____-____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. - _____, ____/____/____

Local e data

Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu, _____, inscrito no CPF. ____-____-____-____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

() que **OCUPO** cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

() que **NÃO** ocupo cargo público

() que **EXISTE** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

() que **NÃO** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

() que **EXISTE** Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

() que **NÃO** Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, ____/____/____.

Assinatura Candidato (a)

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0046729282

EDITAL Nº 2/2024/IDEP-DIP

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº 10/2018/IDEP-CONSUP publicada em 03 de outubro de 2018, considerando o processo SEI 0048.000122/2024-35, torna público o presente Edital, contendo **PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS - INSTRUTORES**, referente ao Edital 1/2024/IDEP-DIP, publicado no DIOF-RO em 04/03/2024.

10. DO CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital	04 de março de 2024
Período de Inscrições on-line	11 de março de 2024 a 24 de março de 2024
Homologação das inscrições	02 de abril de 2024
Período de recurso da homologação das inscrições	03 de abril de 2024
Resposta de Recurso da homologação das inscrições	09 de abril de 2024
Edital de homologação do resultado e pontuação individual	15 de abril de 2024
Período de recurso do resultado da pontuação individual	16 de abril de 2024
Resposta de recurso do resultado da pontuação individual	19 de abril de 2024
Resultado final - lista geral de credenciados/Aprovados em ordem de classificação	25 de abril de 2024

Porto Velho, 18 de março de 2024.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Coordenadora Geral do Pronatec
IDEP/RO

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP/RO

Protocolo 0046886463

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$									
Mês Referência: Encerramento									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demaís Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						403.917,38	40.410.284,44		40.814.201,82
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-457.682,38	-	-457.682,38
Aumento de capital							-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	403.917,38	-	-	403.917,38
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais						807.834,76	39.952.602,06		40.760.436,82

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Analista Contábil - COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046894103

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA									
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64									
Exercício de 2023									
Valores em R\$									
Mês Referência: Encerramento									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							41.986,05		41.986,05
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital							-2.750,00	-	-2.750,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							39.236,05		39.236,05

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Porto Velho, 15 de março de 2024.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Analista Contábil - COGES
Contador Setorial - FEDEC
CRC RO 007352/0-9

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0046894310

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 05/12/2023, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 05/12/2023
- Hora de início: 09h
- Duração da Reunião: 01:04:46

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: José Neves Sobrinho.
- Conselheiros(as) Presentes (10):

- Governamentais (5):** José Neves Sobrinho, Titular **(SEAGRI)**; João Bosco de Lima Cardoso, Titular **(SESAU)**; Laura de Sousa Costa Passos, Suplente **(SEAS)**; Marcelo da Silva Lima, Titular **(SETUR)**; Maria do Carmo da Hora **(SETUR)**;
- Sociedade Civil (5):** Davi Vasconcelos da Souza **(CRESS)**; Deusdedi Rodrigues Alves, Titular **(CRP)**; Michele Bianca Ferreira Salvatierra, suplente **(CRP)**; Eledir Mello Cardoso Alves, Titular **(ARQUIDIOCESE)**; Railene Silva Souza, Titular **(SESC)**;
- **Convidados Presentes (1):** Ana Gabriela **(SEAS/GPG)**.
- **Registro da Reunião:** Alex Sandro Santos Almeida
- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 7278/2023/SEAS-CEDPI - SEI nº 0044108602.

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (6):** SEDUC, SEJUCEL, SESDEC, ABRAZ, FEDER, SINDSEF
- **Faltas Justificadas (1):** Francisca Vanusa Silva Soares (ABRAZ).

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/gQeXoM4fSSTRFd3>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Andamento da ação/projeto do Dia da Pessoa Idosa - DPI/RO	00:09:57
2	Aprovação do calendário de reuniões do CEDPI em 2024	00:18:45
3	Prorrogação do edital do CEDPI	00:20:00
4	Informes Gerais;	00:36:35

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia cinco de dezembro de 2023, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO), realizada de forma híbrida, por meio de videoconferência gravada na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual. Após a abertura da reunião, o Presidente José Neves agradeceu a presença de todos e disponibilizou a palavra para os conselheiros Marcelo da Silva Lima e Maria do Carmo da Hora onde compartilharam ao conselho sobre a viagem de monitoramento realizada nos municípios de Cujubim, Rio Crespo, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Buritis, Alto Paraíso e Itapuã do Oeste. Os conselheiros que realizaram viagem de monitoramento acompanhados do Assessor Alexander Nunes Farias compartilharam acerca das dificuldades que os municípios enfrentam, em alguns municípios existem Conselhos Municipais, porém nem todos estão ativos. Entretanto existem alguns municípios que estão com os conselhos em pleno funcionamento, e que vem desenvolvendo um trabalho excepcional na proteção dos direitos da pessoa idosa. Marcelo relata que nessa visita a equipe frisou a importância do conselho na proteção dos direitos da pessoa idosa. Marcelo aduz que apesar de ser uma visita de monitoramento, a equipe conseguiu reafirmar que o Conselho Estadual é um parceiro dos Conselhos Municipais. A conselheira Maria do Carmo expõe que os municípios que ainda não possuem Conselho Municipal, de alguma forma possuem ações voltadas para a pessoa idosa. (ver na gravação 00:00:10 até 00:09:24). Sobre o **item 1** da pauta, a Conselheira Railene deixa registrado que como houve alteração da data do evento denominado Dia da Pessoa Idosa, o SESC não poderá participar da ação em decorrência do choque de agenda. No entanto, Railene comunica que o SESC fará doação de brindes fará para sorteio aos participantes no evento que acontecerá no dia 09 de dezembro, Railene diz que nos próximos dias fará a entrega dos brindes ao Conselho. O Presidente compreende que com a alteração de local e data do evento, será muito provável a ausência de parceiros na ação. (ver na gravação 00:09:57 até 00:13:13 da gravação). No **item 2** da pauta que trata sobre a aprovação do calendário de reuniões para o exercício de 2024, a sugestão é que as reuniões ordinárias permaneçam na primeira terça-feira de cada mês às 08h30min, o presidente abre para votação onde os presentes se manifestam favoráveis ao calendário apresentado. Como existe um edital de chamamento aberto para novas entidades dentro do Conselho, a nova gestão após nomeação da nova composição pode deliberar sobre alteração do calendário proposto (ver na gravação 00:18:45 até 00:19:57 da gravação). Acerca do **item 3** da pauta que trata sobre a prorrogação do edital do CEDPI, os conselheiros discutem sobre a falta de adesão neste período de chamamento, discutem sobre a prorrogação em data próxima ao recesso do fim de ano, discutem que por se tratar de um período festivo, pode dificultar a adesão das instituições para envio da documentação necessária para habilitação no processo. Após discussão os membros da comissão presentes manifestam-se favoráveis a prorrogação do edital do CEDPI. (ver na gravação 00:20:00 até 00:36:28 da gravação). No **item 4** da pauta afirma o Presidente que o projeto de lei do Dia da Pessoa Idosa - DPI/RO foi aprovado na Assembleia Legislativa de Rondônia, informa também o motivo de alteração do local do evento se deu pela reforma que está ocorrendo no Colégio Carmela Dutra, e que o evento acontecerá no Colégio Getúlio Vargas, antigo Colégio Dom Bosco. O presidente reafirma a necessidade de divulgação da alteração do local e data. Informa também que haverá uma equipe e um ônibus em frente ao Colégio Carmela Dutra para

realizar o traslado dos idosos que não souberam da alteração do local do evento. Os conselheiros Deusdedi e Eledir manifestam sobre a impossibilidade de participação no evento devido a agendas já existentes de trabalho e das entidades onde exercem atividades. O conselheiro João Bosco reforça sobre apoio do conselho nesses últimos dias que antecedem o evento, afirma Bosco que o objetivo é a divulgação das políticas voltadas para a pessoa idosa, e que existe um Conselho ativo que está atendo com as políticas voltadas para a pessoa idosa. (ver na gravação 00:36:35 até 00:46:50 da gravação) A conselheira Laura informa que a aprovação do calendário das reuniões de 2024 é primordial para que seja apresentado o plano de ação na primeira reunião ordinária de 2024, dessa forma sendo feita a inclusão na pauta para aprovação do conselho. (ver na gravação 1:04:00 até 1:04:35 da gravação). Assim, após os debates e contribuições dos Conselheiros, o Presidente José Neves Alves agradeceu a presença dos Conselheiros(as) presentes e encerrou a Reunião Ordinária do CEDPI/RO. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, que concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Aprovado dia e hora para as reuniões ordinárias do conselho no exercício do ano de 2024 -Elaboração da resolução, assinatura e publicação da resolução	00:19:51

PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião:
- Data:
- Horário:

JOSÉ NEVES SOBRINHO
Presidente do CEDPI-RO

Protocolo 0044208241

Portaria nº 284 de 14 de março de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 122/2024/SEAS-GISP, 12 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental João Afro Vieira, situada na Rua Francisco Fontinele, nº 200 - Vila Princesa, Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 16/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Sabrina Almeida Saavedra	****999	Porto Velho
Vanilce Chaves Capoucho	****579	Porto Velho
Antônio Augusto Diogo Tavares	****700	Porto Velho
Fabíola Aparecida de Oliveira Sousa	****613	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046815421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 722/2023/SUPEL/RO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº **722/2023/SUPEL/RO**, oriundo do Processo Administrativo nº 0026.072281/2022-28, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição dos Materiais de Consumo (ITENS FRACASSADOS DO PE 250/2023), sendo Uniformes, EPI's, descartáveis, materiais de enfermagem, higiene pessoal, cama e banho e Suplementos alimentares, destinados à atender às necessidades da Instituição de Longa Permanência Para Pessoas Idosas São Vicente de Paula, para o Exercício 2024, pelo período de 12 meses, nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, para os Itens **01, 05, 06 e 08** em favor da empresa **S.S CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 33.811.861/0001-09, no valor total adjudicado de **R\$ 7.213,35 (sete mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos)** e para o Item **09** em favor da empresa **R C SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 31.498.558/0001-72, no valor total adjudicado de **R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais)**, por ofertarem os menores preços e terem as propostas mais vantajosas para Administração Pública. Porto Velho - RO, 15 de março de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0046862998

Portaria nº 273 de 13 de março de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 121/2024/SEAS-GISP, 12 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental João Afro Vieira, situada na Rua Francisco Fontinele, nº 200 - Vila Princesa, Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 16/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Fábio de Souza Mota	*****335	Porto Velho
Lucilene Caldeira de Oliveira	*****535	Porto Velho
Marcos Genilre Mendes Braga	*****998	Porto Velho
Celso Matheus Bonamigo de Oliveira	*****468	Porto Velho
Jéssica Gonçalves De Souza	*****734	Porto Velho
Sérgio Ferreira Pereira	*****519	Porto Velho
Lucas Castro de Oliveira	*****283	Porto Velho
Alexander Nunes de Farias	*****481	Porto Velho
Quésia Cristina da Silva Albuquerque	*****932	Porto Velho
Sueli Almeida da Costa e Silva	*****590	Porto Velho
Israelson da Silva Dias	*****973	Porto Velho
Alcione Ferreira de Carvalho	*****256	Porto Velho
Cleiciany de Souza Mota	*****458	Porto Velho
Ligia Rocha Arruda	*****125	Porto Velho
Alinne Bodenstein Barbosa	*****094	Porto Velho
Elaine Cristina Bezerra dos Santos	*****154	Porto Velho
Maria Juliana Vasconcellos Bragado	*****514	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º

do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046777600

Portaria nº 281 de 14 de março de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 130/2024/SEAS-GISP, 13 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental João Afro Vieira, situada na Rua Francisco Fontinele, nº 200 - Vila Princesa, Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 16/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Bianca Vilarin Vieira Izel	****161	Porto Velho
Maria do Perpétuo Socorro Silva	****215	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046811145

Portaria nº 277 de 13 de março de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 47/2024/SEAS-GISP, 11 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental João Afro Vieira, situada na Rua Francisco Fontinele, nº 200 - Vila Princesa, Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 16/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Jessica dos Santos Simões Lima	*****461	Porto Velho
Leonardo Bento da Silva	*****655	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º

do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046795987

Portaria nº 274 de 13 de março de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 44/2024/SEAS-GISP, 11 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental João Afro Vieira, situada na Rua Francisco Fontinele, nº 200 - Vila Princesa, Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 16/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Antony Luiz De Araújo e Silva	*****080	Porto Velho
Maria Auxiliadora dos Santos Araújo	*****981	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046789044

Portaria nº 276 de 13 de março de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 42/2024/SEAS-GISP, 11 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental João Afro Vieira, situada na Rua Francisco Fontinele, nº 200 - Vila Princesa, Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 16/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Daiane Oliveira da Silva	*****868	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046791931

Portaria nº 261 de 12 de março de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 48/2024/SEAS-GISP, 11 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionada, para a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental João Afro Vieira, situada na Rua Francisco Fontinele, nº 200 - Vila Princesa, Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 16/03/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Lucas Campos Corrêa	*****522	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046748122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000306/2024-53.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 277/2024/SEAS-CI (0046729016) e Certificado SEAS-GDS (0046793705), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Regina Santa Fé Vieira Cavalcante e Helena Messias dos Santos, no valor total de **R\$ 2.225,00 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046793913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000485/2024-29.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 289/2024/SEAS-CI (0046784342) e Certificado SEAS-GDS (0046807550), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Maria das Graças de Castro, Caio Felix Nascimento Rodrigues e Naldo Machado dos Santos, no valor total de **R\$ 9.256,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046811794

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000319/2024-22.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 283/2024/SEAS-CI (0046747297) e Certificado SEAS-GDS (0046780325), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores João de Deus Aguiar Filho, Gabriel Costa Pereira, Eliene Patrícia Alves dos Santos, Gaspar da Costa Knyppe Filho, Israelson da Silva Dias, Ane Regina Souza Silva, Fabrício Brito dos Santos, Mariana Silveira de Oliveira, Fernanda de Lima Cipriano Nascimento, Leila Maria de Souza Medeiros, Luzia Duarte de Oliveira, Abrahão Silva de Castro, Armandino Junior Rodrigues Jordão, Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra e Eliane de Menezes Costa Nascimento, no valor total de **R\$ 18.022,50 (Dezoito mil e noventa e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046781298

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.003233/2023-71.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 278/2024/SEAS-CI (0046735841) e Certificado SEAS-GDS (0046797138), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Paulo Robson Batista de Sousa e Larissa de Souza Martins, no valor total de **R\$ 489,50 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046797325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000313/2024-55.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 282/2024/SEAS-CI (0046740952) e Certificado SEAS-GDS (0046796051), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Maria Keiliane de Souza Costa Passarinho e Leandro de Oliveira Almeida, no valor total de **R\$ 2.225,00 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046796399

EDITAL Nº 5/2024/SEAS-CEDPI

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA O BIÊNIO 2024-2026.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDPI)**, no exercício de suas competências conferidas pelo artigo 10, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 937, promulgada em 31 de Março de 2017, do estado de Rondônia, e respaldado pelos editais de convocação veiculados no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23/11/2023, 07/12/2023, 12/01/2024, 02/02/2024 e 27/02/2024 para a seleção dos Representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI durante a Gestão 2024/2026, vem comunicar o resultado do processo seletivo conforme detalhado a seguir.

Considerando que, durante o período de publicação dos Editais mencionados anteriormente, houve o recebimento de formulários e documentos comprobatórios de 09 (nove) instituições da Sociedade Civil que se candidataram para ocupar as vagas no Conselho, e 02 (duas) foram consideradas inabilitadas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 4/2024/SEAS-CEDPI, publicado em 12/03/2024 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, fica informado que a eleição será homologada por aclamação. Tal decisão decorre do preenchimento das 07 (sete) vagas destinadas à Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 5º do Edital de Convocação, em consonância também com o artigo 10, inciso II da Lei Complementar nº 937, de 31 de Março de 2017, dispensando-se, portanto, a realização de uma eleição formal.

INSTITUIÇÕES ELEITAS POR ACLAMAÇÃO:

Nº	Nome	CNPJ	Sede
1	Lar do Idoso Aurélio Bernardi	05.2006.372/0001-92	Rodovia BR-364, Km 330, s/n, Ji-Paraná-RO.
2	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia - SINDUR	05.658.802/0001-07	Rua Almirante Barroso, nº 1154, Bairro Santa Barbara, Porto Velho-RO.
3	Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO	34.476.176/0001-36	Rua Rui Barbosa, nº 713, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO.
4	Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares - Regional Rondônia - ABRAZ	25.105.018/0001-89	Rua Rogério Weber, nº 2621, Bairro Caiari, Porto Velho-RO.
5	Lar Espírita da Terceira Idade André Luiz	02.852.132/0001-77	Rua Vera, nº 5801, Bairro Igarapé, Porto Velho-RO.
6	Federação dos Cultos Afro Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER	15.475.600/0001-83	Rua Tobias Barreto, nº 81, Bairro Tucumanzal, Porto Velho-RO.
7	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia - OAB-RO	04.079.224/0001-91	Rua Paulo Leal, nº 1300, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho-RO.

COMISSÃO ELEITORAL

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (Presidente da Comissão)

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO

Representante da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU

DEUSDEDI RODRIGUES ALVES

Representante do Conselho Regional de Psicologia, Seção Rondônia - CRP 20ª Região/RO

ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES

Representante da Arquidiocese de Porto Velho

ROSIRENE CALAÇA DA SILVA

Representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23ª Região/RO.

Protocolo 0046814940

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.000285/2024-76.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 291/2024/SEAS-CI (0046794595) e Certificado SEAS-GDS (0046870473), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes e Sandra Savegnago**, no valor total de **R\$ 2.225,00 (Dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046872128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.000753/2024-11.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 293/2024/SEAS-CI (0046806394) e Certificado SEAS-GDS (0046819980), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Taisnara Leite Coelho e Ana Paula dos Santos Chalito**, no valor total de **R\$ 1.468,50 (Um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046820276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.000342/2024-17

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 290/2024/SEAS-CI (0046790315) e Certificado GDS (0046858421), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pelo servidor **Naldo Machado dos Santos**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a

apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0046858432

Portaria nº 302 de 18 de março de 2024

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento da despesa com fornecimento de coffee break, água mineral, café e chá do processo nº 0026.001190/2024-70.

1. **DIEGO ARAM MEGHDESSIAN BEDROSIAN**, Assessor, Matrícula nº *****259;
2. **DENIR MATTARA DE SOUZA**, Assessor, Matrícula nº *****410;
3. **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO**, Assessora, Matrícula nº *****592.

Art. 2º - Fica designada como Fiscal a servidora **AMANDA DOS SANTOS BATISTA**, Assessora, Matrícula nº *****155.

Art. 3º - Fica designado a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessor, Matrícula nº *****096, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente ou coordenador da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0046899240

Portaria nº 1650 de 28 de dezembro de 2023

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento da despesa com aquisição de água mineral, café e chá do processo nº 0026.006350/2023-96.

1. **ALISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº *****377;
2. **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº *****601;
3. **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Assessora, Matrícula nº *****955.

Art. 2º - Fica designada como Fiscal a servidora: **JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**, Assessora, Matrícula nº *****734.

Art. 3º - Fica designado o servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessor, Matrícula nº *****096, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente ou coordenador da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044784520

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 193 de 15 de março de 2024

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Coordenador Administrativo E Financeiro, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº *****.***.722**, para responder interinamente na função de CDS-06, Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº *****.***.731**, no período de **02 .04.2024 a 06.04.2024**, por motivos de Viagem.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0046882338

Portaria nº 194 de 16 de março de 2024

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Coordenador Administrativo E Financeiro, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº *****.***.722**, para responder interinamente na função de CDS-06, Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº *****.***.731**, no período de **19 a 23.03.2024**, por motivos de Viagem.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0046887681

Portaria nº 188 de 15 de março de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.001064/2024-59, Ofício nº 544/2024/FEASE-ASGP: 0046860173.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente aos **SERVIDORES CDS DE FEVEREIRO de 2024 e lote RETROATIVO de JANEIRO 2023**.

SERVIDORES CDS QUE FIZERAM AD.NOTURNO NO MÊS DE FEVEREIRO			
ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42

2	*****714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
3	*****919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
4	*****404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	42
5	*****875	JUAREZ WESFTAL	42
6	*****198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	35
7	*****796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42
8	*****176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	42
9	*****757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
10	*****941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	35
11	*****622	SILVIA CRISTINA SOARES	42
12	*****140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	42
13	*****437	MARCIO REGUELIN	42
14	*****894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	35
15	*****230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
16	*****488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	42
17	*****523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	42
18	*****925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
19	*****272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	35
20	*****707	REINALDO VALADARES	49
21	*****155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	35
22	*****482	EDIVALDO JOSE DIAS	42
23	*****886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	42
24	*****291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
25	*****495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	42
26	*****828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	42
27	*****270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	35
28	*****618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	35
29	*****979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	14
30	*****960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
31	*****412	EDSON BARBOSA DA SILVA	35
32	*****514	GENECI RODRIGUES COELHO	42
33	*****463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	35
34	*****968	JOAO DAMASIO VIEIRA	35
35	*****799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42

LOTE RETROATIVO DE DEZEMBRO DE 2023			
ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	21

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0046860102

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.001064/2024-59, Ofício nº 544/2024/FEASE-ASGP: 0046860173.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease**, referente ao **MÊS DE FEVEREIRO DE 2024**.

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR	TOTAL DE HORAS
1	*****970	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	42
2	*****115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	42
3	*****224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
4	*****453	ANDRE MARCIANO TERRA	35
5	*****463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	42
6	*****320	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	42
7	*****519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	42
8	*****312	FERNANDO BUENO MARRA	14
9	*****460	GENESES ARNALDO FERREIRA	42
10	*****964	IVAN DA SILVA TECCHIO	21
11	*****297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	42
12	*****889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	35
13	*****300	LAERCIO DE OLIVEIRA	35
14	*****714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
15	*****919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
16	*****074	MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO	42
17	*****718	MAXIMILIANO RIBEIRO	42
18	*****343	MISAEAL ALIARES DA SILVA	28
19	*****094	NILTON CESAR VIOLA	42
20	*****334	ROGERIO DE SOUZA	35
21	*****341	ROSANGELA MENDES BORGES	28
22	*****104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	35
23	*****404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	42
24	*****402	ANTONIO MARCOS ROSA	35
25	*****858	CARLOS ALEXANDRE PERES	14
26	*****199	CICERO PINTO DOS SANTOS	42
27	*****292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	7
28	*****502	DAGMAR BOSSER	42
29	*****687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	42
30	*****652	FABIO GARCIA SAUDE	35
31	*****948	FRANCISCO DE ASSIS DIAS DE SOUSA	42
32	*****749	JOSE SILVA SANTOS	42
33	*****875	JUAREZ WESFTAL	42
34	*****430	KARIN MARIA GOMES CURY	42

35	*****301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	42
36	*****143	LUIZ CARLOS PARRA	35
37	*****433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	35
38	*****198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	35
39	*****028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	35
40	*****330	MURILO TORRES SILVA	42
41	*****426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	21
42	*****847	RAMON BRAGA SCHUMANN	42
43	*****345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	14
44	*****546	RENILSON MARQUES PEREIRA	42
45	*****191	REGIANE NOGUEIRA LIMA	14
46	*****336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	21
47	*****576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	42
48	*****305	TATIANE LOURDES GRASSI	42
49	*****696	VAGNER NUNES BOLONINI	7
50	*****338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	42
51	*****462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
52	*****574	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	35
53	*****199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	42
54	*****434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	42
55	*****796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42
56	*****825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	42
57	*****176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	42
58	*****834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	42
59	*****807	HELEM MARCINIAK DE SOUZA	42
60	*****757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
61	*****884	JULIANA BROGLIA	42
62	*****974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	14
63	*****981	KEILA FERREIRA DE SOUZA SILVA	14
64	*****941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	35
65	*****934	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	7
66	*****944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	35
67	*****622	SILVIA CRISTINA SOARES	42
68	*****306	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	28
69	*****511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	42
70	*****990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	42
71	*****232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	42
72	*****835	AMAURY COSTA CASSIANO	42
73	*****539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	7
74	*****487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	42
75	*****111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	28
76	*****264	ANGELICA HIBNER DE MIRANDA	14

77	*****808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	42
78	*****293	BRUNO LUIZ GUEDES	42
79	*****179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	42
80	*****938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	42
81	*****495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	42
82	*****669	DIEGO FERNANDES ALVES	42
83	*****121	EDENILSON DOS SANTOS	42
84	*****933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	42
85	*****226	EDMAR ERDMANN	42
86	*****924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	35
87	*****269	FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	35
88	*****079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	42
89	*****312	FERNANDA DINATO	42
90	*****893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	42
91	*****595	GEZO LIRA DE PAULA	42
92	*****136	GEOCLEZIO DOS SANTOS	35
93	*****624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	21
94	*****140	HELIONY DA COSTA OLIVEIRA	42
95	*****451	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	42
96	*****948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEICAO	42
97	*****520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	7
98	*****342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	35
99	*****522	JOSIMAR RODRIGUES	42
100	*****438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	21
101	*****294	MARCELO RODRIGO ROSA	42
102	*****437	MARCIO REGUELIN	42
103	*****177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	42
104	*****894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	35
105	*****015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	42
106	*****969	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA	35
107	*****211	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	42
108	*****986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	42
109	*****456	REINALDO MERCADO PAES	42
110	*****580	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	35
111	*****230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
112	*****975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	42
113	*****488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	42
114	*****483	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	14
115	*****486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	35
116	*****575	WILISMAR SILVA BARBOSA	42
117	*****523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	42
118	*****082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	42

119	*****925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
120	*****918	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	21
121	*****292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	42
122	*****903	JAIS PEDRACA LEOCADIO	28
123	*****862	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	42
124	*****972	JOEL DE SOUZA BATISTA	28
125	*****758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	42
126	*****936	MACSON DE MOURA DIOGENES	35
127	*****931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	28
128	*****272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	35
129	*****962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	42
130	*****707	REINALDO VALADARES	49
131	*****913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	35
132	*****949	VANILDO APARECIDO CATANHA	42
133	*****944	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	35
134	*****489	ADALTO GOMES DOS SANTOS	35
135	*****172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	42
136	*****155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	35
137	*****107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	35
138	*****546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	42
139	*****400	BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEICAO	42
140	*****380	CLAUDIOMIR DE QUADROS	42
141	*****503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	42
142	*****935	CLEYTON JOSE WOLFF	7
143	*****482	EDIVALDO JOSE DIAS	42
144	*****485	ERLISON BEHENCK SANTOS	42
145	*****600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	14
146	*****886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	42
147	*****655	FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	42
148	*****623	GILSON RODRIGUES SIQUEIRA	42
149	*****411	INOQUE FERREIRA FORTE	35
150	*****320	JOSE CORNELIO DA SILVA	42
151	*****291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
152	*****309	MARCIO JOSE SABINO	42
153	*****836	OZIANE MARIA DA SILVA	42
154	*****540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	7
155	*****306	REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA	42
156	*****495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	42
157	*****493	SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI	42
158	*****699	WESLEY FERNANDES ROSA	42
159	*****910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	42
160	*****809	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	42

161	*****828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	42
162	*****757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	42
163	*****927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	42
164	*****435	JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA	42
165	*****985	LEANDRO DA SILVA	42
166	*****420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	42
167	*****932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
168	*****344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	7
169	*****270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	35
170	*****988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	14
171	*****342	SAMUEL BRAGA DO REGO	35
172	*****811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	42
173	*****618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	35
174	*****299	ALEX COSTA FELIX	42
175	*****806	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	21
176	*****808	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	42
177	*****916	BRUNA DE LIMA MARTINS	42
178	*****454	CLAUDIO DE ANDRADE	28
179	*****928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	42
180	*****832	EDISLEI MARINHO SILVA	28
181	*****915	ELIENE GONCALVES FIGUEIREDO	28
182	*****412	ELITON GONCALVES GUTIERREZ	14
183	*****955	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	42
184	*****725	FAGNER BARBOSA TENORIO	42
185	*****979	FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA	14
186	*****915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	35
187	*****972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	42
188	*****418	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	35
189	*****014	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	7
190	*****754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	14
191	*****431	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	28
192	*****008	JECONIAS SOARES DE MORAES	35
193	*****867	JÚLIO CÉSAR ROQUE DA COSTA	42
194	*****834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	42
195	*****178	LUCIANA DA SILVA MARTINS	35
196	*****968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	42
197	*****194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	42
198	*****960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	42
199	*****835	NATANA COSTA BENVINDO	35
200	*****965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	28
201	*****244	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	35
202	*****957	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	42

203	*****314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	35
204	*****522	TCHARLES RAFAEL EBERT	28
205	*****455	THIAGO CORTEZ MOURA	35
206	*****952	TIAGO MURGIA DA SILVA	14
207	*****150	BENONE DOS SANTOS	42
208	*****618	CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA	42
209	*****920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	28
210	*****492	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	42
211	*****347	EDIVAN ABREU DA COSTA	42
212	*****412	EDSON BARBOSA DA SILVA	35
213	*****975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	42
214	*****138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	28
215	*****137	EVERSON GOMES DA SILVA	42
216	*****135	FABRICIA ROCHA SOUSA	42
217	*****481	FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA	35
218	*****514	GENECI RODRIGUES COELHO	42
219	*****408	GILDO DA SILVA AGUIAR	42
220	*****463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	35
221	*****968	JOAO DAMASIO VIEIRA	35
222	*****317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	35
223	*****791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
224	*****970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	42
225	*****799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42
226	*****349	RONALDO ALVES PROENCA	35
227	*****973	ROSIANE DA SILVA RAASCH	42
228	*****659	SELMA MACHADO DE MELO	35
229	*****497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	42
230	*****340	VALDIR CARIA	42
231	*****977	WANDERSON XAVIER	35

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0046860116

Portaria nº 190 de 15 de março de 2024

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **Titulação 5%**, ao servidor (a) **RONALDO SOUZA SANTOS**, matrícula nº *****350, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0046604891.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **31/12/2023**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0046870747

Portaria nº 191 de 15 de março de 2024

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **Titulação 5%**, ao servidor (a) **HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº *****140, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0045981720.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **15/10/2023**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0046873697

Portaria nº 192 de 15 de março de 2024

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação de 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR**, matrícula nº ***.***414, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0046555917.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **29/02/2024**, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0046875931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 147/2024/FEASE-ASCI (0046610709) de 14/03/2024 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0045926164) E (0045929080).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0046853690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 150/2024/FEASE-ASCI (0046634417 de 08/03/2024 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0045973210), (0045978296), (0045981976) E (0045983422).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0046866910

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 151/2024/FEASE-ASCI (0046647675) de 14/03/2024 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0046313548), (0046333438) E (0046268777).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0046852363

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 158/2024/FEASE-ASCI (0046747334) de 14/03/2024 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0046378630), (0046404466) E (0046404742).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
 - III - Dê-se ciência ao Servidor;
 - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0046852981

Portaria nº 171 de 12 de março de 2024

Conceder Nota de Elogio a Servidores lotados nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 9/2024/FEASE-CASEJIPADM, ID.0045246687.

Resolve:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidore, **JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matricula nº *****973, **LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matricula nº *****581, **VAMBERTO XAVIER DE BARROS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matricula nº *****486, **CLENILDA ALVES DO CARMO**, Assistente Social, matricula nº *****859, **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI**, Agente de Segurança Socioeducativo, matricula nº *****459, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, mercedores, que com senso de dedicação e dever as suas funções observaram a necessidade de reinserir e oportunizar a inclusão de jovens através do desenvolvimento da prática do atletismo, na modalidade corrida de rua, visando o engajamento perante o meio social. Nessa vertente, inscrevemos o jovem L.E.F.D.S. na **2ª CORRIDA E CAMINHADA INTERCOOPERATIVA**, patrocinada pelo SICOOB, que aconteceu no dia 19 de novembro de 2023 no município de Ji-Paraná, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo-CASE,pertencente à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0046730376

Portaria nº 170 de 12 de março de 2024

Conceder Nota de Elogio a Servidores lotados nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 28/2023/FEASE-CASEJIPDIRG, ID.0040995517.

Resolve:

Art. 1º. **ELOGIAR** o servidor, **CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL**, Psicólogo, matrícula nº *****124, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, merecedor, que com senso de dedicação a sociedade criou estratégias de enfrentamento ao distanciamento dos vínculos familiares rompidos. Diante disso, elaborou o PROJETO DE FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS FAMILIARES, resumidamente definido em ações que trabalhou em eixos com as famílias, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo-CASE, pertencente à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0046728346

Portaria nº 196 de 18 de março de 2024

Designar a Servidor para Responder Interinamente no cargo de Assessora de Gabinete, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art.º 71 e art.º 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula ***.***.989, para responder interinamente na função de CDS-04, Cargo de Assessora de Gabinete, em SUBSTITUIÇÃO à servidora **ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO**, matrícula ***.***.337, por motivo de Viagem para participação na I Reunião Técnica do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FONACRIAD, no período de 19 a 23 de março de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0046898393

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 189 de 15 de março de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Técnico Supervisão Regional de Jaru, JÚNIOR APARECIDO ROCHA LIMA, Cadastro XXXXXX967, C.P.F. XXX.374.538-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	0,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Jaru.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024.**

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0046860435

Portaria nº 188 de 14 de março de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOCIMAR PEREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *******644**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Paraíso, o gozo de **08 (oito)** dias de folgas compensatórias, nos dias **21, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de outubro de 2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PARES

Presidente

Protocolo 0046828303

Portaria nº 192 de 18 de março de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a Gerente de Transporte, Infraestrutura e Logística, FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA, Cadastro XXXXXX078, C.P.F. XXX.223.382-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	0,00
33.90-36	0,00
33.90-39	11.981,20
TOTAL	11.981,20

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da IDARON-GIEL.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024.**

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE

Protocolo 0046897608

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com no mínimo 100m² (cem metros quadrados) de área construída em alvenaria e terreno murado, devendo ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social adaptado para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, garagem para veículos, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), no município de Espigão do Oeste/RO, para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

PROCESSO SEI: 0015.004622/2024-23

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 25/03/2024.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 18 de março de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0046921959

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0224/2024

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 21, GLEBA 29, GLEBA TERRA FIRME, SETOR SÃO DOMINGOS, localizado no município de Costa Marques/RO, com área total de 99,5180 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,5132** hectares em área de preservação permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

Joel XXXX XXX, CPF/nº XXX.744.601-XX

Protocolo 0046641616

Portaria nº 115 de 15 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando os autos do processo nº0028.003933/2024-26.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA** de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL SANTOS DE SOUZA**, Cargo: 2 Sargento PM/Coordenador de Unidades de Conservação, Matrícula n.º*****129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/PORTO VELHO, no período de 20/12/2012 a 19/12/2017, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046848207

Portaria nº 116 de 15 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando os autos do processo nº0028.003933/2024-26.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA** de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA ALVES CARDOSO**, Cargo: Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n.º*****836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/PORTO VELHO, no período de 19/09/2014 a 18/10/2019, referente ao 6º quinquênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046848368

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.000201/2024-84 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a **Aquisição de Água mineral**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor da empresa **S.S CARVALHO**

COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob o CNPJ nº 33.811.861/0001-09, por meio do valor de **R\$ 22.521,00 (vinte dois mil e quinhentos e vinte e um reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Porto Velho, 14 de MARÇODE 2024

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0046836527

TERMO DE ENCERRAMENTO

E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 083/2024 DO PROCESSO Nº 1801/00338/2016/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo nº **1801/00338/2016** do empreendimento **WEVERTON DE ANDRADE** localizado na Rua Codorna - Setor Industrial nas Coordenadas Geográficas S 09°22'32,9"/W 62°35'29,6" no Município de CUJUBIM - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJsob o nº 23.122.319/0001-95 contendo 104 fls, com fulcro no Despacho nº 297/COLMAMP/2024 a fl. 104 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046864513

Portaria nº 117 de 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando n.º 38/2024/SEDAM-COPAF (0046797766), contido nos autos do Processo n.º 0028.005157/2024-07.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO**, ocupante do Cargo de Gerente Financeira e Contábil, matrícula nº *****929, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças, matrícula nº *****202, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 18.03.2024 a 24.03.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0046893066

Portaria nº 119 de 18 de março de 2024

Revoga a Portaria 389 de 15 de agosto de 2022 e Nomeia Nova Comissão Técnica de Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 0403/SEDAM/pge/2022, GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA, prestadora do serviço de retificação de 35.028 cadastros ambientais rurais de imóveis com até 4 módulos fiscais (240 ha).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria 389 de 15 de agosto de 2022 (0046900573).

Art. 2º - Nomear nova comissão técnica de fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato Nº 0403/SEDAM/PGE/2022, GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA, prestadora do serviço de retificação de 35.028 cadastros ambientais rurais de imóveis com até 4 módulos fiscais (240 ha), que apresentam pendências na base de dados SICAR/RO, com levantamento de dados ativos de campo no âmbito da Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR.

GESTOR TÉCNICO DO CONTRATO:

ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU, matrícula: 300.XXX.277, Analista Ambiental/Engenheira florestal.

FISCAL DO CONTRATO:

RODRIGO SOARES DE FREITAS, matrícula nº 300.XXX.281, Analista Ambiental - Geógrafo.

MEMBROS DA COMISSÃO:

FERNANDA CANTANHEDE BELO, matrícula: 300.XXX.296, Analista Ambiental/ Engenheira Florestal.

TANCREDO CAVALCANTE BORGES, matrícula n.º 300.XXX.743, Analista Ambiental/Engenheiro Florestal

Art. 3º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - Compete ao gestor técnico do contrato: coordenar, comandar e acompanhar a execução técnica do contrato. Deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração, realizar a distribuição da análise e verificação dos produtos entre os analistas ambientais e coordenar os procedimentos de validação junto a equipe de Gerentes Operacionais;

II - Compete ao Fiscal do Contrato: Fiscalizar e acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado, realizar o acompanhamento diário da execução do serviço, agindo pontualmente sobre os defeitos encontrados e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação da execução do objeto contratado, emissão do relatório de fiscalização e apoiar a elaboração dos termos de recebimentos provisórios e definitivos.

III - Compete aos Membros da Comissão: Apoiar o Gestor e o Fiscal do contrato nos procedimentos técnicos de acompanhamento, fiscalização, recebimento, análise, validação e aprovação dos serviços e apoiar a elaboração dos termos de recebimentos provisórios e definitivos dos produtos da retificação dos cadastros ambientais rurais de imóveis com até 4 módulos fiscais provenientes do Contrato n.º 0403/SEDAM/PGE/2022. Os Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos de cada parcela serão lavrados conforme estabelecido nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente.

Parágrafo Único: Compete aos membros GOT/PDSEAI, verificar o cumprimento das obrigações legais, administrativas financeiras, trabalhistas e sociais relacionadas ao Contrato n.º 0403/SEDAM/PGE/2022, para cumprir com as ações e metas pactuadas no Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, com recursos oriundos do Fundo Amazônia, atendendo aos prazos de pagamento e formalização dos procedimentos junto comissão técnica de fiscalização e acompanhamento do Contrato n.º 0403/SEDAM/PGE/2022, e formalização junto a empresa prestadora do Serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0046918071

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 98 de 15 de março de 2024

Institui, no âmbito da SEDEC, a Comissão de Gestão e Recebimento dos serviços continuados que especifica, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade a gestão, o recebimento, a fiscalização e acompanhamentos do processos referente a contratação de empresa especializada em serviço de capacitação profissional de cursos de iniciação e aperfeiçoamento profissional, para serem oferecidos dentro do Programa Geração Emprego, por meio do Contrato nº 363/PGE-2020 do Processo Administrativo 0041.223289/2020-17 e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de suporte, planejamento, organização e adaptação de conteúdos para modalidade educacional a distância, desenvolvimento e manutenção de programação visual para educação a distância (EaD), por meio do Contrato nº 0947/SEDEC/PGE/2022 do Processo Administrativo 0041.068986/2022-52, em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA - SENAI/RO.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito da **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

I - GESTOR DE CONTRATOServidor(a): **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO**

Matrícula: *****805

Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda

Servidora(a): **ROSANE GONÇALVES DA SILVA (suplente)**

Matrícula: *****067

Assessor V

II - FISCAL DE CONTRATOServidor(a): **Leticia Nina Goveia**

Matrícula: *****507

Assessor III

Servidor(a): **Daina Lopes Sobral Saturnino (suplente)**

Matrícula: *****969

Assessor III

III - MEMBROSServidor(a): **Julyane Linhares Noleto**

Matrícula: *****608

Assessor V

Servidor(a): **Larissa de Souza Vasconcellos**

Matrícula: *****535

Assessor I

Servidor(a): **Ítalo Silva Vieira dos Santos**

Matrícula: *****584

Assessor II

Servidor(a): **Rodrigo Batista da Silva**

Matrícula: *****543

Assessor V

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certificado de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº.: 414 de 19 de outubro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2024.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046856032

Portaria nº 99 de 15 de março de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certificado relativo ao Processo Administrativo SEI nº 0041.000576/2024-76.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.000576/2024-76, referente a contratação de serviços de alimentação, visando a realização da Mesa Redonda de Empreendedorismo Feminino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA	Fiscal	Assessor IV
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor II

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0046864647

Portaria nº 96 de 12 de março de 2024

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000691/2024-41.

CONSIDERANDO o constante no Memorando 40 (0046400869);

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Trabalho (0046400877), e;

CONSIDERANDO a Autorização (0046407247), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 19 de fevereiro a 18 de maio de 2024, o Regime de Home Office do servidor Enrico Rizotto Senedese, matrícula n.º*****821, Assessor IV, CDS-04 da Coordenaria de Atração de Investimentos e Promoção à Exportação (INVEST Rondônia). O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenadora Administrativa e Financeira
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046723011

Portaria nº 59 de 26 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e pelos artigos 30 §§, 42 e 97, todos da LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021;

Considerando a necessidade de assegurar celeridade, objetividade e continuidade às atividades da unidade setorial de controle interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **BEATRIZ CORDEIRO DA SILVA**, Assessora, para praticar atos de controle interno, delegando competência, nos termos do art. 23, da Lei nº 3830/16, para assinar pareceres de conformidade de diárias e despesas, representar e substituir, nas ausências, afastamentos e impedimentos legais, o servidor **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI**, Controlador Interno, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 145 de 13 de abril de 2023 (0037395100).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0046249819

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 204 de 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Construção do Escritório da EMATER no Município de Alta Floresta", conforme descrito no Projeto Básico id. (0034864856) e seus anexos, em especial o Contrato n.º 0505/EMATER/PGE/2023 id. (0039344504), que entre si celebram a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO e a empresa CONSTRUTORA LV LTDA com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR os servidores abaixo qualificados:

I- Engenheiro Civil, Mario Alexandre Ishi, 2º Fiscal - mat. n.º *****338;

II- Arquiteto e Urbanista, Naare Corrêa Silva - Suplente - mat. n.º *****789.

Art. 2.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil, Gabriel Bremmer do Nascimento - 1º Fiscal - mat. n.º *****233;

II - Engenheiro Civil, Felipe Cipriano da Silva - 2º Fiscal - mat. n.º *****923.

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 104 da Lei n.º 14.133 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0046680175

Portaria de férias nº 4063 de 18 de março de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.º Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2024 a 25/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANA OLIVEIRA COSTA**, **SEOSP - Ouvidor - CDS-10 ***, matrícula *****876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2024 a 25/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC22957

Portaria nº 231 de 18 de março de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-CPO (0046796471), nos autos do Processo SEI nº 0069.000735/2024-24;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0046858976), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **18/03/2024 a 31/03/2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Ana Cristina Lima Barreiros Da Silva**, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº *****276, lotada na Coordenadoria de Projetos e Orçamento, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046898628

Portaria nº 230 de 15 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de março de 2023, publicado na Edição 001 de 03/01/2019, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Considerando a Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal";

Considerando o levantamento de quantitativo e estudos apresentados nos autos do processo 0069.000503/2024-76, por meio da Planilha Quantitativo de Servidores Temporários;

Considerando a publicação do Decreto nº 26.262, de 27 de julho de 2021 (SEI nº 0018881886), que "Dispõe sobre os escritórios regionais nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Rolim de Moura e Vilhena, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP";

Considerando a Decisão id (0046829296);

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 127 de 19 de fevereiro de 2024, e estabelecer os requisitos e remunerações dos cargos públicos temporários a serem ofertados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Processo Administrativo nº

0069.003457/2023-86, destinado a seleção de candidatos para possível contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Nos termos do art. 7º da Lei nº 4.619, de 2019:

I - as remunerações dos cargos de Engenheiros, Arquitetos, e Geólogo são estabelecidas na **Lei Complementar nº 959, de 04 de dezembro de 2017**;

II - as remunerações referentes aos demais cargos constantes do Anexo Único desta Portaria são estabelecidas em consonância com os valores previstos na **Lei Complementar n.647, de 20 de dezembro de 2021; Lei Complementar nº**

529, de 10 de novembro de 2009; Lei Complementar nº 533, de 18 de novembro de 2009; Lei Complementar nº 962, de 14 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Revogar, a Portaria nº 300 de 07 de outubro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01º de Março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 230, de 15 de março de 2024.

Quadro I

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	PRODUTIVIDADE	
				ATÉ 100%	VALOR (R\$)
Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R\$ 5.537,38	100%	R\$ 3.412,19
Engenheiro Eletricista	Graduação em Engenharia Elétrica, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R\$ 5.537,38	100%	R\$ 3.412,19
Engenheiro Mecânico	Graduação em Engenharia Mecânica, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R\$ 5.537,38	100%	R\$ 3.412,19
Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Graduação em Engenharia Sanitária e/ou Ambiental, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R\$ 5.537,38	100%	R\$ 3.412,19
Engenheiro Florestal	Graduação em Engenharia Florestal, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R\$ 5.537,38	100%	R\$ 3.412,19
Geólogo	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R\$ 5.537,38	100%	R\$ 3.412,19
Arquiteto Urbanista	Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo, e registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Rondônia, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R\$ 5.537,38	100%	R\$ 3.412,19
Administrador	Graduação em Administração ou Administração Pública e registro no Conselho de Classe	40h	R\$ 3.345,79	100%	R\$ 2.420,00
Jornalista (Comunicação Social)	Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas ou áreas afins, e CNH categoria B, no mínimo.	40h	R\$ 3.345,79	100%	R\$ 2.420,00
Técnico em Redação	Graduação em Letras/Português	40h	R\$ 3.345,79	100%	R\$ 2.420,00
Técnico em Planejamento	Graduação de nível superior em qualquer área de conhecimento.	40h	R\$ 3.345,79	100%	R\$ 2.420,00

Quadro II

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	PRODUTIVIDADE	
				ATÉ 100%	VALOR (R\$)

Agente em Atividades Administrativas	Ensino médio completo	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.318,96
Técnico em Serviços de Engenharia	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificações e Registro no Conselho de Classe equivalente.	40h	R\$ 2.300,00	100%	R\$ 1.500,00
Técnico em Planejamento	Ensino médio completo, acrescido de curso Técnico em Administração ou Técnico em Serviços Públicos	40h	R\$ 2.300,00	100%	R\$ 2.420,00
Topógrafo	Ensino médio completo, acrescido de Certificação em curso Profissionalizante em Topografia	40h	R\$ 2.300,00	100%	R\$ 1.500,00
Técnico em Agrimensura	Ensino médio completo, acrescido de Certificação em curso Profissionalizante em Técnico em Agrimensura	40	R\$ 2.300,00	100%	R\$ 1.800,00

Quadro III

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	PRODUTIVIDADE	
				ATÉ 100%	VALOR (R\$)
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08
Pintor de Obras	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08
Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação, mínimo categoria B	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08
Apontador de Obras	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08
Eletricista	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 2.000,00	100%	R\$ 1.403,08

Protocolo 0046863149

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMA de Machadinho do Oeste/RO, a **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)** referente à atividade de Execução de Pavimentação de trecho da RO-133, RO-205 (Machadinho do Oeste)/RO-205(A), trecho: RO-205, Segmentos: Est. 0 + 0,000 à Est. 255 + 6,209 com extensão de 5,1 Km, nas coordenadas geográficas de Início: 9°24'45.99"S, 62° 0'39.86"O Fim: 9°22'51.08"S, 62° 2'30.23"O, no município de Machadinho do Oeste/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0046801744

Portaria nº 875 de 15 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0046530874), Laudo Técnico (0046723172) e Parecer n.º 9/2024/DER-GST (0046723433), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.002829/2024-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de **01.05.2022**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor LEOMAR SIMOES DOS SANTOS, matrícula n.º *****719, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na Usina de Asfalto de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046872778

Portaria nº 868 de 15 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante do Requerimento (0046442677) e Certidão de Nascimento (0046841819), nos autos do Processo nº 0009.003186/2024-54;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****465, ocupante do cargo de Operador De Máquinas Pesadas, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho, a contar da data de nascimento de sua filha, no período de **12.03.2024 a 31.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046851600

Portaria nº 873 de 15 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0046465541), nos autos do Processo SEI nº 0009.002739/2024-51;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Trabalho Home Office (0046465979) e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **17.05.2024 até 14.08.2024**, o Regime de Escritório Remoto a servidora **CAROLINE NEGRÍ MARQUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula nº *****325, lotada na 12ª Residência Regional de Jarú.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar, a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046868644

Portaria nº 874 de 15 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0046515228), Laudo Técnico (0046801498) e Parecer n.º 9/2024/DER-GST (0046801511), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.002803/2024-02;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de **17.05.2021**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **CLAUDIO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º *****266, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, na 7ª Residência Regional de Alvorada, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046871571

Portaria nº 803 de 12 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-12ªRR ID(0046676871), despacho DER-12ªRR ID(0046676873), nos autos do Processo n. 0009.003060/2024-80;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 11/05/2024 a 20/05/2024, 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **WILLIAM DA SILVA AMARAL**, matrícula n.º *****113, ocupante do cargo de Assessor VIII, lotado no DER-12ªRR, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **11/05/2024 a 20/05/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0046749466

Portaria nº 805 de 12 de março de 2024

Dispõe sobre nomeação de Membros da Comissão de Bens Patrimoniais para assessorar esta Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes para o corrente exercício, e dá outras Providências, por todo o ano de 2024.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, art. 2º para os fins deste Decreto, membros de comissão são servidores designados para conduzir processamentos de licitação que envolvam bens ou serviços especiais.

CONSIDERANDO que a chefia das residências tem como atribuição supervisionar o emprego correto e uso seguro dos veículos, máquinas e equipamentos;

CONSIDERANDO ainda como objetivo de prestar apoio e orientação, através de suas unidades, para esta Coordenadoria de Logística;

CONSIDERANDO o dever do cumprimento as normas de procedimentos técnicos para a execução dos serviços de melhoramento e conservação rodoviárias executados;

CONSIDERANDO que os Membros de Comissão das Residências e Gerências de Usinas deverão auxiliar nos procedimentos de levantamento patrimonial de materiais, bens e serviços no âmbito desta Coordenadoria de Logística;

CONSIDERANDO instituir os servidores para subsidiar esta Coordenadoria de Logística com as informações patrimoniais, entre elas, empréstimos de bens patrimoniais, substituição de bens, e aquisição de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços adquiridos ou contratados pelo DER/RO, por meio da Coordenadoria de Logística.

Art. 2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços entregues pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Realizar o assessoramento dos servidores responsáveis pelo levantamento patrimonial, no qual irão gerir o estoque e a distribuição dos bens patrimoniais públicos;

III - Elaborar os relatórios mensalmente com as informações de empréstimos ou cedências de bens patrimoniais, para o Setor Patrimonial, DER-SPATRIM.

IV - Gerar relatório estatístico mensal sobre a demanda dos materiais de consumo, para auxiliar na elaboração do planejamento patrimonial para o exercício seguinte.

Art. 3º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **1ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Colorado do Oeste-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Nilson Honorato de Souza, Residente, Matrícula nº *****850;

II - MEMBRO - Rafael Bruch Lopes, Chefe de Equipe de Oficina, Matrícula nº *****311.

Art. 4º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **2ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ariquemes-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Dirceu de Souza, Residente, Matrícula nº *****15;

II - MEMBRO - Adálio Ferreira Pereira, Chefe de Pátio, Matrícula nº *****220;

III - MEMBRO - Claudio Jacob, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº *****012.

Art. 5º - Designar os servidores para Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **3ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ouro Preto do Oeste-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Edvaldo Carlos Rabelo, Chefe de Equipe de Pátio, Matrícula nº *****217.

II - MEMBRO - Manoelito Vitorino de Jesus, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº *****881;

III - MEMBRO - Laysla Marcella Camargo de Souza, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº *****355;

IV - MEMBRO - Juvenária Almeida de Souza, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº *****062.

Art. 6º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **4ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Cacoal-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Jair de Almeida, Residente, Matrícula nº *****27;

II - MEMBRO - Carolyn Lehum do Valle, Assessora Técnica, Matrícula nº *****215.

Art. 7º - Designar os servidores para compor Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **5ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Rolim de Moura - RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Nilson Oliveira, Residente, Matrícula nº *****727;

II - MEMBRO - Aldo Renato Gomes da Silva, Chefe de Equipe de Pátio, Matrícula nº *****397.

Art. 8º - Designar os servidores para compor Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **6ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Machadinho do Oeste - RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Edson Welten Filho, Residente, Matrícula nº *****64;

II - MEMBRO - Francisco Alves Gomes, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº *****797.

Art. 9º - Designar os servidores para compor Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **7ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Alvorada do Oeste - RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Carlos Leandro Oliveira Pereira, Residente, Matrícula nº *****557;

II - MEMBRO - Diany Valério Ortolane, Chefe de Equipe de Campo, Matrícula nº *****753.

Art. 10º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **8ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ji-Paraná-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Klayson Furtado Mendonca, Residente da 8ª Residência Regional, Matrícula nº *****88;

II - MEMBRO - Luciane Ferreira Lacerda, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº *****531;

III - MEMBRO - José Humberto Silva, Auxiliar de Oficial de Manutenção, Matrícula nº *****134.

Art. 11º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **9ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Vilhena-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Rogério Henrique de Medeiros, Residente, Matrícula nº *****328;

II - MEMBRO - Wagner Luan Brandão Passos, Oficial de Manutenção, Matrícula nº *****125.

Art. 12º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **11ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Sergio Aparecido Tobias, Residente, Matrícula nº *****442;

II - MEMBRO - José Wautemberg Godoy e Silva, Chefe de Equipe de Pátio, Matrícula nº *****885;

III - MEMBRO - Sidineis da Silva Santana, Chefe de Equipe de Campo, Matrícula nº *****994.

Art. 13º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **12ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - João Paulo Ribeiro Barbosa, Residente, Matrícula nº *****233;

II - MEMBRO - Agnaldo Moises Batista, Motorista, Matrícula nº *****435;

IV - MEMBRO - Sandra Rodrigues Soares Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****280.

Art. 14º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **13ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Porto Velho-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Claudio Hélio de Sales, Residente, Matrícula nº *****382;

II - MEMBRO - Jerry Luis Ribeiro, Assessor III, Matrícula nº *****424;

III - MEMBRO - Shirleudo Dos Santos Reis, Assessor, Matrícula nº *****426.

Art. 15º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **14ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Extrema - RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Joao Bosco Rodrigues, Residente, Matrícula nº *****695;

II - MEMBRO - Edson Iago da Silva Tavares, Chefe de Equipe I, Matrícula nº *****782;

III - MEMBRO - Gabriela do Vale Rodrigues, Chefe de Equipe administrativa, Matrícula nº *****849;

Art. 16º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **15ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Buritis -RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Adecleito Ferreira da Silva Effgen, Residente, Matrícula nº *****25;

II - MEMBRO - Osvaldo Fernandes Santos, Chefe de Equipe de Oficina, Matrícula nº *****992;

III - MEMBRO - Marcio da Silva Mateus, Operador de máquinas pesadas, Matrícula nº *****994.

Art. 17º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **16ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de São Francisco do Guaporé-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Pablo Henrique Cândido, Residente, Matrícula nº *****110;

II - MEMBRO - Daiani Scalfone Alves, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº *****136;

III - MEMBRO - Sérgio Luis da Silva, Borracheiro, Matrícula nº *****206.

Art. 18º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **Usina de Ji-Paraná** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ji-Paraná-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Fabio José da Silva, Gerente de Usina, Matrícula nº *****846;

II - MEMBRO - Allan figueiredo de Araujo, Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº *****307;

III - MEMBRO - Julio Cezar da Silva, Oficial Manutenção, Matrícula nº *****793.

Art. 19º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **Usina de Rolim de Moura** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Rolim de Moura - RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Thiago Pinheiro Moreira, Residente, Matrícula nº *****067;

II - MEMBRO - Mirian Rodrigues de Freitas, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº *****328;

III - MEMBRO - Rodrigo Pinheiro Pacheco, Chefe de Equipe de Pátio, Matrícula nº *****645.

Art. 20º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **Usina de Cacoal** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Cacoal-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Sebastiao Cardoso Lemes, Gerente da Usina, Matrícula nº *****890;

II - MEMBRO - Larissa Rocha da Silva, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº *****733;

III - MEMBRO - Cristina de Oliveira Lima, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº *****366.

Art. 21º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **Usina de Vilhena** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Vilhena-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Eudes Ferreira da Costa Junior, Gerente da Usina, Matrícula nº *****397;

II - MEMBRO - Eloi Almeida Carrijo, Técnico Contábil, Matrícula nº *****229.

Art. 22º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **Usina de Jaru** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Anderson Chaves Ribeiro, Gerente de Usina, Matrícula nº *****041;

II - MEMBRO - Jilieti Matedi Ferreira, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº *****850;

III - MEMBRO - Wilson de Sousa Nunes, Administrador, Matrícula nº *****783;

Art. 23º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **Usina de Ariquemes** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ariquemes-RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Emerson Santos da Silva, Gerente da Usina, Matrícula nº *****99;

II - MEMBRO - Jessica Nelly Arnold, Chefe de Equipe de Engenharia, Matrícula nº *****209;

III - MEMBRO - Paulo Henrique Dos Santos Leite, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº *****566.

Art. 24º - Designar os servidores para compor a Comissão Bens de Patrimoniais, e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da **Central de Distribuição de Ji-Paraná** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ji-Paraná -RO, nos seguintes termos:

I - PRESIDENTE - Marcos Gonçalves, Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná, Matrícula nº *****012;

II - MEMBRO - Edna Fernandes Coimbra Fumagali, Agente Administrativo, Matrícula nº *****612;

III - MEMBRO - Evestile Flauzino, Motorista, Matrícula nº *****624;

IV - MEMBRO - Rubson José Alves Freitas, Assessor VI, Matrícula nº *****869.

Art. 25º- As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor por tempo indefinido, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 26º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0046753664

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SAD/2023

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **Adesão à Ata de Registro Preços Nº 016/SAD/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0049/2022/SAD**, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização — SAD do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Processo Nº 0009.015837/2023-78, para **aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica**, totalizando o valor de **R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais)**, em favor da empresa **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 19.575.048/0004-07, estando comprovado aos autos o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER/RO** e a empresa **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços

OBJETIVO: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, em favor da empresa **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**, no valor de **R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais)**. Face ao exposto no Processo Administrativo n.º 0009.015837/2023-78, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, que opinou pela possibilidade da contratação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0046896039

Portaria nº 878 de 18 de março de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0046229333) e o disposto no Plano de Trabalho Home Office (0046229105) nos autos do Processo SEI nº 0009.011890/2023-08;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAÇÃO** pelo prazo de 3 (três) meses, **a contar de 26.02.2024 à 26.05.2024**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **ANDRE CARDOSO MARTINS**, no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº *****950, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046905303

Portaria nº 877 de 18 de março de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0046819034), Ofício 1577/2024/DER-CGP (0046816642) e Ofício 1453/2024/GOV-GRH (0046841639) nos autos do Processo SEI nº 0009.003295/2024-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 18 de março de 2024, na Usina de Asfalto de Vilhena, o servidor **RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS, CPF: ***.531.122-**, Assessor VI, ocupante de Cargo em Comissão.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046897644

Portaria nº 879 de 18 de março de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante Requerimento (0046065522) nos autos do Processo eletrônico n.º 0020.003002/2024-06;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 3053 de 08 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 234 de 13 de dezembro de 2023, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 do servidor abaixo elencado:

PROCURADORIA AUTÁRQUICA

LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula ***312**

Onde se lê: 18/12/2023 A 22/12/2023;

Leia-se: 18/03/2024 A 22/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046906619

Portaria nº 883 de 18 de março de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando n.º 118/2024/DER-GEL (0046897643), nos autos do Processo eletrônico n.º 0009.001814/2024-67;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER** a contar de **18/03/2024**, a Portaria n.º 527 de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DOE n.º 29 de 16 de fevereiro de 2024, que designa o servidor **FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA** para assumir a Gerência de Licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046915847

Portaria nº 886 de 18 de março de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 118/2024/DER-GEL (0046897643), nos autos do Processo eletrônico nº 0009.001814/2024-67;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **18/03/2024**, o servidor **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: *****516, para responder pela Gerência de Licitações, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do Titular, a servidora **VITÓRIA LORRANE SILVA LOBO CONDI**, matrícula *****034.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0046917111

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 31 de 15 de março de 2024

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 29 de 11 de março de 2024, publicada no DOE nº 47 de 13/03/2024, que designa a servidora **Elaine de Souza**, Técnico de Registro do Comércio, Matrícula nº 300147***, para substituir a servidora **Elismácia da Silva de Oliveira**, Matrícula nº 300147***, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Gerente de Registro e Comércio/CDS-04, em virtude da titular estar em viagem, a Serviço.

onde lê: em virtude da titular estar em viagem, a Serviço.

Leia-se: em virtude da titular estar em viagem, a Serviço, **no período de 11/03 a 15/03/2024**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Protocolo 0046858000

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 19 de 15 de março de 2024

O **RESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023, DOU 21 DE 30/01/2023: é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e considerando o Processo nº0017.000597/2023-16:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Suze da Rocha Barroso - Matrícula Nº *****650**, Gerente Administrativo e Financeiro, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas e exercer a função de **Gestor de Contratos-GGCONT** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 04/03/2024. Revogando-se a demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 15 de março de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0046867458

Portaria nº 20 de 15 de março de 2024

O RESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023, DOU 21 DE 30/01/2023: é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e considerando o Processo nº0017.000597/2023-16:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Nahuara de Oliveira Pinheiro - Matrícula Nº *****702**, Chefe de Escritório Regional, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas e exercer a função da **Comissão Permanente de Licitação- CPL** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 28/03/2022. Revogando-se a demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 15 de março de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0046867786

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000993/2023-35**

INTERESSADO (A): **Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque, Fernanda Ferreira de Oliveira Silva, Nahuara de Oliveira Pinheiro, Jean da Costa Ferreira e Diego Felipe Roque Xavier.**
VALOR: R\$3.115,00 (três mil cento e quinze reais) para o tomador Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque; R\$ 3.097,80 (três mil noventa e sete reais e oitenta centavos) para a tomadora Fernanda Ferreira de Oliveira Silva; R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais) para a tomadora Nahuara de Oliveira Pinheiro; R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais) para o tomador Jean da Costa Ferreira e R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais) para o tomador Diego Felipe Roque Xavier.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque, Fernanda Ferreira de Oliveira Silva, Nahuara de Oliveira Pinheiro, Jean da Costa Ferreira e Diego Felipe Roque Xavier**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº37/2024/IPEM-CI de 14 de março de 2024.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s)**Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque, Fernanda Ferreira de Oliveira Silva, Nahuara de Oliveira Pinheiro, Jean da Costa Ferreira e Diego Felipe Roque Xavier** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0046833923

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Etapas II, III e IV - Análise pelos consultores ad hoc, Comitê de Especialistas e Análise pela Diretoria FAPERO

EDITAL Nº 8/2023/FAPERO-DC

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA (PAP-PUBLICA) CHAMADA FAPERO Nº. 08/2023

Em observância ao estabelecido no Programa PAP-PUBLICA 2023, Chamada FAPERO nº 08/2023, e tendo sido cumpridas todas as etapas (II, III e IV) do processo de admissão, análise e julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à todas as ETAPAS do item 14. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO, segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética das propostas analisadas e consideradas: 1- RC = RECOMENDADAS a serem contratadas dentro do recurso disponível e valores aprovados, 2-NR = NÃO RECOMENDADAS. Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (item 12), documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta e o mérito técnico-científico (15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO) da presente chamada. De acordo com o item 17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da referida Chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos do Indeferimento de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site fapero.ro.gov.br) via e-mail (faperopesquisador@gmail.com) no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO e/ou DIOF-RO.

EDITAL Nº 8/2023/FAPERO-DC				
PROPOSTAS ENQUADRADAS - ETAPA II, III e IV				
Proposta	Nome do Proponente	Título da Proposta	Instituição	RESULTADO* / VALOR APROVADO
1	ALLYSSON VIANA MARTINS	NÃO ERA SÓ UMA GRIPEZINHA, MAS DESINFORMAÇÃO. PADRÕES DAS FAKE NEWS E DAS CHECAGENS NAS AGÊNCIAS FATO OU FAKE E LUPA	UNIR	RC - 10.000,00
2	ANA KARINA DIAS SALMAN	PRODUÇÃO DA OBRA: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL- ESTRATÉGIAS PARA A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL NA AMAZÔNIA	EMBRAPA/RO	RC - 49.000,00
3	ANDREIMAR MARTINS SOARES	O PANORAMA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (AMO CT&I): OS CIENTISTAS DESBRAVADORES E DESTEMIDOS PIONEIROS DE RONDÔNIA E SEU ENTORNO	FIOCRUZ/RO	RC - 32.00,00
4	ANTONIO MARQUES PEREIRA JÚNIOR	PROGRAMA AMAZÔNIA OCIDENTAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO & EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA (AMO CIÊNCIA&EDUCAÇÃO)	FIOCRUZ/RO	RC - 52.000,00
5	FABRICIO MORAES DE ALMEIDA	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR PELO GRUPO DE PESQUISA EM GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (GEITEC).	UNIR	NR
6	LILIAN MARIA MOSER	AMAZÔNIA RONDONIENSE: HISTÓRIAS, CULTURAS E MEMÓRIAS	UNIR	RC - 7.000,00
7	LUIS FERNANDO LIRA SOUTO	SUBSTÂNCIAS NITROGENADAS EM PLANTAS DO GÊNERO SOLANUM	IFRO	NR

8	RENATO FERNANDES CAETANO	NO BANZEIRO DAS ÁGUAS E DAS RELAÇÕES: ENTRE CHEIAS E AMEAÇAS DE DESTERRITORIALIZAÇÃO - IDENTIDADE, HISTÓRIAS E MEMÓRIAS DE RESISTÊNCIA DA COMUNIDADE RIBEIRINHA TRADICIONAL DE SÃO CARLOS, NO BAIXO MADEIRA (PORTO VELHO/RO)	FACULDADE CATÓLICA	NR
9	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	FRONTEIRA EM MARCHA: O PAPEL DOS MILITARES NA FORMAÇÃO SOCIAL DA BACIA MADEIRA-GUAPORÉ (30/40)	UNIR	NR
10	WALACE SOARES DE OLIVEIRA	A FLORESTA EM REDE: INFORMAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E RESISTÊNCIA CULTURAL	IFRO	NR
11	SANDRA DA CRUZ GARCIA DO ESPIRITO SANTO AGUIAR	QUELÔNIOS DO GUAPORÉ: UMA AVENTURA NA FLORESTA AMAZONICA	UNIR	NR
			TOTAL (R\$)	150.000,00

*RC = Recomendado com financiamento, NR = Não Recomendado.

Porto Velho, 18 de março de 2024.

MARCUS VINICIUS RIVOIRO

Diretor Científico

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa

Protocolo 0046744327

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 35/2024/DETRAN-CTECGAB

APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

A Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito em substituição, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 6, de 03 de janeiro de 2024 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB. Considerando ainda as Resoluções 900/2022 e 918/2022/CONTRAN, e, em especial o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados da **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, podendo ser interposto recurso ou entregue o documento de habilitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução Nº 723/2018/CONTRAN.

O recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução Nº 900/2022/CONTRAN, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Recurso contra Imposição da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do Órgão ou Entidade de Trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos: requerimento de recurso; cópia da notificação de penalidade que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. O recurso poderá ser enviado por remessa postal à 2ª Comissão de Penalidade de Condutores da Capital, sito à AVENIDA PADRE CHIQUINHO, Nº 913, 5º andar, Bairro PEDRINHAS - CEP. 76801-468 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico comcnh@detran.ro.gov.br, ou entregue na Ciretran/RO e Postos Avançados de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O recurso não será conhecido

quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Esgotado o respectivo prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação do extrato deste Edital no DIOF-RO, a penalidade será executada, efetivando-se com o bloqueio do prontuário do condutor. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento de habilitação poderá ser entregue na Divisão de Bloqueios (DIVBLOC), sito à Rua Santa Bárbara, 4500 - Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/para-acompanhar-as-penalidades-aplicadas>. O padrão da sequência de identificação dos processos são: item, número do processo, condutor, CPF, número do auto de infração, data da infração, local da infração, código da infração, Art. infração, descrição da infração, prazo de suspensão do direito de dirigir.

LAUDENICE FREITAS

Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito

Em substituição ao titular

Protocolo 0046817886

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 32/2024/DETRAN-CTECGAB

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DA CNH

A Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito em substituição, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2024 e; Considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB; Considerando o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

NOTIFICA os condutores relacionados da **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DA CNH**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, e quanto às respectivas **DATAS LIMITE para apresentação da DEFESA ESCRITA**, na 2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Interior.

A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução nº 900/2022/CONTRAN:

Deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados: Defesa em Processo de Cassação da CNH; nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; pedido; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos: requerimento de defesa; cópia da notificação de instauração que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

A defesa poderá ser enviada por remessa postal à 2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior, situada à Rua Padre Chiquinho, Nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico: comcnh@detran.ro.gov.br ou cpcint2@gmail.com, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO.

Não será conhecida defesa apresentada fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O Edital completo será publicado na página eletrônica do DETRAN/RO no link <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo>.

Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAUDENICE FREITAS

Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito

Em substituição ao titular

Protocolo 0046815769

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008543/2024-31;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2024 a 28/02/2025, da empresa Concessionária **TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.880.596/0001-85, localizada na Av. Transcontinental, 3004, Jardim Aurélio Bernardi - Ji-Paraná/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046818689

Portaria nº 486 de 14 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008548/2024-64;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2024 a 28/02/2025, da empresa Concessionária **TRIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.880.596/0002-66, localizada na Rodovia BR-364, 2290 - Ariquemes/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046819296

EXTRATO

EXTRATO DO 13ºTACNT Nº 017/2012

ADITANTES: DETRAN/RO e ELIAS TELAROLI (CPF nº ***.487.062-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2024. O valor do contrato passa a ser de R\$ 11.354,76 (Onze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.026188/2017-53.

ASSINAM:

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DETRAN/RO

Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

ELIAS TELAROLI

Locador

Protocolo 0046864050

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003481/2024-71;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 171/2024/DETRAN-CTECGAB, de 06/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 30, de 19/02/2024, que designou o servidor **ALLAN RODRIGUES MARTINELLI**, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Posto Avançado - 1ª Categoria de Ji-Paraná, CDS-02.

Onde se lê: "...18/01/2024 a 27/01/2024 e 29/01/2024 a 07/02/2024..."

Leia-se: "...18/01/2024 a 06/02/2024..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046778835

Portaria nº 483 de 13 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003481/2024-71;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ALLAN RODRIGUES MARTINELLI**, Estatutário, matrícula nº *****876, para responder, em substituição à servidora **MAYRA ENAILA CARVALHO MORET**, matrícula nº *****269, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Posto Avançado de Ji-Paraná (2º Distrito), CDS-02**, no período de **07/02/2024 a 05/08/2024**, correspondente à licença-maternidade da titular.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/02/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046785753

Portaria nº 481 de 13 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001902/2023-49;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09.12.92, ao servidor MARCELO DIAS DA SILVA, Auxiliar em Fiscalização de Transito, matrícula nº *****188, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no mês de **Junho/2024**, referente ao 2º quinquênio, envolvido no período de 23/07/2013 a 22/07/2018, ficando 01 (um) mês para usufruto oportuno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046784313

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004220/2024-79;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 191/2024/DETRAN-CTECGAB (0045842629), de 16/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 29, de 16/02/2024, que designou a servidora **EMANUELA VERAS RAMON KLEIN**, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria, CDS-01.

Onde se lê: "...no período de 29/01/2024 a 28/03/2024..."

Leia-se: "...no período de **29/01/2024 a 03/03/2024**..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046776278

Portaria nº 476 de 13 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004220/2024-79;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ISAAC SALES FERREIRA**, Comissionado sem Vínculo, matrícula nº *****758, para responder, em substituição à servidora **DANIELA DA COSTA MOTTA**, matrícula nº *****324, pelo cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN de Espigão D'Oeste, CDS-01**, no período de **04/03/2024 a 28/03/2024**, correspondente à licença médica da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046778184

Portaria de férias nº 4034 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENILSON ALVES SOARES**, MEMBRO DE COMISSAO EXAMINADORA , matrícula *****836, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(29/08/2024 a 17/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/10/2024 a 03/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22923

Portaria de férias nº 4035 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE MENDONCA DE OLIVEIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****474, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2024 a 28/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/09/2024 a 21/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22924

Portaria de férias nº 4036 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA CONSUELO OLIVEIRA DE LIMA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****443, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 21/01/2024) e (01/07/2024 a 10/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024) e (12/01/2024 a 21/01/2024) e (15/04/2024 a 24/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22925

Portaria de férias nº 4037 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****710, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/05/2024 a 11/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2024 a 22/05/2024) e (01/08/2024 a 10/08/2024) e (22/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22926

Portaria de férias nº 4038 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTOVAO CEGOSA DE MOURA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****694, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/02/2024 a 05/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/02/2024 a 19/02/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22927

Portaria de férias nº 4039 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA DA COSTA MOTTA**, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS-01, matrícula *****324, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(14/10/2024 a 28/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/06/2024 a 01/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22928

Portaria de férias nº 4040 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUNICE LEANDRA FABIANO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****204, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**21/02/2024 a 01/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**21/02/2024 a 01/03/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/08/2024 a 21/08/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22929

Portaria de férias nº 4041 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISNALDO PEREIRA, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****067, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22930

Portaria de férias nº 4042 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HASSAN MOHAMAD HIJAZI, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****774, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22931

Portaria de férias nº 4043 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JE OVANE POSS MOSER ALVES**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****502, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/11/2024 a 17/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22932

Portaria de férias nº 4044 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****456, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 31/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/04/2024 a 26/04/2024) e (29/04/2024 a 08/05/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22933

Portaria de férias nº 4045 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIROZ KLAMERICK**, DETRAN - Assessor I - CDS-01, matrícula *****394, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(16/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2024 a 03/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22934

Portaria de férias nº 4046 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, DETRAN - Assessor III - CDS-03, matrícula *****538, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/05/2024 a 04/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/04/2024 a 17/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22935

Portaria de férias nº 4047 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO**, Agente Administrativo , matrícula *****318, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2024 a 16/01/2024) e (12/08/2024 a 26/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22936

Portaria de férias nº 4048 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURICIO FERREIRA ALVES**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****005, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(02/09/2024 a 16/09/2024) e (06/12/2024 a 20/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2024 a 21/09/2024) e (30/12/2024 a 08/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22937

Portaria de férias nº 4049 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICAELA LAIS DE OLIVEIRA CALIXTO**, DETRAN - Assessor III - CDS-03, matrícula *****109, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s)

de**(02/05/2024 a 31/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/05/2024 a 15/05/2024) e (01/07/2024 a 10/07/2024) e (04/11/2024 a 13/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22938

Portaria de férias nº 4050 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSMERI MANFROI**, SECRETÁRIA, matrícula *****662, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 02/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2024 a 17/06/2024) e (31/10/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22939

Portaria de férias nº 4051 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHELRIN CORDEIRO CALIXTO**, DETRAN - Assessor III - CDS-03, matrícula *****113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(13/08/2024 a 11/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/04/2024 a 29/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/08/2024 a 22/08/2024) e (04/12/2024 a 13/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22940

Portaria de férias nº 4052 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGLES MOTA DA SILVA**, GOV - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****673, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2024 a 22/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22941

Portaria de férias nº 4053 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/06/2023 a 08/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****610, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/06/2023 a 08/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22942

Portaria de férias nº 4054 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****396, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/09/2023 a 04/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2024 a 13/04/2024) e (16/04/2024 a 25/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 4056 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****843, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 4058 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGINA FERNANDES SANTANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****699, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 4059 de 18 de março de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2023 a 05/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILLYANA ALMEIDA DA SILVA, DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS-04**, matrícula *****756, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2023 a 05/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC22946

Portaria de férias nº 4061 de 18 de março de 2024.

O(A) **Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/03/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****456 Nome JOAO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO Cargo AGENTE DE TRÂNSITO	Início (02-05-2024) Fim (31-05-2024)			
2	Matricula *****662 Nome ROSMERI MANFROI Cargo SECRETÁRIA	Início (03-06-2024) Fim (02-07-2024)			

Protocolo DOC22947

Portaria nº 475 de 13 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.012274/2024-16;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS**, Comissionada sem Vínculo, matrícula nº *****278, para responder, em substituição ao servidor **GILVANNI ALVES RODRIGUES**, matrícula nº *****854, pelo cargo de **Chefe de Posto**

Avançado - 2ª Categoria de Rondominas (Ouro Preto D'Oeste), CDS-03, no período de **12/03/2024 a 26/03/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046777462

Portaria nº 473 de 13 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.011603/2024-01;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, Cedida Municipal, matrícula nº *****960, para responder, em substituição ao servidor **OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, matrícula nº *****109, pelo cargo de **Assessor I da CIRETRAN DE 3ª Categoria de Seringueiras, CDS-01**, no período de **04/03/2024 a 23/03/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046766375

Portaria nº 472 de 13 de março de 2024

OO DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.031402/2023-31;

Resolve:

Art. 1º **Alterar**, em partes, o teor da Portaria nº 1219/2023/DETRAN/RO (0041217435), de 28/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 164, de 29/08/2023, que concedeu licença-prêmio por assiduidade ao servidor **JOSÉ ANTONIO DA CRUZ TEIXEIRA**, matrícula nº *****537, nos meses de DEZEMBRO/2023, JANEIRO/2024 e JUNHO/2024.

Art. 2º O período de gozo da licença-prêmio referente ao mês de **JUNHO/2024** será usufruído no mês de **OUTUBRO/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046764672

Portaria nº 484 de 14 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.023304/2023-21;

Resolve:

Art. 1º **Suspender**, a partir de **11/11/2023**, os efeitos da Portaria nº 1473 (0043052269) de 27 de outubro de 2023, publicada no DIOF nº 205, em 30/10/2023, que prorrogou as atividades da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, **COM ÔNUS**, designada através da Portaria nº 970 (0039763613) de 06 de julho de 2023, publicada no DIOF nº 129, em 11/07/2023.

Art. 2º **Retomar**, a partir de **13/03/2024**, os trabalhos da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários - CTTE, **COM ÔNUS**, objeto da Portaria nº 970 de 06 de julho de 2023, prorrogada através da Portaria nº 1473 de 27 de outubro de 2023, com o objetivo de realizar estudo técnico de viabilidade de implantação de soluções de contratos imobiliário, com fito de atender as necessidades de uma nova sede diretiva, combinada com outros órgãos internos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- **ANDRÉ RICARDO VOIDELO** - matrícula nº *****875;
- **ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS** - matrícula nº *****377;
- **HASSAN MOHAMAD HIJAZI** - matrícula nº *****774.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **60 (sessenta) dias**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/11/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046805694

Portaria nº 487 de 14 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.047571/2023-93;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 10/11/2023**, os servidores abaixo relacionados, nas funções de Gestores Titulares/Interinos, bem com de Fiscais Titulares/Interinos, do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 008/DETRAN/PGE/2023, conforme especificado abaixo:

PROCESSO	OBJETO	TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	INSTITUIÇÃO	GESTORA TITULAR	GESTORA INTERINA	FISCAIS TITULARES	FISCAIS INTERINOS
0010.047571/2023-93	Compartilhamento de informações e dados informatizados do DETRANNET	Nº 008/2023	Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Rondônia - SPRF/RO	Vanessa Lima de Andrade Mota Mat. *****898	Tainá Cristina Gomes Pereira Mat. *****392	Sáimon Rio Nildo Flores Mat. *****126 Ildemar Fonseca Pacheco Júnior Mat. *****380	Fabiano de Carvalho Candido Mat. *****269 Josué Silva Arza Mat. *****951

Art. 2º Esta portaria entra vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/11/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046825943

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 31/2024/DETRAN-CTECGAB

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO do DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 6 de 03 de janeiro de 2024 e; considerando o disposto no Art.265 do código de Trânsito Brasileiro-CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, Art. 1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme §3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Edital nº 31 (0046754660), quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, estabelecendo a data limite para apresentação de DEFESA ESCRITA, conforme disposto na do Edital 31, na 2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução nº 299/2008/CONTRAN e deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados: Defesa indicando o número do Processo de Suspensão do

Direito de Dirigir; nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; pedido; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos: requerimento de defesa; cópia da notificação de instauração que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. A defesa poderá ser enviada por remessa postal à 2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior, situada à Rua Padre Chiquinho, Nº 913, 5º Andar, Bairro Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico: cpcint2@gmail.com, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO. Não será conhecida defesa da instauração apresentada fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O Edital nº 31 (0046754660) completo com número do processo, condutor, CPF, placa do veículo, número AIT, data, local, código e artigo da infração, bem como a descrição do artigo e a data limite para apresentação de defesa, será publicado na página eletrônica do DETRAN/RO através do link: <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo>.

LAUDENICE FREITAS

Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito - Interina

DTFAT/DETRAN-RO

Protocolo 0046848087

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 36/2024/DETRAN-CTECGAB

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO do DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 6 de 3 de janeiro de 2024 e; considerando o disposto no Art. 265 do código de Trânsito Brasileiro-CTB; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme §3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por Edital, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, estabelecendo a data limite **para apresentação de DEFESA ESCRITA**, conforme disposto na tabela abaixo, na 1ª Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir da Capital. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução nº 299/2008/CONTRAN e deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados: Defesa indicando o número do Processo de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; pedido; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos: requerimento de defesa; cópia da notificação de instauração que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. A defesa poderá ser enviada por remessa postal à 1ª Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir da Capital, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, 5º Andar, Bairro Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico comcnh@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO. Não será conhecida defesa da instauração apresentada fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários exigidos pela legislação. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo>. O padrão da sequência de identificação dos processos são: item, número do processo, condutor, CPF, número do auto de infração, data da infração, local da infração, código da infração, Art. infração, descrição da infração, prazo de suspensão do direito de dirigir.

Porto Velho, Data e Hora da Assinatura Eletrônica.

LAUDENICE FREITAS DA SILVA

Diretora Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito

Em substituição ao titular

DTFAT/DETRAN/RO

Protocolo 0046829972

Portaria nº 480 de 13 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.041479/2023-10;

Resolve:

Art. 1º **Alterar, em partes**, a Portaria nº 25 de 09 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 7, de 11/01/2024, que designou servidores para compor Comissão Especial, **sem ônus**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, para recebimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º **Dispensar, a contar de 18/03/2024**, o servidor **ALUISIO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula: *****200, da função de membro da Comissão supracitada.

Art. 3º **Designar, a contar de 18/03/2024**, o servidor **BRUNO FARIAS PEREIRA**, matrícula nº *****688, na função de membro da Comissão supracitada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046783069

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.010104/2024-99)

A Diretoria de Planejamento Administração e Finanças, nos termos da Portaria nº 1742 de 29/12/2023 (SEI - ID 0044839292), deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO torna público, aos interessados, que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 454/2024/SUPEL-CRP (ID 0046823984), bem como há manifestação favorável da Empresa NA BRASA ESPETARIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 45.474.615/0001-98 ao fornecimento do serviço conforme e-mail (ID 0046824548); Parecer Jurídico nº 58/2024/PGE-DETRAN (0046880059), assim como demais documentos constantes no Processo nº 0010.010104/2024-99, que tem por objeto prestação de serviços de alimentação para atender servidores que participarão do curso de redação oficial agendado para o dia 18 a 22/03/2024, a pedido da Coordenadoria de Capacitação e Qualificação Pessoal, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência DETRAN-NAC (0046739891). Tendo como Contratada a Empresa: NA BRASA ESPETARIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 45.474.615/0001-98, para a prestação de serviços de alimentação no valor de R\$ 3.342,00 (três mil trezentos e quarenta e dois reais).

Porto Velho, 15 de março de 2024.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0046891955

Portaria nº 488 de 14 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004877/2024-36;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDINAMAR LIMA DA SILVA, Estatutária, matrícula nº *****806, para responder, em substituição à servidora **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****127, pelo cargo de **Gerente de Leilão**,

CDS-06, no período de **01/02/2024 a 07/02/2024**, correspondente à folgas eleitorais da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0046831834

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001647/2024-13 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Gilson Silva Santos, Geraldo Praxedes da Costa, Sinval Queiroz Sena e Otemício Alves de Souza 5-Valor: R\$ 4.450,00 6-Data: 18/03/2024.

FÁBIO DE FREITAS DANTAS - Gerente Financeiro Substituto

Protocolo 0046891379

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001944/2024-51 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Cristiane Carvalho Teixeira de Souza 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 18/03/2024

FÁBIO DE FREITAS DANTAS - Gerente Financeiro Substituto

Protocolo 0046891089

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001285/2024-52 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Alexandre da Silva Aguiar e Diana Menezes Vieira 5-Valor: R\$ 2.447,50 6-Data: 18/03/2024

FÁBIO DE FREITAS DANTAS - Gerente Financeiro Substituto

Protocolo 0046919697

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.000233/2024-19, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de controle sanitário de ambiente, que abrange: dedetização, desratização, higienização e desinfecção de caixas d'água nas dependências da sede e das regionais deste Instituto de Previdência, em favor da empresa **A TECH SOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.263.281/0001-88**, no valor total de **R\$ 38.376,16 (trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial n. 4/2024/PGE-IPERON (0046818885).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0046861270

CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.001037/2024-61)

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.001037/2024-61

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia o 21/03/2024, das 07h30 às 13h30.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	eqcom@iperon.ro.gov.br

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
- 1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de leitor de código de barras, para atender ao Iperon sede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.
- 1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Dimensões: 15,2 cm x 6,4 cm x 8,5 cm (Altura x Largura x Profundidade); Peso: 150 g; Cor: Preto; e Indicadores de Usuário: Indicador de decodificação direto de usuário, decodificador de LEDs bom, beeper (ajustador de volume e tons). PERFORMANCE: Fonte de luz: 650 nm, Diodo de Laser Classe 2; Padrão de leitura: Linha singular; Ângulo de leitura: 35°; Contraste mínimo de impressão: 20% de diferença reflexiva mínima; Tolerância de inclinação= ± 10°; Tolerância de afastamento= ± 65°; e Tolerância de rolagem= ± 60°. LEITURA: 100 Leituras/Segundo. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE ELEMENTO: 3 mil. CÓDIGOS COMPATÍVEIS: UPC-A; UPC-E; EAN13; EAN8; EAN128; CODE 128; CODE 39; CODE 93; CODABAR 125; Industrial 2 de 5; Intercalando 2 de 5; e Febraban. CONECTIVIDADE: USB. ACESSÓRIOS: Suporte de escâner; e Cabo de conexão USB (2 m). GARANTIA: 12 (doze) meses.	02

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.
2. **INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 2.1. O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nova Sra. das Graças, CEP n. 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.
- 2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 2.5. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.6. A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 2.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
- 2.8. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

4. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

4.2. A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

4.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. **HABILITAÇÃO**

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2. **Da Habilitação Jurídica**

5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#);

5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#);

5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

5.3. Da Qualificação Técnica

5.3.1. Nos termos do art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, a licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, sobre o item para o qual a empresa apresentar proposta, devem observar o seguinte:

- I - até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
- II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;
- III - acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

"Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.

g) Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante forneceu serviços com características semelhantes, objetos do presente termo de referência, conforme o (s) item (ns) que o licitante apresentar proposta.

5.4. Qualificação Econômica - Financeira

5.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial - [Lei nº 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

5.4.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005;

5.4.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

5.5. Regularidade Fiscal

5.5.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.5.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.5.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

5.6. Regularização Trabalhista

5.6.1. Certidão de Regularidade de Débito - CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

5.6.2. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.6.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Propostas de Preços.

6.2. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço GLOBAL.

7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

7.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencados no Termo de Referência.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir nesta Chamada Pública.
- 8.2. Aplicam-se, no que couber os termos da [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990](#), Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 0046774600

Portaria nº 223 de 15 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 497 de 11 de novembro de 2021, publicado no DOE/RO nº 225 de 16/11/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 8/12/2023 (0044254322);

Considerando o teor da Decisão nº 1696/2023/IPERON-GAB (0044391996);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR E CONCEDER 10** (dez) dias de férias à servidora **ARIADNE DA COSTA BRITO**, matrícula nº *****346, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, concernente ao período de **2/1/2024 a 11/1/2024**, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046859641

Portaria nº 222 de 15 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 14/2024/IPERON-GCDA (0046673673);

Considerando o teor da Informação nº 104/2024/IPERON-EQRH (0046795426) e Despacho IPERON-DAF (0046840442).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **SUELEN DOS SANTOS CORTEZ**, matrícula nº *****385, ocupante do cargo de Assessor IX, para responder pelo expediente da Gerência de Controle de Dívida e Arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária a servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula nº *****439, ocupante de cargo de Analista em Previdência - Auditor/Gerente X, no período de **25 a 28/03/2024**, em virtude de folga eleitoral, e de **1º a 10/04/2024**, em virtude férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046857153

Portaria nº 203 de 11 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 99 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0046303354) e Informação nº 94/2024/IPERON-EQRH (0046512107);

Considerando o teor da Decisão nº 391/2024/IPERON-GAB (0046637314) e Despacho IPERON-DAF (0046662496).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Adicional de Qualificação por Especialização à servidora **AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA REZENDE**, ocupante do cargo de Médico, matrícula *****406, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, **a contar de 27/2/2024** no percentual de 15% (quinze por cento), conforme art. 6º, §1º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046683522

Portaria nº 226 de 15 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 14/2024/IPERON-DIPREV (0045717279);

Considerando o teor da Decisão nº 303/2024/IPERON-GAB (0046297281);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0046636596)

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, aos municípios de **Cacoal e Rolim de Moura**, para participação ao evento de educação previdenciária - pró-gestão, denominados **"Iperon perto de você"** e **"Oficina de RH"**, que consiste em programações voltadas para a interação entre o Instituto de Previdência e a sociedade em geral.

Nome	Cargo	Matricula
Alcy Santana Monteiro	Motorista	*****230
Geralda Aparecida Teixeira	Controlador Geral	*****959
Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes	Assessor XI	*****204
Nilmar dos Santos Ferreira	Assessor I	*****299
Ianne Pontes Alexandre Araújo	Gerente X	*****425
Bianca dos Santos Lisboa	Assessor IX	*****466
Sheila Marcia Gomes de Oliveira	Técnica em Previdência - Assessor VIII	*****768
Alexsandro da Silva Simões	Chefe de equipe	*****657
Ledir Bezerra dos Santos	Técnico em Previdência	*****169
Jônata Oliveira Neves	Assessor XI	*****002
Jéssie Péres Dias	Assessor de Comunicação	*****801
Allison Rafael Yushi Hasegawa	Gerente X	*****928

Art. 2º Conceder o pagamento de 5 e ½ (cinco e meia) diárias, referente ao período de **17 a 22 de março de 2024**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046881277

Portaria nº 215 de 13 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0045163910);

Considerando o teor da Autorização (0045524514).

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a comissão encarregada da gestão e fiscalização do **Contrato nº 77/2024/PGE-IPERON (0045451464)**, firmado com a empresa **A C F MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº: 14.410.553/0001-27, que tem por objeto a aquisição de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros e garrafinhas de 500 ml, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Art. 2º. A comissão terá a seguinte composição:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Gestor	Artur Mendes Lima	Chefe de Equipe	*****479
Suplente do Gestor	Damião Feitosa de Miranda	Assessor V	*****444
Fiscal do Contrato	Helder Carvalho da Silva	Assessor V	*****567
Suplente do Fiscal	João Reinaldo Farias da Silva	Assessor VI	*****826
Membro do Recebimento	Luthiene Sá Amorim	Assessor VI	*****302

Art. 3º As competências do gestor e do fiscal são as constantes nos arts. 16 e 17 da Resolução nº 10/2021/IPERON-GAB (0019008468)

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0046780750

Portaria nº 216 de 13 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 339/2024/IPERON-GAB (0046432185).

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** expressamente a **Portaria nº 397**, de 11 de agosto de 2023, publicada no DOE/RO nº 161, de 24/8/2023, a qual instaurou sindicância administrativa (0040807911), e a **Portaria nº 526**, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 200, de 23/10/2023, (0042754939), tornando **sem** efeito os atos decorrentes.

Art. 2º **INSTAURAR** sindicância administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do(s) servidor(es) responsável(eis) pelo dano ao erário decorrente do pagamento a maior dos valores que integram os proventos de pensão das beneficiárias **M. J. O. P.** e **E. S. P.**, conforme processo sei nº 0016.403780/2020-29, incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso X do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09/12/1992;

Art. 3º A comissão ficará formada pelos servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Edervânia Cardoso dos Santos	Técnico em Previdência/Assessor V	*****440
Membro	Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	*****372
Membro	Dorotéa do Socorro Assunção	Técnico em Previdência/Assessor VIII	*****056

Art. 4º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 05 (cinco) dias, a critério da autoridade superior, conforme o §2º do art. 189, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 5º Autue-se esta portaria como peça inaugural de autos de sindicância.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0046790117

Portaria nº 207 de 12 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 220/2024/IPERON-GAB (0046007541);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0046320056).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 10 (dez) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 34 de 15 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 9, de 15/1/2024, que constitui através da Portaria nº 583 de 06 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 208, de 6/11/2023, a Comissão para Elaboração do Plano Anual de Contratações - PAC no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 10(dez) dias, **a contar** do término do prazo de conclusão estabelecidos na Portaria nº 34 de 15 de janeiro de 2024, publicada no DOE/RO nº 9, de 15/1/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046726348

Portaria nº 220 de 14 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 57/2023/IPERON-DTIC (0040417025);

Considerando o teor da Informação nº 75/2024/PGE-IPERON (0045536756);

Considerando o teor da Autorização (0045646877) e Despacho IPERON-GAD (0046691477).

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a comissão encarregada da gestão e fiscalização do Contrato nº 130/2024/PGE-IPERON (**0045845016**), firmado com a empresa **SOLO NETWORK BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº: 00.258.246/0001-68, que tem por objeto a contratação de licenças de uso de solução Business Intelligence (BI), para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon.

Art. 2º. A comissão terá a seguinte composição:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Gestor	Maria Gabriela da Silva Silveira	Agente Administrativo Gerente	*****853
Suplente do Gestor	Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Assessor VIII	*****362
Fiscal do Contrato	Cassiana Batista Lira	Analista em PrevidênciaAnalista de Sistema	*****868
Suplente do Fiscal	Luis Antonio Oliveira Maia	Analista em PrevidênciaAnalista de Sistema	*****318
Membro do Recebimento	Gabriel Vaz Severo	Analista em PrevidênciaAnalista de Sistema	*****900

Art. 3º As competências do gestor e do fiscal são as constantes nos arts. 16 e 17 da Resolução nº 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046829993

Portaria nº 224 de 15 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQFPF, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor Despacho IPERON-GECON - CADEP (0045797335);

Considerando o teor do Formulário de Avaliação de Desempenho nº 33/2024/IPERON-GESPE (0045101153).

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO
Jorge Adelson Marialva Batista Junior	*****088	21/12/2020	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046868181

Portaria nº 198 de 11 de março de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 331/2024/IPERON-GAB (0046396831);

Considerando o teor da Despacho IPERON-DAF (0046455896).

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria nº 407, de 22 de agosto de 2023, publicada no DOE/RO nº 161, em 24/8/2023, a qual instaurou sindicância administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do(s) servidor(es) responsável(eis) pelo dano causado ao erário, decorrente dos descontos indevidos realizados no contracheque do servidor aposentado J. B. da S, incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso X do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09/12/1992, e designou os membros da comissão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0046673419

Portaria nº 227 de 18 de março de 2024

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 213 de 13 de março de 2024, publicado no DOE/RO nº 48, de 14 de março de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 47/2024/IPERON-DAF (0046891238) .

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RAFAEL FERREIRA LOPES**, matrícula nº *****942, ocupante do cargo Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, matrícula nº *****600, ocupante de cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, no período **18/3/2024 a 22/3/2024**, em virtude do titular da Diretoria, no período, responder pelo expediente da Presidência do Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em Exercício

Protocolo 0046899024

Portaria nº 221 de 14 de março de 2024

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 213 de 13 de março de 2024, publicado no DOE/RO nº 48, de 14 de março de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando 12 (0046799169) (0046799169);

Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0046815059);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **SIMONE MENEZES DA COSTA PONTES**, matrícula nº *****811, ocupante do cargo de Telefonista/Assessor VIII, para responder pelo expediente da Gerência Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária a servidora **MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA**, matrícula nº *****853, ocupante de cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde/Gerente Administrativa XII, no período de **18/3/2024 a 22/3/2024**, em razão da participação no evento *"Programa de Gestão Avançada - Ampliando a visão de executivos da área pública e privada"*, que ocorrerá na cidade de São Paulo/SP, em regime integral, conforme se infere nos autos sob nº 0016.000519/2024-02.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente em Exercício

Protocolo 0046840734

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA

INTERESSADO: AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA

CNPJ: 34.805.903/0003-23

PROCESSO: 0001.000254/2024-01

O Diretor Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando de Renovação do Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente

Protocolo 0046802095

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EXTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/CMR-2021** , -PROCESSO: 0008.041203/2021-19. CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75. CONTRATADA: **NET WAY INFORMÁTICA LTDA** INSCRITA NO CNPJ 10.563.381/0001-70. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de provedor de Internet via rádio, Velocidade de 10 MBPS para o escritórios e 3 MBPS para o Pátio) dividido conforme (Escritório 1 - Link de 10mb, Pátio do escritório 1 - Link de 3mb e Escritório 2 - Link de 10mb), para atender as necessidades da Usina de Calcário Félix Fleury em Pimenta Bueno. A empresa deverá garantir Transmissão de dados e voz com baixa perda de sinal e em altíssima

velocidade e de forma dedicada. VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE 24/03/2024. CONFORME TERMO ADITIVO ID. 0046819056.

Determino portanto a **PUBLICAÇÃO** do presente **EXTRATO**, para que surta seus efeitos legais a partir de **24 DE MARÇO DE 2024**.

Porto Velho - RO, 18 de MARÇO de 2024.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CMR RO

Protocolo 0046900707

BALANÇO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR
CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 1

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Nome	31/12/2022	31/12/2023
1	ATIVO	1.843.029.174,75D	3.516.914.050,58D
2	ATIVO CIRCULANTE	6.264.281,07D	5.132.594,63D
3	DISPONIBILIDADES	560.521,90D	477.813,57D
20	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	560.521,90D	477.813,57D
21	BB RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMATICO - C/C 8820-X	13.084,28D	4.611,14D
22	BB RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMATICO - C/C 9127-8	232.536,23D	55.862,89D
23	BB RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMATICO-C/C 10.248-2	314.901,39D	417.339,54D
100	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	5.621.753,21D	4.654.781,06D
105	CLIENTE PARA ENTREGA FUTURA	0,00	933.017,33D
10500	CLIENTE PARA ENTREGA FUTURA	0,00	933.017,33D
101	CLIENTES DIVERSOS	1.934.838,84D	90.000,00D
1344	BR-EX INCORPORACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	299.838,84D	0,00
1345	TRANSPORTADORA ITAPORANGA LTDA	135.000,00D	90.000,00D
1346	CLAIDES LAZARETTI MASUTTI	1.200.000,00D	0,00
1347	VOLNEI MASUTTI	300.000,00D	0,00
240	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	690.000,00D	0,00
251	PRIVAN MINERACAO, SERVICOS DE PESQUISA E GEOLOGIA EIRELI	690.000,00D	0,00
300	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	119.313,55D	147.481,16D
301	Adiantamentos de Salários	13.753,53D	138,00D
302	Adiantamentos de Férias	105.560,02D	0,00
310	ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	1.800,00D	8.099,00D
332	Adiantamento a Jonathas C. Baptista Mello	450,00D	0,00
30020	Adiantamento a Maria da Graça Capitelli	450,00D	1.869,00D
30260	Adiantamento a Marco Aurelio Gonçalves	525,00D	0,00
341	Adiantamento Anibal de Jesus Rodrigues	0,00	2.180,50D
342	Adiantamento Geanne Barros da Silva.	0,00	2.180,50D
351	Adiantamento Victoria Fontenele Frota	375,00D	0,00
353	Adiantamento Josimar Antônio da Silva	0,00	1.869,00D

420	ESTOQUES	2.875.800,82D	3.476.183,57D
421	Estoque de Calcário Dolomítico	2.875.800,82D	3.476.183,57D
540	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	82.005,96D	0,00
575	DEPOSITOS JUDICIAIS	82.005,96D	0,00
576	Ações Trabalhistas - Vinicius Jacome	82.005,96D	0,00
650	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.836.764.893,68D	3.511.781.455,95D
651	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.712.346,70D	2.012.185,54D
670	DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.712.346,70D	2.012.185,54D
672	Bloqueio Judicial - Bacen	143.818,21D	143.818,21D
673	Deposito Judicial	1.568.528,49D	1.568.528,49D
675	Br.Ex-Incorporação Comércio e Serviços Ltda	0,00	299.838,84D
800	IMOBILIZADO	1.835.052.546,98D	3.509.769.270,41D
801	BENS EM USO	13.399.232,15D	19.877.270,41D
802	Máquinas e Equipamentos	7.417.339,63D	4.383.838,75D
803	Móveis e Utensílios	7.844,41D	64.043,51D
806	Veículos	983.045,84D	2.622.786,22D
807	Computadores e Periféricos	144.205,40D	52.143,61D
808	Edificações e Construções	3.646.796,87D	2.527.906,32D
809	Terrenos	1.200.000,00D	10.226.552,00D
820	DIREITOS S/ RECURSOS NATURAIS	1.839.373.184,84D	3.489.892.000,00D
821	Jazidas de Calcários	1.839.373.184,84D	3.489.892.000,00D
900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	9.769.767,89C	0,00
901	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	6.281.781,08C	0,00
902	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	27.947,94C	0,00
905	(-) Veículos - Depreciação	1.070.436,94C	0,00
906	(-) Computadores Periféricos- Depreciação	144.206,40C	0,00
907	(-) Edificações - Depreciação	2.245.395,53C	0,00
920	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA	7.950.102,12C	0,00
921	(-) Jazidas de Calcários - Exaustão	7.950.102,12C	0,00
2000	PASSIVO	1.843.029.174,75C	3.517.612.946,56C
2001	PASSIVO CIRCULANTE	315.300,46C	449.256,77C
2050	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	290.889,46C	449.256,77C
2051	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	0,06D
2053	Salários a Pagar - UPC	0,00	0,06D
2080	ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	290.889,46C	449.256,83C
2081	INSS a Pagar	258.143,74C	306.269,25C
2084	IRRF a Pagar - (0561)	32.745,72C	142.987,58C

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR
CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 2

Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Nome	31/12/2022	31/12/2023
2186	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	24.411,00C	0,00
2187	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	24.411,00C	0,00
2188	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	24.411,00C	0,00
2200	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.884.363,91C	1.625.323,18C
2201	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.884.363,91C	1.625.323,18C
2210	IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	86.833,47C
2215	IMPOSTOS A REPARCELAR	0,00	86.833,47C
2230	PARCELAMENTOS A PAGAR	1.881.749,51C	1.536.779,71C
2238	Parcelamento 2020 - RFB 60 MES - 10240-401105/2020-65	73.729,38C	47.005,46C
2245	Parcelamento 2020 - RFB - Parcelamento nº 637523768 - 60MESES	294.414,82C	0,00
2239	Parcelamento 2020 - PGFN RFB - PROCESSO 003.754.717-84 MESES	257.095,26C	0,00
2246	Parcelamento 2020 - RFB - PROCESSO: 637568354 - 60 MESES	336.004,11C	0,00
2240	Parcelamento 2020 - PGFN RFB - PROCESSO 003.754.751 - 60 MESES	418.181,46C	0,00
2247	Parcelamento 2021 - RFB - PROCESSO Nº 638736587 - 60 MESES	178.226,08C	0,00
2241	Parcelamento 2020 - SEFIN - PROCESSO 20209309904884 - 120MESES	107.369,45C	91.309,63C
2243	Parcelamento 2020 - SEFIN - PROCESSO 20209309904883- 109MESES	44.683,52C	37.765,02C
2244	Parcelamento 2020 - SEFIN - PROCESSO 20209309904877 - 120 MES	85.211,96C	69.417,11C
2248	PARCELAMENTO 2021 - PGFN RFB - PROCESSO Nº 5218445 - 60 MESES	86.833,47C	0,00
2249	PARCELAMENTO 2023-ANM-PROCESSO 986.467/2014 E 986.229/2018	0,00	45.193,62C
2260	DEMAIS CONTAS A LONGO PRAZO A PAGAR	2.614,40C	1.710,00C
30023	BLOQUEIO JUDICIAL	2.614,40C	1.710,00C
2300	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.840.829.510,38C	3.515.538.366,61C
2301	CAPITAL	25.988.034,10C	27.363.944,40C
2302	CAPITAL SOCIAL	25.988.034,10C	27.363.944,40C
2303	Ações Ordinarias	25.988.034,10C	25.988.034,10C
2310	RESERVAS	2.724.117,51C	2.724.117,51C
2330	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	2.724.117,51C	2.724.117,51C
2331	Reserva de Reavaliação	2.724.117,51C	2.724.117,51C
2335	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.836.512.317,83C	3.509.845.263,76C
2336	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.836.512.317,83C	3.509.845.263,76C
2337	Ajuste de Avaliação de Edificações	42.391,30C	1.076.499,25D
2338	(-) Ajuste de Avaliação de Edificações	0,00	2.245.395,53C
2339	Ajuste de Avaliação de Jazida de Calcário	1.835.269.926,53C	3.485.788.741,69C
2340	Ajuste de Inclusão de Terreno	1.200.000,00C	10.226.552,00C
2341	Ajustes de Avaliação de Maquinas e Equipamentos	0,00	4.414.278,38D
2342	(-)Ajuste de Avaliação de Maquinas e Equipamentos	0,00	6.281.781,08C
2343	(-)Ajuste de Avaliação de Jazida de Calcário	0,00	7.950.102,12C
2344	Ajustes de avaliação de Móveis e Utensílios	0,00	84.147,04C
2346	Ajustes de Avaliação de Veículos	0,00	1.639.740,38C
2347	(-)Ajustes de Avaliação de Veículos	0,00	1.070.436,94C
2348	Ajustes de Avaliação de Computadores e Periféricos	0,00	95.061,79D
2349	(-)Ajustes de Avaliação de Computadores e Periféricos	0,00	144.206,40C
2540	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.394.959,06D	24.394.959,06D
2541	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.445.991,40D	24.394.959,06D
2542	(-) Prejuízos Acumulados	21.859.875,76D	24.394.959,12D
2543	(-) Prejuízos do Exercício Corrente	0,00	0,06C
2544	Ajuste de Exercícios Anteriores	1.586.115,64D	0,00
2550	RESULTADO DO EXERCÍCIO	948.967,66D	698.895,98D
2551	Resultado do Exercício	948.967,66D	698.895,98D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 3.516.914.050,58 - (Tres Bilhões Quinhentos e Dezesseis Milhões Novecentos e Quatorze Mil e Cinquenta e Oito Centavos)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR
CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 3

Balanço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Porto Velho/RO, 31 Dezembro de 2023.

ISRAEL BARBOSA DIAS

Contador

CPF: 675.XXX.XXX-53

CRC: 857/RO RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CPF: 419.XXX.XXX-

87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A
CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617

Balanço Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023
Notas explicativas

1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em consonância com os dispositivos da Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009.

2 - ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante é um grande grupo composto por outros grupos menores de contas que a cada encerramento de exercício, quase sempre tem os saldos alterados, isto se dá por serem créditos recebíveis a curto prazo, portanto estão sempre recebendo valores ou agendando valores a receber, um dos exemplos são as contas bancos movimentos e as contas bancos aplicações.

2.1 Disponibilidades

Banco do Brasil C/C 8820-x saldo positivo R\$ 4.611,14

Banco do Brasil C/C 9127-8 saldo positivo R\$ 55.862,89

Banco do Brasil C/C 10.248-2 saldo positivo R\$ 417.339,54

Total - saldo positivo R\$ 477.813,57

2.2 Direitos realizáveis a curto prazo

Clientes Diversos

Clientes para entrega futura R\$ 933.017,33

Transportadora Itaporanga Ltda R\$ 90.000,00

Total R\$ 1.023.017,33

2.3 Adiantamento a Empregados

Adiantamento de Salários R\$ 138,00

Adiantamento de Férias R\$ 147.343,16

Total R\$ 147.481,16

2.4 Adiantamento de Diárias de Viagens

Adiantamento a Maria da Graça Capitell R\$ 1.869,00

Adiantamento a Anibal de Jesus Rodrigues R\$ 2.180,50

Adiantamento a Geane Barros da Silva R\$ 2.180,50

Adiantamento Josimar Antônio da Silva R\$ 1.869,00

Total R\$ 8.099,00

2.5 Estoques. R\$ 3.476.183,57

Estoque de calcário dolomítico R\$ 3.476.183,57

Os produtos acabados e os em acabamentos em estoque, são destinados à comercialização, à manutenção e à conservação de equipamentos e máquinas. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada, inferior aos custos de reposição ou valores de realização. O estoque de produtos, ou seja, o calcário dolomítico, está avaliado pelo custo incorrido nas diversas fases de sua formação.

De acordo com o Regulamento do imposto de Renda, a constituição dos estoques provenientes de extração mineral terá como contrapartida a conta de "custos da exploração", isto porque a exaustão é a perda de valor por exploração, logo a produção (extração) deve ser contabilizada como custos no período. A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de exaustão, quando corresponder à perda do valor decorrente da sua exploração de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração (Lei nº 6.404, de 1976, art. 183, §2º, "c").

Neste contexto, passamos a registrar a entrada de calcário em estoque debitando a conta "Estoque de Calcário" e creditando a conta de "Custo", ou seja, faz-se um rateio entre os custos ligados diretamente a produção, tendo em vista que não há a compra de calcário e sim a transformação da matéria prima (extração mineral) em produto acabado que é o calcário.

A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de exaustão, quando corresponder à perda de valor decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração (Lei nº 6.404, de 1976, art. 183, §2º, "c").

3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante é composto pelos grupos de contas que a cada encerramento de exercício quase sempre tem os saldos repetidos, isto se dá por serem créditos recebíveis a longo prazo e para ratificar esta afirmação, segue abaixo a relação dos grupos e contas com seus respectivos saldos devidamente conciliados.

3.1 Realizável a longo prazo

3.1 Crédito Judicial

3.1.1 Bloqueio Judicial Eletrônico

Houve bloqueio judicial eletrônico no ano de 2018 por parte da CFEM junto a DNPM no valor de R\$ 157.852,08 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) sendo que em 2022 foi recebido o valor de R\$ 14.033,87 (catorze mil trinta três reais e oitenta e sete centavos), o saldo remanescente resultou em R\$ 143.818,21 (cento e quarenta e três mil oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

3.1.2 Depósito Judicial

Depósito judicial no valor de **R\$ 1.554.274,20 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)** acrescido de uma custa recursal que foi impetrada em 2021 no valor de **R\$ 14.254,29 catorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)** cuja a soma resulta em um montante de **R\$ 1.568.528,49 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte oito reais e quarenta e nove centavos)**, proveniente de uma ação judicial que havia sido sentenciada, mas coube recursos e por isso continua em discussão e aguardando a conclusão.

3.1.3 Ação Judicial

Ação de cobrança judicial impetrada contra a empresa Br-Ex Incorporação Comércio e Serviços LTDA, no valor de **R\$ 299.838,84 (Duzentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

3.2 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo valor justo deduzido da respectiva depreciação computada pelo método linear (exceto as Jazidas de Calcário), sendo utilizadas às taxas estipuladas pela legislação do Imposto de Renda, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

O Ativo Imobilizado foi reavaliado através de Laudo Técnico emitido pela Comissão estabelecida pela CMR e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 27/04/2023. A jazida de calcário localizada no município de Pimenta Bueno-RO, representa quase 100% do imobilizado com o valor comercial de **R\$ 3.509.769.270,41 (três bilhões, quinhentos e nove milhões, setecentos e sessenta nove mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos)**, deduzida da respectiva exaustão computada pelo método da relação entre a produção do período e a Reserva Remanescente Estimada

(RRE), segue abaixo memória do cálculo da Exaustão e a Realização da Reavaliação do período de 2023: Cálculo

Memória de

Tendo em vista o levantamento realizado pela empresa contratada por esta CMR no intuito de realizar o levantamento patrimonial desta eia. Laudo: 10/2023 Id 0037894525 Tendo como finalidade: Atualização dos valores da potencialidade da jazida de calcário de propriedade desta CMR; Características do Imóvel: Comercial Capacidade: 218.877.760,10 Toneladas: extraído 1.049.491,00 Toneladas, o Remanescente soma 217.827.269.10 toneladas a serem exploradas; Observações: período de 15 anos Resultado da Avaliação: **R\$3.489.892.000,00 (três bilhões quatrocentos e oitenta e quatro milhões oitocentos e noventa e dois mil reais)** Data Base: 27 de Abril de 2023. Diante do levantamento feito em consideração que o valor ora avaliado tem como balizamento o Valor Comercial da jazida; Onde a Análise de Mercado: Pesquisou a demanda atual e futura por calcário na região onde a jazida está localizada onde envolve a cadeia agrícola, sendo ela a principal consumidora do minério ora avaliado. Fator este que determinou o valor comercial da jazida de calcário, considerando um processo complexo e variável, dependendo de vários fatores, incluindo a qualidade e quantidade do depósito, a localização geográfica, os custos de extração e processamento, a demanda do mercado e as regulamentações ambientais. Ou seja, os valores ora avaliados estão em conformidade com as variáveis do momento.

3.3 Jazida de Calcário

Atualmente a Companhia de Mineração de Rondônia - CMR possui uma área total de (999,16 ha) de direito minerário, ou seja sub-solo, escriturada em valores originais pela cifra indicada no Balanço Patrimonial em cujo espaço localiza-se a Jazida de Calcário.

3.4 Teste de Recuperabilidade (Impairment)

Conforme determina a legislação foi realizado o Teste de Recuperabilidade (Impairment), cujo procedimento foi executado por uma empresa especializada que foi contratada visando atender a legislação, conforme processo 0008.000027/2024-16.

4 - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O Passivo Circulante e o Não Circulante são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos (incorridos).

O passivo circulante está composto por obrigações com fornecedores, obrigações trabalhistas (folha de pagamento do mês de novembro, dezembro e 13º salário, além de férias e rescisões), e obrigações tributárias.

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 Capital Social.

O Capital subscrito e integralizado e de **R\$ 27.363.944,40 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

O valor incorporado no exercício 2023, conforme processo 0008.000028/2024-52 e de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária e alteração do Estatuto em 21/09/2023, devidamente registrado na Junta Comercial de Rondônia, refere-se ao Britador que entrou como cedência para Companhia de Mineração de Rondônia no valor de **R\$ 1.375.910,30 (Um milhão trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e dez reais e trinta centavos)** referente a uma tomada de conta especial julgada pelo tribunal de contas do Estado de Rondônia.

6. Apuração do Resultado do Exercício

6.1 Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, com reconhecimento dos rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e em longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização.

7. Prejuízos Acumulados

7.1 Prejuízos Acumulados

Os resultados negativos que a empresa apresenta com certa frequência em seus balanços se dão pelo fato do seu elevado Patrimônio, principalmente a jazida de calcário que está estimada em seu valor atual a **R\$ 3.489.892.000,00 (Três bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais)**, neste caso quando calcula-se a exaustão e a depreciação, mesmo que o resultado do exercício tenha sido positivo, com a contabilização destes valores , o resultado termina sendo negativo.

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Porto Velho - RO, 31 de dezembro de 2023.

ISRAEL BARBOSA DIAS

CONTADOR

CPF 675.XXX.XXX-53

CRC: 000857/0-0

ANIBAL DE JESUS RORIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 419.xxx.xxx-87

ESCRITÓRIO: COMPANHIA DE MINERACAO DE RONDONIA - CMR
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR
 Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Página: 1

Código	Classificação	Nome	31/12/2022	31/12/2023
19	03	RECEITAS	21.661.066,06C	14.918.479,36C
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	21.661.066,06C	14.918.479,36C
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	21.661.066,06C	14.918.479,36C
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	21.661.066,06C	14.918.479,36C
1953	03.1.1.01.001	Vendas de Produção de Calcário	21.661.066,06C	14.918.479,36C
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	21.661.066,06C	14.918.479,36C
701	06	CUSTOS	19.503.139,23D	12.111.943,09D
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	15.692.649,92D	0,00D
2569	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	15.692.649,92D	0,00D
2577	06.1.01.001	Compra de Mercadoria Vendidas	15.692.649,92D	0,00D
2593	06.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3.810.489,31D	12.111.943,09D
2739	06.2.03	CUSTO INDIRETO DE FABRICAÇÃO	3.066.879,77D	425,00D
2925	06.2.03.019	Exaustao	2.143.972,49D	0,00D
2933	06.2.03.020	Depreciação e Amortização	902.992,44D	0,00D
2968	06.2.03.023	Taxas Diversas	14.317,84D	0,00D
3034	06.2.03.030	Bonificação, doação ou brinde	5.597,00D	425,00D
4464	06.2.04	CUSTO DE FABRICAÇÃO DIRETO	16.436.259,46D	12.111.518,09D
3980	06.2.04.001	Aquisição de serviços (Lei 13.303/17)	16.436.259,46D	12.111.518,09D
3069	06.2.09	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	15.692.649,92C	0,00D
3077	06.2.09.001	(-) Recuperação de Custos com a Produção	15.692.649,92C	0,00D
1783	07	RESULTADO BRUTO	2.157.926,83C	2.806.536,27C
850	08	DESPESAS	3.201.410,59D	4.502.246,20D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3.050.691,61D	3.755.532,36D
3107	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	2.232.844,90D	2.941.994,27D
3115	08.1.01.001	Salários	1.732.656,79D	2.144.538,05D
3158	08.1.01.005	13.Salário	125.765,69D	119.913,98D
3220	08.1.01.012	Indenizações Trabalhistas	0,00D	275.247,89D
3263	08.1.01.016	DESPESA COM RESCISÃO DE CONTRATO	6.230,78D	25.236,74D
3271	08.1.01.017	Ticket Alimentação	274.716,64D	257.900,61D
3280	08.1.01.018	Diárias (Adiantamento)	93.475,00D	119.157,00D
3301	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	498.388,99D	571.344,88D
3310	08.1.02.001	I.N.S.S.	498.388,99D	571.344,88D
3395	08.1.03	DESPESAS GERAIS	319.457,72D	242.193,21D
3409	08.1.03.001	Internet	15.150,00D	16.200,00D
3425	08.1.03.003	Água e Esgoto	2.532,23D	2.505,67D
3476	08.1.03.008	Material de uso e consumo	4.798,10D	17.057,25D
3484	08.1.03.009	Manutenção e Conservação em Geral	26.275,53D	0,00D
3492	08.1.03.010	Manutenção e Conservação de Imóveis	12.990,00D	0,00D
3506	08.1.03.011	Combustíveis e Lubrificantes	40.343,76D	28.129,43D
3514	08.1.03.012	Correios e Telegrafos	1.200,00D	1.203,06D
3530	08.1.03.014	Propaganda e Publicidade	27.950,00D	0,00D
3573	08.1.03.018	Viagens	14.574,17D	7.200,00D
3590	08.1.03.020	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	12.000,00D	0,00D
3662	08.1.03.027	Seguros	7.890,11D	9.567,46D
3697	08.1.03.030	Custas Judiciais	32.050,40D	58.203,22D
3735	08.1.03.034	Locação de Impressora/Xerox	4.560,00D	4.180,00D
3786	08.1.03.039	Despesa com Fundo Fixo	52.521,52D	31.798,73D
3794	08.1.03.040	Energia Elétrica da Sede	11.131,79D	7.652,99D
3816	08.1.03.042	Energia Elétrica da Usina	34.322,72D	7.020,82D
3840	08.1.03.045	Telefone Adm Usina	477,33D	0,00D
3859	08.1.03.046	Telefone Adm Sede	9.471,06D	8.485,65D
4448	08.1.03.049	Taxas Diversas	0,00D	38.388,93D
3883	08.1.03.49	Aquisição Peças/Serviços	9.219,00D	4.600,00D
3999	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	27.244,78D	3.231,11D
4030	08.2.02	JUROS/DESCONTO E TARIFAS	6.156,86D	3.167,31D
4049	08.2.02.001	Juros por atraso	3.749,76D	17,85D
4073	08.2.02.004	Tarifa	2.407,10D	3.149,46D
4090	08.2.03	MULTAS	21.087,92D	63,80D
4138	08.2.03.004	Multas por Atraso	21.087,92D	63,80D
4154	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	93.924,22D	545.976,81D
4162	08.3.01	IMPOSTOS	93.924,22D	545.976,81D

ESCRITÓRIO: COMPANHIA DE MINERACAO DE RONDONIA - CMR
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Página: 2

Código	Classificação	Nome	31/12/2022	31/12/2023
4170	08.3.01.001	IOF	8.440,06D	7.272,94D
4197	08.3.01.003	IPTU	2.427,29D	0,00D
4200	08.3.01.004	IPVA	11.517,77D	11.946,78D
4227	08.3.01.006	IRRF S/ Demas Operações	68.899,10D	27.577,42D
4235	08.3.01.007	Despesa com ITR	2.640,00D	0,00D
4456	08.3.01.009	Acordo Judicial (TRATOR CAMPO)	0,00D	499.179,67D
3921	08.4	DESPESA C/ SERVIÇOS PRESTADOS	24.920,10D	197.487,26D
3948	08.4.002	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.203,11D	164.271,61D
3956	08.4.003	Sistema Contabil	12.208,24D	13.215,65D
3964	08.4.004	Serviços de Auditoria	10.508,75D	20.000,00D
2194	08.5	RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4.629,88C	18,66C
2259	08.5.03	OUTRAS RECEITAS	4.629,88C	18,66C
2291	08.5.03.004	Outras Receitas Não Operacionais	4.629,88C	18,66C
264	09	RECEITAS FINANCEIRAS	308.774,23C	128.072,22C
2143	09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	308.774,23C	128.072,22C
2151	09.02.001	Rendimentos de Aplicação do BB	308.774,23C	128.072,22C
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	725.449,77D	1.567.600,39D
1597	12	OUTRAS DESPESAS	223.517,89D	868.704,41C
4340	12.01	OUTRAS DESPESAS	223.517,89D	868.704,41C
4367	12.01.002	DESPESA COM PARCELAMENTO RFB	223.517,89D	868.704,41C
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	948.967,66D	698.895,98D
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	948.967,66D	698.895,98D
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	948.967,66D	698.895,98D
1902	16.01.002	Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	948.967,66D	698.895,98D

ISRAEL BARBOSA DIAS
Contador
CPF: 675.xxx.xxx-53
CRC: 857/RO RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CPF: 419.xxx.xxx-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A
CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617
Notas explicativas
Exercício 2023

DRE- Demonstração do Resultado do Exercício

A coordenadoria Contábil da CMR - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A, informa que os relatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado referentes a restituições, restos a pagar, compensações e pagamentos extra-orçamentários, estão na forma que seguem;
1 - RESTITUIÇÕES; Nossa receita é única, (vendas de calcário), portanto não recebemos nada que precisa prestar contas, sobre restituições são questões pontuais, tipo cancelamento de nota quando há desistência do cliente da

compra.

2 - RESTOS A PAGAR; Como não recebemos nenhuma verba para pagamento de despesas específicas e não específicas, também não teríamos restos a pagar e de fato não temos.

3 - PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS; Todas as despesas realizadas no ano de 2023 foram orçadas, portanto não tivemos despesas e nem pagamentos extraordinários.

4 - COMPENSAÇÕES; Não tivemos compensações financeiras no exercício de 2023, nem no ativo e nem no passivo.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2023.

ISRAEL BARBOSA DIAS

CONTADOR

CPF 675.XXX.XXX-53

CRC: 000857/0-O

ANIBAL DE JESUS RORIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 419.xxx.xxx-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR
CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 1

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	15.046.561,58	22.188.353,12
27	Valores Recebidos de Clientes	14.918.479,36	24.049.514,80
35	Valores Recebidos de Aplicação Bancária	128.072,22	0,00
43	Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
51	(-) Pagamentos a Fornecedores	0,00	0,00
60	(-) Pagamentos de Impostos	0,00	(180,00)
78	(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	(2.289.688,77)	(1.860.981,68)
86	(-) Pagamentos de Juros	0,00	0,00
94	(-) Pagamentos de Despesas Antecipadas	0,00	0,00
108	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	12.756.872,81	0,00
116	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	19.877.270,41	93.770,00
124	Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
132	(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
140	(-) Reavaliação Patrimonial de Bens em Uso	19.877.270,41	93.770,00
159	(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	0,00
167	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	0,00	0,00
175	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS(Bens Cedido)	1.375.910,30	0,00
183	Integralização ou Aumento de Capital Social	1.375.910,30	0,00
191	(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
205	Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00	0,00
213	(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
221	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	0,00
230	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	15.046.561,58	22.282.123,12
248	Disponibilidades no Início do Período	560.521,90	1.351.100,24
256	Disponibilidades no Final do Período	477.813,57	560.521,90
264	Variação das Disponibilidades	(82.708,33)	(790.578,34)

Porto Velho/RO, 31 Dezembro de 2023.

ISRAEL BARBOSA DIAS
Contador
CPF : 675.XXX.XXX-53
CRC : 857/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CPF: 419.XXX.XXX-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A

CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617

Notas explicativas

Exercício 2023

DFC- Demonstrações dos Fluxos de Caixa

A coordenadoria Contábil da CMR - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A, informa que os relatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado referentes a restituições, restos a pagar, compensações e pagamentos extra-orçamentários, estão na forma que seguem;

1 - RESTITUIÇÕES; Nossa receita é única, (vendas de calcário), portanto não recebemos nada que precisa prestar contas, sobre restituições são questões pontuais, tipo cancelamento de nota quando há desistência do cliente da compra.

2 - RESTOS A PAGAR; Como não recebemos nenhuma verba para pagamento de despesas específicas e não específicas, também não teríamos restos a pagar e de fato não temos.

3 - PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS; Todas as despesas realizadas no ano de 2023 foram orçadas, portanto não tivemos despesas e nem pagamentos extraordinários.

4 - COMPENSAÇÕES; Não tivemos compensações financeiras no exercício de 2023, nem no ativo e nem no passivo.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2023.

ISRAEL BARBOSA DIAS

CONTADOR

CPF 675.XXX.XXX-53

CRC: 000857/0-O

ANIBAL DE JESUS RORIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 419.xxx.xxx-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR
CNPJ : 04.418.471/0001-75
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 a 31/12/2023

Página: 1

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
27	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.840.829.510,38C	1.841.848.276,03C
205	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.673.332.945,93C	0,00
207	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.673.332.945,93C	0,00
221	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	(698.895,98)D	-948.967,66D

ISRAEL BARBOSA DIAS
Contador
CPF : 675.xxx.xxx-53
CRC : 857/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CPF : 419.xxx.xxx-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A
CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617

Notas explicativas
Exercício 2023

DMPL- Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido

A coordenadoria Contábil da CMR - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A, informa que os relatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado referentes a restituições, restos a pagar, compensações e pagamentos extra-orçamentários, estão na forma que seguem;

1 - RESTITUIÇÕES; Nossa receita é única, (vendas de calcário), portanto não recebemos nada que precisa prestar contas, sobre restituições são questões pontuais, tipo cancelamento de nota quando há desistência do cliente da compra.

2 - RESTOS A PAGAR; Como não recebemos nenhuma verba para pagamento de despesas específicas e não específicas, também não teríamos restos a pagar e de fato não temos.

3 - PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS; Todas as despesas realizadas no ano de 2023 foram orçadas, portanto não tivemos despesas e nem pagamentos extraordinários.

4 - COMPENSAÇÕES; Não tivemos compensações financeiras no exercício de 2023, nem no ativo e nem no passivo.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2023.

ISRAEL BARBOSA DIAS
CONTADOR
CPF 675.XXX.XXX-53
CRC: 000857/0-O

ANIBAL DE JESUS RORIGUES
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 419.xxx.xxx-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR
CNPJ : 04.418.471/0001-75
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2023 a 31/12/2023

Página: 1

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(24.394.959,06)	(23.376.193,41)
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(698.895,98)	(948.967,66)
108	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
167	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.673.332.945,93	0,00
191	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.673.332.945,93	0,00
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.648.239.090,89	(24.394.959,06)

ISRAEL BARBOSA DIAS
Contador
CPF : 675.xxx.xxx-53
CRC : 857/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CPF : 419.xxx.xxx-87

Protocolo 0046906691

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Processo nº 0040.000241/2023-87

Ao: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Referente: Prestação de Contas Anual

Objetivo: A presente Política de Transações com Partes Relacionadas, foi atualizada nos termos da legislação em vigor e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pela SOPH, assegurando a competitividade, conformidade, transparência nos processos, equidade, comutatividade nas transações e as melhores práticas de governança corporativa.

Essa Política tem por objetivos específicos: I. Estabelecer critérios para transações entre partes relacionadas; II. Assegurar a transparência e a equidade nas transações e garantir a aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa; III. Definir os procedimentos a serem adotados diante de potencial conflito de interesse nas transações entre partes relacionadas; IV. Assegurar que, nas transações entre partes relacionadas, a atenção seja direcionada para a essência do relacionamento e não meramente para sua forma legal; e, V. Garantir que os processos que envolvem transações entre partes relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios. O documento poderá ser

acessado no link: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/POLITICA-DE-TRANSACOES-COM-PARTES-RELACIONADAS-2023-ATUALIZADO.pdf>

Porto Velho, 14 de março de 2024.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0046798302

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA/RO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, inscrito no CNPJ sob nº 63.762.058/0001-92, com sede na Rua João Falcão, 2119, Centro desta cidade de Cacaulândia, estado de Rondônia, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor DANIEL MARCELINO DA SILVA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições do Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro e da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa n. 72/DREI, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional do Comercio, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia **Ana Carolina Zaninetti Rosa**, matriculada na JUCER 022/2017, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO** do tipo maior lance ou oferta, de bens móveis e imóveis considerados inservíveis ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do município de Cacaulândia/RO, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (destinados à circulação), Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

LOCAL DO LEILÃO: Os lances serão ofertados **exclusivamente** na forma eletrônica através do site: **www.lancevip.com.br**

DATA DO LEILÃO: 02 de abril de 2024, às 09h00min.

LEILÃO DOS BENS: A abertura de lances se dará a partir da data de publicação deste edital, iniciando o fechamento dos lotes dia 02 de abril a partir das 9h00min.

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: De 25 a 29 de março de 2024, das 08h00min às 13h00min

LOCAL DE EXPOSIÇÃO: Pátio do CRAS/Obras - Rua Rivaldo Leite, 2143, setor 06, Cacaulândia/RO.

Contato do responsável pela visitação: **(069) 98132-9237 (069) 993401422**

Sr Alexandre Pereira ou Sr. Ronny Castro da Silva ou Sra. Maria Aparecida Ferreira de Almeida

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado em que se encontram, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE**.

ATENÇÃO: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal, conforme **RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.**

2. DOS BENS

2.1 Todos bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.

2.2 No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

2.3 É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada e substituição de peças.

2.4 Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.

- 2.5 A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visita é da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
- 2.6 Os lotes terão fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, mas não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.
- 2.7 Edital completo está disponível no site da leiloeira: www.lancevip.com.br.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATACÃO E PAGAMENTO.

- 3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
- 3.2 Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira www.lancevip.com.br, situação em que só será validado após confirmação de todos os documentos em anexo.
- 3.3 Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se cadastrarem na forma disciplinada por este Edital.
- 3.3.1 Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento com foto e Comprovante de Endereço em nome do licitante;
- 3.3.2 Pessoa Jurídica:** Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios e Comprovante de Endereço em nome da empresa, e se necessário serão exigidos outros documentos.
- 3.4 Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverão ser anexados em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legíveis, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.
- 3.5 Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal www.lancevip.com.br, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 24 (vinte e quatro) horas. Os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.
- 3.6 Ao ter o cadastro liberado, poderá acessar ao sistema e oferecer lances, com o login e senha cadastrados.
- 3.7 A senha é pessoal e intransferível.
- 3.8 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal www.lancevip.com.br, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.
- 3.9 Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal www.lancevip.com.br, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação da leiloeira.
- 3.10 Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.
- 3.11 Os bens serão vendidos **À VISTA**, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a LEILOEIRA, nem a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.
- 3.12 Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site www.lancevip.com.br, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade da Prefeitura Municipal de Cacaulândia e da Leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.
- 3.13 O fechamento dos lances nos lotes se dará de forma automática. Só serão aceitos lances on-line, NÃO havendo pregão presencial. Os lances on-line poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados. No horário de início do Leilão, conforme horário local, o sistema de leilão online abrirá contagem regressiva de SESENTA (60) segundos no primeiro lote sendo o maior lance o vencedor quando a contagem regressiva chegar em ZERO (00) segundos. E assim consecutivamente até o último lote. Sobrevindo lance no último minuto antecedente ao final de fechamento do lote, será prorrogado mais 1 minuto para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Os lotes aparecerão na "área de lance" ou no auditório de leilão online de forma individual, na sequência numérica, conforme anexo único deste edital. Em havendo falha na conexão do portal www.lancevip.com.br com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.
- 3.14 Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo site.
- 3.15 O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.
- 3.16 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.
- 3.17 Sendo o lance vencedor oferecido via eletrônica, o arrematante já terá ciência automaticamente e será comunicado imediatamente através de e-mail pela equipe da leiloeira, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.
- 3.18 No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.
- 3.19 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.
- 3.20 Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de Cacaulândia-RO, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

- 4.1 O Leilão será On-Line através do portal **www.lancevip.com.br**. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado.
- 4.2 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, o valor correspondente a atualização de licenciamentos e ICMS.
- 4.3 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, conforme Decreto n.º 21.981/32, a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.
- 4.4 O pagamento do lote será na condição **À VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada da Prefeitura Municipal de Cacaulândia e na conta da leiloeira.
- 4.5 Não serão aceitos pagamentos com cheques.
- 4.6 A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput **Cláusula 5**, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.
- 4.7 A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Caso não seja pago por nenhum dos arrematantes, a critério da comissão de leilão, o Leiloeiro poderá aceitar lances condicionais para posterior manifestação da contratante.
- 4.8 Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.
- 4.9 O valor do lote arrematado será depositado na conta da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
- 4.10 O valor da comissão e ICMS será depositado na conta da Leiloeira.

5. DADOS BANCÁRIOS**5.1 ARREMATACÃO - PREFEITURA:****Prefeitura Municipal de Cacaulândia****Banco do Brasil****Ag 8132-9****C/C 3999-3****CHAVE PIX: 63.762.058/0001-92 (CNPJ)****5.2 COMISSÃO****Ana Carolina Zaninetti Machado****Banco do Brasil****Ag 4268-4****C/C 12702-7****CHAVE PIX: 023.615.279-36 (CPF)****6. DAS PENALIDADES**

6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico On-Line, deverá o arrematante proceder o pagamento conforme Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela **Cláusula 4.8**, será declarado pela Leiloeira a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao condão no Art. 335, do Código Penal brasileiro: impedimento, perturbação ou fraude de concorrência.

“Art. 335 Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.

6.3 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.

6.4 Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.

6.5 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em prol da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. No caso dos veículos em que o pagamento da caução é cabível, o valor da multa será descontado da caução já pago, não tendo o arrematante o direito da devolução, exceto em casos excepcionais onde comprovadamente houver erro por parte da comissão de leilão e/ou da leiloeira. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.

6.6 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

7.2 ATENÇÃO: Os lotes que constam débitos, serão arcados pelo arrematante, que tem a responsabilidade de verificar os débitos constantes nos lotes de seu interesse.

7.3 As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizados com antecedência, durante o período de visitação constante deste edital e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;

7.4 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.5 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Entrega.

7.6 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc., material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.7 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a Comissão de Leilão, a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.

7.8 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia a ser revestido à Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.

7.9 Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015, no seu Art. 4º.

7.10 Os veículos leiloados na condição de sucatas, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.722, de 27/10/1993 e Decreto nº 1.305, de 09/11/1994 e RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 611, de 24/05/2016, no seu Art. 4º. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortados, bem como, sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º do artigo 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

7.11 Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.

7.12 O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.

7.13 Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

7.14 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAL, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.

7.15 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV e Certificado de Registro de Veículo CRV.

7.16 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.17 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

7.18 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Prefeitura Municipal de Cacaulândia se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

7.19 Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o **Chassi RECORTADO**.

7.20 A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

7.21 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

7.22 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

7.23 Em caso de abandono, o arrematante não será ressarcido dos valores pagos na arrematação pelo lote, bem como, da comissão da Leiloeira.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 8.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.
- 8.3 Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.
- 8.4 A prestação de contas pela Leiloeira à Prefeitura Municipal de Cacaulândia ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata e o Relatório, dando plena e rasa quitação, encerrando o trabalho da Leiloeira.
- 8.5 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, antes, durante e após o leilão.
- 8.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 8.7 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de Ariquemes/RO, renunciando a qualquer outro.

Cacaulândia/RO, 15 de março de 2024.

Ana Carolina Zaninetti Rosa - Leiloeira Pública Oficial JUCER 022/2017

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito Municipal

Paulo Aurélio Souza dos Santos
Comissão de Leilão da Prefeitura de Cacaulândia/RO

RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	RENAULT LOGAN DYNA 16M SEDAN branca 2014 PLACA OHN-7817 RENAVAL 1175170540 *TERMO DOAÇÃO	7.000,00
02	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT preta ANO 2011 PLACA OHO-8500 RENAVAL 396781020	4.000,00
03	Moto Kasinski comet 150 70 preta ano 2013 placa OHU-3289 RENAVAL 396781020 *TERMO DOAÇÃO	1.200,00
04	VW SAVEIRO AMBULANCIA ANO 2013 PLACA NCE- 6436 RENAVAL 547211929	1.000,00
05	CAMINHÃO AGRALE/8500 TCA branca ANO 2007 PLACA NDB-4987 RENAVAL 948578491	10.000,00
06	04 ONIBUS - sucata 01 M.BENZ/OF 1620 ANO 1994 PLACA KNI-8316 RENAVAL 629504482 01 VW/16.180 ANO 1996 PLACA CBS-2258 RENAVAL 668871636 01 M.BENZ/OF 1318 ANO 1991 PLACA BYH-1153 RENAVAL 317741578 01 ONIBUS M. BENZ MODELO OF-1113 FRIO A AR PLACA BYA6494, ANO 1985, CHASSIS 34405811631902, RENAVAL 384572782	3.000,00
07	FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY prata ANO 2008 PLACA NDV-0790 RENAVAL 119041618	1.000,00
08	FIAT/DUCATO MINIBUS ANO 2007 PLACA NDB-3968 RENAVAL 949896047	5.000,00

10	MOTONIVELADORA 120 H CATERPILLAR SÉRIE 5FM01375	10.000,00
11	PÁ CARREGADEIRA TRATOR ESCAVO CARREGADOR SOBRE RODAS NAVA, FIAT ALLIS, MODELO FR 120.2 EQUIPADA C MOTOR DIESEL	7.000,00
12	HONDA/NXR125 BROS KS ANO 2005 PLACA NCS-1029 RENAVAL 871194180	300,00
13	GM/S10 EXECUTIVE DIESEL ANO 2010 PLACA NED-6611 RENAVAL 197139477	10.000,00
14	VW GOL 1.0 branca ANO 2012 PLACA NBW-7767 RENAVAL 482166002 *TERMO DE DOAÇÃO	4.000,00
15	RETROESCAVADEIRA COM RODAS SEM PNEUS série CA02120138	15.000,00
18	REFRIGERAÇÃO - sucata 27 ARES CONDICIONADOS SPLIT E JANELA, 04 FREEZERS, 02 GELADEIRAS, 19 VENTILADORES, 04 FOGÕES , EXAUSTOR	500,00
19	MOBILIÁRIO ESCOLAR, EXECUTIVO E APARELHAGEM HOSPITAL - sucata ARMARIOS, ARQUIVOS DE AÇO, LEITOS, CAMAS , CAMAS HOSPITALARES, SUPORTES PARA SORO, CADEIRAS, MACAS, BERÇOS, BALANÇAS, MOTOCOMPRESSORES, CARRO MACA, MESA DE PARTO, CADEIRA ODONTOLÓGICA, LIXEIRA INOX, OXÍMETRO DE PULSO, DETECTOR FETAL, APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLOGICA, APARELHO DE FOTOTERAPIA, TRITURADOR DE PAPEL, RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS, PERFURADORES, CALCULADORA ELETRÔNICA, AUTOCLAVE, DESTILADOR DE AGUA, LIXEIRA, CARTEIRA ESCOLAR, CADEIRAS DE PLASTICO.	500,00
20	INFORMÁTICA - sucata IMPRESSORAS MARCAS VARIADAS, SCANNER, TECLADOS, TELEFONES INTEL BRAS, 29 MICROCOMPUTADORES (PCS E NOTEBOOKS), MONITORES MARCAS VARIADAS, TELEVISORES MARCAS VARIADAS, APARELHOS DE DVD, RADIO COMUNICADOR, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MINI SYSTEM, CAIXA AMPLIFICADOR DE SOM.	300,00
21	MAQUINÁRIOS - sucata MAQUINA DE SOLDA, CARREGADOR DE BATERIA, MOTO BOMBA DIESEL, MOTOSSERRAS, FURADEIRAS, MOTOESMERIL.	300,00
22	VEÍCULO TIPO VAM - 15 PASSAGEIROS - PEUGEOT BOXER M330 M 2.3 DIESEL PLACA NEB-9J07 BRANCA ANO 2015	5.000,00

Protocolo DO26895

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024/SLC
PROCESSO N.º 2844/SEMA/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas e Limpeza de Banheiros Químicos**, valor estimado: **R\$ 68.688,33** (sessenta e oito mil seiscientos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 04/04/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de março de 2024.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO26881

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024/SLC
PROCESSO N.º 137/SEMA/2024- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais (Elétricos, Pintura, Hidráulico, Ferramentas e Abrasivos) constantes na tabela SINAPI**, valor estimado: **R\$ 938.800,00** (novecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 02/04/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis-RO, 15 de março de 2024.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO26883

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/CPLMS
PROCESSO Nº 452/2024/SEMAST

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Comissão Decreto 14.457/GAB/PMB/2024, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto Selecionar empresa do ramo da construção civil, comprovada através de capacidade técnica interessadas em apresentar projetos e construir no máximo 100 (cem) unidades habitacionais coletivas verticais de Interesse social para a Faixa I do programa, em terrenos de propriedade do Município de Buritis-RO, mas que foram doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos da legislação vigente. Os documentos serão encaminhados em formato PDF para o endereço de e-mail eletrônico: cpl@buritis.ro.gov.br. Ou protocolados no endereço Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, Buritis Rondônia, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min horário local do dia 18 de abril de 2024, Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 999912637.

Buritis, 14 de março de 2024.

Renilda Carlos de Moraes
Decreto: 14.457/GAB/PMB/2024

Protocolo DO26886

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024/SLC
PROCESSO N.º 242/SEMOSP/2024- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Tubos Circulares Simples de Concreto Armado, tipo macho e fêmea (Manilhas)**, valor estimado: **R\$ 682.989,73** (seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/03/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de março de 2024.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO26888

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 20328/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Sacos Plásticos Gerais e Dispensers, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Valor estimado em R\$ 349.896,39. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 014/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 18/03/2024 até às 09h00min do dia 01/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/04/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020u pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 15 de março de 2024.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO26885

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17525/2023/SEMPG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviço de DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, em áreas internas e externas com o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, material, ferramentas e utensílios, por um período de 12 (doze) meses, que atenderá à necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO. Com o valor total estimado em R\$ 24.170,89.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 20604 de 12 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 164/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Cód. **UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 20/03/2024 até às 08h59min do dia 04/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/04/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 18 de março de 2024.
Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Protocolo DO26896

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: **52/SEMAS/2023**

Assunto: **OBRAS E INSTALAÇÕES.**

Unidade Orçamentária: **SEMAS.**

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00.00.**

Função programática: **02.003.08.122.0005.1.494; 02.003.08.122.0005.1.494.**

Fontes: 17060200 - Transferências Especial da união - emenda de bancada exercício corrente;75000000 - Recursos não vinculados de impostos - contrapartida exercício anteriores.

Compl. **Reforma e Ampliação do CRAS.**

O Prefeito do Município de Ministro Andreazza/RO, **JOSÉ ALVES PEREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste município consubstanciado à legislação pertinente em vigor, **RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente processo em favor da empresa: **J. B. ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n. 46.644.626/0001-31, com o valor total adjudicado em **750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**. Ministro Andreazza/RO, 13 de março de 2.024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo DO26892

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/SEMOSP/2024

PROCESSO Nº.: **048/SEMOSP/2023;**
CONTRATO Nº.: **001/SEMOSP/2024;**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**
CONTRATADA: **LANG CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, LOCALIZADA NA RUA ESPIRITO SANTO, Nº 5501, MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME PROJETO - PLANTA BAIXA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, ART DE PROJETO E ART DE ORÇAMENTO.** conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital de Concorrência de n. 002/2023, do processo global de n. 048/SEMOSP/2023 e seus anexos e na proposta da Contratada. VALOR DO CONTRATO: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R\$ 374.983 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 7 (sete) meses.
O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 150 (Cento Cinquenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.
A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Prefeitura Municipal e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

Ministro Andreazza/RO, 13 de março de 2024.
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito/Contratante

Protocolo DO26899

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 639/2023**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para manutenções preventiva e corretiva, serviços de guinchos, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos leves e pesados (Sistema De Registro De Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das secretarias municipais participantes.

Os (as) secretários (as) De Administração, Fundo Municipal De Assistência Social, Gabinete Do Prefeito, Educação, Agricultura, Obras e Serviços Públicos e Fundo Municipal De Saúde, Juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo do Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 43, inciso VI da lei 8.666/93 a homologação do pregão eletrônico nº 023/2023 do Relatório LICITANET (ID 173729), fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020, e considerando Termo de Adjudicação 01 (ID 173737) e Parecer Jurídico 88 (ID 176006), e Autoriza o Registro de Preço para eventuais contratações e aquisições conforme quantidades, condições, valores e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa e taxa administrativa abaixo:

Fornecedor: Bamex Consultoria E Gestão Empresarial LTDA - CNPJ: 28.008.410/0001- 06
Taxa Administrativa: -7,50 %

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Geral De Gabinete

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Agricultura

Protocolo DO26891

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Rua T-3 nº 4397, bairro Parque universitário setor 02, Cidade de Jaru/RO, inscrita no CNPJ 33.599.458/0001-68, através do contrato nº 009/PMT/SEMED/2024 celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 014/2023 Processo Administrativo nº 875/2023 a dar início aos serviços de IMPLEMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES DA E.M.E.I.E. F. JOSUÉ DE CASTRO. Através da Secretária Municipal de Educação do Município de Theobroma-RO e plano de ação nº 09032023-036328 TRANSF ESP-MIN FAZENDA. A PARTIR DA CIENCIA DESTE DOCUMENTO. (Ciente no dia 18 de Março de 2024). Theobroma/RO, 18 de Março de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26893

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Rua T-3 nº 4397, bairro Parque universitário setor 02, Cidade de Jaru/RO, inscrita no CNPJ 33.599.458/0001-68, através do contrato nº 008/PMT/SEMED/2024 celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 013/2023 Processo Administrativo nº 872/2023 a dar início aos serviços de IMPLEMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES DA E.M.E.I.E. F. MANOEL RIBEIRO. Através da Secretária Municipal de Educação do Município de Theobroma-RO e plano de ação nº 09032023-036328 TRANSF ESP-MIN FAZENDA. A PARTIR DA CIENCIA DESTE DOCUMENTO. (Ciente no dia 18 de Março de 2024). Theobroma/RO, 18 de Março de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26894

EXTRATO CONTRATO Nº. 010/PMT/SEMOSP/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SUPEL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/SEMOSP/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** M.A.P DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº: 08.830.492/0001-54. **Objeto:** Aquisição de **TUBOS PAD** para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Obras e serviços Públicos. Através do Convênio nº 048/2022/PGE/DER/RO. **Prazo:** A vigência do contrato será de **90 (Noventa) dias consecutivos**, a partir da sua assinatura. **Valor R\$:** 71.827,02 (Setenta e um mil Oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos). Theobroma/RO, 18 de Março de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26900

EXTRATO CONTRATO N°. 011/PMT/SEMOSP/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/SUPEL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 596/SEMOSP/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.881.622/0001-64. **Objeto:** Aquisição de **TUBOS PAD** para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Obras e serviços Públicos. Através do Convênio nº 048/2022/PGE/DER/RO. **Prazo:** A vigência do contrato será de **90 (Noventa) dias consecutivos**, a partir da sua assinatura. **Valor R\$:** 315.998,28 (Trezentos e quinze mil Novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Theobroma/RO, 18 de Março de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26901

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024
CONTRATO N° 043/PGM/2023, de 01 de agosto de 2023

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 043/PGM/2023; Data do Termo Aditivo: 18/03/2024; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): CONSTRUTORA H C LTDA - EPP; Objeto: acréscimo de 19,26% (dezenove virgula vinte e seis por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 043/PGM/2023 firmado em 1 de agosto de 2023; Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; Processo: 0000841.7.1-2023/SEMURB; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 15.4520002.2042, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha: 163; Valor Total R\$ 111.141,58 (cento e onze mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).; Nota de Empenho: nº 486 de 2024; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Keila Rodrigues de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de março de 2024.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO26902

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO: Aditivo de contrato 003/2024 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO **CONTRATADA:** UNI TELECOM LTDA, CNPJ: 49.271.108/0001-08 **OBJETO:** Fica prorrogada à vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de março de 2024 **PROCESSO:** 007/2020 **DATA DE ASSINATURA:** 09 de março de 2024.

Presidente Médici/RO, 18 de março de 2024.

Marlon Claudio Custodio Vicente
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo DO26907

CONSÓRCIOS

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA

EXTRATO DA ATA CONSOLIDADA DE REGISTRO DE PREÇO N° ATC000167/2023

Processo nº 0000167.02.01-2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de Medicamentos parte 4 para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.
Valor Global: R\$ 13.757.814,83 (treze milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos). Vigência: 12 meses, contador a partir da publicação.

Willian Luiz Pereira
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo DO26906

EXTRATO DA ATA CONSOLIDADA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATC000132/2023

Processo nº 0000132.02.01-2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de Medicamentos parte 1 para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.
Valor Global: R\$ 14.208.394,96 (quatorze milhões e duzentos e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 meses, contador a partir da publicação.

Willian Luiz Pereira
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo DO26905

EXTRATO DA ATA CONSOLIDADA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATC000166/2023

Processo nº 0000166.02.01-2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de materiais de expediente, escolares e correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.
Valor Global: R\$ 1.103.275,98 (um milhão e cento e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Vigência: 12 meses, contador a partir da publicação.

Willian Luiz Pereira
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo DO26904

EXTRATO DA ATA CONSOLIDADA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATC000168/2023

Processo nº 0000168.02.01-2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Objeto: Registro de preços ara futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de materiais ambulatoriais, insumos hospitalares e correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.
Valor Global: R\$ 22.432.081,96 (vinte e dois milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 meses, contador a partir da publicação.

Willian Luiz Pereira
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo DO26903

AVULSOS

CLARO S/A

EDITAL D EPUBLICAÇÃO
CLARO S.A inscrita no CNPJ 40.432.544/0446-08 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca - SEMMA, a Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base -Torre de telefonia móvel, no endereço Rodovia 257, Km 80, Lote 37, Gleba 02, Sítio Alto Alegre, Zona rural - Machadinho do Oeste/RO (ROMAC03).
MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO26889

COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.

COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.
A filial inscrita no CNPJ nº 33.000.092/0127-60, localizada na Rua Panamá, nº 1.408, Parte - Nova Porto Velho - CEP: 76.820-176 - Porto Velho/RO, torna público que obteve perante à SEMA a Licença Ambiental por Declaração através do Processo nº 16.01945.00/2015 para as atividades de Comércio atacadista de lubrificantes e Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Felipe Molina Costa
OAB/SP nº 412.042

Procurador/Advogado

Protocolo DO26890
